COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 643/2024 Cód. Verificador: S9S66A51

Requerente:	523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO		
CPF/CNPJ:	76.205.665/0001-01		
Endereço:	Avenida Macali Nº 255	**CEP:**	85.615-000
Cidade:	Marmeleiro	**Estado:**	PR
Bairro:	CENTRO		
Fone Res.:	(46) 3525-8100	**Fone Cel.:**	Não Informado
E-mail:	administracao@marmeleiro.pr.gov.br		
Assunto:	SETOR DE LICITAÇÃO		
Subassunto:	SOLICITAÇÕES DIVERSAS		
Data de Abertura:	12/04/2024 16:04		
Previsão:	12/05/2024		

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-2086

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA
Funcionário(a)

Recebido

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 12 de abril de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 643/2024
Requerimento nº 017/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Solicitamos que seja realizada uma **Dispensa de Licitação por Justificativa**, conforme autoriza a alínea "j" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: "*IV - para contratação que tenha por objeto:* J) *coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública".*

Justifica-se esta solicitação para realizar a coleta porta a porta dos resíduos recicláveis produzidos no perímetro urbano deste Município, e realizar o recebimento, triagem e comercialização de todos os resíduos recicláveis produzidos na área urbana e rural deste Município, baseada nas importâncias citadas abaixo:

- A Coleta seletiva é a coleta de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição. Ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador (que pode ser o cidadão, uma empresa ou outra instituição) e disponibilizados para a coleta separadamente.
- De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305/2010), a implantação da coleta seletiva é obrigação dos municípios, e metas referentes à coleta seletiva fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos.
- A coleta seletiva é uma obrigação dos titulares dos serviços de manejo de resíduos sólidos (poder público).
- Os motivos para fazer a coleta seletiva são muitos e todos eles muito bons. O primeiro ponto que podemos considerar é a economia de recursos naturais, energia e água. Ao retornar o material reciclável para a indústria, teoricamente, nós diminuímos a quantidade de matéria prima que retiramos do planeta. O segundo ponto é o aumento da vida útil dos aterros sanitários, ou centrais de tratamento de resíduos. Quando evitamos enviar o material reciclável para esses depósitos, eles deixam de ocupar um espaço que poderia ser utilizado para os resíduos que hoje não conseguimos dar uma utilização mais nobre. E o terceiro ponto, tão importante quanto os outros, é a geração de emprego e renda.
- Justifica-se esta contratação devido ao fato de que conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Poder público deve incentivar a implantação de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, conforme consta no Capítulo III, artigo IV da Política Nacional de Resíduos Sólidos, "a qual tem como princípio e objetivo o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. E no Município de Marmeleiro, há somente uma Associação de Catadores de Materiais Recicláveis que foi implantada em junho de 2017. Contudo, justifica-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66198ae7b1fff.
POR WILLIAN DE SEIXAS TESTOLIN - (109.708.159-13) EM 12/04/2024 16:26

esta contratação para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro – ACMR.

Conforme consta na referida Lei Federal 12.305/2010:

CAPITULO II

§ 1o Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que: I - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos referidos no § 1o do art. 16. II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver.

Capitulo III - DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

§ 1o Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do caput, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

CAPITULO V

III - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Considerando ainda, que o Município de Marmeleiro é Compromissário do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 71.2023 (IC 000117.2023.09.010/4 – 16), celebrado entre Ministério Público do Trabalho e o Município, pelo qual visa adotar medidas efetivas de estímulo e auxílio para organização dos catadores e catadoras de materiais recicláveis em associações ou cooperativas para priorização da sua participação no sistema de coleta seletiva, com vistas à formalização da contratação, à capacitação, ao empreendedorismo, à inclusão social e à emancipação econômica, e ao cumprimento da legislação ambiental e trabalhista.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada na Dispensa nº 27/2022, e pela necessidade desse serviço.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	12	Meses	Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa por justificativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66198ae7b1fff.
POR WILLIAN DE SEIXAS TESTOLIN - (109.708.159-13) EM 12/04/2024 16:26

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO:

Após a Publicação da Homologação.

9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

9.1 – Fiscal de Contrato:

Willian de Seixas Testolin.

9.2 – Gestor de Contrato:

Marilete Chiarelotto.

10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Assinado eletronicamente por:
MARILETE CHIARELOTTO
15/04/2024 10:40:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marilete Chiarelotto
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Assinado eletronicamente por:
WILLIAN DE SEIXAS TESTOLIN
12/04/2024 16:26:11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Willian de Seixas Testolin
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66198ae7b1fff.
POR WILLIAN DE SEIXAS TESTOLIN - (109.708.159-13) EM 12/04/2024 16:26

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 12 de abril de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Solicitamos que seja realizada uma **Dispensa de Licitação por Justificativa**, conforme autoriza a alínea "j" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: "*IV - para contratação que tenha por objeto:* J) *coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública".*

Justifica-se esta solicitação para realizar a coleta porta a porta dos resíduos recicláveis produzidos no perímetro urbano deste Município, e realizar o recebimento, triagem e comercialização de todos os resíduos recicláveis produzidos na área urbana e rural deste Município, baseada nas importâncias citadas abaixo:

- A Coleta seletiva é a coleta de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição. Ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador (que pode ser o cidadão, uma empresa ou outra instituição) e disponibilizados para a coleta separadamente.
- De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305/2010), a implantação da coleta seletiva é obrigação dos municípios, e metas referentes à coleta seletiva fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos.
- A coleta seletiva é uma obrigação dos titulares dos serviços de manejo de resíduos sólidos (poder público).
- Os motivos para fazer a coleta seletiva são muitos e todos eles muito bons. O primeiro ponto que podemos considerar é a economia de recursos naturais, energia e água. Ao retornar o material reciclável para a indústria, teoricamente, nós diminuímos a quantidade de matéria prima que retiramos do planeta. O segundo ponto é o aumento da vida útil dos aterros sanitários, ou centrais de tratamento de resíduos. Quando evitamos enviar o material reciclável para esses depósitos, eles deixam de ocupar um espaço que poderia ser utilizado para os resíduos que hoje não conseguimos dar uma utilização mais nobre. E o terceiro ponto, tão importante quanto os outros, é a geração de emprego e renda.
- Justifica-se esta contratação devido ao fato de que conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Poder público deve incentivar a implantação de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, conforme consta no Capítulo III, artigo IV da Política Nacional de Resíduos Sólidos, "a qual tem como princípio e objetivo o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. E no Município de Marmeleiro, há somente uma Associação de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2e6ec6f7e.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:41

Catadores de Materiais Recicláveis que foi implantada em junho de 2017. Contudo, justifica-se esta contratação para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro – ACMR.

Conforme consta na referida Lei Federal 12.305/2010:

CAPITULO II

§ 1o Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que: I - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos referidos no § 1o do art. 16. II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver.

Capitulo III - DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

§ 1o Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do caput, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

CAPITULO V

III - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Considerando ainda, que o Município de Marmeleiro é Compromissário do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 71.2023 (IC 000117.2023.09.010/4 – 16), celebrado entre Ministério Público do Trabalho e o Município, pelo qual visa adotar medidas efetivas de estímulo e auxílio para organização dos catadores e catadoras de materiais recicláveis em associações ou cooperativas para priorização da sua participação no sistema de coleta seletiva, com vistas à formalização da contratação, à capacitação, ao empreendedorismo, à inclusão social e à emancipação econômica, e ao cumprimento da legislação ambiental e trabalhista.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A contratada deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A contratada deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A Contratante reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a Contratada, a mesma deverá apresentar:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2e6ec6f7e.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:41

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica.
- Declaração unificada.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro.	38.495,17	461.942,04

O custo total estimado da contratação é de R$ 461.942,04 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos valores a serem pagos encontra-se no Anexo I – Pesquisa de Preços e na Planilha de Custos, anexos do Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Dispensa, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado de associações/cooperativas de reciclagem.

A dispensa de licitação para contratação de cooperativas de reciclagem é essencial para promover a inclusão social e a sustentabilidade ambiental. Ao evitar trâmites burocráticos, agiliza-se a gestão de resíduos, fortalecendo a economia local e incentivando práticas sustentáveis. Porém, é crucial garantir transparência e fiscalização para a integridade do processo e o uso eficiente dos recursos públicos.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é imediata.

Considerando como solução plausível para a demanda em questão, a contratação será por meio de Dispensa de Licitação.

Considerando a obrigação da Administração Pública em fornecer à população um serviço adequado, eficiente, seguro e contínuo, especialmente por se tratar de um serviço essencial.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o não parcelamento dos itens e o julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO/LOTE, pelo fato de que não se tornar viável devido a continuidade do processo de reciclagem. Não sendo, portanto, possível à realização de processo do tipo menor valor unitário do item.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2e6ec6f7e.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:41

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante e manter o bom funcionamento e coleta regular e eficaz dos resíduos recicláveis.

- Garantir o fornecimento do objeto, que se considera essencial para o Município e população no geral, prezando pela eficiência e sustentabilidade.

- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a CONTRATADA, o melhor custo-benefício possível.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando já ter sido contratada Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro.

Considerando a necessidade do serviço que será prestado.

Considerando ainda, que o Município de Marmeleiro é Compromissário do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 71.2023 (IC 000117.2023.09.010/4 – 16), celebrado entre Ministério Público do Trabalho e o Município, pelo qual visa adotar medidas efetivas de estímulo e auxílio para organização dos catadores e catadoras de materiais recicláveis em associações ou cooperativas para priorização da sua participação no sistema de coleta seletiva, com vistas à formalização da contratação, à capacitação, ao empreendedorismo, à inclusão social e à emancipação econômica, e ao cumprimento da legislação ambiental e trabalhista.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, bem como nos registros das contratações anteriores, e considerando que o serviço se mostra de acordo com as reais necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e do Município no geral, julgo como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR – ACMR, inscrita no CNPJ nº 24.476.465/0001-81.

Assinado eletronicamente por:
MARILETE CHIARELOTTO
15/04/2024 10:40:52
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2e6ec6f7e.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:41

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 12 de abril de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, a contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro.	38.495,17	461.942,04

1.2 – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação é de **R$ 461.942,04** (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), levantamento de preços anexo a este Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Pesquisa de Preços e a Planilha de Custos.

1.3 – PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto deste documento a contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Solicitamos que seja realizada uma **Dispensa de Licitação por Justificativa**, conforme autoriza a alínea "j" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: "*IV - para contratação que tenha por objeto:* J) *coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública".*

Justifica-se esta solicitação para realizar a coleta porta a porta dos resíduos recicláveis produzidos no perímetro urbano deste Município, e realizar o recebimento, triagem e comercialização de todos os resíduos recicláveis produzidos na área urbana e rural deste Município, baseada nas importâncias citadas abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2f7e879f2.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:45

- A Coleta seletiva é a coleta de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição. Ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador (que pode ser o cidadão, uma empresa ou outra instituição) e disponibilizados para a coleta separadamente.
- De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305/2010), a implantação da coleta seletiva é obrigação dos municípios, e metas referentes à coleta seletiva fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos.
- A coleta seletiva é uma obrigação dos titulares dos serviços de manejo de resíduos sólidos (poder público).
- Os motivos para fazer a coleta seletiva são muitos e todos eles muito bons. O primeiro ponto que podemos considerar é a economia de recursos naturais, energia e água. Ao retornar o material reciclável para a indústria, teoricamente, nós diminuímos a quantidade de matéria prima que retiramos do planeta. O segundo ponto é o aumento da vida útil dos aterros sanitários, ou centrais de tratamento de resíduos. Quando evitamos enviar o material reciclável para esses depósitos, eles deixam de ocupar um espaço que poderia ser utilizado para os resíduos que hoje não conseguimos dar uma utilização mais nobre. E o terceiro ponto, tão importante quanto os outros, é a geração de emprego e renda.
- Justifica-se esta contratação devido ao fato de que conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Poder público deve incentivar a implantação de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, conforme consta no Capítulo III, artigo IV da Política Nacional de Resíduos Sólidos, “a qual tem como princípio e objetivo o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. E no Município de Marmeleiro, há somente uma Associação de Catadores de Materiais Recicláveis que foi implantada em junho de 2017. Contudo, justifica-se esta contratação para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro – ACMR.

Conforme consta na referida Lei Federal 12.305/2010:

CAPITULO II

§ 1o Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que: I - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos referidos no § 1o do art. 16. II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver.

Capitulo III - DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

§ 1o Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do caput, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

CAPITULO V

III - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Considerando ainda, que o Município de Marmeleiro é Compromissário do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 71.2023 (IC 000117.2023.09.010/4 – 16), celebrado entre Ministério Público do Trabalho e o Município, pelo qual visa adotar medidas efetivas de estímulo e auxílio para organização dos catadores e catadoras de materiais recicláveis em associações ou cooperativas para priorização da sua participação no sistema de coleta seletiva, com vistas à formalização

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2f7e87f2.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:45

da contratação, à capacitação, ao empreendedorismo, à inclusão social e à emancipação econômica, e ao cumprimento da legislação ambiental e trabalhista.

Justifica-se os valores repassados para a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR – ACMR, inscrita no nº CNPJ 24.476.465/0001-81, conforme o Anexo I – Pesquisa de Preços e Planilha de Custos, a qual busca garantir condições mínimas financeiras e de saúde física dos associados.

Sendo assim, justifica-se a elaboração deste Termo de Referência para orientar o processo de contratação do objeto supracitado, em virtude da obrigação da Administração Pública em fornecer à população um serviço adequado, eficiente, seguro e contínuo, especialmente por se tratar de um serviço essencial.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é imediata.

Considerando como solução plausível para a demanda em questão, a contratação será por meio de Dispensa de Licitação.

Considerando a obrigação da Administração Pública em fornecer à população um serviço adequado, eficiente, seguro e contínuo, especialmente por se tratar de um serviço essencial.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma dispensa de licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos Legais.

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico especifico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2f7e87f2.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:45

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Receber, separar, acondicionar, gerenciar e destinar os resíduos recicláveis que o Município recolhe no perímetro urbano e nas comunidades do interior, bem como os materiais que as pessoas físicas ou jurídicas residentes e estabelecidas no Município de Marmeleiro levem até o barracão de triagem.

Realizar a Coleta, transporte, descarga, desembalagem e triagem dos materiais recolhidos ou recebidos apenas no barracão de triagem.

Coletar todos os resíduos que forem recicláveis ou rejeitos como: roupas, calçados, vidros quebrados, poliestireno expandido, policloreto de vinila (PVC), ou seja, a contratada deve coletar todos os resíduos, exceto os resíduos orgânicos, de serviços de saúde e industriais.

Separar, limpar e acondicionar o material reciclável a ser vendido da forma sanitária e ambientalmente adequada, evitando impactos negativos.

Garantir aos associados o fornecimento de EPI´s, uniformes e outros equipamentos obrigatórios, conforme normas trabalhistas (NR 06) e manter as fichas de entrega de EPI´s preenchidas com data de entrega, CA (Certificado de Aprovação) e assinatura do trabalhador.

Disponibilizar aos seus associados água potável, material de higiene coletivo e uniforme (NR 24). Deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte do pessoal, aquisição de EPI´s, uniformes, alimentação e material de limpeza das instalações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2f7e879f2.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:45

Elaborar e fornecer mensalmente para o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos até o último dia útil, uma planilha digitalizada conforme modelo (anexo II) de todos os materiais comercializados, com peso e valor recebido (Comprovados por NFs e/ou certificado de destinação final) e emitir em todas as vendas o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

Elaborar e fornecer mensalmente para o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos até o último dia útil, uma planilha digitalizada conforme modelo (anexo III) de todas as despesas (Comprovados por NFs).

Notificar o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre que diminuir a qualidade do resíduo recebido.

Fornecer treinamento a todos os associados, exigindo tratar todos os munícipes de forma cordial e respeitosa, e quando algum munícipe tiver dúvida com relação a coleta, os responsáveis pela coleta devem atentamente informar.

Dispor de instalações sanitárias com chuveiros e vestiários separados por sexo.

Manter o ambiente de trabalho em condições adequadas de higiene, segurança e ergonomia, de forma a garantir e preservar a saúde dos trabalhadores, dentro de critérios estabelecidos em legislação específica.

Dispor de local específico e adequado para os associados que realizem as refeições nas dependências da empresa. Este local deve ser dimensionado de forma a atender a demanda, dotado de iluminação e ventilação suficiente adequada.

Proibir aos associados que levem quaisquer tipos de resíduos para sua residência após a coleta e, caso isto venha ocorrer, a contratada será notificada e poderá sofrer as devidas sanções.

Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.

Responsabilizar-se pelo transporte dos associados, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE.

Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus associados ao CONTRATANTE e/ou terceiros.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes.

Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os associados designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE.

Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

Comprometer-se em executar os trabalhos com veículos adequados, pessoal treinado e atender as legislações vigentes.

Seguir as orientações e cumprir com o que estabelece as normas do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Realizar a coleta porta a porta com no mínimo de 02 associados (2 coletores que acompanham no caminhão), sendo que o motorista e o caminhão são cedidos pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Realizar a coleta de todos os resíduos que se encontrarem dentro das lixeiras das residências e públicas, inclusive se os resíduos estiverem soltos dentro das lixeiras.

Realizar a Prensagem, o enfardamento, o empilhamento e a expedição dos materiais recolhidos ou recebidos.

Recolher imediatamente os resíduos que venham a cair do caminhão no momento da coleta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2f7e879f2.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:45

Seguir rigorosamente os locais e dias de coleta conforme o cronograma determinado pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Contemplar todos os bairros do perímetro urbano na coleta de resíduos recicláveis, incluindo também as áreas industriais, o distrito Alto São Mateus bem como, os novos bairros e loteamentos que poderão ser criados, conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Executar rigorosamente o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de cada Unidade de Triagem) e a AET (Análise Ergonômica do Trabalho).

Realizar a gestão administrativa e equipe e dos catadores.

Comprovar a realização de assembleia, devidamente registrada em ata, para a distribuição dos recursos oriundos da triagem e comercialização dos resíduos recicláveis promovendo o desenvolvimento social da Cooperativa e Associação e de seus Cooperados/Associados.

Respeitar o meio ambiente, bem como prevenir operacional para o trabalho da e erradicar práticas que lhe sejam danosas, proibindo a prática do fumo na área interna e externa destinada à Associação/Cooperativa, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambientes e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Cumprir obrigatoriamente com o cronograma de coleta estabelecido, não sendo autorizado alterar o cronograma em datas festivas e feriados. Ressalvo nos Feriados de sexta-feira Santa, Natal e ano novo.

Realizar todas as manutenções necessárias dos equipamentos cedidos pelo Município às Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, conforme Termo de Cessão de Uso.

Arcar com todas as despesas inerentes ao uso das instalações, tais como: contas de luz, água, telefonia, monitoramento de alarmes, materiais de limpeza/higiene, e demais necessidades para operacionalização das Unidades de Triagem, cedidas pelo Município às Associações/Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis.

Passar, todos os dias, nas Avenidas Macali e Dambros e Piva, recolhendo os materiais recicláveis dos contêineres.

Estar sempre apta a receber as descargas dos veículos de coleta seletiva da Prefeitura Municipal.

Não recusar o recebimento do material coletado pela Prefeitura Municipal.

No momento da descarga do caminhão no barracão, disponibilizar associados a fim de auxiliar no descarregamento, sendo que o caminhão deve permanecer o menor tempo possível parado, a fim de não atrasar a continuidade das coletas de rua, não podendo a contratada negar-se a receber o material.

Cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, que gozam da força da lei (art. 200 da CLT), inclusive e especialmente que:

- é expressamente proibido transporte de trabalhadores em caçambas dos caminhões, em estribos dos caminhões compactadores de lixo ou nas partes externas dos mesmos veículos e de qualquer outro veículo utilizado na coleta de lixo, em obediência ao que determinam o art. 235 do Código de Transito Brasileiro c/c item 31.12.4 da NR-31 e itens 18.25.1 e 18.25.2 da NR-18 do TEM.
- deve fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequados ao risco da atividade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, higienizando-os, orientando e treinando os trabalhadores sobre o seu uso adequado, guarda e conservação, bem como substituindo-os, quando danificados ou extraviados, conforme art. 157, I, da CLT c/c item 6.6.1 da NR-6.
- deve proceder a higienização diária das vestimentas e uniformes utilizados durante as diversas fases e atividades da limpeza pública, proibindo que os trabalhadores deixem o local de trabalho utilizando tais vestimentas e uniformes ou que levem tais vestimentas e uniformes para higienização em suas residências, visando não expor as demais pessoas do seu ciclo de convívio aos agentes insalubres encontrados na sua jornada laboral.
- deve verificar se, na zona compactadora do caminhão de lixo, existe sistema de segurança que evite o acesso durante o funcionamento do equipamento, de modo a evitar o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2f7e879f2.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:45

esmagamento dos trabalhadores em caso de queda no compartimento de carga do compactador

- deve comprovar ao contratante o atendimento as normas de segurança do trabalho, sempre que solicitado, ou com periodicidade mínima semestral.

Realizar suas atividades somente com seus cooperados/associados e associados, sendo vedada a utilização de mão de obra de pessoas alheias aos seus quadros e de menores de 18 (dezoito) anos, bem como o acesso às áreas (espaços físicos) e galpões próprios de armazenagem e beneficiamento do material coletado.

Proibir e repudiar toda e qualquer manifestação de preconceito, discriminação, assédio moral ou assédio sexual em relação aos catadores e catadoras de materiais recicláveis, reportando ao Departamento de Meio Ambiente e Recursos hídricos, toda e qualquer situação adversa.

Aplicar controles e, sendo necessárias, sanções aos associados, sobretudo aos faltosos e aos que infringem as regras estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir o cumprimento com eficiência do objeto contratado.

Proporcionar capacitações necessárias para a gestão dos resíduos sólidos e demais capacitações necessárias para o pleno desenvolvimento da entrega desse objeto.

Manter os integrantes de sua equipe de trabalho uniformizados e utilizando os EPIs apropriados para as tarefas a serem desenvolvidas, em especial os seguintes: luvas de proteção, botinas de segurança, uniformes e máscaras de proteção.

Receber o material reciclável coletado no interior do município.

Pautar suas ações internas na autogestão, solidariedade e comunhão de interesses entre seus integrantes, prevendo em seu estatuto cláusulas que garantam esta condição e evitem a gestão de forma desvirtuada de modo a encobrir relações de emprego, devendo demonstrar, na contratação e periodicamente durante a execução do contrato, a implementação de, no mínimo, as seguintes medidas:

- Realização de reunião mensal, devidamente documentada, com todos os associados/ cooperados para prestação de contas sobre a gestão da associação/cooperativa, divulgação de receitas e de despesas, e debates de assuntos de interesse da associação/ cooperativa.
- Transparência no processo de admissão e exclusão de associados/cooperados.
- Composição exclusiva por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, considerando a prioridade estabelecida nos artigos 18, §1º, II, e 36, §1º, da Lei 12.305/2010.
- Realização de eleições periódicas, regulares e livres para os cargos diretivos da associação/cooperativa.
- Rateio equitativo do resultado do trabalho.
- Cadastro e habilitação no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos.
- Cumprimento dos atos constitutivos.

Não permitir ou tolerar a participação de crianças e adolescentes no processo de coleta e beneficiamento de materiais recicláveis, bem como o acesso às áreas (espaços físicos) e galpões próprios de armazenagem e beneficiamento do material coletado.

Divulgar entre todos os catadores e catadoras de materiais recicláveis, mediante entrega aos atuais associados/cooperados e sempre que novos associados / cooperados forme admitidos, cartilha sobre assédio moral, cartilha sobre assédio sexual, e HQ 10 - Assédio Sexual, que serão disponibilizadas pelo contratante.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2f7e879f2.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:45

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O CONTRATANTE deve ainda:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- A contratante deverá fazer todas as manutenções prediais necessárias das Unidades de Triagem locadas por responsabilidade da mesma.
- Efetuar o acompanhamento dos catadores e catadoras de materiais recicláveis cadastrados no município e de seus familiares pelas redes de assistência social e de saúde municipal.
- Efetuar a inclusão dos catadores e catadoras de materiais recicláveis cadastrados no município em programas de alfabetização.
- Distribuir cartilhas de cartilha sobre assédio moral, cartilha sobre assédio sexual, e outros materiais informativos a respeito do tema.
- Emitir a Ordem de Serviço.
- Promover a inclusão social dos filhos e filhas dos catadores de materiais recicláveis, na faixa etária de zero a 18 anos, garantindo o acesso a Centro de Educação Infantil ou Escola.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2f7e879f2.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:45

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira pela ACMR, seguindo rigorosamente as solicitações do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo que as autorizações de serviços serão emitidas no último dia de cada mês, após conferencia das comprovações por meio das notas fiscais.

Os serviços de recebimento, triagem e comercialização, objeto desta contratação, deverão ser executados em local de sede da contratada localizado na Rua Julia Gaiovicz, nº 375, Marmeleiro – PR.

Os serviços, objeto desta licitação serão realizados diariamente de segunda a sexta, iniciando a coleta as 06h30min até as 12h e das 13h até as 18h, o barracão de triagem deve estar apto para receber os materiais conforme as autorizações deste departamento.

DIAS DA SEMANA	BAIRROS	HORÁRIOS
Segunda-Feira	Centro, Santa Rita, Avenida Macali e Dambros e Piva.	Início às 06h30
Terça-Feira	Perin, Ipiranga (inclui Loteamento Ferla Loteamento Zeni e Mata Nativa), Bandeira II, Entorno da Sanepar e ATRAM (da ponte grande até a Mata Nativa) e Distrito Alto São Mateus.	Início às 06h30
Quarta-Feira	Industrial, Jardim Bandeira, Araucária, Vila Roma, Alvorada.	Início às 06h30
Quinta-Feira	Centro, Avenida Macali e Dambros e Piva, Coophamar.	Início às 06h30
Sexta-Feira	Passarela, Água Branca (inclui loteamentos Pedra Branca e Vila Marini), Três Pinheiros e Cohapar III (Soleti).	Início às 06h30

Quadro 01: Cronograma de coleta porta a porta no período urbano do Município.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2f7e879f2.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:45

prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. A detentora do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será de responsabilidade do servidor: Willian de Seixas Testolin.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sra. Marilete Chiarelotto.

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – PENALIDADES A SEREM IMPOSTAS PELA CONTRATANTE:

As sanções administrativas a serem aplicadas nesta contratação fazem referência a Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas na legislação supracitada.

Explicita-se a categorização das irregularidades passíveis de penalizações, abrangendo medidas como imposição de multas e rescisão contratual por parte da contratante, em estrita consonância com a severidade atribuída a cada irregularidade da seguinte maneira:

I. Irregularidades Leves:

a) Uniforme em más condições de conservação, aspecto e higiene (sujos, rasgados, sem identificação da contratada e etc.).

II. Irregularidades Médias:

a) Permitir que o associado utilize EPI sem a devida funcionalidade e/ou em mau estado de conservação;

b) Permitir que o associado deixe de utilizar uniforme fornecido;

c) Deixar de efetuar a devida limpeza e organização dos pátios e barracões;

d) Deixar de acondicionar o rejeito na forma pré-determinada no Plano de Controle Ambiental aprovado pelo órgão ambiental estadual e prevista nas condicionantes ambientais da respectiva Licença Ambiental ou ainda definido pela CONTRATANTE.

III. Irregularidades Graves:

a) permitir que o cooperado deixe de utilizar os EPIs fornecidos;

b) Deixar de fornecer uniforme aos cooperados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2f7e879f2.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:45

c) não exercer a moralidade e o profissionalismo;
d) interferir ou impedir o trabalho da fiscalização;
d) agredir verbalmente a quem quer que seja (munícipes, fiscais da contratante e demais agentes vinculados ao serviço);
e) executar carga e descarga em local diferente do pré-determinado;
g) Deixar de separar todo e qualquer material potencialmente reciclável e/ou reutilizável;
h) permitir a permanência de menor de idade no interior e/ou pátio dos barracos de triagem, à exceção de visitas guiadas de educação e/ou sensibilização ambiental;

IV. Irregularidades Gravíssimas:
a) Deixar de fornecer EPI aos cooperados;
b) agredir fisicamente a quem quer que seja (munícipes, fiscais da contratante e demais agentes vinculados ao serviço);
c) fumar no interior dos barracões;
d) permitir o uso de bebidas alcoólicas/drogas durante o expediente;
) permitir que o cooperado se apresente ao trabalho alcoolizado ou sob efeito de drogas;
f) Utilizar-se de mão de obra infantil;
g) obstruir a rota de fuga e o acesso aos extintores;
h) operar com motorista sem habilitação específica; e
i) transferir, parcial ou integralmente serviços, ou sublocar, o objeto deste contrato.
j) efetuar a comercialização de resíduos/materiais selecionados para empresas irregulares do ponto de vista ambiental, cadastral e fiscal.
k) fornecer falsa declaração, informações falsas ou fraudar dados, como por exemplo relativamente à: relatórios e planilhas de divisão das sobras entre associados/cooperados; quantitativo de resíduos que adentram ao barracão para o serviço de processamento; quantitativo de resíduos selecionados e comercializados; acerca de procedência de resíduos de grandes geradores, acerca de quantitativo de rejeitos destinados à coleta e transporte para destinação final ao Aterro Sanitário, entre outros.

O contratante aplicará advertências à contratada por meio de notificações em caso de descumprimento das exigências deste Termo de Referência. Se a contratada não regularizar a situação dentro do prazo estabelecido na notificação, serão aplicadas multas por evento e por dia cumulativamente sobre o valor global do mês de referência da execução dos serviços, conforme o grau das irregularidades estabelecido:

a) Penalidades para irregularidades Leves: 1,00% (um por cento);
b) Penalidades para irregularidades Medias: 2,00% (dois por cento);
c) Penalidades para irregularidades Graves: 4,00% (quatro por cento);
d) Penalidades para irregularidades Gravíssimas: 5,00% (seis por cento).

10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese da alínea “j” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2f7e879f2.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:45

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado, conclui-se como viável a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR – ACMR, inscrita no CNPJ nº 24.476.465/0001-81.

A contratação será efetuada por Dispensa de Licitação em formato presencial, atendendo ao art. 16 do Decreto Municipal nº 3.499/2024, que prevê a possibilidade da utilização da Dispensa na forma presencial, desde que motivada a adoção, tendo em vista a especificidades do objeto, bem como o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 71.2023 (IC 000117.2023.09.010/4 – 16), celebrado entre Ministério Público Do Trabalho e o Município, e também considerando e ressaltando que a dispensa de licitação visa, em síntese atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, bem como a escolha do formato presencial é uma prerrogativa da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os requisitos definidos pelo Setor de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação da empresa, conforme consta nos autos do processo:

- Estatuto Social.
- Regimento Interno.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Certidão Negativa Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- CND Débitos Trabalhistas.
- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

A documentação da empresa relativa à REGULARIDADE TÉCNICA:

- Certificado do Engenheiro Responsável Técnico pela operação da empresa junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná da proponente.
- Certificado do Engenheiro Responsável Técnico pela segurança do trabalho da empresa junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná da proponente.
- Licença Ambiental fornecida por órgão competente, para transporte, armazenamento e transbordo de resíduos sólidos recicláveis.
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos associados conforme PCMSO.
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e/ou PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de todos os associados na Associação dos Catadores de Material Reciclável de Marmeleiro (ACMR).
- Análise Ergonômica do Trabalho (AET).
- Cópia do Plano de Controle Ambiental – PCA.
- Alvará de Funcionamento.
- Autorização do Corpo de Bombeiros.

12 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2f7e879f2.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:45

partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
473	12.01	18.541 0018 2.057	3.3.90.39.82.03.00	0
474		18.541 0018 2.057	3.3.90.39.82.03.00	511

14 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Assinado eletronicamente por:
MARILETE CHIARELOTTO
15/04/2024 10:45:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2f7e879f2.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:45

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada nos meses de março e abril de 2024, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Notas Fiscais / Cupons Fiscais de compra de materiais/insumos e prestação de serviços.
- Custos de mão de obra com colaboradores.
- Taxas, encargos e impostos.
- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Todas as pesquisas realizadas e a planilha de custos encontram-se anexas ao Termo de Referência.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

Com base nas fontes apresentadas e pesquisadas que foram anexadas a essa contratação, elaborou-se a planilha de custos que se encontra apensa ao processo, especificando todos os custos que fazem parte do serviço e calculando o valor a ser repassado mensalmente.

4 – DA PLANILHA DE CUSTOS

Os preços que compõem a tabela de mapeamento da planilha de custos foram examinados individualmente, mostrando que a Administração pode contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Justifica-se os valores repassados conforme a Planilha de Custos, a qual busca garantir condições mínimas financeiras e de saúde física dos associados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa, mapeamento dos preços e elaboração da planilha de custos que serviram a Administração Pública para definição da proposta mais vantajosa para esta contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d2f7e879f2.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 15/04/2024 10:45

PLANILHA DE CUSTOS - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL

MÃO DE OBRA

Função	Trabalhadores	Salário	13º	Férias 1/3	Abono por meta cumprida	Total mensal
Associados	13	R$ 1.412,00	R$ 117,67	R$ 39,22	R$ 100,00	R$ 21.695,56
Prensa	4	R$ 1.600,00	R$ 133,33	R$ 44,44	R$ 100,00	R$ 7.511,11
Coletores Diurno	2	R$ 2.000,00	R$ 166,67	R$ 55,56	R$ 100,00	R$ 4.644,44
Presidente	1	R$ 2.700,00	R$ 225,00	R$ 75,00	R$ 100,00	R$ 3.100,00
TOTAL MENSAL						**R$ 36.951,11**

UNIFORMES

Especificação	R$ mensal	R$ anual	
Confecção de uniformes para 25 associados (camisa + calça+colete) = DIFERENTE DE EPI	R$ 2.062,50	R$ 24.750,00	considerando 6 conjuntos de uniforme para cada trabalhador, com uma rotatividade de 5 trabalhadores ao ano
		TOTAL MENSAL	**R$ 2.062,50**

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Especificação	CA	Quantidade mensal	R$ unitário	R$ mensal
Bota PVC	42291	20	R$ 39,37	R$ 787,40
Calçado tipo botina	43377	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
Camiseta manga longa com fita refletiva	Sem CA	4	R$ 39,90	R$ 159,60
Calça com faixa refletiva	Sem CA	4	R$ 66,99	R$ 267,96
OCULOS LEOPARDO CINZA/PRETO	11268	10	R$ 5,65	R$ 56,50
OCULOS LEOPARDO INCOLOR	11268	10	R$ 4,89	R$ 48,90
COLETE REFLETIVO C/ ZIPER LARANJA	Sem CA	4	R$ 32,90	R$ 131,60
COLETE EM X LARANJA	Sem CA	2	R$ 12,13	R$ 24,26
BATA 0.12 C/ ELASTICO COM CAPUZ	30354	20	R$ 5,82	R$ 116,40
CALCA DESCARTAVEL 0.12 C/ ELASTICO	43348	20	R$ 9,90	R$ 198,00
Boné Brim Árabe com Velcro	29047	5	R$ 11,21	R$ 56,05
PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC	Sem CA	3	R$ 4,80	R$ 14,40
Protetor Auricular Cordão - 3M	5745	20	R$ 9,45	R$ 189,00
LUVA DORSO AZUL/PALMA PRETA SUPER SAFETY	41076	50	R$ 14,66	R$ 733,00
LUVA NITRIL FULL VOLK T.7/P	35954	50	R$ 9,50	R$ 475,00
Avental de Segurança em PVC KCC Preto	28303	10	R$ 11,90	R$ 119,00
Luva Segurança Couro Vaqueta com reforço	37548	50	R$ 35,50	R$ 1.775,00
Protetor solar FPS 60	Sem CA	10	R$ 23,90	R$ 239,00
Capa de chuva	11125	4	R$ 34,90	R$ 139,60
		TOTAL MENSAL		**R$ 6.023,27**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Especificação	R$ mensal	R$ anual
Água	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Aluguel	R$ 4.150,00	R$ 49.800,00
Telefone	R$ 81,95	R$ 983,40
Energia elétrica(média 3 meses após a energia solar)	R$ 174,28	R$ 2.091,36
Internet	R$ 79,99	R$ 959,88
Taxa de alvará municipal	R$ 5,91	R$ 70,97
Taxa de vistoria bombeiros	R$ 24,87	R$ 298,42
Taxa de anuência ambiental	R$ 5,91	R$ 70,97
Mensalidade contabilidade	R$ 740,00	R$ 8.880,00
Mensalidade técnico segurança do trabalho/ assessoria	R$ 900,00	R$ 10.800,00
Extintor e placa	R$ 34,17	R$ 410,00
Recarga de extintor	R$ 20,00	R$ 240,00
Material de consumo (copa e cozinha , limpeza, expediente, mercado	R$ 7.998,58	R$ 95.982,96
PCMSO e consultas/exames	R$ 278,75	R$ 3.345,00
Gás de cozinha	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Compra de fitilho para amarração de fardos	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL MENSAL	**R$ 16.694,41**	R$ 200.332,96

ESTRUTURA/MATERIAL PERMANENTE (MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E EQUIPAMENTOS)

Especificação	R$ anual	R$ mensal
manutenção veículos e equipamentos, celular, peças, etc	R$ 15.276,36	R$ 1.273,03

DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Custo total dos equipamentos	% depreciação	Depreciação anual	Depreciação mensal
R$ 237.091,93	15%	R$ 35.563,79	**R$ 2.963,65**

COMPRA DE MATERIAL DO GRANDE GERADOR

Especificações	média 9 meses	média
Compra dos materiais	R$ 933,57	R$ 933,57
TOTAL MENSAL		**R$ 933,57**

DESPESAS MENSAIS	**R$ 66.901,54**

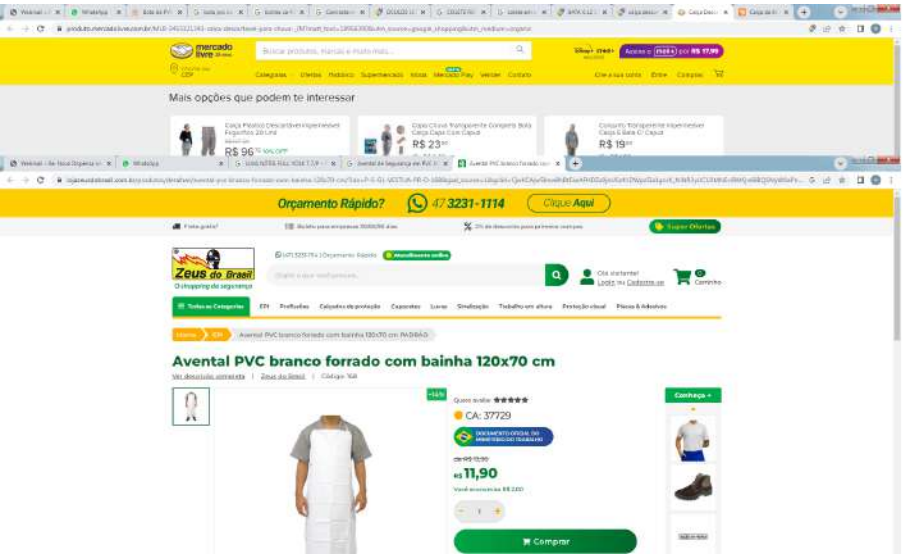
ENTRADAS/VENDA DO MATERIAL

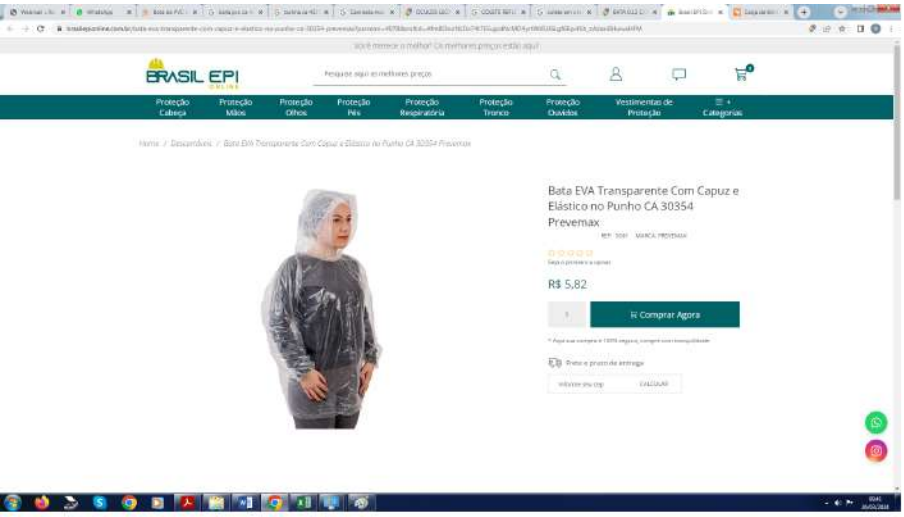
Especificação	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Venda de material triado	R$ 30.624,00	R$ 26.769,50	R$ 23.912,53	R$ 31.191,31	R$ 25.890,89	R$ 32.050,00
Média mensal	**R$ 28.406,37**					

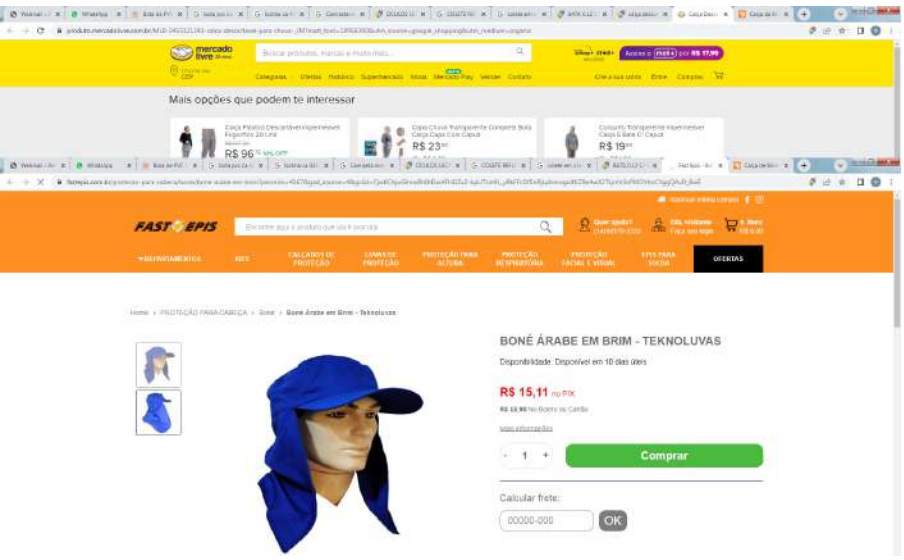
TOTAL ENTRADAS	R$ 28.406,37
TOTAL SAÍDAS	R$ 66.901,54
VALOR A SER REPASSADO MENSALMENTE	**R$ 38.495,17**

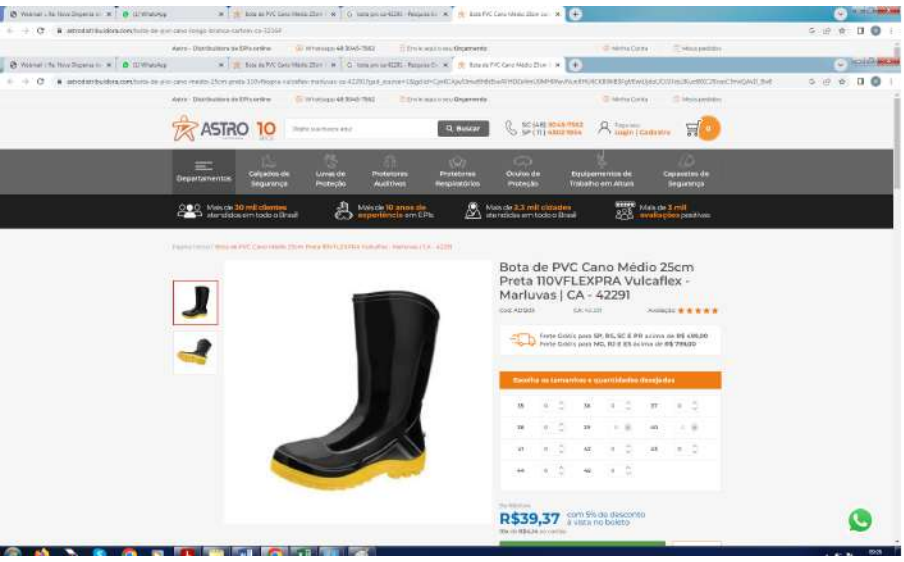
Residuos triados e comercializados (mês/ano)					
Categoria	**Material**	**Vendas (kg)**	**Receita (R$)**	**Melhor preço (R$/kg)**	**Comprador**
Papel	Papelão				
	Papel Branco				
	Papel Misto				
Plástico	Plástico cristal				
	Plástico Misto				
	PET				
	Garrafinha Branca				
	Garrafinha colorida				
	copinho				
	Rafia				
	PVC				
	Balde / bacia cristal				
	Balde / bacia colorido				
	Sacolinha				
Metal	Alumínio lata				
	Alumínio bloco				
	Alumínio panela				
	Cobre				
	Metal				
	Ferro				
Vidro	Vidro caco				
	Vidro Marrom				
	Vidro transparente				
	Vidro verde				
Outros	Tetra pack				
	PET óleo				
	Isopor				
Rejeito					
TOTAL					

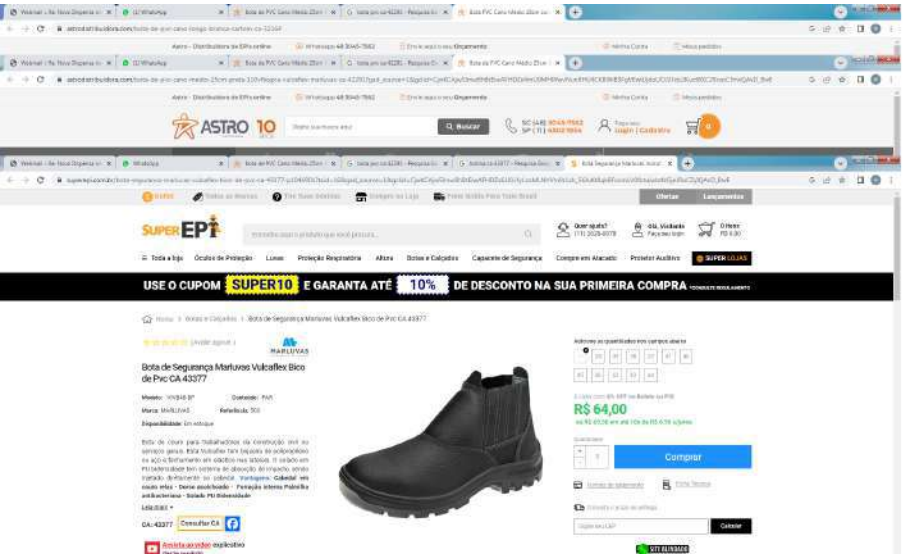
DESPESAS ACMR (MÊS/ANO)			
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	**DATA**	**EMPRESA**
TOTAL			

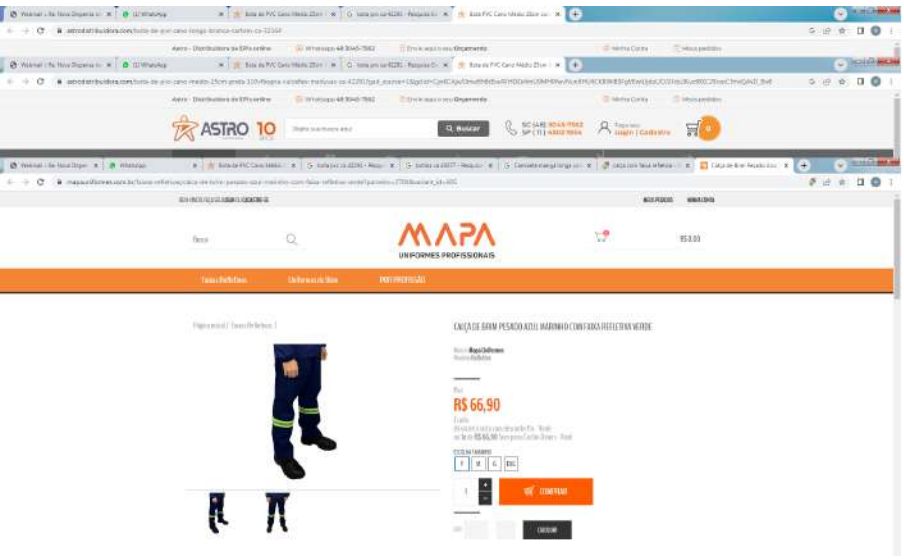

Mais opções que podem te interessar
R$ 96
R$ 23
R$ 19
Orçamento Rápido?
47 3231-1114
Clique Aqui
Zeus do Brasil
Avental PVC branco forrado com bainha 120x70 cm
CA: 37729
R$ 11,90
Comprar

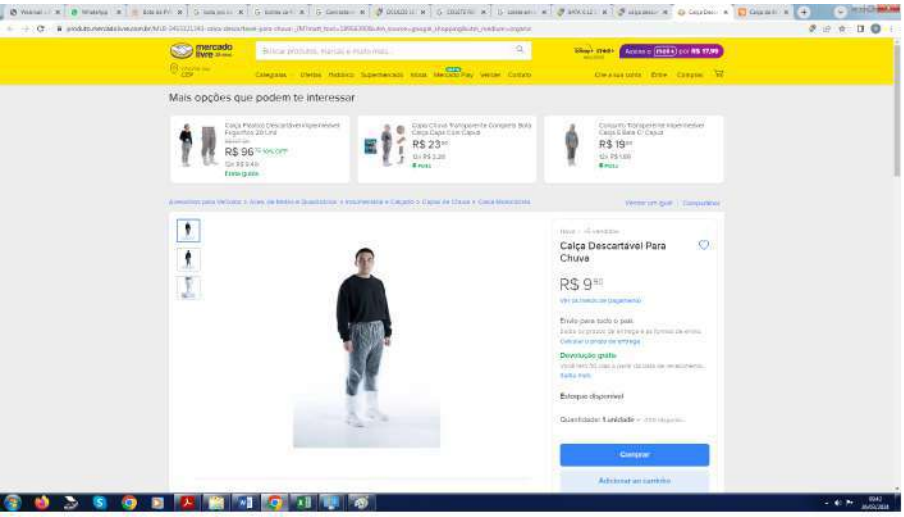

BRASIL EPI
Proteção Cabeça
Proteção Mãos
Proteção Olhos
Proteção Pés
Proteção Respiratória
Proteção Tronco
Proteção Ouvidos
Vestimentas de Proteção
Bata EVA Transparente Com Capuz e Elástico no Punho CA 30354 Prevemax
R$ 5,82
Comprar Agora

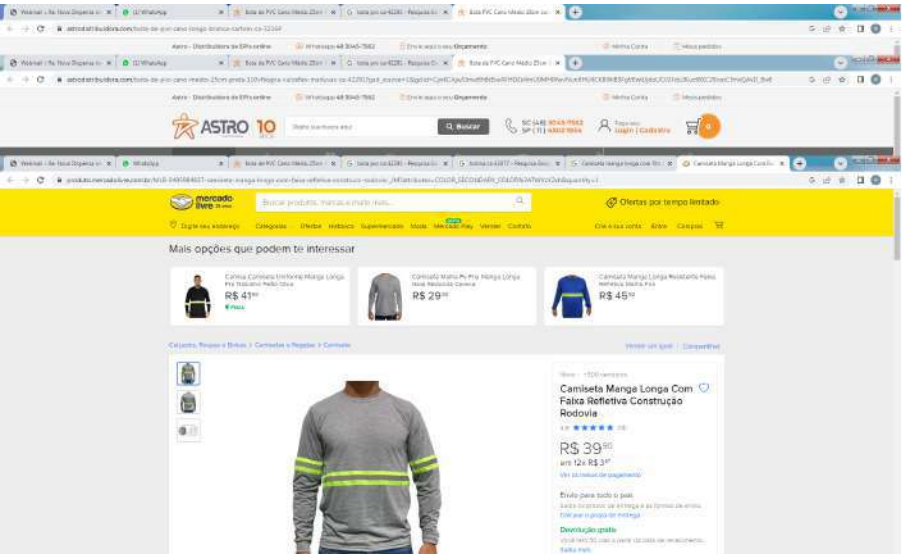

Mais opções que podem te interessar
R$ 96
R$ 23
R$ 19
FAST EPIS
OFERTAS
BONÉ ÁRABE EM BRIM - TEKNOLUVAS
Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis
R$ 15,11 no PIX
Comprar
Calcular frete:
00000-000
OK

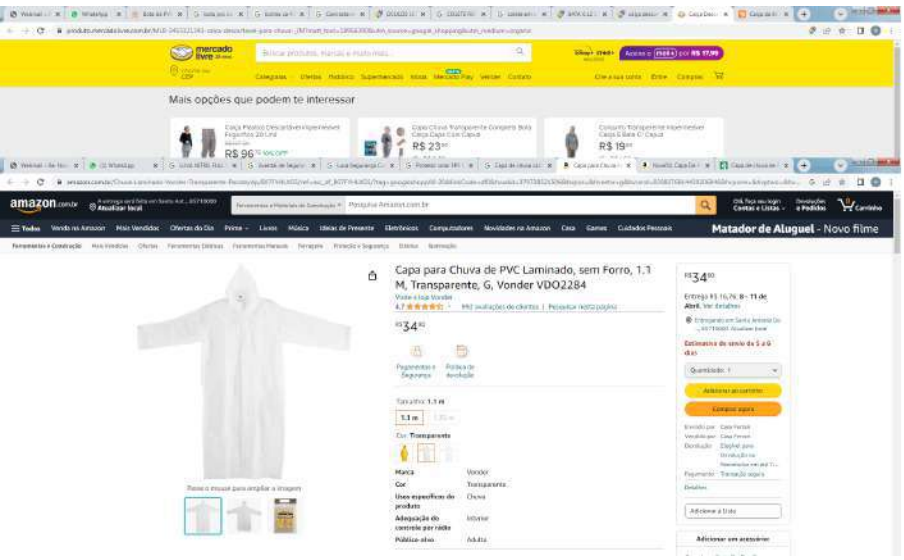

ASTRO 10
Departamentos
Calçados de Segurança
Luvas de Proteção
Protetores Auditivos
Protetores Respiratórios
Óculos de Proteção
Equipamentos de Trabalho em Altura
Capacetes de Segurança
Bota de PVC Cano Médio 25cm Preta 110VFLEXPRA Vulcaflex - Marluvas | CA - 42291
R$39,37
com 5% de desconto à vista no boleto

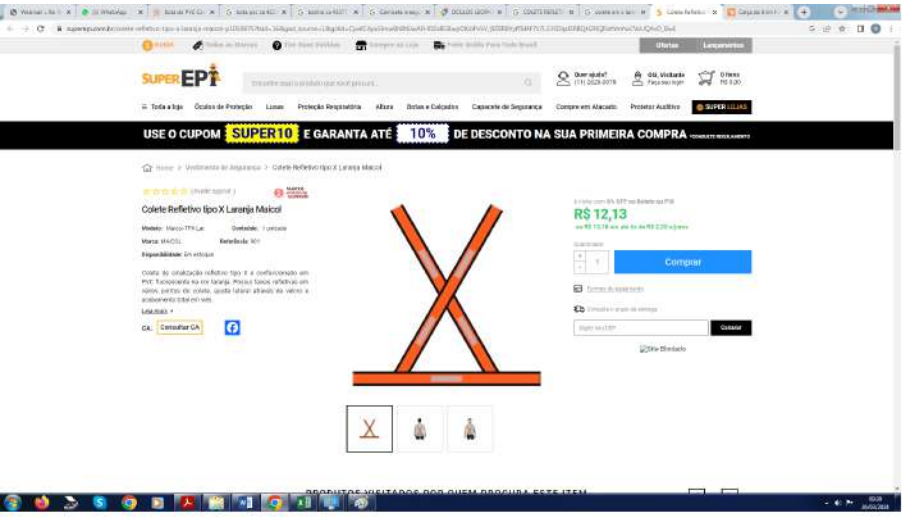

ASTRO 10
SUPER EPI
USE O CUPOM SUPER10 E GARANTA ATÉ 10% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA
Bota de Segurança Marluvas Vulcaflex Bico de Pvc CA 43377
R$ 64,00
Comprar

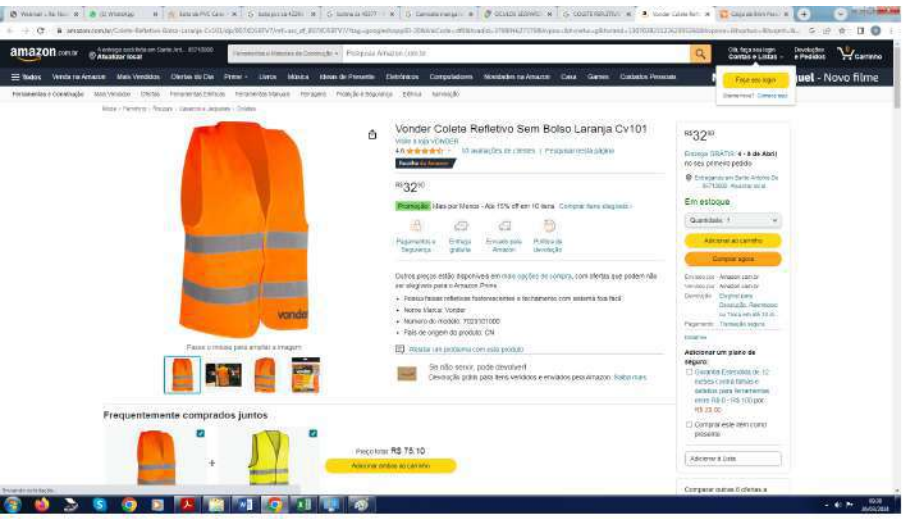

ASTRO 10
MAPA
UNIFORMES PROFISSIONAIS
R$ 66,90

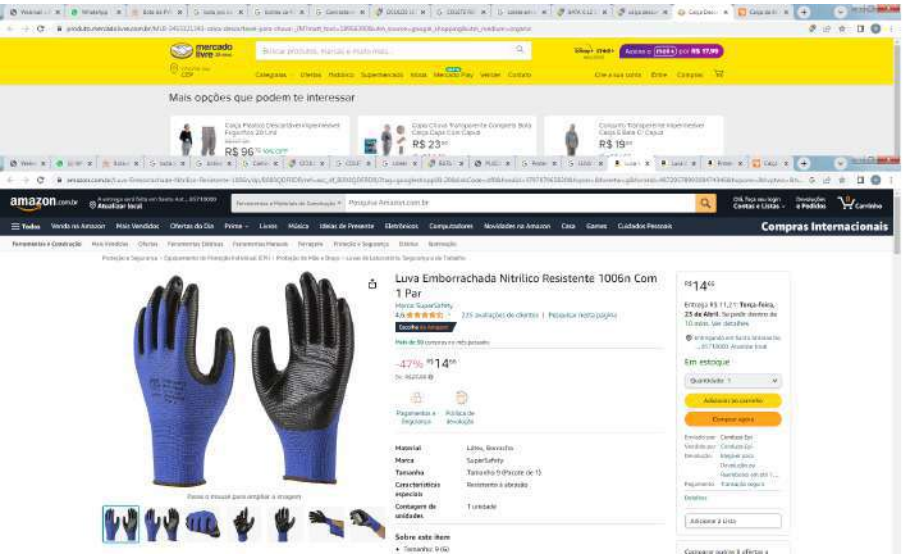

Mais opções que podem te interessar
Calça Descartável Para Chuva
Comprar

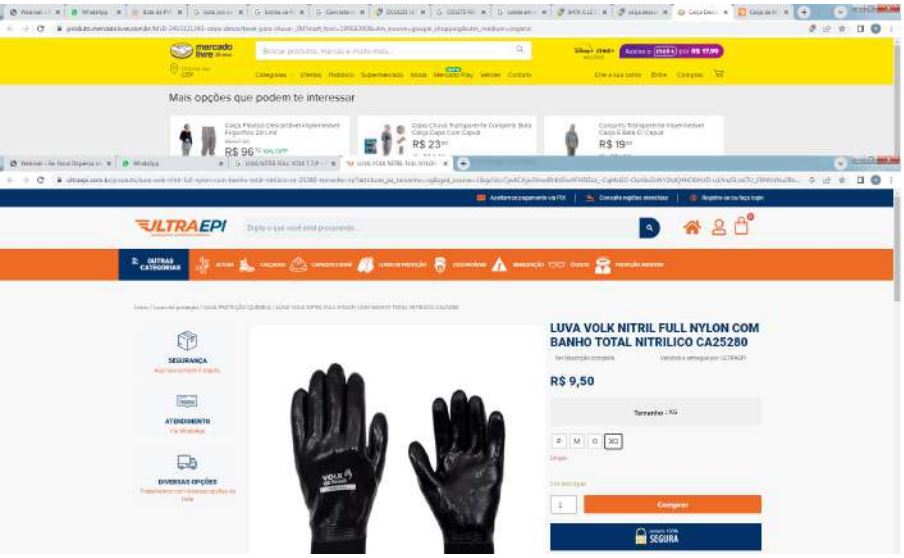

ASTRO 10
Buscar
Ofertas por tempo limitado
Mais opções que podem te interessar
R$ 41
R$ 29
R$ 45
Camiseta Manga Longa Com Faixa Refletiva Construção Rodovia
R$ 39


Mais opções que podem te interessar
R$ 96
R$ 23
R$ 19
Capa para Chuva de PVC Laminado, sem Forro, 1.1 M, Transparente, G, Vonder VDO2284
R$34
Matador de Aluguel - Novo filme

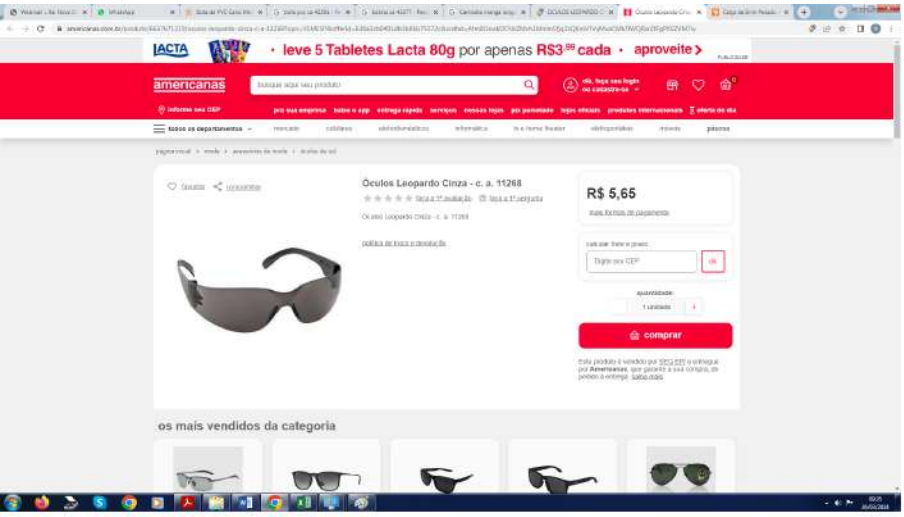

SUPER EPI
USE O CUPOM SUPER10 E GARANTA ATÉ 10% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA
Colete Refletivo tipo X Laranja Maicol
R$ 12,13
Comprar

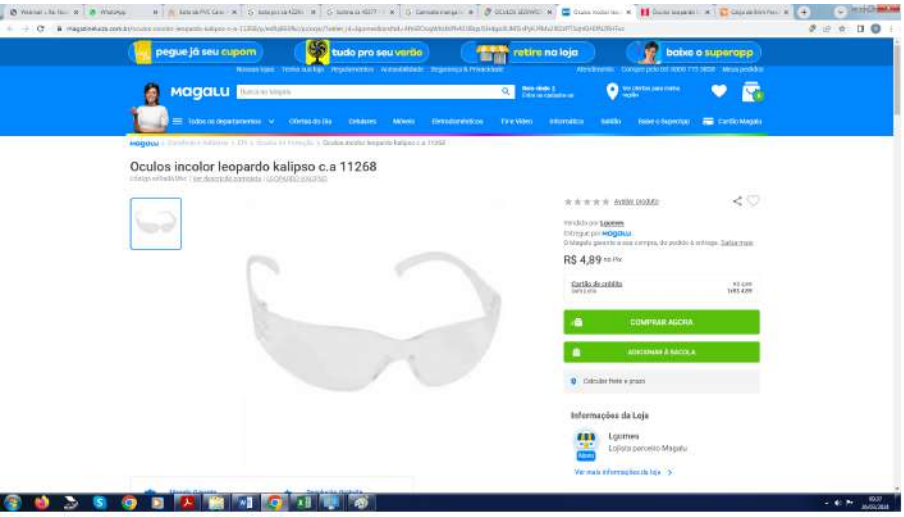

amazon.com.br
Vonder Colete Refletivo Sem Bolso Laranja Cv101
Em estoque
Frequentemente comprados juntos

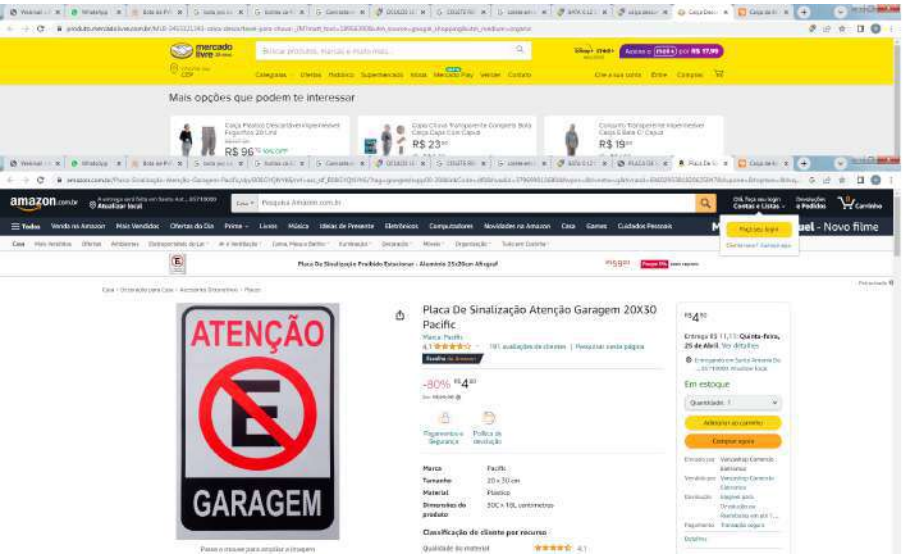

Mais opções que podem te interessar
Compras Internacionais
Luva Emborrachada Nitrílico Resistente 1006n Com 1 Par
R$14,65
-47%
Em estoque


Mais opções que podem te interessar
R$ 96
R$ 23
R$ 19
ULTRAEPI
LUVA VOLK NITRIL FULL NYLON COM BANHO TOTAL NITRILICO CA25280
R$ 9,50
SEGURANÇA
ATENDIMENTO
DIVERSAS OPÇÕES

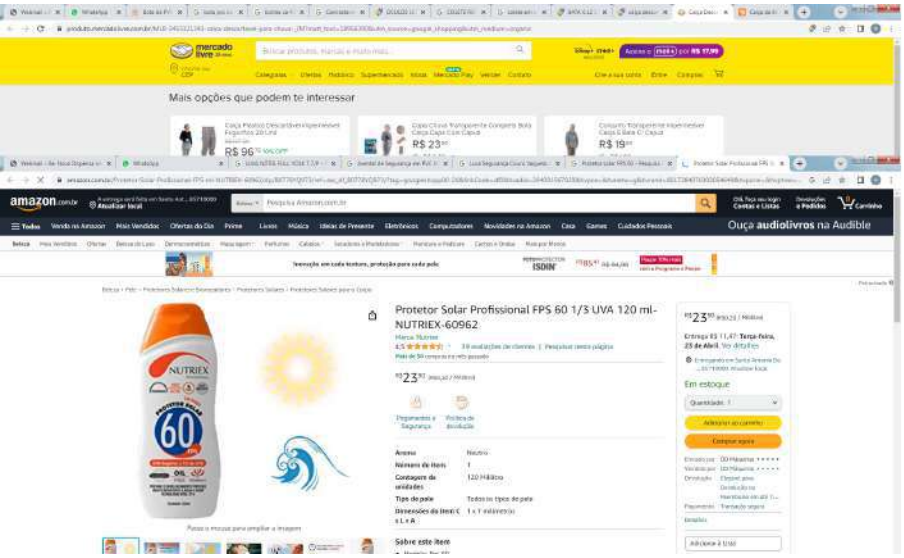

Mais opções que podem te interessar
Luva de Vaqueta Petroleira Mista - Teknoluvas
Frete GRÁTIS na primeira compra


LACTA
• leve 5 Tabletes Lacta 80g por apenas R$3,99 cada • aproveite >
americanas
Óculos Leopardo Cinza - c. a. 11268
R$ 5,65
comprar
os mais vendidos da categoria


pegue já seu cupom
tudo pro seu verão
retire na loja
baixe o superapp
magalu
Oculos incolor leopardo kalipso c.a 11268
R$ 4,89
COMPRAR AGORA
Informações da Loja
Lojomes
Loja no parceiro Magalu


Mais opções que podem te interessar
R$ 96
R$ 23
R$ 19
Placa De Sinalização Atenção Garagem 20X30
Pacific
ATENÇÃO
GARAGEM
-80%
Em estoque


Mais opções que podem te interessar
R$ 96
R$ 23
R$ 19
Protetor Auditivo Tipo Plug, de Silicone, com Cordão em PVC, Vonder VDO2496
Em estoque
Sobre este item


Mais opções que podem te interessar
R$ 96
R$ 23
R$ 19
Ouça audiolivros na Audible
Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3 UVA 120 ml- NUTRIEX-60962
R$23
Em estoque
Sobre este item

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

~~Data da~~ Emissão: 01/02/24

RECIBO

003096

R$: 12.50

☐ Pagamento
☐ Recebimento papelão

a importância acima de doze reais e cinquenta centavos

proveniente de compra de papelão 12.50

62 kg bruto 211 kg 430 kg

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 01 de fevereiro de 2024

Assinatura

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR MARMELEIRO - PR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 05/02/24

RECIBO 003104

R$: 510.00

☐ Pagamento
☐ Recebimento Daniel Pereira

a importância acima de Quinhentos e dez reais

proveniente de Nove dias de trabalho referente ao fechamento

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 05 de fevereiro de 2024

Daniel Pereira
Assinatura

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR MARMELEIRO - PR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 05/02/24

RECIBO 003102

R$: 250.00

☐ Pagamento
☐ Recebimento Osmi Lopes

a importância acima de Duzentos e cinquenta reais

proveniente de Diferença de quinze dias trabalhados

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 05 de fevereiro de 2024

Osmi Lopes
Assinatura

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
JANEIRO DE 2024
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

47

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 74 - EDNA MACHADO
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 30/03/2021
PIS.: 20641289973
Salário.: 1.412,00
Salário Fam.: Não
CPF.:080.282.489-77
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	743,32	
588	0	PROLABORE	1.412,00	1.412,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		500,00
560	0	I.N.S.S	11,00		155,32
				Total Vencimentos 2.155,32	Total Descontos 655,32
				Valor Líquido	**1.500,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5688	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

05/02/24
DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
JANEIRO DE 2024
CNPJ: 24.476.465/0001-81

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

49

Empregado.: 61 - EVA MACHADO
Admissão.: 16/09/2020
Salário.: 1.412,00
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
CTPS.: -
Salário Fam.: Não
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
CBO.: 519205
PIS.: 20641289981
CPF.:065.610.799-57
Depto.: 1 - ****GERAL*******
Setor.: 1 - ****GERAL****
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	343,32	
588	0	PROLABORE	1.412,00	1.412,00	
560	0	I.N.S.S	11,00		155,32

	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.755,32	155,32
Valor Liquido		**1.600,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5689	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/24
DATA

Eva Machado
ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
JANEIRO DE 2024
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 56 - JOÃO ATAIDES DA SILVA
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 12/02/2020
PIS.: 12320847482
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Salário.: 1.412,00
Salário Fam.: Não
CPF.:706.801.409-72

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	443,32	
588	0	PROLABORE	1.412,00	1.412,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		800,00
560	0	I.N.S.S	11,00		155,32
				Total Vencimentos 1.855,32	Total Descontos 955,32
				Valor Líquido	**900,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5690	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/24
DATA

João Ataides da Silva
ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento

JANEIRO DE 2024

CNPJ: 24.476.465/0001-81

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

FL. 1

53

Empregado.: 22 - JONAS ARREAL DOS SANTOS
Admissão.: 01/01/2017
Salário.: 1.412,00
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
CTPS.: -
Salário Fam.: Não
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
CBO.: 519205
PIS.: 16187063091
CPF.:062.695.789-30
Depto.: 1 - ****GERAL*******
Setor.: 1 - ****GERAL****
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	1.743,32	
588	0	PROLABORE	1.412,00	1.412,00	
560	0	I.N.S.S	11,00		155,32

Total Vencimentos	Total Descontos
3.155,32	155,32
Valor Líquido	**3.000,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5691	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/24
DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
JANEIRO DE 2024

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

CNPJ: 24.476.465/0001-81 55
FL. 1

Empregado.: 25 - LORENCO CAMPOS DE OLIVEIRA
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 05/03/2022
PIS.: 13088633499
Mat.:

Salário.: 1.412,00
Salário Fam.: Não
CPF.: 999.296.270-49
Seção.: 1 - ****GERAL*****

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	643,32	
588	0	PROLABORE	1.412,00	1.412,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		600,00
560	0	I.N.S.S	11,00		155,32

Total Vencimentos	Total Descontos	
2.055,32	755,32	
Valor Líquido	**1.300,00**	

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5692	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/24
DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
JANEIRO DE 2024
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 33 - PAULO SERGIO PAIM
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 12/01/2022
PIS.: 12423634732
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Salário.: 1.412,00
Salário Fam.: Não
CPF.:001.720.769-00

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	643,32	
588	0	PROLABORE	1.412,00	1.412,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		300,00
560	0	I.N.S.S	11,00		155,32

	Total Vencimentos	Total Descontos
	2.055,32	455,32
	Valor Líquido	**1.600,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5693	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/24
DATA

Paulo Sergio Paim
ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
JANEIRO DE 2024
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

59

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 93 - OSNI LOPES DAS NEVES
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 01/09/2022
PIS.: 12116545562
Mat.:

Salário.: 1.412,00
Salário Fam.: Não
CPF.:971.212.319-72
Seção.: 1 - ****GERAL*****

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	558,60	
588	0	PROLABORE	1.412,00	1.412,00	
560	0	I.N.S.S	5,00		70,60

	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.970,60	70,60
Valor Líquido		**1.900,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5695	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/24
DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
JANEIRO DE 2024

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

CNPJ: 24.476.465/0001-81 61

FL. 1

Empregado.: 99 - ROSIMERY MACHADO RIBERA
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 27/02/2023
PIS.: 16609781355
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Salário.: 1.412,00
Salário Fam.: Não
CPF.:080.184.609-90

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	258,60	
588	0	PROLABORE	1.412,00	1.412,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		300,00
560	0	I.N.S.S	5,00		70,60

	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.670,60	370,60
	Valor Líquido	**1.300,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5696	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/24
DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento

JANEIRO DE 2024

CNPJ: 24.476.465/0001-81

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

FL. 1

Empregado.: 103 - SETEMBRINO CAMPOS DE OLIVEIRA
Admissão.: 30/08/2023
Salário.: 1.412,00
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
CTPS.: -
Salário Fam.: Não
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
CBO.: 519205
PIS.: 12794757727
CPF.:802.527.379-20
Depto.: 1 - ****GERAL*******
Setor.: 1 - ****GERAL****
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	558,60	
588	0	PROLABORE	1.412,00	1.412,00	
560	0	I.N.S.S	5,00		70,60

Total Vencimentos	Total Descontos
1.970,60	70,60
Valor Líquido	**1.900,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5697	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/24
DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
JANEIRO DE 2024

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

CNPJ: 24.476.465/0001-81

FL. 1

Empregado.: 90 - GABRIEL DE LIMA TELLES
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 05/12/2023
PIS.: 16186523897

Salário.: 1.412,00
Salário Fam.: Não
CPF.:080.282.709-80
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	258,60	
588	0	PROLABORE	1.412,00	1.412,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		500,00
560	0	I.N.S.S	5,00		70,60

				Total Vencimentos	Total Descontos	
				1.670,60	570,60	
				Valor Líquido	**1.100,00**	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF	
5698	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/24
DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento

JANEIRO DE 2024

CNPJ: 24.476.465/0001-81

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

FL. 1

Empregado.: 110 - DARCI PEDRO WESCHENFELDER
Admissão.: 01/01/2024
Salário.: 1.412,00
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
CTPS.: -
Salário Fam.: Não
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
CBO.: 519205
PIS.: 21015682881
CPF.:856.390.109-59
Depto.: 1 - ****GERAL*******
Setor.: 1 - ****GERAL****
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	258,60	
588	0	PROLABORE	1.412,00	1.412,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		300,00
560	0	I.N.S.S	5,00		70,60

	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.670,60	370,60
Valor Líquido		**1.300,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5699	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Darci P Weschenfelder

ASSINATURA DO EMPREGADO

05/02/24

DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
JANEIRO DE 2024
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 109 - GRAZIELLI ANTUNES MARTINS
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 01/01/2024
PIS.: 16282907277
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Salário.: 1.412,00
Salário Fam.: Não
CPF.:127.600.069-30

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	258,60	
588	0	PROLABORE	1.412,00	1.412,00	
560	0	I.N.S.S	5,00		70,60

	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.670,60	70,60
Valor Líquido		**1.600,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5700	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/24 — Grazielli A Martins

DATA — ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
JANEIRO DE 2024
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 107 - LENIR MACHADO SOARES
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 02/01/2024
PIS.: 16358570855
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Salário.: 1.412,00
Salário Fam.: Não
CPF.:025.180.479-80

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	258,60	
588	0	PROLABORE	1.366,45	1.412,00	
560	0	I.N.S.S	5,00		70,60

	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.670,60	70,60
Valor Líquido		**1.600,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5702	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/24
DATA

Lenir machado
ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
JANEIRO DE 2024
CNPJ: 24.476.465/0001-81

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR — FL. 1

Empregado.: 108 - BRUNO MACHADO MOREIRA — Admissão.: 02/01/2024 — Salário.: 1.412,00
Tipo Sal.: 1 - MENSAL — CTPS.: - — Salário Fam.: Não
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO — CBO.: 519205 — PIS.: 16165975063 — CPF.:080.282.399-86
Depto.: 1 - ****GERAL******* — Setor.: 1 - ****GERAL**** — Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	258,60	
588	0	PROLABORE	1.366,45	1.412,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		500,00
560	0	I.N.S.S	5,00		70,60

	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.670,60	570,60
Valor Líquido		**1.100,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5704	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/24
DATA

Bruno machado
ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
JANEIRO DE 2024
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

75

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 105 - DENIZE APARECIDA BOENO DA SILVA
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 02/01/2024
PIS.: 20955320881
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Salário.: 1.412,00
Salário Fam.: Não
CPF.:045.029.059-09

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	258,60	
588	0	PROLABORE	1.366,45	1.412,00	
560	0	I.N.S.S	5,00		70,60

	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.670,60	70,60
Valor Líquido		**1.600,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5705	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Denize AP Boeno da Silva
ASSINATURA DO EMPREGADO

05/02/24
DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
JANEIRO DE 2024
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

77

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 104 - ALAN VITOR RIBEIRO PIRES
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 02/01/2024
PIS.: 21208228805
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Salário.: 1.412,00
Salário Fam.: Não
CPF.:089.174.909-80

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	258,60	
588	0	PROLABORE	1.412,00	1.412,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		300,00
560	0	I.N.S.S	5,00		70,60
				Total Vencimentos 1.670,60	Total Descontos 370,60
				Valor Líquido	**1.300,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5706	1.412,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/24
DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
JANEIRO DE 2024
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 106 - ROSILEIA TERESINHA KOCH
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 11/01/2024
PIS.: 13119234515
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Salário.: 1.412,00
Salário Fam.: Não
CPF.:032.894.099-29

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
588	0 PROLABORE	1.090,00	1.090,00	

Total Vencimentos	Total Descontos
1.090,00	0,00
Valor Líquido	**1.090,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5707	1.412,00	0,00	0,00	1.090,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/02/24
DATA

Rosileia T. Koch
ASSINATURA DO EMPREGADO

Comp.	Banco	Coop		C1	Conta nº	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	748	7161	7	0	62299-0	5	ANJ	001353	6	#5.484,00#

Pague por este cheque a quantia de (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

a POSTO GENELI

e centavos acima

ou à sua ordem

Sicredi

01 de FEVEREIRO de 2024

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI
IGUACU PR/SC/SP
84.974.278/0016-36
SICREDI IGUACU PR/SC/SP
AV.DAMBROS E PIVA, 667 CX105
PAC MARMELEIRO - PR CONFECÇÃO: 09/2023

Jeane Dias Santos e demais mandatários
ASSOCIACAO DE CATADORES MARMEL
244764650001-81

CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2017

1426672

⑈7287630⑈ 018001355354 700006229900⑈

06/02/2024

0,00 *

0,00 *

143,54 +
220,02 +
262,49 +
135,32 +
125,10 +
254,53 +
149,66 +
225,53 +
194,82 +
125,04 +
194,76 +
125,14 +
200,95 +
196,82 +
120,04 +
130,18 +
220,39 +
209,12 +
231,64 +
96,68 +
133,26 +
236,77 +
211,26 +
152,76 +
246,21 +
202,95 +
184,42 +
227,61 +
185,58 +
141,66 +

030

5.484,25 *

NR. NFC-
Código
32010200
Valor to
Ref Cupo
Emissão
Vencto
Cliente
Endereco
CPF/CNPJ
IE/RG
Placa
KM
Motorist
Media
Valor...
Reconhec
HAR

Total
141,66
141,66

DE RECICL

CLAVEIS DE

COMBUSTIVEL

Recebemos de GELSON J. CELZLEIN EIRELI os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 00001202 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COBEMA

COBEMA

GELSON J. CELZLEIN EIRELI
AV MACALI, 1017
Bairro CENTRO - 46 3525-1404
MARMELEIRO-PR CEP 85615-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 00001202
SÉRIE: 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
41231237306638000165550010000012021073677366

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA EST SUBSTITUIC		141230348983130 27/12/2023 14:51:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
90849670-14		37.306.638/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS			22.567.486/0001-87	27/12/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA LAURINDO CRESTANI, 85		CENTRO	85615000	27/12/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MARMELEIRO		PR	ISENTO	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	706,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	705,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- Emitente 2-Destinatário [ ]	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
808	COBEMA CHOPP PILSEN	22030000	060	5405	LT	50,00	11,00	550,00	0,00	0,00		0	
3	COCA COLA 2LT C/6	22021000	060	5405	PCT	3,00	52,00	156,00	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	**1346**
Data e Hora da Emissão:	**15/01/2024 13:34:23**
Operador Emissor:	GUIMARAES &. M

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **39674895000185** I.E.: I.M.: **312300** Telefone: **91340334**
Nome/Razão: **GUIMARAES & MEZONI - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
Endereço: **TRAVESSA FREI DEODATO, 116 - APT A Q136 L3 - CENTRO - 85601620**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **elcio_g@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **24476465000181** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO**
Endereço: **RUA JULIA GAIOVICZ, 375 - CENTRO - 85615000**
Município: **Marmeleiro** UF: **PR** e-Mail: **CONTABILIDADEMARMELEIRO@GMAIL.COM**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Alíq.	ISS
17.09	Elaboração/execução de PCMSO NFS e 09-12	261,00	0,00	261,00	2,01	5,24

SICOOB 75

Pagador
ASSOC. DOS CATADORES DE MAT. RECICLAV. DE MAR
Assinatura do Recebedor | Data de E

SICOOB 75

Pagador
ASSOC. DOS CATADORES DE MAT. RECICLAV. DE MAR
Beneficiário
GUIMARAES & MEZONI - SAUDE E SEGURANCA DO
OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS - 1561 - SALA 708
FRANCISCO BELTRÃO - PR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

037-843622159-0
06/FEV/2024 HORA DF 11:04:26

LOT. 14.003430-7 TERM 039286
LOCALIDADE: MARMELEIRO
AG. VINCULADA: 1970

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASI
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
7569143428 01122975301
00146260013 4 96030000026100

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: GUIMARAES MEZONI SAUDE E
RAZAO SOCIAL: GUIMARAES MEZONI SAUDE E
CNPJ: 39.674.895/0001-85
PAGADOR
NOME FANTASIA: ASSOC DOS CATADORES DE MAT
RAZAO SOCIAL: ASSOC DOS CATADORES DE MAT R
CNPJ: 24.476.465/0001-81
DATA DE VENCIMENTO: 22/JAN/2024
DATA DE PAGAMENTO: 06/FEV/2024
VALOR NOMINAL: 261,00
JUROS: 1,30
IOF: 0,00
MULTA: 5,22
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 267,52
VALOR DO PAGAMENTO: 267,52

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
037-843622159-0
VIA DO CLIENTE

trega

Espécie Moeda	Quantidade
R$	0,00
Valor documento	261,00

gador

Espécie Moeda	Quantidade
R$	0,00
(+) Mora/Multa	(=) Valor cobrado
Nº Documento	09-12

ção Mecânica

Total Serviços (R$)	**261,00**
Total ISS (R$)	**5,24**
Retenções (R$)	COFINS
	0,00
Total Líquido (R$)	**261,00**

CSLL	INSS
0,00	0,00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2
A tributação desta NFS-e está definida como: Tribu
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacion

PI

Autenticidade: 9FCAC6A7.3D502775.0846

Equiplano - NFS-e 500.2005u

COPEL

Via do cliente

Unidade consumidora:	101669895
Endereço:	R JULI **********
Data de vencimento:	21/01/2024
Valor:	R$ 146,38
PIX Copia e cola:	00020101021226860 a94b12a0148652040C Copiar

PIX

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

037-843622166-2
06/FEV/2024 HORA DF 11:05:46
LOT. 14.003430-7 TERM 039286
LOCALIDADE: MARMELEIRO
AG. VINCULADA: 1970

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COPEL DISTRIBUICAO S A
VALOR DO PAGAMENTO: 146,38
836000000015 463801110008
001010202453 628715539605

037-843622166-2

1ª VIA

9646-4cf3-a8a1-
3Curitiba62070503***630402A6

Nosso Nro: 09/00000000632-P
Beneficiário: F H KURPEL E CIA LTD
Pagador: 776094 - ACMR
Agência / Conta: 1.026-0 / 11.846-0
Valor: R$ 900,00

CRESOL

Beneficiário
F H KURPEL E CIA LTDA

Pagador
776094 - ACMR
Endereço: RUA JULIA GAIOVICZ, 375
Complemento: Barracão
CEP: 85615-000

Texto de responsabilidade do beneficiário (instruções).
Após o vencimento cobrar multa de 2,00%.
Após o vencimento cobrar juros de 1,00% ao mês.

Uso do Banco	Carteira
	09
Data do Documento	Nº do Documento
17/06/2023	
Desconto / Abatimento (R$)	Outros Abatiment

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

037-843622162-0
06/FEV/2024 HORA DF 11:04:57

LOT. 14.003430-7 TERM 039286
LOCALIDADE: MARMELEIRO
AG. VINCULADA: 1970

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: CONF NAC COOP CRESOL
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
1339102608 90000000068
32001184608 3 96060000090000

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: F H KURPEL E CIA LTDA
RAZAO SOCIAL: F H KURPEL E CIA LTDA
CNPJ: 10.904.687/0001-43
PAGADOR
NOME FANTASIA: ACMR
RAZAO SOCIAL: ACMR
CNPJ: 24.476.465/0001-81

DATA DE VENCIMENTO:	25/JAN/2024
DATA DE PAGAMENTO:	06/FEV/2024
VALOR NOMINAL:	900,00
JUROS:	3,59
IOF:	0,00
MULTA:	18,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	921,59
VALOR DO PAGAMENTO:	921,59

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
037-843622162-0
VIA DO CLIENTE

21.59

bleto em: __/__/____

Assinatura

ESOL

Recibo do Pagador

Número	Vencimento
0000000632-P	25/01/2024

es).
IÇA DO TRABALHO

.184608 3 96060000090000

	Valor Documento (R$)
	R$ 900,00
nto	Valor Cobrado (R$)
/06/2023	
s (R$)	

--- Autenticação Mecânica ------

Claro

JONAS ARREAL DOS SANTOS
R PASSARELA 115
JE CONTABILIDADE
CENTRO
85615-000 MARMELEIRO PR

Seu número Claro
46 98803 2419

Período de uso
de 21/12/2023 a 20/01/2024

Vencimento
10/02/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R$ 87,25

Claro-clube Saldo de p
Pontos re

r R$ 87,25

ENTO:
s serviços:
Whatsapp 11999910621
.com.br
ento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 0800 7010130
nte auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro


loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

037-843622164-6

06/FEV/2024 HORA DF 11:05:21

LOT. 14.003430-7 TERM 039286

LOCALIDADE: MARMELEIRO

AG. VINCULADA: 1970

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLARO SA

VALOR DO PAGAMENTO: 87,25

84890000000-2 872501622029

402101186160 234063141229

037-843622164-6

1ª VIA

loterias CAIXA

1. PLANO CONTRATADO

	VALOR R$
Oferta Conjunta Claro MIX	92,24
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 10GB + TikTok [163]	
Desconto promocional	-4,99

Serviços Inclusos no seu Plano

10GB de Internet do seu plano
Bônus de internet promocional - 10GB
Bônus de relacionamento promocional - 7(
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano
Ligações ilimitadas com o código 21
TikTok ilimitado sem descontar da internet do seu plano
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R$	87,25
TOTAL A PAGAR	R$	87,25

46 98803 2419 fidelidade até 17/09/2024

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do debito junto aos orgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 35465964/012024

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor cobrado (R$)
App incluso na oferta - Claro banca Premium		8,00
Desconto App incluso na oferta - Claro banca Premium		-0,43
App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão		17,00
Desconto App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão		-0,92
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**0,00**	**23,65**

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 06/02/2024

RECIBO 003260

R$: 106.00 ✓

[x] Pagamento
[ ] Recebimento GRAZIELLE A. MARTINS

a importância acima de CENTO E SEIS REAIS

02 DIAS TRABALHO

proveniente de

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 06 de FEVEREIRO de 2024

Assinatura

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 06/02/2024

RECIBO 003261

R$: 745,00 ✓

[x] Pagamento
[ ] Recebimento MICHELI WIEBUSCH

a importância acima de SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS

proveniente de 14 DIAS TRABALHO (DIARISTA)

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 06 de FEVEREIRO de 2024

Assinatura

WALDIR PEREIRA DE LIMA GP CONTABILIDADE **CNPJ:** 27.341.462/0001-29 DOUTOR NELSON ROSALINO SANDINI - , 101 CEP: 85.615-000 - Bairro: CENTRO Município: MARMELEIRO - PARANÁ **Insc. Municipal:** 2704 - **Insc. Estadual:** NAO POSSUI Email: CONTABILIDADEMARMELEIRO@GMAIL.COM Telefone: 4635252160	Número da NFS-e **59**	Situação **Emitida**	Autenticidade
		Tipo **Preenchido**	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Fone: 46 35258100 - www.marmeleiro.atende.net

Identificador
7695 0702 2411 1731 8602 7341 4622 0240 2738 9271

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
07/02/2024	**07/02/2024 11:17**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ	Telefone
ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR		24.476.465/0001-81	(46) 3525-1327
Endereço RUA JULIA GAIOVICZ	**Número** 375	**Complemento** NÃO INFORMADO	
Bairro CENTRO	**CEP** 85.615-000	**Cidade - Estado** Marmeleiro - PR	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Unidade	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1719	UNI	7695	SIMPLES NACIONAL	TI	800,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS JANEIRO - 2024

Valor Total 800,00	**Desc. Incondicional** 0,00	**Dedução** 0,00	**Base de Cálculo** SIMPLES NACIONAL	**ISSQN** SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	**IR** 0,00	**INSS** 0,00	**CSLL** 0,00	**COFINS** 0,00
PIS 0,00	**Outras Retenções** 0,00	**Total Trib. Federais** 0,00	**Desc. Condicional** 0,00	**Valor Líquido** 800,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1719 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7695 **Marmeleiro**

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1719) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 51/2017 de 24/05/2017 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://marmeleiro.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/03/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R$107,60 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$36,40 (4,55%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Recebemos de: WALDIR PEREIRA DE LIMA GP CONTABILIDADE Os serviços contantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/_____ Data _____ Identificação e assinatura do recebedor	Número da NFS-e 59 Competência 02/2024

Consulta Realizada em: 07/02/2024 às 11:19:29
Para consultar a autenticidade acesse: https://marmeleiro.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR

MARMELEIRO - PR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão 07/02/2024

RECIBO

003262

R$: 340,00

☐ Pagamento
☐ Recebimento VILMA BIANA

a importância acima de TREZENTOS E QUARENTA REAIS

proveniente de CONSERTO PRENSA.

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 07 de FEVEREIRO de 20 24

Assinatura

Recebemos de AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.
Emissão: 07/02/2024 Dest/Reme: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELE Valor Total: 2.004,40

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.261
Série 002

AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

AV MACALI, 385 - CENTRO -
MARMELEIRO - PR - CEP: 85615-000
Fone: (46)3525-1387

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.261
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4124 0223 4120 2000 0175 5500 2000 0002 6112 3630 0012

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**141240038163902 07/02/2024 08:37:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9071382246		23.412.020/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELE			24.476.465/0001-81	07/02/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RODOVIA BR-467, 375 ********	BRASILIA	85615-000		07/02/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MARMELEIRO	PR	(46)3525-1327	9093899501	08:37:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA %	
													ICMS	IPI
7713/1	CONJUNTO CAPA CHUVA C/ CALCA PVC FORRADA AMARELA GG - JOFOR	62032300	0102	5102	CJ	2,00	59,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7715/1	CONJUNTO CAPA CHUVA DE MOTOQUEIRO C/ CALCA PRETA GG NS1876 -	39262000	0102	5102	CJ	2,00	115,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214/1	FITILHO F-20 ROLO PESO APROX 1,0KG - MEDIA 260 MTS	56074100	0102	5102	M	82,00	20,20	0,00	1656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos R$ 627,47 (31,30%) Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; Vendedor: 2 - JONES VIEIRA	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 07/02/2024 08:37:46



Torno e Solda do Tille

Gentil Southier - ME
Fone: (46) 99125.5205
Rua Marechal Hermes da Fonseca, 413 | 85.610-000 | Renascença | PR
CNPJ 17.473.358/0001-34 ALVARÁ - 43690

Data da Emissão: 08 / 02 / 24 Nº 2143 PEDIDO

Nome: Pelo freios

Endereço:

Cidade: Est.:

CNPJ/CPF: Inscr. Est.:

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
	Recuperação de cano de		
	Escapé e reforço		
	Romeiro G3		700.00
	Solda		
	Perno		
	TOTAL R$		700.00

grafit 46 3524 5998

TA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Transação: 00111399874

NF-e / Nº 8421
SÉRIE: 92

L a Dall Acqua e Cia Ltda
Rua Emilio Magno Glatt,, 350
Centro, Marmeleiro - PR
CEP: 85.615-000
FONE: (46) 3525-2790

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 8421
SÉRIE 1

PÁGINA 1 DE 7

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
41240282311580000100550010000084211113998749

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
aidas Registradas No Ecf	141240033465463 02/02/2024 11:48:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
026834454		82.311.580/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
ssoc.Dos Catadores De Mat. Reciclaveis De Marmeleiro Pr - A	24.476.465/0001-81	02/02/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENT/SAÍDA
ua Julia Gaiovicz Nr 375	Centro	85.615-000	02/02/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENT/SAÍDA
armeleiro	(46) 98801-8876	PR	9093899501	11:48:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
703,59	112,08	0,00	0,00	5241,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5241,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
51				0,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
10935	Copo 180ml Translucido	39241000	1400601	7896030892646	060	5929	UN	4,000	7,985	31,94	0,00	0,00	0,00
26475	Happy Copo 180 Ml Desc Transp	39241000	1400601	7896322701465	060	5929	UN	1,000	6,980	6,98	0,00	0,00	0,00
39887	Papel Hig Atualle 20 m Folha Dupla C/12 r	48181000	2004300	7896104992197	060	5929	UN	2,000	14,980	29,96	0,00	0,00	0,00
54890	Toalha Interf Branco 20cmx21cm Com 1000	48182000	2004400	7897387303762	060	5929	UN	2,000	19,980	39,96	0,00	0,00	0,00
29520	Menta Black Composte Terere 500g	09030090		7896295601663	040	5929	UN	2,000	17,980	35,96	0,00	0,00	0,00
40497	Erva Mate Iomat 1kg.	09030090		7898016510018	040	5929	UN	1,000	14,980	14,98	0,00	0,00	0,00
56595	Brilhante Limpeza Total 1,6kg	34025000	1100700	7891150086401	060	5929	UN	2,000	19,980	39,96	0,00	0,00	0,00
9783	Soda Rede Forte Pote 1kg	28151100		7898948023976	000	5929	UN	3,000	29,980	89,94	89,94	16,19	18,00
34371	Detergente Lily 500ml Clear	34029039	1100700	7896274800605	060	5929	UN	7,000	1,989	13,92	0,00	0,00	0,00
8189	Detergente Liquido 500ml	34025000	1100100	7891022639001	060	5929	UN	2,000	1,875	3,75	0,00	0,00	0,00
44254	Alcool Araucaria 70 Inpm 1l	22072019	0200400	7898172662163	060	5929	UN	1,000	7,980	7,98	0,00	0,00	0,00
8149	Desinf Clean Plus Eucalipto 2l	38089419		7897938900228	000	5929	UN	2,000	7,985	15,97	15,97	2,87	18,00
44457	Alcool Etilico Mariner 46 1lt	22072019	0200400	7898944856066	060	5929	UN	1,000	7,980	7,98	0,00	0,00	0,00
30638	Saco Lixo Novo 100lt 20un	39232190	1101200	7896492400342	060	5929	UN	1,000	15,980	15,98	0,00	0,00	0,00
26734	Saco Lixo Flexi Roll Preto 30 Lts	39232190	1101200	7896492410136	060	5929	UN	1,000	12,980	12,98	0,00	0,00	0,00
41207	Esponja Bombril La De Aco	73231000	1101100	7891022101003	060	5929	UN	3,000	3,487	10,46	0,00	0,00	0,00
33148	Esponja 3m Scotch Brite C/4un	68053090	1100900	7891040299614	060	5929	UN	2,000	7,485	14,97	0,00	0,00	0,00
44512	Pessego Kg	08093010		SEM GTIN	040	5929	KG	2,260	10,133	22,90	0,00	0,00	0,00
44522	Tomate Graudo Kg	07020000		SEM GTIN	040	5929	KG	7,880	9,411	74,16	0,00	0,00	0,00
44468	Cebola Kg	07031019		SEM GTIN	040	5929	KG	3,030	5,432	16,46	0,00	0,00	0,00
44499	Batatinha Kg	07099300		SEM GTIN	040	5929	KG	1,440	1,986	2,86	0,00	0,00	0,00
44513	Pimentao	07096000		SEM GTIN	040	5929	KG	1,000	11,620	11,62	0,00	0,00	0,00
33468	Iog Imagem Saboores 540g	04041000		7898240320100	060	5929	UN	4,000	4,247	16,99	0,00	0,00	0,00
34061	Frango a Passarinho 800g	02071400		7891527962376	040	5929	UN	3,000	11,983	35,95	0,00	0,00	0,00
44432	Bov.Paleta 7 Kg	16010000		SEM GTIN	040	5929	KG	1,472	28,974	42,65	0,00	0,00	0,00
44438	Suino.Pernil Kg	02032200		SEM GTIN	040	5929	KG	5,470	10,985	60,09	0,00	0,00	0,00
44419	Linguicinha Miolar Kg	16010000		SEM GTIN	040	5929	KG	6,658	14,162	94,29	0,00	0,00	0,00
44399	Suino.Costela Kg	02032200		SEM GTIN	040	5929	KG	1,930	16,979	32,77	0,00	0,00	0,00
1374	Cafe Melitta Extra Forte 500g	09012100		7891021006934	040	5929	UN	1,000	12,980	12,98	0,00	0,00	0,00
35683	Mac Talharim Caseiro N3 400g	19021100		7898043364592	040	5929	UN	1,000	5,990	5,99	0,00	0,00	0,00
2159	Feijao Sabor Sul Preto T1 Kg	07133319		7896735115453	040	5929	UN	3,000	7,990	23,97	0,00	0,00	0,00
1889	Polpa Quero Polpa R-1160 520g Tetra	20029000	1704000	7896102502961	060	5929	UN	1,000	5,990	5,99	0,00	0,00	0,00
5652	Arroz Dalon Branco 5kg	10063011		7896362105063	040	5929	UN	1,000	27,990	27,99	0,00	0,00	0,00
43360	Leite Tirol 1 l Integral Tampa Rosca	04012010	1701600	7896256601848	060	5929	UN	9,000	3,190	28,71	0,00	0,00	0,00
3885	Removedor De Esmalte Lutex A Eco 100ml	33043000	2001200	7896054719202	060	5929	UN	1,000	7,990	7,99	0,00	0,00	0,00
47451	Refrigerante Sprite Original 2l	22021000	1711100	7894900681000	060	5929	UN	1,000	8,490	8,49	0,00	0,00	0,00
55020	Refrigerante Schweppes Citrus 1.5l	22021000	0300700	7894900180541	060	5929	UN	1,000	7,790	7,79	0,00	0,00	0,00
51505	Sabao Po Omo Lavagem Perfeita 2,2 Kg	34025000	1100700	7891150069121	060	5929	UN	1,000	35,980	35,98	0,00	0,00	0,00
37256	Lixa d Agua 3 m P100	68052000		7891040320608	000	5929	UN	2,000	2,990	5,98	5,98	1,08	18,00
1125	Refrig Coca Cola Zero 2l	22021000	0300700	7894900701517	060	5929	UN	1,000	8,990	8,99	0,00	0,00	0,00
1131	Refrig Fanta Uva 2l	22021000	0300700	7894900051513	060	5929	UN	1,000	8,490	8,49	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ansação: 00111399874 - Referente a nota fiscal n 212470 Serie: 4 Emissao: 03/01/24 - Referente a nota fiscal n 1739 Serie: 4 Emissao: 24/12/23 - Referente a nota fiscal n 44772 Serie: 6 Emissao: /12/23 - Referente a nota fiscal n 211367 Serie: 4 Emissao: 21/12/23 - Referente a nota cal n 112255 Serie: 7 Emissao: 05/01/24 - Referente a nota fiscal n 212766 Serie: 4 nissao: 05/01/24 - Referente a nota fiscal n 112295 Serie: 7 Emissao: 05/01/24 - ferente a nota fiscal n 229057 Serie: 5 Emissao: 06/01/24 - Referente a nota fiscal n 9137 Serie: 5 Emissao: 06/01/24 - Referente a nota fiscal n 212781 Serie: 4 Emissao: /01/24 - Referente a nota fiscal n 212870 Serie: 4 Emissao: 07/01/24 - Referente a nota cal n 113252 Serie: 7 Emissao: 19/01/24 - Referente a nota fiscal n 46302 Serie: 6 nissao: 20/01/24 - Referente a nota fiscal n 214086 Serie: 4 Emissao: 21/01/24 - ferente a nota fiscal n 214986 Serie: 4 Emissao: 31/01/24 - Referente a nota fiscal n 895 Serie: 6 Emissao: 01/02/24 - Referente a nota fiscal n 46826 Serie: 6 Emissao: /01/24 - Referente a nota fiscal n 214997 Serie: 4 Emissao: 31/01/24 - Referente a nota	

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 15,02,2024

RECIBO 003114 R$: 600.00

☐ Pagamento
☐ Recebimento Usina Tapera

a importância acima de seiscentos reais

proveniente de Uma Tonelada de plastico

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 15 de fevereiro de 2024

Assinatura

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 15/02/21

RECIBO 003112

R$: 50,00

☐ Pagamento
☐ Recebimento Doação efetuada

a importância acima de (em) Cinquenta reais

proveniente de Dia de Doação

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 15 de Fevereiro de 2021

Assinatura

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão

15 / 02 / 2024

RECIBO 003263

R$: 4.438,00 ✓

☒ Pagamento
☐ Recebimento MARTINELLO E FERIA LTDA

a importância acima de QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS

proveniente de ALUGUEL BARRACÃO I E II JANEIRO / 2024

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 15 de FEVEREIRO de 2024

Assinatura

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 09/02/24

RECIBO

003107

R$: 18.00

☐ Pagamento
☐ Recebimento Paraxoque

a importância acima de Dezoito reais

proveniente de compra de paraxoque

09/2

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 09 de fevereiro de 2024

Pago 15/02/24

Assinatura

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 09/02/24

RECIBO

003106

R$: 20.00

☐ Pagamento
☐ Recebimento Paraxoque

a importância acima de vinte reais

proveniente de compra de paraxoque

Boto

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 09 de fevereiro de 2024

Pago 15/02/24

Assinatura

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro Paraná

Data da Emissão

15/02/2024

RECIBO 003264

R$: 300.00

[ ] Pagamento
[ ] Recebimento DIRCEU FERIA

a importância acima de TREZENTOS REAIS

proveniente de TAXA AGUA NOV/DEZ/JAN

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 15 de FEVEREIRO de 2024

Assinatura

Imprimir em impressora jato de t
Utilize folha A4 (210 x

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

047-706637521-2
16/FEV/2024 HORA DF 16:30:47

LOT. 14.003430-7 TERM 039286
LOCALIDADE: MARMELEIRO
AG. VINCULADA: 1970

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
00190000009 03143717001
00795281179 4 96240000007999

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: LIFENET TELECOMUNICACOES LT
RAZAO SOCIAL: LIFENET TELECOMUNICACOES LTD
CNPJ: 31.749.001/0001-67
PAGADOR
NOME FANTASIA: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE
RAZAO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE
CNPJ: 24.476.465/0001-81
DATA DE VENCIMENTO: 12/FEV/2024
DATA DE PAGAMENTO: 16/FEV/2024
VALOR NOMINAL: 79,99
JUROS: 0,10
IOF: 0,00
MULTA: 1,59
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 81,68
VALOR DO PAGAMENTO: 81,68

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
047-706637521-2
VIA DO CLIENTE

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **24000000007999**

Beneficiário
LIFENET Telecomunicações LTDA - ME

Nosso número
1437170000795281

Número do documento	CPF/CNPJ
0795281	**31749001**

R$ 79,99

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(-

Pagador
Associaçao dos Catadores de Materiais Reciclav
Rua Julia Gaiovicz 375
Centro - Marmeleiro/PR - CEP: 85615-000

Autenticação mecânica

Instruções
Período da prestação do serviço jan/2024

Após o vencimento cobrar multa de 2%
Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês

OS SERVIÇOS PODERÃO SER SUSPENSOS APÓS

Corte na linha pontilhada

Informações complementares

- Contribuição para o FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - 1% - Não repassada ao Cliente
- Contribuição para o FUNTTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - 0,5% - Não repassada ao Cliente
- Nota Fiscal emitida conforme Convênio 115/03
- Valor Aproximado Tributos: R$ 11,20
- Empresa do SIMPLES NACIONAL

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão

19/02/24

RECIBO

003118

R$: 50.00

☐ Pagamento
☐ Recebimento Thomas Baltazar

a importância acima de cinquenta reais

proveniente de compra de papelão

200 kg

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 19 de fevereiro de 2024

Thomas
Assinatura

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 11/01/24

RECIBO

003065

R$: 65,00

☐ Pagamento
☐ Recebimento

a importância acima de sessenta e cinco reais

proveniente de compra de papelão

250kg

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 20__

PAGO 19/02/24

Assinatura

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 19/02/24

RECIBO

003117

R$: 30,00

☐ Pagamento
☐ Recebimento

a importância acima de trinta reais

proveniente de compra de papelão

120kg

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 19 de fevereiro de 2024

Assinatura

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 05/02/24

RECIBO 003099

R$: 26.00

☐ Pagamento
☐ Recebimento marcosul

a importância acima de dinte e seis reais

proveniente de compra de papelão

183 KG

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 05 de fevereiro de 2024

Assinatura

pago 19/02/24

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 05/02/24

RECIBO 003100

R$: 36.00

☐ Pagamento
☐ Recebimento marcosul

a importância acima de Trinta e seis reais

proveniente de compra de papelão

143 KG

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 05 de fevereiro de 2024

Assinatura

pago 19/02/24

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro • Paraná

Data da Emissão: 14/02/24

RECIBO

003108

R$: 150.00 ✓

☐ Pagamento
☐ Recebimento Parafuso

a importância acima de um fio e cinquenta reais

proveniente de compra de parafusos

600 kg

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 14 de fevereiro de 2024

PAGO 19/02/24

Assinatura

Associação catadores

Supermercado Dall Acqua
Dall Acqua e Cia. Ltda
Rua Emilio Meyna Gliett 350 Centro
Marmeleiro - PR
CNPJ: 82.311.580/0001-00 IE:9026834454

PDV: 001 CONTROLE: 324447

Referente ao Codigo de Controle: 324447

Cliente: 179 - Associacao Dos Catadores De Materiais Reciclaveis De Marmeleiro Pr Acar

Valor Devido: 445,95
(Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Nota Promissoria: Reconheicão e Pagarei Na Data De Vcto Ref.Produtos Que Adquiri

Conforce Nfce Acima

Loja: 001 - Supermercado Dall Acqua
PDV: 001
OPERADOR: 0135 - Op-Marlene Gabriela
DATA: 06/02/24 09:15:56

Pago 06/02/24

Data da Emissão

06/02/24

R$: 445,95

esente recibo.

Marmeleiro, 05 de fevereiro de 2024

Assinatura

CONSUMIDOR - NAO IDENTIFICADO
NFC-e n 000.1539 Serie 4
Data Emis.: 06/02/2024 09:15:48
Protocolo Auto.: 141240192542894
Data Auto.: 06/02/2024 09:15:48

Aproximado dos Tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741 /2012)
Fonte: IBPT 25,92

Obrigado pela preferencia
Volte Sempre

Voce foi atendido por: 0135 - Op-Marlene Gabriela
Sistema: GESTOR / Versao: 1.56.77 PDV: 001

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão

20/02/2024

RECIBO

003266

R$: 3.700,00 #

☑ Pagamento
☐ Recebimento TONIA A. SANTOS

a importância acima de TRES MIL E SETECENTOS REAIS

proveniente de PGTO 27 DIAS SALARIO FERIAS

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 20 de FEVEREIRO de 2024

Assinatura

ENERGIA SOLAR

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 03523.160004 00000.046177 3 96220000105690

Nome do Pagador / Endereço
JONAS ARREAL DOS SANTOS
MUNICIPIO MARMELEIRO
85615-000 MARMELEIRO PR

CPF **062.695.789-30**

Data de Vencimento **10/02/2024**

Agência/Código do Beneficiário **8563-4/691-2**

Nome do Beneficiário / Endereço
SOLARBEL LTDA
PORTO ALEGRE 1565 - ALVORADA
85601-480 FRANCISCO BELTRAO PR

CNPJ **33.030.241/0001-32**

Nosso Número **00035231600000000046**

Valor do Documento **1.056,90**

Uso do Banco	Nr. do documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	(=) Valor Pago
	001-08	DM	N	05/06/2023	

Autenticação mecânica

.....

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 03523.160004 00000.046177 3 96220000105690

Local do Pagamento
Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.

Data de Vencimento **10/02/2024**

Nome do Beneficiário
SOLARBEL LTDA

CNPJ **33.030.241/0001-32**

Agência/Código do Beneficiário **8563-4/691-2**

Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
05/06/2023	001-08	DM	N	05/06/2023	00035231600000000046

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	17	R$			1.056,90

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

JUROS: Taxa Mensal : 1,00 % APOS 10/02/2024
MULTA DE 1,00% A PARTIR DE 12/02/2024

(-) Desconto/Abatimento **0,00**

(+) Juros/Multa **0,00**

(=) Valor Cobrado **1.056,90**

Nome do Pagador / Endereço
JONAS ARREAL DOS SANTOS
MUNICIPIO MARMELEIRO
85615-000 MARMELEIRO PR

CPF **062.695.789-30**

Beneficiário Final

CPF / CNPJ

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR

MARMELEIRO - PR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão

05/02/24

RECIBO

003103

R$: 300.00

☐ Pagamento
☐ Recebimento Bruno Machado Martins

a importância acima de Trezentos reais

proveniente de Diferença de salário

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 05 de fevereiro de 2024

PAGO 21/02/24

Bruno Machado
Assinatura

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 23/02/24

RECIBO 003129

R$: 125,00

☐ Pagamento
☐ Recebimento

Recebemos de [illegible]

a importância acima de cento e vinte cinco

Reais

proveniente de compra de 130 kg 25 Unidades

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 23 de fevereiro de 2024

[illegible]

Assinatura

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 22/02/24

RECIBO

003124

R$: 122,00

☐ Pagamento
☐ Recebimento almoço ACMR

a importância acima de cento e vinte e dois

proveniente de almoço de sócio diretoria no xadrez

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 22 de fevereiro de 2024

PAGO 23/02/23

Assinatura

SD	VISTO	TOTAL 127,00

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 22/02/24

RECIBO

003120

R$: 150,00

☐ Pagamento
☐ Recebimento Tarcon

a importância acima de

proveniente de compra de para-choque

1000 15g

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 22 de fevereiro de 2024

PAGO 23/02/23

Tarcon

Assinatura

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão

09 / 08 / 24

RECIBO

003062

R$: 47.00

☐ Pagamento
☐ Recebimento Bolo de Banana

a importância acima de Quarenta e sete reais

proveniente de compra de Bolo de Banana

PBB 1-8

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 09 de Janeiro de 2024

Marcos Santos

Assinatura

EMPREGADOR Assoc. dos Cat. De Mat. Rec. De Mar. PR

Recibo de Pagamento de Salário

Nome **ROANE FERREIRA ANTUNES**

Endereço **Marmeleiro - Paraná**

CNPJ **24.476.465/0001-81**

fevereiro-24

CÓDIGO		CBO	FUNÇÃO
			Aux. De Serviços Gerais

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
	PRO LABORE - 23 DIAS		1.225,00	

MENSAGENS

Total dos Vencimentos	Total dos Descontos
1.225,00	
Liquido a Receber->	**1.225,00**

Salário Base	Base Cálc. INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF

1ª VIA - EMPREGADOR

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Roane f. antunes

DATA

23/02/24

Exames

SICOOB | 756 | **Recibo de Entrega**

Pagador		Vencimento	Coop Contr/Cód. Beneficiário	Espécie Moeda	Quantidade
ASSOC. DOS CATADORES DE MAT. RECICLAV. DE MARMELEI		22/02/2024	4342/1229753	R$	0,00
Assinatura do Recebedor	Data de Entrega	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento	
		1524-8	11-12	940,00	

SICOOB | 756 | **Recibo do Pagador**

Pagador		Vencimento	Coop Contr/Cód. Beneficiário	Espécie Moeda	Quantidade
ASSOC. DOS CATADORES DE MAT. RECICLAV. DE MARMELEI		22/02/2024	4342/1229753	R$	0,00
Beneficiário		Valor documento	(-) Desconto / Abatimento	(+) Mora/Multa	(=) Valor cobrado
GUIMARAES & MEZONI - SAUDE E SEGURANCA DO	39.674.895/0001-85	940,00			
OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS - 1561 - SALA 708	CENTRO	Nosso Número		Nº Documento	
FRANCISCO BELTRÃO - PR	85601-030	1524-8		11-12	

959-11 - 19-11

Autenticação Mecânica

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão

23 / 02 / 24

RECIBO

003125

R$: 50,15

☐ Pagamento
☐ Recebimento

a importância acima de cinquenta reais e quinze centavos

proveniente de compra de material

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 23 de fevereiro de 2024

Assinatura

ACMR
MARMELEIRO - PR

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão

23/02/24

RECIBO

003128

R$: 12.00

☐ *Pagamento*
☐ *Recebimento* Papelão

a importância acima de Doze reais

proveniente de compra de papelão

47 Kg

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 23 *de* fevereiro *de 20*24

Assinatura

Data da Emissão

27/02/24

R$: 134,93

...to [illegible] quadro com

...samento

presente recibo.

de 2024

Assinatura

FARMACIA BRASIL POUPALAR
QUELI LAURA BATISTELLA EIRELI
CNPJ: 29.312.473/0001-06 **IE:** 9076944889
AV DAMBROS E PIVA 345 CENTRO,
MARMELEIRO-PR (46)9[illegible]8-6431
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cód.	Descrição	Qtde.	Un.	Vl. Unit.	Vl. Desc. (%)	Total
18216	STOMALIV 1 ENV C/ 5 G ABACAXI	10	UN	1,00		10,00
82335	DTOX HEPAT FLAC ABACAXI	10	UN	1,00		10,00
75579	SAL DE FRUTA ENO 2 ENV NATURAL	2	UN	4,99		9,98
18048	NOVALGINA 1 G C/ 2 CP EFERV	3	UN	6,83	0,99 (4,8%)	19,50
80612	EPAREMA 60FLAC 10ML	2	UN	4,50		9,00
2031	DORALGINA C/ 20 DRG	1	UN	28,90	16,91 (58,5%)	11,99
151	HEPATILON C/ 1 FLAC 10 ML	3	UN	3,00		9,00
75278	FIGATIL FLACONETE	1	UN	3,50		3,50
76695	REPELENTE REPEL SPRAY 150ML	2	UN	15,00	0,02 (0,1%)	29,98
4748	LORATAMED 10MG	1	UN	20,61	8,61 (41,8%)	12,00
85578	TILEMAXY 15 ML GTS NATULAB	2	UN	6,99	4,00 (28,6%)	9,98

Qtde total de itens	11
Valor total R$	165,46
Desconto R$	30,53
Valor a pagar R$	134,93

FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Total Pago R$	134,93
Cartão de Debito	134,93

Consulte pela Chave de Acesso em
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4124 0229 3124 7300 0106 6500 1000 1827 4818 8888 8890

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº 182748 Série 1
27/02/2024 08:06:33 Via Consumidor
Protocolo de autorização:
141240304885048
Data de autorização:
27/02/2024 08:07:21

PAGO 29/02/24

CLIENTE:
VENDEDOR: 25 - CAROLINA
Parabéns! Você Economizou R$ 30,53

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) Federal R$14,44 Estadual R$6,10 Municipal R$0,00
NUM. CONTROLE: 205033

Nosso Nro:	**09/00000000633-8**
Beneficiário:	**F H KURPEL E CIA LTDA**
Pagador:	**776094 - ACMR**
Agência / Conta:	**1.026-0 / 11.846-0**
Valor:	**R$ 900,00**

CRESOL

Beneficiário
F H KURPEL E CIA LTDA 10.9

Pagador
776094 - ACMR
Endereço: RUA JULIA GAIOVICZ, 375
Complemento: Barracão
CEP: 85615-000

Texto de responsabilidade do beneficiário (instruções).
Após o vencimento cobrar multa de 2,00%.
Após o vencimento cobrar juros de 1,00% ao mês.

Uso do Banco	Carteira 09	Espécie Moeda REA	
Data do Documento 17/06/2023	Nº do Documento 1	Espécie D	
Desconto / Abatimento (R$)	Outros Abatimentos (R$)	Mora / Mul	

Pagador
Vencimento 25/02/2024

70000090000
Valor (R$) R$ 900,00
Valor (R$)

Ficha de Compensação

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
+Milionária: sorteios quartas e sábados!

060-733798351-5
29/FEV/2024 HORA DF 16:17:03

LOT. 14.003430-7 TERM 039286
LOCALIDADE: MARMELEIRO
AG. VINCULADA: 1970

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: CONF NAC COOP CRESOL
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
1339102608 90000000068
33001184606 1 96370000090000

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: F H KURPEL E CIA LTDA
RAZAO SOCIAL: F H KURPEL E CIA LTDA
CNPJ: 10.904.687/0001-43
PAGADOR
NOME FANTASIA: ACMR
RAZAO SOCIAL: ACMR
CNPJ: 24.476.465/0001-81
DATA DE VENCIMENTO: 25/FEV/2024
DATA DE PAGAMENTO: 29/FEV/2024
VALOR NOMINAL: 900,00
JUROS: 1,19
IOF: 0,00
MULTA: 18,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 919,19
VALOR DO PAGAMENTO: 919,19

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
060-733798351-5
VIA DO CLIENTE

Autenticação mecânica -------

COPEL

Via do cliente

Unidade consumidora:	101669895
Endereço:	R JULI **********
Data de vencimento:	21/02/2024
Valor:	R$ 153,01
PIX Copia e cola:	00020101021226860014br.g e3d522294e2952040000530

Copiar

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

060-733798348-5
29/FEV/2024 HORA DF 16:16:39
LOT. 14.003430-7 TERM 039286
LOCALIDADE: MARMELEIRO
AG. VINCULADA: 1970

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COPEL DISTRIBUICAO S A
VALOR DO PAGAMENTO: 153,01
836600000019 530101110001
001010202453 788132792698

060-733798348-5

1ª VIA

344-a5b0-
a62070503***6304504A

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
24.476.465/0001-81	ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Agosto/2023	20/09/2023	07.16.23275.5355890-2	02/10/2023

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000161211728

Valor Total do Documento: **3.006,46**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023	1.016,40	40,24	10,16	1.066,80
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023	1.848,00	73,18	18,48	1.939,66
	Totais	**2.864,40**	**113,42**	**28,64**	**3.006,46**

142.06 ✓

SENDA (Versão:5.1.7)

02/10/2023 13:41:49

85800000030 5 06460385232 3 75071623275 9 53558902940 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECEBEMOS DE VILMAR DE OLIVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 007.199.240 SÉRIE: 890 CNPJ: 07.594.345/0001-60
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VILMAR DE OLIVEIRA

DISTRITO IDAMAR, S/N - SALA - DISTRITO IDAMAR, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC - CEP: 89950000 - Fone/Fax: (49)3644-0383

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº. 007.199.240
SÉRIE: 890
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4223 1082 9513 1000 0156 5589 0007 1992 4015 4772 1589

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	342230227493828 - 02/08/2023 15:14:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
255055340		07.594.345/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE WATER KEY DE MARMELEIRO-PR ACWK		24.476.467/0001-72	02/08/2023 15:24
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R ROLA GAMONEZ, 375	CENTRO	85615-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MARMELEIRO		PR 9093899501	

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	280,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
080	ASSINATURAS	49059000	3400	5102	UNID	280	1,0000	280,00			0,00		0,00

PAGO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

DALAZEM REFRIGERAÇÃO E FUNILARIA

EXAUSTORES EÓLICOS, CALHAS, RUFOS, PINGADEIRAS, GEROSA, CULMEIRAS, CANOS, CONSERTO DE FOGÃO A GÁS E A LENHA, FABRICA DE TELAS, CAIXAS TÉRMICAS E CHURRASQUEIRAS, CONSERTO DE GELADEIRA FREZZER, MÁQ. DE LAVAR, CENTRÍFUGA, ETC. ASSISTÊNCIA EM GELADEIRAS DE CAMINHÃO DA ELBER RESFRIAR e MAXICLIMA.

Fone (46) 3525-2716

Av. Dambros e Piva, 275 - Centro - CEP 85615-000 - Marmeleiro - Paraná

ORÇAMENTO

Data Emissão: 02 / 09 / 23

Nome: ~~X~~ EMA

Endereço:

Cidade: Est.:

CNPJ: Inscr. Est.:

Cond. Pgto: Fone:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1,40	mangueira fogão		

pago 03/10/23

TOTAL R$ 65,00

ASSINATURA

grafit (46) 3524 5998

República Federativa do Brasil

Vencimento de de 20 R$

Ao(s)

pagar por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

á **R. DALAZEM - CALHAS - CNPJ 03.805.431/0001-13**

ou a sua ordem a quantia de

Em moeda corrente deste país

Pagável em Data / /

Emitente

End.: CNPJ/CPF

Assinatura Emitente:

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

120

Empregado.: 74 - EDNA MACHADO
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 30/03/2021
PIS.: 20641289973
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Salário.: 1.320,00
Salário Fam.: Não
CPF.:080.282.489-77

Cod.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	825,20	
588	0	PROLABORE	1.320,00	1.320,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		350,00
560	0	I.N.S.S	11,00		145,20

Total Vencimentos	Total Descontos
2.145,20	495,20
Valor Líquido	**1.650,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5596	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Edna machado
ASSINATURA DO EMPREGADO

05/10/23
DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 61 - EVA MACHADO
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 16/09/2020
PIS.: 20641289981
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Salário.: 1.320,00
Salário Fam.: Não
CPF.:065.610.799-57

Cod.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	425,20	
588	0	PROLABORE	1.320,00	1.320,00	
560	0	I.N.S.S	11,00		145,20

	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.745,20	145,20
Valor Líquido		**1.600,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5597	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/10/23
DATA

Eva Machado
ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 56 - JOÃO ATAIDES DA SILVA
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 12/02/2020
PIS.: 12320847482
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Salário.: 1.320,00
Salário Fam.: Não
CPF.:706.801.409-72

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	525,20	
588	0	PROLABORE	1.320,00	1.320,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		500,00
560	0	I.N.S.S	11,00		145,20

Total Vencimentos	Total Descontos
1.845,20	645,20
Valor Líquido	**1.200,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5598	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/10/23
DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 22 - *JONAS ARREAL DOS SANTOS*
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: *01/01/2017*
PIS.: 16187063091
Mat.:

Salário.: *1.320,00*
Salário Fam.: Não
CPF.:062.695.789-30
Seção.: 1 - ****GERAL*****

Cod.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	1.825,20	
588	0	PROLABORE	1.320,00	1.320,00	
560	0	I.N.S.S	11,00		145,20

Total Vencimentos	Total Descontos
3.145,20	145,20
Valor Líquido	**3.000,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5599	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/10/23
DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 25 - *LORENCO CAMPOS DE OLIVEIRA* — Admissão.: *05/03/2022* — Salário.: *1.320,00*
Tipo Sal.: 1 - MENSAL — CTPS.: - — Salário Fam.: Não
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO — CBO.: 519205 — PIS.: 13088633499 — CPF.:999.296.270-49
Depto.: 1 - ****GERAL******* — Setor.: 1 - ****GERAL**** — Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	725,20	
588	0	PROLABORE	1.320,00	1.320,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		600,00
560	0	I.N.S.S	11,00		145,20

Total Vencimentos	Total Descontos
2.045,20	745,20
Valor Líquido	**1.300,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5600	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/10/23
DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 33 - *PAULO SERGIO PAIM*
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 12/01/2022
PIS.: 12423634732
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Salário.: 1.320,00
Salário Fam.: Não
CPF.:001.720.769-00

Cod.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	725,20	
588	0	PROLABORE	1.320,00	1.320,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		500,00
560	0	I.N.S.S	11,00		145,20

	Total Vencimentos	Total Descontos
	2.045,20	645,20
Valor Líquido		**1.400,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5601	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Paulo Sergio Paim
ASSINATURA DO EMPREGADO

05/10/23
DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 89 - MARGARETE LIMA MEBIOS
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 04/07/2022
PIS.: 16355957406
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Salário.: 1.320,00
Salário Fam.: Não
CPF.:089.477.989-32

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	346,00	
588	0	PROLABORE	1.320,00	1.320,00	
560	0	I.N.S.S	5,00		66,00

Total Vencimentos	Total Descontos
1.666,00	66,00
Valor Líquido	**1.600,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5602	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/10/23
DATA

Margarete Lima Mebios
ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

FL. 1

Empregado.: 91 - *ADEMIR FELIX CORDEIRO* Admissão.: 12/07/2022 Salário.: 1.320,00
Tipo Sal.: 1 - MENSAL CTPS.: - Salário Fam.: Não
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO CBO.: 519205 PIS.: 16009585563 CPF.:089.307.129-32
Depto.: 1 - ****GERAL******* Setor.: 1 - ****GERAL**** Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	646,00	
588	0	PROLABORE	1.320,00	1.320,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		400,00
560	0	I.N.S.S	5,00		66,00

	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.966,00	466,00
Valor Líquido		**1.500,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5603	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Ademir Felix Cordeiro

ASSINATURA DO EMPREGADO

05/10/23

DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 93 - OSNI LOPES DAS NEVES — Admissão.: 01/09/2022 — Salário.: 1.320,00
Tipo Sal.: 1 - MENSAL — CTPS.: - — Salário Fam.: Não
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO — CBO.: 519205 — PIS.: 12116545562 — CPF.:971.212.319-72
Depto.: 1 - ****GERAL******* — Setor.: 1 - ****GERAL**** — Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Cod.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	646,00	
588	0	PROLABORE	1.320,00	1.320,00	
560	0	I.N.S.S	5,00		66,00

	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.966,00	66,00
Valor Líquido		**1.900,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5604	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

05/10/23
DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 99 - ROSIMERY MACHADO RIBERA
Admissão.: 27/02/2023 Salário.: 1.320,00
Tipo Sal.: 1 - MENSAL CTPS.: - Salário Fam.: Não
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO CBO.: 519205 PIS.: 16609781355 CPF.:080.184.609-90
Depto.: 1 - ****GERAL******* Setor.: 1 - ****GERAL**** Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	346,00	
588	0	PROLABORE	1.320,00	1.320,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		500,00
560	0	I.N.S.S	5,00		66,00

	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.666,00	566,00
Valor Líquido		**1.100,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5605	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05/10/23
DATA

Rosimery machado
ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 53 - DANIEL PEREIRA
Admissão.: 04/04/2023 Salário.: 1.320,00
Tipo Sal.: 1 - MENSAL CTPS.: - Salário Fam.: Não
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO CBO.: 519205 PIS.: 13776640722 CPF.:106.747.239-88
Depto.: 1 - ****GERAL******* Setor.: 1 - ****GERAL**** Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Cod.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	646,00	
588	0	PROLABORE	1.320,00	1.320,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		500,00
560	0	I.N.S.S	5,00		66,00

Total Vencimentos	Total Descontos
1.966,00	566,00
Valor Líquido	**1.400,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5606	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Daniel Pereira
ASSINATURA DO EMPREGADO

05/10/23
DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 100 - MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 07/03/2023
PIS.: 20328786262
Mat.:

Salário.: 1.320,00
Salário Fam.: Não
CPF.:094.034.159-08
Seção.: 1 - ****GERAL*****

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	346,00	
588	0	PROLABORE	1.320,00	1.320,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		500,00
560	0	I.N.S.S	5,00		66,00

	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.666,00	566,00
Valor Líquido		**1.100,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5607	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA 05/10/23

Márcia O Santos

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 102 - MARILIA MORAES MOLINARI
Admissão.: 09/05/2023
Salário.: 1.320,00
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
CTPS.: -
Salário Fam.: Não
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
CBO.: 519205
PIS.: 21302645112
CPF.:143.917.199-83
Depto.: 1 - ****GERAL*******
Setor.: 1 - ****GERAL****
Seção.:
Mat.:

Cod.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	346,00	
588	0	PROLABORE	1.320,00	1.320,00	
560	0	I.N.S.S	5,00		66,00

	Total Vencimentos	Total Descontos
	1.666,00	66,00
Valor Líquido		**1.600,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5608	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Marília Moraes Molinari
ASSINATURA DO EMPREGADO

05/10/23
DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 20 - CLAUDINEI GONÇALVES
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO
Depto.: 1 - ****GERAL*******

CTPS.: -
CBO.: 519205
Setor.: 1 - ****GERAL****

Admissão.: 01/09/2023
PIS.: 13096159539
Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Salário.: 1.320,00
Salário Fam.: Não
CPF.:011.098.549-43

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
35	0	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO	1,00	346,00	
588	0	PROLABORE	1.320,00	1.320,00	
91	0	VALE MERCADO	1,00		300,00
560	0	I.N.S.S	5,00		66,00

Total Vencimentos	Total Descontos
1.666,00	366,00
Valor Líquido	**1.300,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5609	1.320,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

05/10/23
DATA

EMPREGADOR Assoc. dos Cat. De Mat. Rec. De Mar. PR

Recibo de Pagamento de Salário

Nome **LUAN CESAR CAETANO**

Endereço **Marmeleiro - Paraná**

CNPJ **24.476.465/0001-81**

setembro-23

CÓDIGO

Aux. De Serviços Gerais

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
	PRO LABORE		1.320,00	
	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO		280,00	
	VALE MERCADO			300,00

MENSAGENS

Total dos Vencimentos	Total dos Descontos
1.600,00	300,00
Líquido a Receber->	**1.300,00**

Salário Base	Base Cálc. INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF

1ª VIA - EMPREGADOR

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE

Luan Cesar Machado Caetano

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

05/10/23

DATA

EMPREGADOR Assoc. dos Cat. De Mat. Rec. De Mar. PR

Recibo de Pagamento de Salário

Nome **DARCI**

Endereço **Marmeleiro - Paraná**

CNPJ **24.476.465/0001-81**

setembro-23

CÓDIGO		CBO	FUNÇÃO
	1		**Aux. De Serviços Gerais**

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
	PRO LABORE - DIARISTA 11 DIAS		1.065,00	

MENSAGENS

Total dos Vencimentos	Total dos Descontos
1.065,00	0,00
Líquido a Receber->	**1.065,00**

Salário Base | Base Calc. INSS | Base Calc.FGTS | FGTS do Mês | Base Calc. IRRF | Faixa IRRF

1ª VIA - EMPREGADOR

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Darci D. Wunderlich

DATA

05/10/23

EMPREGADOR Assoc. dos Cat. De Mat. Rec. De Mar. PR

Recibo de Pagamento de Salário

Nome **STEMBRINO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Endereço **Marmeleiro - Paraná**

CNPJ **24.476.465/0001-81**

setembro-23

CÓDIGO	CBO	FUNÇÃO
		Aux. De Serviços Gerais

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
	PRO LABORE		1.320,00	
	LUCRO DISTRIBUIDO A SOCIO		280,00	

MENSAGENS

Total dos Vencimentos	Total dos Descontos
1.600,00	0,00
Líquido a Receber->	**1.600,00**

Salário Base	Base Cálc. INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF

1ª VIA - EMPREGADOR

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA 05/10/23

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023
CNPJ: 24.476.465/0001-81 137
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 85 - IVONETE ESPINDOLA — Admissão.: 01/04/2022 — Salário.: 1.320,00
Tipo Sal.: 1 - MENSAL — CTPS.: - — Salário Fam.: Não
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO — CBO.: 519205 — PIS.: 12651027539 — CPF.:028.119.259-61
Depto.: 1 - ****GERAL******* — Setor.: 1 - ****GERAL**** — Seção.: 1 - ****GERAL*****
Mat.:

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
49	0	BONIFICAÇÃO FERIAS - 1/3 - ASSOCIADO	1,00	888,00	
50	0	ABONO SALARIAL (13º SALARIO)	1,00	1.066,00	
588	0	PROLABORE	1,00	56,00	

MERCADO 300,00

	Total Vencimentos	Total Descontos
	2.010,00	0,00
Valor Líquido		**2.010,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5594	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0

1.320,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Ivonete Espindola
ASSINATURA DO EMPREGADO

05/10/23
DATA

ASSOC. DOS CATADORES DE MATERIAIS REC DE MARMELEIRO - PR - ACMR

Recibo de Pagamento
SETEMBRO DE 2023 138
CNPJ: 24.476.465/0001-81
FL. 1

RUA JULIA GAVIOVICZ, 375 - MARMELEIRO - PR

Empregado.: 46 - ALTAIR JUNIOR DE LIMA DOS SANTOS — Admissão.: 01/03/2023 — Salário.: 1.320,00
Tipo Sal.: 1 - MENSAL — CTPS.: - — Salário Fam.: Não
Função.: RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO — CBO.: 519205 — PIS.: 20348719145 — CPF.:114.974.079-58
Depto.: 1 - ****GERAL******* — Setor.: — Seção.: — Mat.:

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
49	0	BONIFICAÇÃO FERIAS - 1/3 - ASSOCIADO	1,00	1.477,00	
50	0	ABONO SALARIAL (13º SALARIO)	1,00	1.108,00	
588	0	PROLABORE	1,00	443,00	

V. MELOTTA 3000,00

	Total Vencimentos	Total Descontos
	3.028,00	0,00
Valor Líquido		**3.028,00**

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
5593	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0

2.728,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Altair Jr. Santos

ASSINATURA DO EMPREGADO

06/09/23

DATA

Associação dos catadores

Supermercado Dall Acqua
L. A. Dall Acqua e Cia, Ltda
Rua Emilio Magno Glatt 350 Centro
Marmeleiro - PR
CNPJ:82.311.580/0001-00 IE:9026834454

28/09/23 09:36:31 PDV: 004 CONTROLE:162162

Referente ao Codigo de Controle: 162161

Cliente: 179 - Associacao Dos Catadores
De Materiais Reciclaveis De Marmeleiro
Pr Acmr

Valor Devido: 346,23
(Trezentos e Quarenta e Seis Reais e V-
inte e Tres Centavos)

Nota Promissoria: Reconheïção e Pagarei
Na Data De Vcto Ref.Produtos Que Adquiri

Conforme Nfce Acima

Loja: 001 - Supermercado Dall Acqua
PDV: 004
OPERADOR: 0132 - Op - Gisele Vaz
DATA: 28/09/23 09:36:

PAGO 03/10/23

Data da Emissão
23 / 09 / 23

R$ 346,23

Quarenta e seis
centavos

esente recibo.

20 23

Assinatura

Associação dos catadores de materiais reciclaveis de marmeleiro

Supermercado Dall Acqua
L. A. Dall Acqua e Cia, Ltda
Rua Emilio Magno Glatt 350 Centro
Marmeleiro - PR
CNPJ:82.311.580/0001-00 IE:9026834454

04/09/23 08:59:45 PDV: 002 CONTROLE:241320

Referente ao Codigo de Controle: 241319

Cliente: 179 - Associacao Dos Catadores
De Materiais Reciclaveis De Marmeleiro
Pr Acmr

Valor Devido: 305,36
(Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Se-
is Centavos)

Nota Promissoria: Reconheïção e Pagarei
Na Data De Vcto Ref.Produtos Que Adquiri

Conforme Nfce Acima

Aut. Supervisor: 0103 - Monica

Loja: 001 - Supermercado Dall Acqua
PDV: 002
OPERADOR: 0134 - Op-Jessica De Oliv
DATA: 04/09/23 08:59:45

PAGO 05/10/23

Data da Emissão
04 / 09 / 23

R$ 305,36

esente recibo.

2023

Assinatura

Recebemos de AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.
Emissão: 05/10/2023 Dest/Reme: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELE Valor Total: 2.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

140F-e
Nº 000.000.228
Série 002

AGRO QUERENCIA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

AV MACALI, 385 - CENTRO -
MARMELEIRO - PR - CEP: 85615-000
Fone: (46)3525-1387

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.228
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 1023 4120 2000 0175 5500 2000 0002 2811 9420 0014

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**141230263425396 05/10/2023 16:16:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9071382246		23.412.020/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELE			24.476.465/0001-81	05/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RODOVIA BR-467, 375 ********	BRASILIA	85615-000		05/10/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MARMELEIRO	PR	(46)3525-1327	9093899501	16:16:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA % ICMS	ALIQUOTA % IPI
214/1	FITILHO F-20 ROLO PESO APROX 1,0KG - MEDIA 260 MTS	56074100	0102	5102	M	100,00	20,00	0,00	2000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos R$ 629,00 (31,45%) Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; Vendedor: 2 - JONES VIEIRA	



Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR

MARMELEIRO - PR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão

23/08/23

RECIBO 002785

R$ 129.50

☐ Pagamento
☐ Recebimento - mancagul

a importância acima de cento e vinte e nove e cinquenta centavos

proveniente de compra de papelao

518 kg

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2023

Assinatura

pago 09/10/23

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR — MARMELEIRO - PR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 18 / 07 / 23

RECIBO 002737

R$ 37.50

☐ Pagamento
☐ Recebimento marcosul

a importância acima de Trinta e sete cinquenta centavos

proveniente de compra de papelão

150 Kg

PAGO 09/10/23

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 18 de junho de 2023

Assinatura

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR — MARMELEIRO - PR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 11 / 09 / 23

RECIBO 002814

R$ 50.00

☐ Pagamento
☐ Recebimento marcosul

a importância acima de cinquenta reais

proveniente de compra de papelão marcosul

200 Kg

PAGO 09/10/23

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 11 de setembro de 2023

Assinatura

Via do cliente

Unidade consumidora:	101669895
Endereço:	R JULI **********
Data de vencimento:	21/09/2023
Valor:	*R$ 130,95*
PIX Copia e cola:	00020101021226860014 3d64a15b10bf52040000

Copiar

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

283-712548995-9

10/OUT/2023 HORA DF 10:49:42

LOT 14.003430-7 TERM 039286

LOCALIDADE: MARMELEIRO

AG. VINCULADA: 1970

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COPEL DISTRIBUICAO S A

VALOR DO PAGAMENTO: 130,95

836100000014 309501110006

001010202354 044195495476

283-712548995-9

1ª VIA

'5-4fe7-a3e8-
ritiba62070503***6304A0E7

COPEL

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR

MARMELEIRO - PR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão

10 / 10 / 2023

RECIBO

002688

R$ 172.00

☒ Pagamento
☐ Recebimento SUPERMERCADO BASIO

a importância acima de CENTO E SETENTA E SETE

REAIS

proveniente de COMPRA MATERIAL RECICLAVEL

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 10 de OUTUBRO de 2023

91 x 0,10 = 18,10

79,2 x 0,10 = 15840

Valderia de Souza

Assinatura

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão 11 / 10 / 23

RECIBO 002689

R$ 575.00

☑ Pagamento
☐ Recebimento VILMAR BIANA

a importância acima de QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

proveniente de SERVIÇOS INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO E OUTROS

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 11 de OUTUBRO de 2023

Assinatura

WALDIR PEREIRA DE LIMA GP CONTABILIDADE **CNPJ:** 27.341.462/0001-29 DOUTOR NELSON ROSALINO SANDINI - , 101 CEP: 85.615-000 - Bairro: CENTRO Município: MARMELEIRO - PARANÁ **Insc. Municipal:** 2704 - **Insc. Estadual:** NAO POSSUI Email: CONTABILIDADEMARMELEIRO@GMAIL.COM Telefone: 4625151160	Número da NFS-e **52**	Situação **Emitida**	Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Fone: 46 35258100 - www.marmeleiro.atende.net

Identificador
7695 7388 3320 2734 1462 2324 1311 1020 2303 6000

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
11/10/2023	**11/10/2023 08:40**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Telefone
ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR	24.476.465/0001-81	

Endereço	Número	Complemento
JULIA GAIOVICZ		NÃO INFORMADO

Bairro	CEP	Cidade - Estado
CENTRO	85.615-000	Marmeleiro - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Unidade	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1719	UNI	7695	SIMPLES NACIONAL	TI	740,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS - SETEMBRO - 2023

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
740,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Desc. Condicional**	**Valor Líquido**
0,00	0,00	0,00	0,00	740,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1719 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7695 **Marmeleiro**

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1719) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 51/2017 de 24/05/2017 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://marmeleiro.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/11/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R$99,53 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$33,67 (4,55%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Recebemos de: WALDIR PEREIRA DE LIMA GP CONTABILIDADE Os serviços contantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/_____ Data _____ Identificação e assinatura do recebedor	Número da NFS-e 52 Competência 10/2023

Consulta Realizada em: 11/10/2023 às 08:41:00

Para consultar a autenticidade acesse: https://marmeleiro.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1

Recebemos de GEHLEN E JABOINSKI LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada abaixo

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	ASSOC. DOS CATADORES MAT. RECICLAVEIS MARMELEIRO ASSOC. DOS CATADORES MAT. RECICLAVEIS MARMELEIRO

NF-e
000.001.004
SÉRIE 1

Vendedor: Tabela: Ch NFe: 4123.1024.9618.7800.0151.5500.1000.0010.0411.1005.8771 Valor Total: 1.019,43

ELETRICMAR
AV. MACALI, 509 MARMELEIRO - PR FONE: 46 3525-1818

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.001.004
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123.1024.9618.7800.0151.5500.1000.0010.0411.1005.8771

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA NO ESTADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
9072358233		24.961.878/0001-51

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141230265909257 09/10/2023 08:57:37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOC. DOS CATADORES MAT. RECICLAVEIS MARMELEIRO		24.476.465/0001-81	09/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA / ENTRADA**
RUA JULIA GAIOVICZ - 375	CENTRO	85615-000	09/10/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
MARMELEIRO	46 - 315403884	PR	9093899501

00:00:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,43

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.019,43**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
75	CAIXAS			0.000	0.000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
201	PLUG "L" FEMEA 20A PEZZI	85366990	0500	5405	UN	2,0000	15,14	30,28			0,00	0,00	0,00
202	PLUG "L" MACHO 20A PEZZI	85366990	0500	5405	UN	3,0000	13,22	39,66			0,00	0,00	0,00
1320	CABO PP 3 X 1.5 MM	85444900	0500	5405	UN	14,0000	6,70	93,80			0,00	0,00	0,00
608	BOCAL P/ TEMPO DECORLUX	85366100	0500	5405	UN	2,0000	17,94	35,88			0,00	0,00	0,00
2740	PRENSA CABO 3/8 PT CZ	39174090	0500	5405	UN	2,0000	5,37	10,74			0,00	0,00	0,00
1358	ABRACADEIRA DE NYLON 4.8X380	39269090	0500	5405	UN	20,0000	0,34	6,80			0,00	0,00	0,00
233	CABO PP 2 X 2.5 MM	85444900	0500	5405	MT	31,0000	7,17	222,27			0,00	0,00	0,00
1167	CHAVE ESTRELA TRIANGULO 30A 10CV	85365090	0103	5102	UN	1,0000	580,00	580,00			0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCON-PR www.pr.gov.br/proconpr Tele:0800-411512, R. Alameda Cabral,184,Centro-Curitiba/Pr. CEP 80410210-FAX 413219-7400 CL.:2121- FANTAZ.:ASSOC. DOS CATADORES MAT. RECICLAVEIS MARMELEIRO. Val Aprox Tributos R$: 372,72(36,56)Fonte:IBPT	

LIFENET TELECOMUNICACOES LTDA
Av. Macali, 364 - 85615-000
Centro - Marmeleiro - PR
IE: 90796628-33 - CNPJ: 31.749.001/0001-67

Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações
Nº 90967 - Modelo 22 - Série U
Emissão: 30/09/2023
Período da Prestação do Serviço: 09/2023

Tomador dos serviços / Destinatário das mercadorias
ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELE
Rua Julia Gaiovicz, 375
85615-000 - Centro - Marmeleiro - PR

Nº de Referência: 96260
CNPJ/CPF: 24.476.465/0001-81
RG/IE: ISENTO
CFOP: 5307 PRESTACAO DE SERVICO DE COMUNICACAO

Base de Cálculo do ICMS	ICMS	Isentas e Não Tributadas	Outros	Valor Total
0,00	0,00	0,00	79,99	79,99

Chave de Codificação Digital
0337.8200.7B44.9A66.4488.8D8B.0F93.63B4

Situação do Documento Fiscal

SEQ	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
001	FIBRA RESIDENCIAL 80 MBPS	79,99	0,00	0,00

15/11

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 03143.717001 00745.497172 5 94990000007999**

Beneficiário			Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
LIFENET Telecomunicações LTDA - ME			**0616-5/00076305-5**	**R$**		**17/31437170000745497**
Número do documento	CPF/CNPJ		Vencimento			Valor documento
0745497	**31749001000167**		**10/10/2023**			**R$ 79,99**
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Pagador
Associacao dos Catadores de Materiais Reciclaveis de Marmeleiro-pr - Acmr CNPJ: 24.476.465/0001-81
Rua Julia Gaiovicz 375
Centro - Marmeleiro/PR - CEP: 85615-000

Instruções
Período da prestação do serviço set/2023

Após o vencimento cobrar multa de 2%
Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês

OS SERVIÇOS PODERÃO SER SUSPENSOS APÓS 30 DIAS DE ATRASO

Autenticação mecânica

SIC0740151110230005370 81,60RD********443

Corte na linha pontilhada

- Contribuição para o FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - 1% - Não repassada ao Cliente
- Contribuição para o FUNTTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - 0,5% - Não repassada ao Cliente
- Nota Fiscal emitida conforme Convênio 115/03
- Valor Aproximado Tributos: R$ 11,20
- Empresa do SIMPLES NACIONAL

21.670,V

ENERGIA SOLAR

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 03523.160004 00000.042176 1 94990000105690

Nome do Pagador / Endereço **JONAS ARREAL DOS SANTOS** **MUNICIPIO MARMELEIRO** **85615-000 MARMELEIRO PR**					CPF **062.695.789-30**	Data de Vencimento **10/10/2023**	
						Agência/Código do Beneficiário **8563-4/691-2**	
Nome do Beneficiário / Endereço **SOLARBEL LTDA** **PORTO ALEGRE 1565 - ALVORADA** **85601-480 FRANCISCO BELTRAO PR**					CNPJ **33.030.241/0001-32**	Nosso Número **00035231600000000042**	
						Valor do Documento **1.056,90**	
Uso do Banco	Nr. do documento **001-04**	Espécie Doc **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **05/06/2023**		(=) Valor Pago	

Autenticação mecânica

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 16/10/2023

RECIBO 002690

R$ 4.150,00 ✓

☒ Pagamento
☐ Recebimento MARTINELLI E FERLA LTDA

a importância acima de QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS

proveniente de ALUGUEL BARRACÃO I E II SETEMBRO/2023

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 16 de OUTUBRO de 2023

Assinatura

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 13 / 10 / 23

RECIBO 002878

R$ 140,00

☐ Pagamento
☐ Recebimento

a importância acima de cento e quarenta reais

proveniente de doação dos comerciantes do bairro Fuxico

PAGO 17/10/23

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 13 de outubro de 2023

Assinatura

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis
Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 27 / 09 / 23

RECIBO 002840

R$ 89,95

☐ Pagamento
☐ Recebimento Povo

a importância acima de Oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos

proveniente de compra de papelão

359

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 27 de setembro de 2023

Assinatura

Povo 17/10/23

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis
Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 11 / 10 / 23

RECIBO 002873

R$ 20,00

☐ Pagamento
☐ Recebimento Paçoca

a importância acima de vinte reais

proveniente de compra de paçoca

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 11 de outubro de 2023

Assinatura

Paçoca 17/10/23

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR – Marmeleiro - PR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 11 / 10 / 23

RECIBO 002870

R$ 160,00

☐ Pagamento
☐ Recebimento compra de material

a importância acima de cento e sessenta reais

proveniente de compra de material reciclável

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 11 de outubro de 2023

PAGO 17/10/23

Kiko

Assinatura

Claro

JONAS ARREAL DOS SANTOS
R PASSARELA 115
JE CONTABILIDADE
CENTRO
85615-000 MARMELEIRO PR

Seu número Claro
46 98803 2419

Período de uso
de 21/08/2023 a 20/09/2023

Vencimento
10/10/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	**R$ 79,90**
2. Outros Lançamentos	**R$ 1,73**
Total a pagar	**R$ 81,63**

CANAIS DE ATENDIMENTO:
Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braile ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

	VALOR R$
Oferta Conjunta Claro MIX	
Aplicativos Digitais	84,90
Claro Controle 10GB + TikTok [163]	
Desconto promocional	-5,00
Serviços Inclusos no seu Plano	
10GB de Internet do seu plano	
Bônus de internet promocional 12 meses - 10GB	
Bônus de relacionamento promocional - 2GB	
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano	
Ligações ilimitadas com o código 21	
TikTok ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	**R$ 79,90**

2. OUTROS LANÇAMENTOS

	VALOR R$
Juros e Multa	1,73
SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS	**R$ 1,73**

TOTAL A PAGAR	R$ 81,63

Obs.: Os valores demonstrados acima são proporcionais ao cancelamento ou migração ou troca de plano efetuado.

46 98803 2419 fidelidade até 17/09/2024

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 32279848/092023

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor cobrado (R$)
Juros e Multa		1,73
Serviço incluso no plano - Claro Banca Premium		8,00

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
24.476.465/0001-81	ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Junho/2023	20/07/2023	07.16.23298.9511778-7	25/10/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000147136199

Valor Total do Documento
4.030,12

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:06/2023 Vencimento:20/07/2023	1.161,60	232,32	36,12	1.430,04
1138	CONTRIB PREVIDENCIARIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:06/2023 Vencimento:20/07/2023	2.112,00	422,40	65,68	2.600,08
	Totais	3.273,60	654,72	101,80	4.030,12

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
25/10/2023 - COMPROVANTE - 14:36:39
DE PAGAMENTO DE DARF

ORIGEM DA OPERACAO
BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR

OPERACAO:.....05/01 - CONVENIOS
NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00046

CODIGO DE BARRAS: 85890000040 30120385232
98071623298 95117787757

DATA PAGAMENTO:.....25/10/2023
NUMERO DO DOCUMENTO:.....716232989511778
VALOR TOTAL:.....4030,12

AUTENTICACAO:
BANCOOB0001000B 251023 049 0046.....4.030,12 0501

CI:434204

98C78CA2-3130-4583-9A8F-ADBEC77D09FF

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

756-52

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 25/10/2023 10:38:16

85890000040 9 30120385232 7 98071623298 2 95117787757 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
24.476.465/0001-81	ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Julho/2023	18/08/2023	07.16.23298.9507738-6	25/10/2023

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000152471464

Valor Total do Documento: 3.992,80

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:07/2023 Vencimento:18/08/2023	1.161,60	232,32	22,88	1.416,80
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:07/2023 Vencimento:18/08/2023	2.112,00	422,40	41,60	2.576,00
	Totais	**3.273,60**	**654,72**	**64,48**	**3.992,80**

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
25/10/2023 - COMPROVANTE - 14:37:44
DE PAGAMENTO DE DARF

ORIGEM DA OPERACAO
BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR

OPERACAO;.....05/01 - CONVENIOS
NATUREZA DA OPERACAO;.....CREDITO
N. DA AUTENTICACAO;.....00047

CODIGO DE BARRAS: 85890000039 92800385232
98071623298 95077386691

DATA PAGAMENTO;.....25/10/2023
NUMERO DO DOCUMENTO;.....07162329895077386
VALOR TOTAL;.....3992,80

AUTENTICACAO;
BANCOOB00010008 251023 049 0047.....3.992,80 0501

CI:434204

4F217A70-3B38-4ADE-ADB7-4BDCF808271D

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

719,20

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1/1 25/10/2023 10:37:06

85890000039 5 92800385232 3 98071623298 2 95077386691 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
24.476.465/0001-81	ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Setembro/2023	20/10/2023	07.16.23298.9498503-3	25/10/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000170112678

Valor Total do Documento
2.479,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023	871,20	8,62		879,82
1138	CONTRIB PREVIDENCIARIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023	1.584,00	15,68		1.599,68
	Totais	**2.455,20**	**24,30**		**2.479,50**

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
25/10/2023 - COMPROVANTE - 14:39:38
DE PAGAMENTO DE DARF

ORIGEM DA OPERACAO
BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR

OPERACAO:.....05/01 - CONVENIOS
NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00048

CODIGO DE BARRAS: 85880000024 79500385232
98071623298 94985033276

DATA PAGAMENTO:.....25/10/2023
NUMERO DO DOCUMENTO:.....07162329894985033
VALOR TOTAL:.....2479,50

AUTENTICACAO:
BANCOOB0001000B 251023 049 0048....2.479,50 0501
CI:434204
C9B64816-7F72-431E-8A96-51189D8931D3

OUVIDORIA SICOOB: 0800725099G

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1/1 25/10/2023 10:34:27

85880000024 5 79500385232 7 98071623298 2 94985033276 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 26 / 10 / 23

RECIBO 002900

R$ 23.00

☐ Pagamento
☐ Recebimento Papelão

a importância acima de Vinte e Tres reais

proveniente de compra de papelão

90 kg

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 26 de outubro de 2023

Leonardo P. Bins
Assinatura

Paco 27/10/23

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão: 27 / 09 / 23

RECIBO 002840

R$ 89,55

☐ Pagamento
☐ Recebimento Paco

a importância acima de Oitenta e nove reais e

cinquenta e cinco centavos

proveniente de compra de papelao

mercado paco

359

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 27 de setembro de 2023

Assinatura

Paco 27/10/23

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR – MARMELEIRO - PR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão

09 / 10 / 22

RECIBO 002867

R$ 10,00

☐ Pagamento
☐ Recebimento Papelão

a importância acima de dez reais

proveniente de compra de papelão

boa

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 09 de outubro de 2022

PAGO 27/10/22

Assinatura

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR – MARMELEIRO - PR

Marmeleiro - Paraná

Data da Emissão

26 / 10 / 23

RECIBO 002899

R$ 15,00

☐ Pagamento
☐ Recebimento vidro

a importância acima de Quinze reais

proveniente de compra de vidro

boa

E por ser verdade, para maior clareza, assino o presente recibo.

Marmeleiro, 26 de outubro de 2023

PAGO 27/10/23

Assinatura

Lista com Função e Salário por Empregado

Filtros: Contratos Determinados/Indeterminados
Sem filtro para remuneração
Somente empregados Ativos
Sem filtro para admissão
Empregados de ambos os Sexos
Sem Filtro para empregados afastados

Código	Nome do Empregado	Função	Salário Cont.	Dt. Admissão	Dt. Alteração Sal.	Remuneração
104	ALAN VITOR RIBEIRO PIRES	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	02/01/2024		1.412,00
108	BRUNO MACHADO MOREIRA	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	02/01/2024		1.412,00
20	CLAUDINEI GONÇALVES	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	15/02/2024	01/01/2022	1.320,00
75	CLECI DE OLIVEIRA GONÇALVES	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	01/04/2021		1.100,00
53	DANIEL PEREIRA	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	04/04/2023	01/01/2022	1.412,00
110	DARCI PEDRO WESCHENFELDER	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	01/01/2024		1.412,00
105	DENIZE APARECIDA BOENO DA SILVA	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	02/01/2024		1.412,00
74	EDNA MACHADO	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	30/03/2021	01/01/2024	1.412,00
61	EVA MACHADO	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	16/09/2020	01/01/2024	1.412,00
109	GRAZIELLI ANTUNES MARTINS	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	01/01/2024		1.412,00
85	IVONETE ESPINDOLA	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	07/02/2024	01/01/2023	1.320,00
56	JOÃO ATAIDES DA SILVA	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	12/02/2020	01/01/2024	1.412,00
22	JONAS ARREAL DOS SANTOS	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	01/01/2017	01/01/2024	1.412,00
25	LORENCO CAMPOS DE OLIVEIRA	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	05/03/2022	01/01/2024	1.412,00
88	MARIZETE GOMES DA SILVA	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	29/05/2022	01/01/2023	1.302,00
93	OSNI LOPES DAS NEVES	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	01/09/2022		1.412,00
33	PAULO SERGIO PAIM	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	12/01/2022	01/01/2024	1.412,00
106	ROSILEIA TERESINHA KOCH	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	11/01/2024		1.412,00
99	ROSIMERY MACHADO RIBERA	RECICLADOR - COLETOR - ASSOCIADO	MENSAL	27/02/2023		1.412,00
				Total de Empregados na Filial:	19	26.222,00
				Total de Empregados na Empresa:	19	26.222,00
				Total Geral de Empregados:	19	26.222,00

Resumo

Total de Ativos: 17 **Total de Demitidos:** 0 **Total de Afastados:** 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.476.465/0001-81 **MATRIZ**		**28/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACMR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA JULIA GAIOVICZ	**375**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.615-000	**CENTRO**	**MARMELEIRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEMARMELEIRO@GMAIL.COM	**(46) 3525-1327**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **08:04:35** (data e hora de Brasília).

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3439

O selo de autenticidade está afixado na última folha

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR – MARMELEIRO - PR

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1º. – A associação de catadores de materiais recicláveis de Marmeleiro/PR - ACMR, rege-se pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno em vigor.

Art. 2º. – A Diretoria da associação de catadores de materiais recicláveis de Marmeleiro/PR - ACMR, no desempenho de suas atribuições que confere no Artigo 26 do Estatuto Social, fará determinar o cumprimento deste Regimento Interno, podendo aplicar sanções ou penalidades em virtude da Lei vigente, do Estatuto ou das Regras contidas neste Regimento.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 3º. – Será feito um Termo de Experiência de 45 (quarenta e cinco) dias para o associado ou a associada que ingressar na associação, podendo renovar-se por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
Parágrafo único: Após o período de experiência o associado ou a associada, passará a ter todos os benefícios de associado conforme estabelecido no Estatuto e neste Regimento.

Art. 4º. - A associação de catadores de materiais recicláveis de Marmeleiro/PR - ACMR tem horários de trabalhos definidos como segue: Entrada as 07h30min com uma pausa de 10 minutos para o café às 09h00min até às 09h10min, saída para o almoço as 12h00min, início do período da tarde as 13h00min com intervalo de lanche de 10 minutos as 15h00min e término dos trabalhos às 17h30min.
§ Todo controle de horário de entrada e saídas e definição das tarefas será a cargo do PRESIDENTE, e na sua ausência o VICE-PRESIDENTE, da associação, podendo para tanto punir qualquer um que se recuse a cumprir as normas estabelecidas neste estatuto.

Art. 5º. – Terá horário de trabalho aos sábados no período da manhã, **quando necessário,** seguindo o Horário referente ao Artigo anterior e não será obrigatório a presença de todos, porém aqueles que forem convocados a trabalhar terão o seu ganho diário no valor de 40 (quarenta) reais.

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º. – Será realizada mensalmente uma reunião com todos os associados para prestação de contas e assuntos pertinentes a Associação.
Parágrafo único: A reunião mensal de prestação de contas deverá ser realizada sempre na primeira quinzena do mês, que prestará contas do mês anterior.

CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES

Art. 7º. – São obrigações dos associados: Cumprir as normas do Estatuto Social e do Regimento Interno em vigor; Não poderá fumar dentro das dependências do Centro de Triagem, somente na área destinada a fumantes;

a) Deixar o local de trabalho sempre limpo, para o próximo dia;
b) Utilizar do aparelho celular somente em caso de extrema Urgência.
c) Não levar ou receber durante o trabalho pessoas estranhas, que não autorizadas pela Diretoria;
d) Ser leal para com os objetivos da associação de catadores de materiais recicláveis de Marmeleiro/PR - ACMR e colegas de trabalho;
e) Ser atencioso, mostrar dedicação e trabalhar unido;

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3439

O selo de autenticidade está afixado na última folha

f) Cumprir os horários determinados pela escala de serviço normal ou plantão;
g) Zelar e trabalhar para o crescimento da associação de catadores de materiais recicláveis de Marmeleiro/PR – ACMR;
h) Desempenhar todas as atividades que se fizerem necessárias como, acompanhar encontros, congressos e demais assuntos de interesses da associação de catadores de materiais recicláveis de Marmeleiro/PR – ACMR;
i) Ser disposto a aprender e a ensinar;
j) Incentivar novos grupos a aderir a associação de catadores de materiais recicláveis de Marmeleiro/PR – ACMR;
k) Participar e cumprir as decisões das Assembleias;
l) Votar nas eleições da associação de catadores de materiais recicláveis de Marmeleiro/PR – ACMR;
m) Uso dos EPIS – Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, o associado deverá utilizar todos os EPIS;
n) Se o associado (a) estragar ou perder os EPIS, deverá arcar com a despesa;
o) Não poderá trazer animais de estimação (cachorros e outros) para as dependências do Centro de Triagem.
p) Não poderá beber nenhum tipo de bebidas alcoólicas dentro e em todo pátio das dependências do Centro de Triagem;
q) Não poderá ser retirado nenhum material das dependências do Centro de Triagem;
r) Quem realiza a coleta porta a porta, deve tratar todos os moradores com cordialidade, respeito e educação. Ficando expressamente proibido discutir com moradores.
s) Quem realiza a coleta porta a porta deve ficar atento ao jogar os materiais para cima do caminhão, pois se cair algum objeto, deve parar imediatamente o veículo e recolher. Ficando proibido deixar resíduos recicláveis jogados nas lixeiras e ruas após a coleta.

§ 1º. – O ingresso na associação de catadores de materiais recicláveis de Marmeleiro/PR – ACMR não implica qualquer tipo de vínculo empregatício da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS

Art. 8º. – São direitos dos associados:
a) Ter conhecimento do Estatuto e do Regimento Interno;
b) Receber informações sobre a situação financeira da Associação;
c) Receber informações sobre os andamentos dos negócios da Associação através de reuniões ou pareceres do Conselho Fiscal;

CAPÍTULO V – DOS BENEFÍCIOS

Art. 9º. – A diretoria poderá criar benefícios aos associados desde que não prejudiquem os andamentos da Associação, devendo fornecer:
a) Refeição;
b) Transporte
c) EPI.
d) Cesta Básica
e) Pagar valor acima do salário mínimo federal a título de lucros distribuídos

§ Único – A diretoria poderá implantar outros benefícios a partir de discussão e deliberação da Assembleia Geral, da evolução dos negócios da Associação e dos resultados financeiros no final do exercício.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS
Marileide Buss Pereira
Oficial
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3435

O selo de autenticidade está afixado na última folha

CAPÍTULO VI – DA ADMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 10º. - O dano intencional prejudicial à Associação, causado pelo associado, acarretará em sua eliminação dos quadros da Associação, além do ressarcimento dos prejuízos causados.

§1º. A demissão do associado não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo este levado a Diretoria em sua primeira reunião e averbada no Livro de Ocorrências, mediante termo assinado pelo Presidente e pelo associado demissionário.

§2º. A eliminação que será aplicada em virtude de infração grave da Lei, do Estatuto, do Regimento Interno ou por decisão da Assembleia, será feita por decisão da Diretoria, com posterior referendo da Assembleia Geral, devendo os motivos que a determinaram constar sucintamente do termo lavrado no Livro de Ocorrências e assinado pelo Presidente da Associação.

Art. 11º. – Além de outros motivos, a Diretoria deverá penalizar o associado que:

a- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou que colida com os objetivos;
b- Cometer agressão física ou verbal contra qualquer associado ou fazê-lo contra qualquer pessoa dentro das instalações da Associação;
c- Cometer furto ou roubo;
d- For condenado em ação criminal;
e- Usar, vender, guardar ou portar drogas ilícitas dentro das instalações do Centro de Triagem e Compostagem;
f- Embriaguez em serviço;
g- Ausentar-se sem justificativa, prejudicando o andamento da produção.

§ 1º. – O associado ou a associada que não cumprir com suas obrigações presentes neste regimento estará sujeito a:

a- Advertência (Verbal e Escrita);
b- Suspensão (1 dia, 3 dias e 30 dias);
c- Eliminação.

CAPÍTULO VII – DA RECICLAGEM

Art. 12º. – O associado que está na frente da esteira ficará responsável em separar todos os produtos em bom estado de comercialização que devem ser comercializados e revertidos o lucro para a Associação.

Art. 13º. - Poderá sempre que oportuno promover parcerias com terceiros não associados, com a finalidade de incentivo cultural e comercial.

Parágrafo Primeiro: Quanto ao incentivo cultural acima citado, refere-se à cursos, palestras e outros.

Parágrafo Segundo: No que se refere ao incentivo comercial acima citado, refere-se aos produtos de artesãos e/ou mão de obra especializada.

CAPÍTULO VIII – DAS RELAÇÕES ENTRE ASSOCIADOS

Art. 14º. – É proibido o relacionamento afetivo dos associados e associadas (solteiros e casados) no local de trabalho.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3439

O selo de autenticidade está afixado na última folha

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

ACMR – MARMELEIRO - PR

CAPÍTULO IX – DO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE

Art. 15º. – O afastamento do associado ou associada por motivo de saúde será concedido mediante atestado médico, podendo ter no máximo 2 (dois) dias de Atestado no Mês.

Parágrafo único – O artigo antecedente, também valerá para o associado ou associada que necessitar ausentar-se por motivo de doença de filhos menores.

CAPÍTULO X – DAS FALTAS

Art. 16º. – O associado ou associada não poderá faltar sem justificativa, podendo ser penalizado, conforme Capítulo VI.

Paragrafo primeiro: A partir de 3 faltas não justificadas a Diretoria poderá tomar as providencias para o desligamento compulsório do associado.

Paragrafo segundo: Até 2 dias de atestados no mês de acompanhantes de filhos menores ou incapazes, idosos com mais de 60 anos e óbitos de parentes consanguíneos, serão aceitos e abonarão integralmente as faltas.

Paragrafo terceiro: A partir do terceiro dia de atestado serão consideradas faltas injustificadas, perdendo a remuneração dos dias faltosos, inclusive os benefícios do **CAPÍTULO V**.

Parágrafo quarto: Os casos omissos a este Regimento serão levados ao conhecimento da Diretoria que após avaliação tomará as decisões cabíveis, ou caso queira convocar a Assembleia, desde que encaminhado solicitação do associado por escrito a Diretoria.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º - Este Regimento poderá ser alterado por decisão dos associados da associação de catadores de materiais recicláveis de Marmeleiro/PR – ACMR, em ASSEMBLEIA GERAL e com convocação específica.

Este Regimento entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2018, data de sua aprovação pela Assembleia Geral, desconsiderando decisões anteriores.

Marmeleiro, 01 de outubro de 2018.

TABELIONATO

Valdecir de Quadros
Presidente

Jonas Arreal dos Santos
Vice Presidente

Maria Ap. Ferreira
Secretaria

Joares Brizola
Tesoureiro

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARMELEIRO
Maria Sirlei Dangui - Titular
Av. Macali, 517, Centro - CEP: 85615-000 - Marmeleiro - PR - Fone: (46) 3525-1177

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[I7OYPcK1]-VALDECIR DE QUADROS.....
.....
.....
Marmeleiro, PR, 29 de Outubro de 2018
EM TESTE DA VERDADE.

GIOVANI DANGUI GIRARDELLO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
PWE6j s9Fec JXsQR - epQnC smc67
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Giovani Dangui Girardello
Escrevente Substituto

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MARMELEIRO - PR
Rua Amandio Gehlen, n. 50, Sl. 01, centro F(46)3525-3439

Selo Digital Nº QtXhz.kozCZ.7sqFq, Controle: A5Kkf.IcuCE
- Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

PROTOCOLO Nº **0002882**
REGISTRO Nº **0002251** - LIVRO **B-030**
Marmeleiro, 31 de outubro de 2018

Marileide Buss Pereira - Oficial Registradora

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3439

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARMELEIRO
Maria Sirlei Dangui - Titular
Av. Macali, 517, Centro - CEP: 85615-000 - Marmeleiro - PR - Fone: (46) 3525-1177

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[I7OYPcK1]-VALDECIR DE QUADROS.....
.....
.....
Marmeleiro PR, 29 de Outubro de 2018
EM TEST DA VERDADE

GIOVANI DANGUI GIRARDELLO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
PWE6j s9Fec JXsQR - epQnC smc67
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE MARMELEIRO - PR
Rua Amandio Gehlen, n. 50, Sl. 01, centro F(46)3525-3439

Selo Digital Nº QtXhz.kozCZ.7sqFq, Controle: A5Kkf.IcuCE
- Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

PROTOCOLO Nº **0002882**
REGISTRO Nº **0002251** - LIVRO **B-030**
Marmeleiro, 31 de outubro de 2018

Marileide Buss Pereira - Oficial Registradora

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3439

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3489

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR

SEGUNDA ALTERAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação, **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR,** é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art.2º - A **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR.** tem sede e foro na Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, localizada no endereço Rua Julia Gaiovicz nº 375, Centro, Município de Marmeleiro – PR

CAPITULO II
OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 3º - A **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR,** tem por objetivo fomentar, incentivar e apoiar iniciativas oficiais ou particulares que visem promover o desenvolvimento do cidadão nas suas carências individuais e coletivas, podendo para tanto:

I – Prestar serviços de coleta, seleção, triagem, enfardamento dos materiais recicláveis, reaproveitáveis ou reutilizáveis contidos nos resíduos sólidos urbanos do município e dar a devida destinação aos produtos que não servem para reciclagem (rejeitos);

II – Comercializar produtos e subprodutos provenientes do processamento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos doados pelo município e empresas privadas à associação;

III – Promover, coordenar e executar projetos e iniciativas que visem o atendimento do cidadão em estado de carência, discriminação ou risco de exclusão social, individuais e coletivas das populações de baixa renda;

IV – Fomentar, apoiar e promover ações ou campanhas que objetivem a recuperação, proteção e educação ambiental;

Art. 4º - Para o cumprimento de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR,** observara os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e comodidade da eficiência e não fara qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, para tanto, desenvolver as seguintes atividades:

I – Participar em licitações públicas visando a captação de recursos que promovam o desenvolvimento social;

II – Acompanhar o Poder Público no cumprimento das politicas públicas e da legislação vigente, bem como auxiliá-lo no seu aprimoramento, para que se obtenha a consecução dos presentes objetivos, me todas as instâncias;

O selo de autenticidade
está afixado na última folha

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3439

III – Planejar, apoiar, motivar, realizar e desenvolver projetos e pesquisas culturais relacionadas as suas finalidades sociais, iniciativas que contribuam para o desenvolvimento social tais como, livros, folhetos, peças teatrais exposições, vídeos, shows entre outros;

IV – Fomentar ações e iniciativas públicas e particulares que objetivem a educação integral da família, assistência à criança e ao adolescente e a gestante.

Art. 5º - Na consecução de tais objetivos da associação, **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR**, poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 7º - A Associação poderá a qualquer tempo em assembleia geral;

a) Firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.
b) Contratar Serviços de terceiros na área de transportes, com pessoas físicas e jurídicas;
c) Firmar contrato de serviços de contabilidade com profissional devidamente inscrito no CRC;
d) Firmar contrato de serviços de terceiros de Técnico de Segurança do Trabalho;
e) Firmar contrato com administradores.

Art. 8º - O prazo de duração deste estatuto é indeterminado.

CAPÍTULO III
QUADRO ASSOCIATIVO
SEÇÃO I
ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 9º - sendo, todas as pessoas que tenham seus nomes aprovados em assembleia tornam-se associados da entidade.

Art. 10º - Os associados, mesmo quando integrantes de quaisquer órgãos diretivos da Associação, não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 11º - A Associação é constituída por quadro associativo ilimitado, sendo requisitos básicos para admissão como associado:

a) Residir no município;
b) Estar inscrito no CAD ÚNICO (baixa renda);
c) Estar em pleno gozo de seus direitos de cidadania e aprovado pela maioria simples em Assembleia Geral;

Art. 12º - São requisitos para demissão do quadro associativo da Associação:

a) manifestação escrita do associado;
b) o não cumprimento das normas estabelecidas neste estatuto

Art. 13º - São passíveis de exclusão do quadro associativo os associados que:

a) desrespeitarem as prescrições do presente estatuto, da assembleia geral e da diretoria executiva;
b) praticarem atos lesivos aos interesses da entidade;

O selo de autenticidade está afixado na última folha

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial
Comarca de Marmeleiro (PR)
46 3525-3439

c) reincidirem na prática de faltas que já tenham motivado suspensão de seus direitos associativos.

§ 1º. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento interno que assegure direito de defesa e de recurso.

§ 2º. Verificada a existência da justa causa referida no parágrafo anterior, a Diretoria Executiva designará comissão composta por 3 (três) diretores, para a instalação de sindicância que apurará o fato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, observado o direito de defesa.

§ 3º Compete ao Presidente da Diretoria Executiva, com base no parecer da comissão e nos demais elementos de convicção, decidir, de forma fundamentada, pela exclusão ou não do associado.

§ 4º Da decisão que determinar a exclusão do associado caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, à assembleia geral. Na ocorrência desta hipótese, a assembleia geral será convocada para julgar o recurso.

SEÇÃO IV
DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 14º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) propor admissão de novos associados;

b) apresentar sugestões para melhoria da Associação;

c) demitir-se do quadro associativo ou de qualquer cargo que porventura exerça nos órgãos diretivos;

d) votar e ser votado para os cargos eletivos;

e) Ao associado que prestar serviços junto a entidade na coleta de produtos recicláveis fica assegurado na proporção dos dias trabalhados a titulo de pagamento o valor de um salario mínimo federal mais o rateio da renda mensal;

f) Ao Associado será pago a titulo de abono a cada doze meses de trabalho o valor de um salario mínimo;

g) Ao associado será concedido, a titulo de bonificação o valor de um salario mínimo a cada 12 meses de trabalho;

Art. 15º - São deveres dos associados:

a) respeitar o presente estatuto e acatar as determinações da assembleia geral e da diretoria executiva;

b) concorrer, dentro de suas possibilidades, para a plena realização dos fins da Associação;

c) Prestar serviço junto a associação mensalmente todos os dias totalizando 44 horas semanais;

d) participar, dentro de suas possibilidades, das campanhas e promoções que objetivem angariar recursos para a Associação.

e) Justificar as ausências que interfiram no andamento dos trabalhos;

f) Comunicar por escrito a diretoria da associação com antecedência de 30 dias o seu afastamento, desde que esteja em dia com suas obrigações junto a entidade;

g) Uso obrigatório dos EPI fornecido pela associação;

h) Não levar nem permitir a permanência de crianças e adolescentes na sede da Associação;

i) Não retirar qualquer que seja o material da sede da associação sob pena de ser responsabilizado, ficando o mesmo proibido.

Art. 16º - Pela inobservância de qualquer dos deveres e obrigações consignadas neste Estatuto poderão ser aplicadas, ao sócio por decisão da Assembleia Geral, as penalidades previstas no Regimento Interno constituídas em;

a) Advertência por escrito
b) Suspensão
c) Eliminação do quadro social.

Art. 17º - É intransmissível o exercício dos direitos e deveres do associado.

CAPITULO V

O selo de autenticidade está afixado na última folha

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3409

DAS ELEIÇÕES

Art. 18º- Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR**, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, por escrutínio secreto ou, por aclamação, se não houver chapa de oposição, em primeira chamada com a presença da metade mais um dos associados com direito a voto, e, em segunda chamada, ½ (meia) hora após, realizando-se com qualquer número de associados.

§ ÚNICO – Somente terá direito a condição de votar ou ser votado o associado que estiver com suas obrigações sociais atualizadas.

Art. 19º - O Sufrágio é universal, por meio de cédula única e prevalecerá o principio majoritário, não sendo permitido o voto por procuração.

CAPITULO VI
DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 20º - O patrimônio da associação, ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR, será composto de :

a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

c) doações ou legados;

d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;

e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;

g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

h) usufruto que lhes forem conferidos;

i) juros bancários e outras receitas de capital;

j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;

l) contribuição de seus associados;

m) Toda a renda será revertida em favor da associação sendo criado o fundo de reserva de 5%, e fundo assistência técnica de 5% e o restante será decidido em assembleia geral na prestação de contas final de ano.

§ Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

CAPITULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO

Art.21º - A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 22º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 23º - São atribuições da Assembléia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

O selo de autenticidade
está afixado na última folha

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3439

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR**;

III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI - decidir sobre a reforma e alteração do presente Estatuto;

VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 24º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;

b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 25º - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - por seu Presidente;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 26º - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 27º - A Diretoria é composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º e 2º Secretário;

V - 1º e 2º Tesoureiro;

Parágrafo único. O mandado dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 28º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 29º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância , para eleger o novo integrante.

O selo de autenticidade está afixado na última folha

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3439

Art. 30º - Compete à Diretoria:

I - elaborar e executar o programa anual de atividades;

II - elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

IV - elaborar os regimentos internos da associação e de seus departamentos;

V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 31º - Compete ao Presidente:

I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art.32º - Compete ao Vice-Presidente:

I - Colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 33º - Compete ao 1º Secretário:

I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;

II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a associação, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;

III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 34º - Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 35º - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 36º - Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

O selo de autenticidade está afixado na última folha

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3439

Art. 37º - O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

§ Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 38º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 39º - Compete ao Conselho Fiscal:

I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

§ Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40º - A associação, **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR,** é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

§ Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da associação, **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR,** composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 41º - A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 42º - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 43º - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 44º - O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

a) alteração do Estatuto;
b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
d) extinção da Associação.

Art. 45º - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

O selo de **autenticidade** está afixado na última folha

Art. 46º - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 47º . O orçamento da, associação, **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO – PR. ACMR,** será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 48º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Marmeleiro – PR., para sanar possíveis dúvidas.

Marmeleiro – Pr., 11 de março de 2019

jonas Arreal dos Santos
CPF – 062.695.789-30
Presidente

Maria Aparecida Ferreira
CPF – 012.552.209-61
Secretaria

TABELIONATO

Joares Brizola
CPF – 076.669.229-90
Tesoureiro

MARMELEIRO - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARMELEIRO-PR
Rua Laurindo Crestani, 409 - sala 01 - Centro - CEP: 85615-000, Fone: (46) 3525-1177
Maria Sirlei Dangui - Agente Delegado

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[5fgSShO0]-**JONAS ARREAL DOS SANTOS**
Marmeleiro, PR, 22 de Março de 2019
EM TESTE DA VERDADE.
GIOVANI DANGUI GIRARDELLO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
RE2NN . 8xzeA . V/TA78 - FYOHn . HO2Hv
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Giovani Dangui Girardello
Escrevente Substituto

Dr. Leandro Meireles da Silva
OAB/PR 49.438
Advogado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MARMELEIRO - PR
Rua Amandio Gehlen, nº 50, sala 01, centro, F(46)3525-3439
Selo Digital Nº pVNRn.bVJCc.NYCGj, Controle: uVNyy.k7OZ2-
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

PROTOCOLO Nº **0003064**
REGISTRO Nº **0000213/04** -
LIVRO **A-010**
Marmeleiro , 26 de março de 2019

Marileide Buss Pereira - Oficial Registradora

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3439

ATA Nº 14

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, as 8:00 horas, reuniram-se os associados da **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO/PR – ACMR,** com sede e foro na Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, Localizada no endereço Rua Julia Gaiovicz, nº 375, zona urbana deste Município de Marmeleiro – PR. atendendo pauta da convocação que se trata da saída de alguns membros, sendo que o cargo de 1ª secretaria será substituído por Eva Machado e o cargo de 1º conselheiro fiscal será substituído por Denize Aparecida Boeno da Silva, ficando em vacância os seguintes cargos: 2º secretario, 1º e 2º tesoureiros; Com a saída dos integrantes da Diretoria constante da ATA 11, sendo Vanessa Caroline Bulin, Joares Brizola, Paulo Sergio Paim, Jurema Vicente Heinz, permanecendo os demais cada um em seu devido cargo conforme foram eleitos na ata nº 11 em 27/04/2021.

Conforme consta no Estatuto Social artigos 28,29,37 e 38 cargos em vacância, foi realizado eleição para aprovação dos membros, 2º Secretario - Loreni de Fatima Ruckhaber de almeida e 1º Tesoureiro – Edna Machado, 2º Tesoureiro – Iara Federici, momento em que todos os presentes e maioria dos associados, por unanimidade aprovaram os novos integrantes da Diretoria, sendo empossada nesta data e ficando constituído na seguinte ordem;

Presidente - Jonas Arreal dos Santos – Casado – Reciclador - CPF – 062.695.789-30 - RG - 9.882.905-9
Linha Marmeleiro – Marmeleiro – PR

Vice-Presidente – Claudinei Gonçalves – Casado – Reciclador - CPF – 011.098.549-43 – RG – 105242034
Rua Projetada G - Bairro Soleti, nº 270 – Marmeleiro – PR.

1º SECRETARIO – Eva Machado – Solteira – Reciclador - CPF – 065.610.799-57 - RG – 10.217.027-0
Linha Marmeleiro – Marmeleiro – PR

2º SECRETARIO – Loreni de Fatima Ruckhaber de almeida - Casada - CPF – 044.614.459-25 – RG – 84164283
Rua Mauro Bandeira – S/N – Bairro Jardim Bandeira – Marmeleiro – PR.

1º **TESOUREIRO** – Edna Machado – Solteira Reciclador - CPF – 080.282.489-77 – RG - 12.438.318-8
Rua Projetada G, 954 – Bairro Coophamar - Marmeleiro – PR.

2º TESOUREIRO – Iara Federici – Solteira - Reciclador - CPF – 099.630.519-01 - RG – 13.392.179-6
Rua das Perdizes, 170 – Bairro Jardim Bandeira – Marmeleiro – PR.

CONSELHO FISCAL

Denize Aparecida Boeno da Silva – Solteira, Reciclador – CPF – 045.029.059-09 – RG – 90907506
Linha Marmeleiro – Marmeleiro – PR

João Ataides da Silva – Casado – Reciclador - CPF – 706.801.409-72 - RG - 60127000
Rua da Perdizes, 119 – Bairro Jardim Bandeira – marmeleiro - PR.

Maria Aparecida Ferreira Meireles – Casada - Reciclador - CPF – 012.552.209-61 - RG – 13.418.733-6
Rua Mauro Bandeira, 2266 Bairro Jardim Bandeira – Marmeleiro - Pr.

Suplente

Daniel Pereira – Solteiro, Reciclador – CPF 106.747.239-88 – RG 4.552.090
Linha Marmeleiro – Marmeleiro – PR

Lorenco Campos de Oliveira – Solteiro – Reciclador - CPF – 999.296.270-49 – RG – 2.491.835-1
Rua Telmo Octavio Muller, 540 – Bairro Ipiranga – Marmeleiro – PR.

Em seguida o Presidente eleito Sr. Jonas Arreal dos Santos, fez um breve relato agradecendo a todos os associados presentes, esclarecendo algumas dúvidas e pedindo total empenho de cada um e um bom relacionamento para o bom andamento dos trabalhos realizados, sem mais encerro a presente ata que vai assinada pelos presentes

Obs – "Cópia fiel do livro ATA nº 01 – folha 11 verso"

Presidente - Jonas Arreal dos Santos

Vice-Presidente – Claudinei Gonçalves

1º SECRETARIO – Eva Machado

2º SECRETARIO – Loreni de Fatima Ruckhaber de almeida

1º TESOUREIRO – Edna Machado

2º TESOUREIRO – – Iara Federici

TABELIONATO

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial Registradora
Dayana Yara Berlatto
Escrevente Substituta
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3439
O selo de autenticidade está afixado na última folha

MARMELEIRO-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARMELEIRO-PR
Rua Laurindo Crestani, 409 - sala 01 - Centro - CEP: 85615-000. Fone: (46) 3525-1177
Maria Sirlei Dangui - Agente Delegada

Selo nº **1467nBADuZsYgbPzjPMV79Q5J**
Consulte este selo em https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **JONAS ARREAL DOS SANTOS**. *0043*. Dou fé. Marmeleiro-PR, 03 de setembro de 2021.
Em Testemunho da Verdade.

PATRICIA DE OLIVEIRA
Escrevente Substituta

Patricia de Oliveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE MARMELEIRO-PR
Rua Amandio Gehlen, n. 50, Sl. 01, centro F(46)3525-3439 177

Selo Digital Nº 0490MBaDzZJHV26LnXY7Y9rF5
Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta

PROTOCOLO Nº **0004541**
REGISTRO Nº **0003651**
LIVRO **B-045**
Marmeleiro, 17 de setembro de 2021

Dayana Yara Berlatto - Escrevente Substituta

Emolumentos: R$65,10 (VRC 300,00), Funrejus R$9,04, Issqn R$1,94, Fundep R$3,26, Selo R$1,32, Distribuidor R$10,15, Fotocópia R$0,65, Microfilme R$13,65. Total R$105,11.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marileide Buss Pereira
Oficial Registradora
Dayana Yara Berlatto
Escrevente Substituta
Comarca de Marmeleiro/PR
46 3525-3439

ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2853/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	**64351 - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR**
CNPJ/CPF:	24.476.465/0001-81
Endereço:	Rua JULIA GAIOVICZ, 375
Complemento:	
Bairro:	CENTRO — Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/04/2024	**03/06/2024**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 01 de abril de 2024

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033143754-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.476.465/0001-81**
Nome: **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMLEEIRO-PR - ACMR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/03/2024 08:06:16)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR
CNPJ: 24.476.465/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:38 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2024.
Código de controle da certidão: **ACED.233A.E2EE.8F74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.476.465/0001-81
Razão Social: ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT RECICLAVEIS DE MARMELEIRO
Endereço: COL LINHA SANGA SECA SN / ZONA RURAL / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2024 a 12/04/2024

Certificação Número: 2024031404593629679581

Informação obtida em 27/03/2024 08:13:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.476.465/0001-81
Certidão nº: 20565443/2024
Expedição: 27/03/2024, às 08:11:41
Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.476.465/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR**

CPF/CNPJ: **24.476.465/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:25:47 do dia 27/03/2024 , com validade até o dia 26/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: c9hSbx5gjXb0pvrwri5y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JONAS ARREAL DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **062.695.789-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:29:01 do dia 03/04/2024 , com validade até o dia 03/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: enSL9YyRkFd760eN4t2r

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR**
CPF/CNPJ: **24.476.465/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:17:00 do dia 27/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 16RN270324081700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24476465000181

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 06269578930

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES.DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR-ACMR		
CNPJ: 24.476.465/0001-81		
Telefone: 46-988.01.8876		
E-mail: contabilidademarmeleiro@gmail.com		
Endereço: RUA JULIA GAIOVICZ		N°: 375
Bairro: CENTRO		
CEP: 85.615-000	Cidade: MARMELEIRO	Estado: PR
Dados do representante legal:		
Nome: JONAS ARREAL DOS SANTOS		
Carteira de Identidade: 9.882.905-9		
CPF: 062.695.789-30		

- Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na Dispensa de Licitação.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Informar Agência e Conta para pagamento. (A conta deve ser no nome da empresa)

Banco: n° 748	Agência: n° 0740
C/C: n° 62299-0	

Em caso de qualquer comunicação futura referente e este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contabilidademarmeleiro@gmail.com
Telefone: (46) 988018876

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Marmeleiro-PR., 01 de abril 2024.

Jonas Arreal dos Santos
PRESIDENTE

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 41537/2024 Validade: 07/05/2024

Nome civil:
JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA

CPF:
059.250.149-36

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-159582/D

RG:
79404659

Registro Nacional:
1716190800

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
01/03/2017

Filiação:
PAI: ANGELOMAR SANTOS DA SILVEIRA
MÃE: TÂNIA LISETE ALVES FERREIRA

Naturalidade:
FRANCISCO BELTRAO/PR

Possui parcelamentos de anuidade em dia.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau: 12/08/2016 - Diplomação: 15/08/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 20/10/2018 - Diplomação: 29/03/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

F. H. KURPEL E CIA LTDA

CNPJ: 10904687000224

Desde: 24/11/2020 Carga Horária: 20h

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 93078/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 04/04/2024 09:56:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Biologia - 7ª Região
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar
Centro - Curitiba / Paraná - Brasil
CEP: 80020-090 - Telefone 41-3079.0077
e-mail: crbio07@crbio07.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07 no uso de sua atribuições, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, e do Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, certifica que o(a) Biólogo(a) **JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA** registrado neste CRBio-07, sob o nº **108230/07-D**, está quite com suas obrigações junto a Tesouraria deste Conselho até a presente data, não constando nenhum processo administrativo impeditivo, estando, portanto, **apto para atuação profissional conforme disposições da Resolução CFBio Nº 300/2012.**

Certidão emitida gratuitamente – validade: 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço www.crbio07.gov.br

Certidão emitida ás 15:08:00 do dia 19/03/2024

Número da Certidão: 14229/NET

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Conselho Regional de Biologia - 7ª Região
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar
Centro - Curitiba / Paraná - Brasil
CEP: 80020-090 - Telefone 41-3079.0077
e-mail: crbio07@crbio07.gov.br

CERTIDÃO DE REGISTRO

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 6.684/1979, que regulamenta a profissão de Biólogo

Número Certidão: 14228/NET Emissão: 19/03/2024

Nome: JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA
Registro CRBio-07 Nº: 108230/07-D
Registrado(a) desde: 07/08/2017
Filiação: ANGELOMAR SANTOS DA SILVEIRA
TANIA LISETE ALVES FERREIRA
Data de Nascimento: 24/03/1988
Carteira de Identidade: 7.940.465-9
Naturalidade: FRANCISCO BELTRAO/PR

Situação: ATIVO DEFINITIVO — **REGULAR**

Graduação:
LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
Data da Colação de Grau: 15/08/2009 Diplomação: 21/10/2009

Esta certidão apenas comprova a existência do registro no CRBio-07, mas não atesta a regularidade do profissional junto ao órgão.

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.
Consulte nosso site (http://www.crbio-7.gov.br) para validar a autenticidade desta Certidão.

Certidão emitida ás 15:08:00 do dia 19/03/2024

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo
20.772.062-3

Número do Documento
315355-R1

Validade da Licença
26/02/2028

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.772.062-3, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
24.476.465/0001-81	**ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO**		
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**		
---	LINHA SANGA SECA, S/N		
Bairro		**Município / UF**	**CEP**
ZONA RURAL		Marmeleiro/PR	85.615-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos	Pequeno

Atividade Específica
Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final, Transbordo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos), Transbordo de resíduos sólidos industriais não perigosos

Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
297696.2 - 7105547.2	Julia Gaiovicz, 375		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Iguaçu	Centro	Marmeleiro/PR	85.615-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,01	--	---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	N° Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01	--	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Retorno ao fabricante
200140 - Metais	14,75 kg	Reciclagem externa
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	883,06 kg	Aterro Sanitário
160199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	0,15 kg	Aterro Sanitário
200101 - Papel e cartão	746,95 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	561,20 kg	Reciclagem externa
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de	0,30 kg	Aterro Sanitário
160306 - Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	0,83 kg	Aterro Sanitário
200102 - Vidro	53,70 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. Trata-se de Renovação de Licença Ambiental Simplificada para unidade de triagem de resíduos sólidos urbanos não perigosos, pertencente à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro, CNPJ 24.476.465/0001-81, instalada na rua Julia Gaiovicz, nº 375, bairro Centro, município de Marmeleiro, CEP 85.615-000. Coordenadas UTM 22J 297696.2-7105547.2.

2. A presente Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, seus condicionantes.

3. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

5. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

6. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

7. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

8. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

9. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

10. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados

nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

11. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar n° 140/2011.

12. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

13. Esta Licença foi concedida com base nas informações e nos Planos e Projetos, apresentados pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

14. Esta licença foi emitida com base na documentação e projetos apresentados que são de responsabilidade do empreendedor e dos profissionais elaboradores, com apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos (PGRS) elaborado pelo Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Jonathan Santos da Silveira, portador do registro CREA- PR nº 159.582-D e ART nº 1720233308001. Também foi apresentado Declaração de responsabilidade técnica pela Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro pelo Engenheiro Ambiental e Biólogo, Jonathan Santos da Silveira, portador do registro CREA- PR nº 159.582-D e CRBIO nº 108.230/07-D.

15. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na integra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento.

16. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.

17. A presente Licença Ambiental Simplificada refere-se à barracões de triagem de resíduos sólidos urbanos não perigosos (plástico, papéis, papelão, metais) para posterior envio a destinação final.

18. A presente licença foi emitida com base em informações, documentos e projetos apresentado a este Instituto Água e Terra que são de inteira responsabilidade do empreendedor e dos profissionais elaboradores.

19. O empreendimento em questão deverá contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas, isolamento da área e demais medidas cabíveis.

20. A presente Licença é exclusiva para a atividade de barracões para triagem de resíduos sólidos urbanos não perigosos, não sendo autorizado o recebimento de resíduos sólidos classe I, resíduos provenientes de processos industriais, resíduos de serviço de saúde, resíduos de construção civil, entre outros.

21. É proibida a recepção de resíduos de materiais perigosos, embalagens de agrotóxicos, tambores de óleos e graxa, eletrônicos, vasilhames que foram armazenados produtos perigosos ou nocivos à saúde humana, dentre outros.

22. É proibida a recepção de resíduos contaminados por óleo, tintas ou por outros produtos perigosos.

23. Os resíduos de materiais que não forem utilizados para reciclagem deverão ser encaminhados para aterros devidamente licenciados, evitando o acúmulo ou geração de chorume ou poluição do solo e água.

24. É proibida a disposição ou armazenamento temporário de resíduos fora do barracão.

25. Fica proibida a disposição de resíduos a céu aberto.

26. Os resíduos em hipótese alguma, poderão ser armazenados em local descoberto sem piso impermeabilizado.

27. Para Renovação da LAS deverá apresentar Relatório anual de recebimento, movimentação, processamento e destinação final dos resíduos, descrevendo o gerador, classificação, quantidades e tratamento/destinação final adotados (ANEXO 5, Portaria IAP 155/2013).

28. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

29. A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

30. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

31. As condicionantes da presente licença ambiental poderão ser contestadas pelo empreendedor em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2024

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by ZELLIO CASA:43120610925
Date: 2024.02.26 15:33:33 BRT

ZELLIO CASA

Escritório Regional de Francisco Beltrão

PCMSO - NR07

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

(Portaria Nº 24, de 29 de Setembro de 1994)



Índice

Introdução 3
Objetivo 3
Campo de Aplicação 3
Das Diretrizes 3
Responsabilidades 4
Do Desenvolvimento do PCMSO 4
Do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional 5
Relatório Analítico 6
Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME e Empresa De Pequeno Porte - EPP 6
CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho 6
Primeiros Socorros 6
Anexo I Monitoração Da Exposição Ocupacional Agentes Químicos 7
Anexo II Controle Médico Ocupacional Da Exposição a Níveis De Pressão Sonora Elevados 7
Anexo III Controle Radiológico e Espirométrico Da Exposição a Agentes Químicos 7
Anexo IV Controle Médico Ocupacional De Exposição a Condições Hiperbáricas 7
Anexo V - Controle Médico Ocupacional Da Exposição a Substâncias Químicas Cancerígenas e a Radiações Ionizantes 7
ASSINATURAS 10
ANEXO - MODELO DE CAT - COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO 10
COVID 19 12
PCMSO COVID 15

BRUMED	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR**	**12/12/2023**

Vigência do PCMSO	**12 DE DEZEMBRO DE 2023 A 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Identificação				
Empresa ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR				
Endereço Rua Julia Gaiovicz , 375			Complemento	CNPJ 24.476.465/0001-81
CEP 85615-000	Cidade Marmeleiro		Bairro Centro	UF PR
CNAE 3811-4/00	Grau de Risco 3	Descrição CNAE Coleta de resíduos não-perigosos		

Introdução

A presente instrução técnica tem por objetivo a orientação de empregadores, empregados, agentes da inspeção do trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados para uma adequada operacionalização do **PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.**
Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde de acordo com os riscos a que estão expostos. Além de ser uma exigência legal prevista no art. 168 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, está respaldada na Convenção 161 da OIT - Organização Internacional do Trabalho, respeitando princípios éticos, morais e técnicos.

Objetivo

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

Campo de Aplicação

Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Das Diretrizes

O PCMSO **- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NRs - Normas Regulamentadoras.
São diretrizes do PCMSO:
a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
k) subsidiar ações de readaptação profissional;
l) controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.
O **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** deve incluir ações como, vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos e a vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.
O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.
O PCMSO pode ser alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, sempre que o médico detectar mudanças nos riscos ocupacionais decorrentes de alterações nos processos de trabalho, novas descobertas da ciência médica em relação a efeitos de riscos existentes, mudança de critérios de interpretação de exames ou ainda reavaliações do reconhecimento dos riscos, devendo assim, constar no cabeçalho deste documento base o número da revisão.
O documento base do **PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** não deve ser homologado ou registrado nas Delegacias Regionais do Trabalho, sendo que o mesmo deverá ficar arquivado no estabelecimento à disposição da fiscalização e dos funcionários.

Responsabilidades

DO EMPREGADOR

Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO, Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

PLANEJAMENTO

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.
Inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o programa.
O programa deve incluir avaliação do estado de saúde do colaborador em atividades críticas, como definidas nesta Norma, sendo considerado os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercícios de tais atividades com segurança.
A organização deve garantir que o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**, descreva os possíveis agravos a saúde relacionados aos riscos ocupacionais e classificados no PRG; Contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;
Contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos; seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados; inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 desta NR.
Conforme item 7.5.5 o médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavalia - las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

Do Desenvolvimento do PCMSO

Os Exames Médicos Ocupacionais têm por objetivos a avaliação da saúde no aspecto geral, da capacidade laboral e das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde do trabalhador, e são obrigatórios.
O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos tais como:

1. Admissional;
2. Periódico;
3. De retorno ao trabalho;
4. De mudança de riscos ocupacionais;
5. Demissional.

Conforme item 7.5.6 o PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Deverá ser realizada antes que o trabalhador assuma suas atividades na empresa. É importante para uma avaliação inicial das condições de aptidão do funcionário a função que vai exercer na empresa.

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

De acordo com o item 7.5.8: II o exame periódico deve ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

1. Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:
1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
2. De acordo com a periodicidade especificada no anexo IV desta norma, relativo a empregados exposto a condições hiperbáricas;
1. Para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

De acordo com os itens 7.5.9 e 7.5.9.1 O exame clinico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta), dias por motivos de doenças ou acidente, de natureza ocupacional ou não.
No exame de retorno ao trabalho, avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL

Deve ser realizado obrigatoriamente antes da data da mudança, adequando - se o controle médico aos novos riscos.

EXAME MÉDICO DEMISSIONAL

Conforme item 7.5.11 No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Conforme item 7.5.12 Os exames complementares laboratoriais previstos nesta NR devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

Os exames previstos nos quadros 1 e 2 do anexo I desta NR devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipado ou postergados por até 45 dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao a gente.

Para as atividades realizadas de forma sazonal, a periodicidade dos exames constantes nos quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR pode ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade, conforme item 7.5.14.

Os exames previstos no quadro 1 do anexo I desta NR não serão obrigatórios nos exames realizados na admissão, retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.

Os empregados devem ser informados, durante i exame clinico, as razões pelas quais tais exames estão sendo realizados e os resultados dos exames.

Conforme item 7.5.17 No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos desta NR.
Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

Do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Para cada exame médico realizado o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizada ao empregado, devendo ser fornecida em meio físico quando solicitado.
A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.
A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

DE ACORDO COM O ITEM 7.5.19.1 O ASO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:

a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

Conforme item 7.5.19.2 A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Conforme descrito no item 7.5.19.5 Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos com base no subitem.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos
demais Anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da presente NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

DOCUMENTAÇÃO

Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, ou do médico responsável pelo exame, quando a organização estiver dispensada de PCMSO.
O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.
Em casos de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para o seu sucessor.
Conforme item 7.6.1.3 Podem ser utilizados prontuários médicos em meio eletrônico desde que atendidas as exigências do

Conselho Federal de Medicina.

Relatório Analítico

De acordo com o item 7.6.2 O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:
a) o número de exames clínicos realizados;
b) o número e tipos de exames complementares realizados;
c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.
A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso.
O médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.
Conforme item 7.6.5 O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.
As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas "a" e "b" do subitem 7.6.2.

O Relatório é emitido do sistema e automaticamente enviado pelo e-mail cadastrado.

Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME e Empresa De Pequeno Porte - EPP

As MEI, ME e EPP desobrigadas de elaborar PCMSO, de acordo com o subitem 1.8.6 da NR01, devem realizar e custear exames médicos ocupacionais admissionais, demissionais e periódicos, a cada dois anos, de seus empregados.
Devem seguir as recomendações conforme o item 7.7.1.1 Os empregados devem ser encaminhados pela organização, para realização dos exames médicos ocupacionais, a:
a) médico do trabalho; ou
b) serviço médico especializado em medicina do trabalho, devidamente registrado, de acordo com a legislação.
A organização deve informar, ao médico do trabalho ou ao serviços médicos especializados em medicina do trabalho, que está dispensada da elaboração do PCMSO de acordo com a NR 01 e que a função que o empregado exerce ou irá exercer não apresenta riscos ocupacionais.

CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho

Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I e II da presente NR, apenas exposição excessiva (EE ou SC +) ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.
Conforme descrito no item 7.5.19.5 Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos com base no subitem.

7.5.18 da presente NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

Primeiros Socorros

Como o próprio nome sugere, é uma série de procedimentos simples de emergência que devem ser aplicados a uma pessoa em perigo de vida, visando manter os sinais vitais e evitando o agravamento, até que ela receba o atendimento médico especializado definitivo. Pode ser feito por pessoa comum, desde que tenha noções básicas de primeiros socorros, tendo em vista que no caso de não conhecer os procedimentos corretos pode agravar o quadro da vítima.

CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS

A caixa de primeiros socorros nunca deverá permanecer trancada para facilitar o acesso e deve conter os seguintes itens:

- 01 tesoura;
- 06 pares de luvas de procedimento;
- 10 pacotes de gazes esterilizadas, com 5 unidades cada;
- 01 rolo de fita adesiva (tipo fita crepe);
- 03 unidades de atadura, de 08 cm;
- 03 unidades de atadura, de 15 cm;
- 02 frascos de soro fisiológico, de 250 ml;
- 01 unidade de colírio para lavagem ocular;
- 02 unidades de saco plástico;
- 01 ressuscitador bucal;
- 01 kit de talas moldáveis de imobilização;
- 01 colar cervical.

É proibido manter qualquer tipo de medicamento dentro da caixa de primeiros socorros, salvo sob recomendação do médico coordenador do **PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**.
É necessário que no local tenha disponível uma Prancha com cintos, do tipo maca, para transporte de vítima, em caso de acidentes.

OBSERVAÇÃO:

Para fins de Orientação Preventivamente relacionados a vacinação dos Trabalhadores, Informamos que o Calendário de Vacina é conforme o protocolo do Ministério da Saúde - Segue calendários. As vacinas são disponibilizadas em Centros de Saúde Públicas, Postos De Saúde da Cidade ou Bairros.

Anexo I Monitoração Da Exposição Ocupacional Agentes Químicos

Anexo II Controle Médico Ocupacional Da Exposição a Níveis De Pressão Sonora Elevados

Este anexo estabelece diretrizes para avaliação e controle médico ocupacional da audição de empregados expostos a níveis de pressão sonora elevados.

Anexo III Controle Radiológico e Espirométrico Da Exposição a Agentes Químicos

Este anexo estabelece as condições técnicas e parâmetros mínimos para a realização de:
a) Radiografias de Tórax - RXTP em programas de controle médico em saúde ocupacional de empregados expostos a poeiras minerais, de acordo com os critérios da Organização Internacional do Trabalho - OIT;
b) Espirometrias para avaliação da função respiratória em empregados expostos a poeiras minerais e para avaliação de empregados com indicação de uso de equipamentos individuais de proteção respiratória.

Anexo IV Controle Médico Ocupacional De Exposição a Condições Hiperbáricas

É obrigatório a realização de exames médicos, dentro dos padrões estabelecidos neste anexo, para o exercício de atividade sob pressão atmosférica elevada (Pressão hiperbárica).
Conforme item 1.2 Os exames médicos para trabalhadores candidatos a trabalho em pressões hiperbáricas deverão ser avaliados por médico qualificado.

Anexo V - Controle Médico Ocupacional Da Exposição a Substâncias Químicas Cancerígenas e a Radiações Ionizantes

Este anexo tem por objetivo estabelecer diretrizes e parâmetros complementares no PCMSO para vigilância da saúde dos empregados expostos ocupacional mente a substâncias químicas cancerígenas e a radiações ionizantes, de acordo com as informações fornecidas pelo Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, visando à prevenção e à detecção do câncer e de lesões e alterações pré-cancerígenas relacionados ao trabalho.

Unidade: ACMR MARMELEIRO - PR

Setor: COLETA EXTERNA

Cargo: COLETOR

Descrição detalhada: Catam, selecionam e vendem materiais recicláveis como papel, papelão e vidro, bem como materiais

ferrosos e não ferrosos e outros materiais reaproveitáveis.

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	Físico	Fotoenvelhecimento, queimaduras de primeiro grau, manchas na pele, cataratas, câncer de pele dentre outras.
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Físico	Perda auditiva induzida por ruído (PAIR), cefaleia, irritabilidade, náuseas.
Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Físico	Lesões cervicais, dores lombares e musculares.
AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS	Biológico	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, protozoários, outros.
POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS	Ergonômicos	Dores musculares em geral.
Piso escorregadio e/ou irregular	Ergonômicos	Quedas, fraturas, escoriações.
Intempéries	Acidente	Gripe, insolação, resfriado, acidentes, outros.
OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES	Acidente	Cortes, infecção.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	X		12 meses	X	X	X
0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	X		12 meses	X	X	X
0456. - CREATININA	X		12 meses	X	X	X
0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	X		12 meses	X	X	X
1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	X		12 meses	X	X	X
1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	X		12 meses	X	X	X
281. - AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL	X		12 meses	X	X	X

Setor: PRENSAGEM

Cargo: COLETOR

Descrição detalhada: Catam, selecionam e vendem materiais recicláveis como papel, papelão e vidro, bem como materiais ferrosos e não ferrosos e outros materiais reaproveitáveis.

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Físico	Perda auditiva induzida por ruído (PAIR), cefaleia, irritabilidade, náuseas.
Vibrações localizadas (mão-braço)	Físico	Perda do equilíbrio e falta de concentração, desordens gastrointestinais, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, distúrbios visuais com visão turva, descalcificação de pequenas áreas dos ossos do corpo, lesões na coluna vertebral e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.
AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS	Biológico	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, protozoários, outros.
Piso escorregadio e/ou irregular	Ergonômicos	Quedas, fraturas, escoriações.
OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES	Acidente	Cortes, infecção.
QUEDA DE OBJETOS	Acidente	Traumas, cortes, luxações.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	X		12 meses	X	X	X
0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME	X		12 meses	X	X	X

FÍSICO)						
0456. - CREATININA	X		12 meses	X	X	X
0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	X		12 meses	X	X	X
1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	X		12 meses	X	X	X
1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	X		12 meses	X	X	X
281. - AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL	X		12 meses	X	X	X

Setor: PRESIDENTE

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Físico	Perda auditiva induzida por ruído (PAIR), cefaleia, irritabilidade, náuseas.
Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Físico	Lesões cervicais, dores lombares e musculares.
AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS	Biológico	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, protozoários, outros.
Piso escorregadio e/ou irregular	Ergonômicos	Quedas, fraturas e escoriações.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	X		12 meses	X	X	X
0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	X		12 meses	X	X	X
0456. - CREATININA	X		12 meses	X	X	X
0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	X		12 meses	X	X	X
1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	X		12 meses	X	X	X
1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	X		12 meses	X	X	X
281. - AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL	X		12 meses	X	X	X

Setor: TRIAGEM

Cargo: COLETOR

Descrição detalhada: Catam, selecionam e vendem materiais recicláveis como papel, papelão e vidro, bem como materiais ferrosos e não ferrosos e outros materiais reaproveitáveis.

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Físico	Perda auditiva induzida por ruído (PAIR), cefaleia, irritabilidade, náuseas.
AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS	Biológico	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, protozoários, outros.
Condições de trabalho com Iluminação diurna inadequada	Ergonômicos	Cefaleia, cansaço visual, irritabilidade.
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Ergonômicos	Dores musculares em geral, cefaleia.
Piso escorregadio e/ou irregular	Ergonômicos	Quedas, fraturas, escoriações.
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO	Acidente	Cortes, esmagamento, outros.

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR	12/12/2023

OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES	Acidente	Cortes, infecção.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	X		12 meses	X	X	X
0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	X		12 meses	X	X	X
0456. - CREATININA	X		12 meses	X	X	X
0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	X		12 meses	X	X	X
1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	X		12 meses	X	X	X
1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	X		12 meses	X	X	X

ASSINATURAS

Marmeleiro, 04 de abril de 2024.



Dr. Carlos Eduardo S. Margarido
Médico do Trabalho - Perito Judicial - Higienista Ocupacional
Responsável pelo PCMSO
CRM: 44970 / PR

ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR

Nome do Responsável: _____

ANEXO - MODELO DE CAT - COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho

NÚMERO DA CAT:

Emitente		Data Emissão	
Tipo de CAT		Comunicação Óbito	
Filiação		E-mail	

Informações do Empregador

Razão Social/Nome			
Tipo/Num Doc	CGC/CNPJ -	CNAE	
CEP		Telefone	
Bairro		Estado	
Endereço			
Município			

Informações do Acidentado

Nome				
Nome da Mãe				
Data de Nascimento		Sexo		
Grau de Instrução				
Estado Civil		Remuneração		
CTPS		Identidade		
PIS/PASEP/NIT		CEP		
Endereço			Bairro	
Estado		Município		
Telefone		CBO		
Aposentadoria		Área		

Informações do Acidente

Data do Acidente		Hora do Acidente	
Horas Trabalhadas		Tipo	
Houve Afastamento?		Reg. Policial	
Local do Acidente			
Esp. Local			
CNPJ / CGC ou CEI da Prestadora		UF do Acidente	
Município do Acidente		Último dia Trab. Dt Óbito	
Parte do Corpo			
Agente Causador			
Sit. Geradora			
Morte			
Local e Data	Assinatura e carimbo do emitente		

Informações do Atestado Médico

Unidade			
Data Atendimento		Hora Atendimento	
Houve Internação		Será afastado?	
Nat. Lesão			
CID - 10			
Observações			
CRM			
Local e Data	Assinatura (*) e carimbo (legível) do médico com CRM/UF		

COVID 19

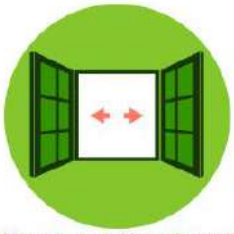
O QUE É O COVID 19?

O **CORONAVÍRUS** é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente Coronavírus foi descoberto em 31/12/2019, após casos registrados na CHINA. Provocando a doença chamada **CORONAVÍRUS (COVID-19)**. A OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, declarou que o CORONAVÍRUS é uma **PANDEMIA** isso significa uma doença amplamente espalhada no mundo.

QUE VOCÊ PRECISA FAZER!!!!!!!



- Evite aglomerações se estiver doente.



- Mantenha os ambientes bem ventilados.



- Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



- Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



- Não compartilhe objetos pessoais.



QUAIS SÃO OS SINTOMAS DO CORONAVÍRUS?

Os sinais e sintomas do **CORONAVÍRUS** são principalmente respiratórios, semelhantes a um estado de resfriado.

Os principais sintomas conhecidos até o momento são:

- FEBRE

- TOSSE

- **DIFICULDADE DE RESPIRAR**

Procure uma Unidade de Saúde se você apresentar o sintoma FALTA DE AR.

COMO É TRANSMITIDO?

A transmissão é através de gotículas respiratórias ou contato, então mantenha distancia de cerca de 2 metros de distância das pessoas, evite dar as mãos ao cumprimentar as pessoas.

MEDIDAS DE CARÁTER GERAL NO TRABALHO PRÁTICAS DE BOA HIGIENE E CONDUTA

- Criar e divulgar protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingressar no ambiente de trabalho. O protocolo deve incluir o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso e durante as atividades nas dependências das empresas;

- Orientar todos trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção;

- Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar aos empregadores se estiverem doentes ou experimentando sintomas;

- Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;

- Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos; 6. Manter distância segura entre os trabalhadores, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho;

- Emitir comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;

- Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo;

- Priorizar agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;

- Priorizar medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só;

- Limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro;

- Reforçar a limpeza de sanitários e vestiários;

- Adotar procedimentos para, na medida do possível, evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc;

- Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras etc;

- Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, evite recirculação de ar e verifique a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;

- Promover teletrabalho ou trabalho remoto. Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência

PRÁTICAS QUANTO ÀS REFEIÇÕES

- Os trabalhadores que preparam e servem as refeições devem utilizar máscara cirúrgica e luvas, com rigorosa higiene das mãos;

- Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha;

- Limpar e desinfetar as superfícies das mesas após cada utilização;

- Promover nos refeitórios maior espaçamento entre as pessoas na fila, orientando para que sejam evitadas conversas;

- Espaçar as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais. Considerar aumentar o número de turnos em que as refeições são servidas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento;

PRÁTICAS REFERENTES AO SESMT E CIPA

- As comissões internas de prevenção de acidentes - CIPA existentes poderão ser mantidas até o fim do período de estado de calamidade pública, podendo ser suspensos os processos eleitorais em curso;

- SESMT e CIPA, quando existentes, devem instituir e divulgar a todos os trabalhadores um plano de ação com políticas e procedimentos de orientação aos trabalhadores;

- Os trabalhadores de atendimento de saúde do SESMT, como enfermeiros, auxiliares e médicos, devem receber Equipamentos de Proteção Individual - EPI de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde;

PRÁTICAS REFERENTES AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES

- Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;

- Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores;

- Os motoristas devem observar:
a) a higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo;
b) a utilização de álcool gel ou água e sabão para higienizar as mãos.

PRÁTICAS REFERENTES ÀS MÁSCARAS

- A máscara de proteção respiratória só deve ser utilizada quando indicado seu uso. O uso indiscriminado de máscara, quando não indicado tecnicamente, pode causar a escassez do material e criar uma falsa sensação de segurança, que pode levar a negligenciar outras medidas de prevenção como a prática de higiene das mãos;

- O uso incorreto da máscara pode prejudicar sua eficácia na redução de risco de transmissão. Sua forma de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante. Os trabalhadores devem ser orientados sobre o uso correto da máscara;

- A máscara nunca deve ser compartilhada entre trabalhadores;

- Pode-se considerar o uso de respiradores ou máscaras PFF2 ou N95, quando indicado seu uso, além do prazo de validade designado pelo fabricante ou sua reutilização para atendimento emergencial aos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, conforme NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020; 33. As empresas devem fornecer máscaras cirúrgicas à disposição de seus trabalhadores, caso haja necessidade;

PRÁTICAS REFERENTES AOS TRABALHADORES PERTENCENTES A GRUPO DE RISCO

- Os trabalhadores pertencentes a grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;

- Caso seja indispensável a presença na empresa de trabalhadores pertencentes a grupo de risco, deve ser priorizado trabalho interno, sem contato com clientes, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho;

DISPOSIÇÕES GERAIS

- As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho apresentam uma série de medidas de prevenção aos trabalhadores e podem ser consultadas no sítio eletrônico enit.trabalho.gov.br/;

- A Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia disponibiliza ao cidadão o serviço de informações pela Central de Atendimento Alô Trabalho, com ligação gratuita pelo telefone 158. O horário de atendimento da Central é das 7 às 19 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais.

PCMSO COVID

Anexo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - **PCMSO COVID 19**

Nota Técnica GT COVID-19 N.20/2020

PCMSO COVID 19

1 MEDIDAS GERAIS

A organização deve divulgar orientações - protocolos com a indicação das medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.
Orientar os funcionários quanto aos procedimentos para que os trabalhadores possam reportar à organização, inclusive de forma remota, sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19 ou contato com caso confirmado e ou suspeito da COVID-19.
Deve promover sempre que possível a vacinação de seus funcionários quanto a vacina de gripe e H1N1.
2. Considera-se:
CASO CONFIRMADO

Considera-se caso confirmado o trabalhador com:
resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;
síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.

CASO SUSPEITO

Considera-se caso suspeito o trabalhador que:

1. apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão, perda do olfato ou paladar e diarreia.

CONTATANTE DE CASO CONFIRMADO DA COVID-19

Considera-se contatante de caso confirmado, o trabalhador que:
Assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

1. ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
2. permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
3. compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;
4. ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

CONTATANTE DE CASO SUSPEITO DA COVID-19

Considera-se contatante de caso suspeito da COVID-19, o trabalhador que: Assintomático que teve contato com caso suspeito da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

1. ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
2. permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
3. compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
4. ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

3. AFASTAMENTO DO TRABALHADOR

A organização deve afastar imediatamente os trabalhadores (a) das atividades laborais do local de trabalho confirmado (a) ou suspeito (a) de COVID-19, por contato familiar ou no trabalho, e fazer o rastreio dos contatos no trabalho, afastando os contatantes ainda que assintomáticos.

4. TESTAGEM

Deverá realizar a testagem dos funcionários. Esses procedimentos poderá serem feitos:

1. Encaminhando o funcionário (a) para a rede pública conforme protocolo da vigilância do município.
2. Em laboratórios particulares.

5. QUARENTENA

1. Em caso de suspeita (o), antes do retorno ao trabalho deverá aguardar o resultado do exame da COVID-19.
2. Em caso de confirmação afastar o trabalhador (a) por 14 dias.

6. RETORNO AO TRABALHO

Todo trabalhador (a) após o seu afastamento decorrente de suspeita e ou confirmação de COVID-19, antes do retorno ao trabalho deverá passar por avaliação médica e se necessário o médico solicitar exames para sua liberação.

7. MUDANÇA DE FUNÇÃO

No caso de mudança de função, por pertencer ao trabalhador (a) do grupo de risco, que deverá ser realizada, antes da alteração de função, o exame da mudança de função (NR 7.4.1 d e 7.4.3.5), para a verificação da condição física e mental do (a) trabalhador (a) para o desempenho das novas funções, bem como com os riscos ocupacionais identificados no Programa de Riscos Ambientais.

8. CONTATO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Os médicos do trabalho, sendo constatado, por meio dos testes, a confirmação do diagnóstico de COVID-19, ou ainda que o teste consigne resultado não detectável para o novo coronavírus, mas haja suspeita em virtude de contato no ambiente do trabalho, mesmo sem sintomatologia, solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) dos casos confirmados e suspeitos (art. 169 da CLT).

9.REGISTRO

REGISTRAR todos os casos de infecção de COVID-19 nos prontuários médicos individuais dos empregados, os quais devem ser atualizados mensalmente, garantida a sua acessibilidade às autoridades fiscalizatórias da Saúde e da Auditoria Fiscal do Trabalho (NR 4, item 4.12, "h" a l").

10 de Dezembro de 2020.


CORONAVÍRUS
COVID-19
O que você precisa saber e fazer.
Como prevenir o contágio:
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.
Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.
Evite aglomerações se estiver doente.
Mantenha os ambientes bem ventilados.
Não compartilhe objetos pessoais.
DISQUE SAÚDE 136
PÁTRIA AMADA BRASIL

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR — **22/01/2024**

Empresa

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR		
CNPJ:	24.476.465/0001-81		
Endereço:	Rua Julia Galovicz 375	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Marmeleiro/PR	CEP:	85615-000

Funcionário

Nome:	**ALAN VITOR RIBEIRO PIRES**		
Código :	73		
RG / CPF :	155468696 / 089.174.909-80	Orgão Emissor:	
Nascimento/Idade:	26/01/2004 - 19	Sexo:	Masculino
Cargo:	COLETOR		
Setor:	TRIAGEM		

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome:	Carlos Eduardo Suardi Margarido		
CRM:	44970 / PR		
Endereço:	Travessa Frei Deodato, 116	Cidade/ UF:	Francisco Beltrão / PR
Bairro:	Centro		
Telefone:			

Perigos/Fatores de Risco

Físicos:	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista).
Biológicos:	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
Ergonômicos:	Condições de trabalho com Iluminação diurna inadequada, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular.
Acidentes :	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

22/01/2024	0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	22/01/2024	1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
22/01/2024	0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	22/01/2024	1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
22/01/2024	0456. - CREATININA		
22/01/2024	0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)		

Parecer

[ ] Apto para função [ ] Inapto para função

Observações

22/01/24

Dra. Ana C. Rosemback Höehr
Médica
CRM-PR 30.370
CRM: - / PR
Clínica Geral

ALAN VITOR RIBEIRO PIRES

BRUMED
MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR — **13/09/2023**

Empresa

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR		
CNPJ:	24.476.465/0001-81	Bairro:	Centro
Endereço:	Rua Julia Galovicz 375	CEP:	85615-000
Cidade/UF:	Marmeleiro/PR		

Funcionário

Nome:	**CLAUDIONEI GONÇALVES**		
Código :	63	Orgão Emissor:	IIPR
RG / CPF :	105242034 / 011.098.549-43	Sexo:	Masculino
Nascimento/Idade:	24/01/1986 - 37		
Cargo:	COLETOR		
Setor:	TRIAGEM		

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome:	Carlos Eduardo Suardi Margarido		
CRM:	44970 / PR	Cidade/ UF:	Francisco Beltrão / PR
Endereço:	Travessa Frei Deodato, 116		
Bairro:	Centro		
Telefone:			

Perigos/Fatores de Risco

Físicos:	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista).
Biológicos:	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
Ergonômicos:	Condições de trabalho com Iluminação diurna inadequada, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular.
Acidentes :	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

13/09/2023	0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	13/09/2023	1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
13/09/2023	0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	13/09/2023	1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
13/09/2023	0456. - CREATININA		
13/09/2023	0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)		

Parecer

[X] Apto para função [ ] Inapto para função

Observações

Rodolfo Montemezzo
Médico Nuclear
CRM 38683 RQE 23954
ADM-GUIMARAES

Clínica Geral

__/__/____

CLAUDIONEI GONÇALVES

BRUMED

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR 21/11/2023

Empresa			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR		
CNPJ:	24.476.465/0001-81		
Endereço:	Rua Julia Gaiovicz 375	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Marmeleiro/PR	CEP:	85615-000

Funcionário			
Nome:	**DARCI PEDRO WESCHENFELDER**		
Código :	66		
RG / CPF :	59945564 / 856.390.109-59	Orgão Emissor:	
Nascimento/Idade:	23/07/1967 - 56	Sexo:	Masculino
Cargo:	COLETOR		
Setor:	PRENSAGEM		

Médico Responsável pelo PCMSO			
Nome:	Carlos Eduardo Suardi Margarido		
CRM:	44970 / PR		
Endereço:	Travessa Frei Deodato, 116	Cidade/ UF:	Francisco Beltrão / PR
Bairro:	Centro		
Telefone:			

Perigos/Fatores de Risco	
Físicos:	Ruido contínuo ou intermitente (legislação trabalhista), Vibrações localizadas (mão-braço).
Biológicos:	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
Ergonômicos:	Piso escorregadio e/ou irregular.
Acidentes :	OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados			
21/11/2023	0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	21/11/2023	1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
21/11/2023	0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	21/11/2023	1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
21/11/2023	0456. - CREATININA		
21/11/2023	0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	21/11/2023	281. - AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL

Parecer

[X] Apto para função [ ] Inapto para função

Observações

Dr. Fr... BALDO
Médico do Trabalho - ROE 19988
CRM-PR 9280

MÉDICO (A)
CRM: - / PR
Clinica Geral

___/___/_____

Darci P Weschenfelder

DARCI PEDRO WESCHENFELDER

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR

23/01/2024

Empresa

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR		
CNPJ:	24.476.465/0001-81		
Endereço:	Rua Julia Gaiovicz 375	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Marmeleiro/PR	CEP:	85615-000

Funcionário

Nome:	**GRAZIELLI ANTUNES MARTINS**		
Código /Matrícula :	68 / NÃO INFORMADO		
RG / CPF :	16.013.925-0 / 127.600.069-30	Orgão Emissor:	IIPR
Nascimento/Idade:	27/04/2004 - 19	Sexo:	Feminino
Cargo:	COLETOR		
Setor:	TRIAGEM		

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome:	Carlos Eduardo Suardi Margarido		
CRM:	44970 / PR		
Endereço:	Travessa Frei Deodato, 116	Cidade/ UF:	Francisco Beltrão / PR
Bairro:	Centro		
Telefone:			

Perigos/Fatores de Risco

Físicos:	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista).
Biológicos:	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
Ergonômicos:	Condições de trabalho com Iluminação diurna inadequada, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular.
Acidentes :	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

23/01/2024	0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	23/01/2024	1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
23/01/2024	0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	23/01/2024	1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
23/01/2024	0456. - CREATININA		
23/01/2024	0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)		

Parecer

[X] Apto para função [ ] Inapto para função

Observações

José R. F. Gerber
Médico do Trabalho
CRM-PR 26484 - RQE 24218
CREMESC 15872 - RQE 16838

MÉDICO (A)
CRM: - / PR
Clinica Geral

___/___/_____

Grazielli A. Martins

GRAZIELLI ANTUNES MARTINS

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR — 13/09/2023

Empresa

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR		
CNPJ:	24.476.465/0001-81		
Endereço:	Rua Julia Gaiovicz 375	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Marmeleiro/PR	CEP:	85615-000

Funcionário

Nome:	**IVONETE ESPINDOLA**		
Código :	60		
RG / CPF :	NÃO INFORMADO / 028.119.259-61	Orgão Emissor:	
Nascimento/Idade:	13/06/1978 - 45	Sexo:	Feminino
Cargo:	COLETOR		
Setor:	TRIAGEM		

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome:	Carlos Eduardo Suardi Margarido		
CRM:	44970 / PR		
Endereço:	Travessa Frei Deodato, 116	Cidade/ UF:	Francisco Beltrão / PR
Bairro:	Centro		
Telefone:			

Perigos/Fatores de Risco

Físicos:	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista).
Biológicos:	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
	Condições de trabalho com Iluminação diurna inadequada, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular.
Acidentes :	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Demissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

13/09/2023	0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	13/09/2023	1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
13/09/2023	0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	13/09/2023	1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
13/09/2023	0456. - CREATININA		
13/09/2023	0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)		

Parecer

[ ] Apto [ ] Inapto

Observações

José R. F. Gerber
Médico do Trabalho
CRM-PR 26484 | RQE 24218
CREMESC 150721 RQE 16838
ADM-GUIMARÃES
Clínica Geral

___/___/_____

Ivonete Espindola
IVONETE ESPINDOLA

SOC - [asoPadrao.jsp] [ASO]

BRUMED
MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR

19/02/2024

Empresa

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR		
CNPJ:	24.476.465/0001-81		
Endereço:	Rua Julia Gaiovicz 375	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Marmeleiro/PR	CEP:	85615-000

Funcionário

Nome:	**JOÃO ATAIDES DA SILVA**		
Código /Matrícula :	9 / 56		
RG / CPF :	60127000 / 706.801.409-72	Orgão Emissor:	
Nascimento/Idade:	07/08/1960 - 63	Sexo:	Masculino
Cargo:	COLETOR		
Setor:	TRIAGEM		

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome:	Carlos Eduardo Suardi Margarido		
CRM:	44970 / PR		
Endereço:	Travessa Frei Deodato, 116	Cidade/ UF:	Francisco Beltrão / PR
Bairro:	Centro		
Telefone:			

Perigos/Fatores de Risco

Físicos:	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista).
Biológicos:	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
Ergonômicos:	Condições de trabalho com Iluminação diurna inadequada, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular.
Acidentes :	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Demissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

08/02/2024	0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	08/02/2024	1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
08/02/2024	0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	08/02/2024	1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
08/02/2024	0456. - CREATININA		
08/02/2024	0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)		

Parecer

[x] Apto [ ] Inapto

Observações

Dr. NILSO F BALDO
Médico do Trabalho - RQE 19988
CRM-PR 9280

MÉDICO (A)
CRM: - / PR
Clínica Geral

__/__/____

João Ataides da Silva
JOÃO ATAIDES DA SILVA

BRUMED

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR 03/04/2024

Empresa

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR		
CNPJ:	24.476.465/0001-81		
Endereço:	Rua Julia Galovicz 375	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Marmeleiro/PR	CEP:	85615-000

Funcionário

Nome:	**PAULO SERGIO PAIM**		
Código /Matrícula :	74 / não informado		
RG / CPF :	Não informado / 001.720.769-00	Orgão Emissor:	
Nascimento/Idade:	15/12/1973 - 50	Sexo:	Masculino
Cargo:	COLETOR		
Setor:	TRIAGEM		

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome:	Carlos Eduardo Suardi Margarido		
CRM:	44970 / PR		
Endereço:	Travessa Frei Deodato, 116	Cidade/ UF:	Francisco Beltrão / PR
Bairro:	Centro		
Telefone:			

Perigos/Fatores de Risco

Físicos:	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista).
Biológicos:	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
Ergonômicos:	Condições de trabalho com Iluminação diurna inadequada, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular.
Acidentes :	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

03/04/2024	0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	03/04/2024	1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
03/04/2024	0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	03/04/2024	1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
03/04/2024	0456. - CREATININA		
03/04/2024	0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)		

Parecer

[X] Apto para função [ ] Inapto para função

Observações

Dr. Nerlan Massami Takeda
Médico
CRM/PR 55638

MÉDICO (A)
CRM: - / PR
Clinica Geral

03/04/2024

Paulo Sergio Paim

PAULO SERGIO PAIM

UMED

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR

13/09/2023

Empresa			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR		
CNPJ:	24.476.465/0001-81		
Endereço:	Rua Julia Galovicz 375	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Marmeleiro/PR	CEP:	85615-000

Funcionário			
Nome:	**ROSIMERY MACHADO RIBERA**		
Código :	64		
RG :	124281300	Orgão Emissor:	SESP
Nascimento/Idade:	20/01/1994 - 29	Sexo:	Feminino
Cargo:	COLETOR		
Setor:	TRIAGEM		

Médico Responsável pelo PCMSO			
Nome:	Carlos Eduardo Suardi Margarido		
CRM:	44970 / PR		
Endereço:	Travessa Frei Deodato, 116	Cidade/ UF:	Francisco Beltrão / PR
Bairro:	Centro		
Telefone:			

Perigos/Fatores de Risco	
Físicos:	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista).
Biológicos:	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
Ergonômicos:	Condições de trabalho com Iluminação diurna inadequada, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular.
Acidentes :	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

13/09/2023	0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	13/09/2023	1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
13/09/2023	0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	13/09/2023	1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
13/09/2023	0456. - CREATININA		
13/09/2023	0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)		

Parecer

[X] Apto para função [ ] Inapto para função

Observações

José R. F. Gerber
Médico do Trabalho
CRM-PR 26484 | RQE 24218
CREMESC 15072 | RQE 16838

ADM-GUIMARÃES

Clinica Geral

___/___/_____

Rosimery Machado

ROSIMERY MACHADO RIBERA

BRUMED
MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR — **22/01/2024**

Empresa

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR		
CNPJ:	24.476.465/0001-81		
Endereço:	Rua Julia Gaiovicz 375	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Marmeleiro/PR	CEP:	85615-000

Funcionário

Nome:	**BRUNO MACHADO MOREIRA**		
Código /Matrícula :	69 / NÃO INFORMADO		
RG / CPF :	152921900 / 080.282.399-86	Orgão Emissor:	SESP
Nascimento/Idade:	31/03/2003 - 20	Sexo:	Masculino
Cargo:	COLETOR		
Setor:	TRIAGEM		

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome:	Carlos Eduardo Suardi Margarido		
CRM:	44970 / PR		
Endereço:	Travessa Frei Deodato, 116	Cidade/ UF:	Francisco Beltrão / PR
Bairro:	Centro		
Telefone:			

Perigos/Fatores de Risco

Físicos:	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista).
Biológicos:	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
Ergonômicos:	Condições de trabalho com Iluminação diurna inadequada, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular.
Acidentes :	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

22/01/2024	0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	22/01/2024	1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
22/01/2024	0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	22/01/2024	1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
22/01/2024	0456. - CREATININA		
22/01/2024	0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)		

Parecer

[X] Apto para função [ ] Inapto para função

Observações

Dr. WILSO F. BALDO
Médico do Trabalho - RQE 19988
CRM-PR 9280

MÉDICO (A)
CRM: - / PR
Clinica Geral

___/___/_____

Bruno Machado
BRUNO MACHADO MOREIRA

RUMED

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR

19/01/2024

Empresa

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR		
CNPJ:	24.476.465/0001-81		
Endereço:	Rua Julia Gaiovicz 375	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Marmeleiro/PR	CEP:	85615-000

Funcionário

Nome:	**DENIZE APARECIDA BOENO DA SILVA**		
Código /Matrícula :	70 / NÃO INFORMADO		
RG / CPF :	9.090.750-6 / 045.029.059-09		
Nascimento/Idade:	17/09/1980 - 43	Orgão Emissor:	IIPR
Cargo:	COLETOR	Sexo:	Feminino
Setor:	TRIAGEM		

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome:	Carlos Eduardo Suardi Margarido		
CRM:	44970 / PR		
Endereço:	Travessa Frei Deodato, 116		
Bairro:	Centro	Cidade/ UF:	Francisco Beltrão / PR
Telefone:			

Perigos/Fatores de Risco

Físicos:	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista).
Biológicos:	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
Ergonômicos:	Condições de trabalho com Iluminação diurna inadequada, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular.
Acidentes :	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clinica e Exames Realizados

19/01/2024	0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	19/01/2024	1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
19/01/2024	0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	19/01/2024	1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
19/01/2024	0456. - CREATININA		
19/01/2024	0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)		

Parecer

[X] Apto para função [ ] Inapto para função

Observações

José R. F. Gerber
Médico do Trabalho
CRM-PR 26484 - RQE 24218
CREMESC 15072 - RQF 16838

MÉDICO (A)
CRM: - / PR
Clinica Geral

___/___/_____

Deniza AP Boeno da Silva
DENIZE APARECIDA BOENO DA SILVA

BRUMED
MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR **19/01/2024**

Empresa			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR		
CNPJ:	24.476.465/0001-81		
Endereço:	Rua Julia Gaiovicz 375	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Marmeleiro/PR	CEP:	85615-000

Funcionário			
Nome:	**ROSILEIA TEREZINHA KOCH**		
Código /Matrícula :	71 / NÃO INFORMADO		
RG / CPF :	54366216 / 032.894.099-29	Orgão Emissor:	SESP
Nascimento/Idade:	17/06/1981 - 42	Sexo:	Feminino
Cargo:	COLETOR		
Setor:	TRIAGEM		

Médico Responsável pelo PCMSO			
Nome:	Carlos Eduardo Suardi Margarido		
CRM:	44970 / PR		
Endereço:	Travessa Frei Deodato, 116	Cidade/ UF:	Francisco Beltrão / PR
Bairro:	Centro		
Telefone:			

Perigos/Fatores de Risco	
Físicos:	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista).
Biológicos:	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS, PARASITAS E OUTROS.
Ergonômicos:	Condições de trabalho com Iluminação diurna inadequada, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Piso escorregadio e/ou irregular.
Acidentes :	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFURO CORTANTES.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

19/01/2024	0287.- AVALIAÇÃO CLÍNICA COM ÊNFASE DERMATOLÓGICA (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	19/01/2024	1204. - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
19/01/2024	0295. - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	19/01/2024	1205. - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
19/01/2024	0456. - CREATININA		
19/01/2024	0693.- HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)		

Parecer

[X] Apto para função [ ] Inapto para função

Observações

José R. F. Gerber
Médico do Trabalho
CRM PR 26484 - RQE 24218
CRM SC 15072 - ROF 16838

MÉDICO (A)
CRM: - / PR
Clinica Geral

___/___/_____

Rosileia T. Koch
ROSILEIA TEREZINHA KOCH

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

ideal
ASSESSORIA AMBIENTAL, ARQUITETURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



Associacao Dos Catadores De Materiais Reciclaveis De Marmeleiro-Pr - Acmr (Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro - PR)

Início da vigência: 12/2022
Fim da vigência: 12/2024

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

INÍCIO DA VALIDADE: 12/12/2022 **REVISAR ATÉ:** 12/12/2024

Empregador:	Associacao Dos Catadores De Materiais Reciclaveis De Marmeleiro-Pr - Acmr (Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro - PR) (Grau de Risco: 3)		
Endereço:	Rua Julia Gaiovicz, nº 375, Centro, Marmeleiro, Paraná, 85615-000		
CNPJ:	24.476.465/0001-81	**Telefone:**	(46) 9133-5865

Autor:	Jonathan Santos da Silveira	**CREA:**	PR 159582-D

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO

2 – DEFINIÇÕES E CRITERIOS DE RISCOS

3 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

4 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

1. INTRODUÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A NR-1, pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, estabelece as disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais na Saúde e Segurança do Trabalho:

"1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST"

O **PGR** - **Programa de Gerenciamento de Riscos** é um documento que deve estar incluso no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Este documento representa a implementação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730)::

"1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho"

Segundo a **NR-1**, o PGR deve conter dois documentos base: **Inventário de Riscos** e **Plano de Ação**.

"1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

a) **inventário de riscos**; e

b) **plano de ação**.

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho."

SOBRE O INVENTÁRIO DE RISCOS

Os riscos identificados e avaliados neste PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, foram formalizados em um inventário de riscos, da maneira estabelecida pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

"1.5.7.3.1 Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

1.5.7.3.2 O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;

b) caracterização das atividades;

c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e

descrição de medidas de prevenção implementadas;

d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

1.5.7.3.3 O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

1.5.7.3.3.1 O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica."

A caracterização dos ambientes está disposta logo no início do inventário. O inventário de riscos está disposto por cargo. Na descrição dos cargos está disposto a caracterização dos processos e atividades.

Para compor o inventário de riscos, foram avaliados os níveis de riscos através da matriz de riscos definida. Para isso foi necessário avaliar os níveis de probabilidade e severidade de cada perigo e risco identificado, através de tabelas de gradações mencionadas em "2.DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RISCOS".

O inventário de riscos, quando feito através de um sistema de gestão sofisticado, deve ser exposto de maneira listada, como é feito neste documento (de acordo com as recomendações da Fundacentro).

SOBRE O PLANO DE AÇÃO

Após feito o Inventário de Riscos, foi consolidado um plano de ação para controle dos riscos ocupacionais necessários, como estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

"1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados."

O modelo exposto neste documento é um cronograma de ações planejadas , onde cada ação tem sua descrição e data de planejamento. Na descrição de cada ação são informadas as medidas de prevenção com as respectivas ações necessárias para controle e mitigação dos riscos ocupacionais.

2. DEFINIÇÕES E CRITERIOS DE RISCOS

Tabelas de Gradação de Probabilidade e Severidade

As tabelas de gradação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Comission (recomendadas pela Fundacentro). Todas elas possuem gradações de 1 a 5, que vão determinar a classificação da severidade e probabilidade.

As gradações de **probabilidade** são 5 (cinco): Rara (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional.

GRADUAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (Limite de Exposição Ocupacional (sem considerar EPI) | ***AIHA** (2015)*		
Nível	**Categoria**	**Níveis de Exposição**
1	Exposição a níveis muito baixos	Exposições < 10% LEO
2	Exposição baixa	Exposições > 10% e <50% LEO
3	Exposição moderada	Exposições > 50% e <100% LEO
4	Exposição excessiva	Exposições > 100% e 500% LEO
5	Exposição muito excessiva	Exposições superiores a 5 x LEO

GRADUAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade para avaliação de Riscos Mecânicos / Ergonomicos / Biólogicos / outros		
Nível	**Controle Existente**	**Medidas de Prevenção**
1	Controle Excelente	Representa a melhor tecnologia ou prática de controle disponível.
2	Controle em conformidade legal	Controle seguindo as normais legais, mantido adequadamente.
3	Controle com pequenas deficiências	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	Controle deficiente	Controle incompleto ou com deficiências relevantes.
5	Controle inexistente	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas.

GRADUAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade para Avaliações de Riscos Químicos | **European Comission**		
Nível	**Inalação / Contato direto**	**Condições da atividade**
1	Sem possibilidade	Sistema[1] totalmente fechado.
2	Baixa possibilidade	Sistema[1] fechado, com pouca possibilidade de exposição durante a atividade.
3	Pouca possibilidade	Sistema[1] semiaberto/sistema aberto com ventilação automática e barreiras de controle.
4	Média possibilidade	Sistema[1] aberto, ventilação passiva e barreiras protetoras.
5	Alta possibilidade	Sistema[1] aberto, sem ventilação.

As gradações de **severidade** são 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade é classificada de 1 a 5, de acordo com o nível de consequência à exposição.

GRADUAÇÃO DE SEVERIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS	
Estimativas de Severidade | ***AIHA** (2015)*	
Nível	**Definição**
1	Lesão leve sem necessidade atenção médica, incômodos ou mal estar.
2	Lesão ou doenças sérias reversíveis.
3	Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.
5	Mortes ou incapacidades múltiplas (>10).

Matriz de Risco Utilizada

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Comission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de gradações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial (1-3); Tolerável (3-8); Moderado (4-12); Substancial (10-15) e Intolerável (15-25). Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

MATRIZ DE RISCO 5X5 **Baseada na Metodologia AIHA**	**SEVERIDADE**				
	Leve	**Baixa**	**Moderada**	**Alta**	**Extrema**
	1	2	3	4	5

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

Probabilidade	Muito Provável	5	5	10	15	20	25
	Provável	4	4	8	12	16	20
	Possível	3	3	6	9	12	15
	Pouco Provável	2	2	4	6	8	10
	Rara	1	1	2	3	4	5

Legenda do Nível de Risco		
1 - 3		Trivial
3 - 8		Tolerável
4 - 12		Moderado
10 - 15		Substancial
15 - 25		Intolerável

Exemplo de aplicação:

Probabilidade: *ruído ocupacional de 40 dB é* ***> 10%*** *e* ***< 50% do LEO*** *(85 dB) permitido para 8 horas de atividade, classificando-o como* ***probabilidade de nível 2*** *(pouco provável), de acordo com a tabela de gradação AIHA.*

Severidade: *a severidade de uma doença que possa surgir de um ruído ocupacional classifica-se como "****Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional****", de acordo com a tabela sugerida, classificando-a como* ***severidade de nível 3*** *(moderada).*

Nivel do Risco: *o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso,* ***2 x 3****, resultando em* ***6 (moderado)*** *de acordo com a matriz.*

Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 3 e probabilidade 2), o nível do risco ainda seria 6 (3x2), porém o nível do risco serial Tolerável (6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao se definir o nível de risco.

Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2).

Esta classificação padrão dos métodos de controle funciona apenas para o Inventário de Riscos e não deve ser adotada como método único para o Plano de Ação. Contudo, como as ações de controle serão feitas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações.

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro.

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade)	**MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES**		
	Estimativa		
	0 - Certa	1 - Incerta	2 - Altamente Incerta
1º Intolerável	Ação imediata ou interrupção da atividade	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
2º Substancial	Controle necessário.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
3º Moderado	Controle adicional, se possível/viável.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
4º Tolerável	Nenhum contorle adicional necessário.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
5º Trivial	Nenhuma ação necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis de risco existentes, considera-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (**B**), Moderado(**M**) e Substancial (**A**). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exijam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

IQCT =	$\frac{4nB + 3nM + nA}{(nB + nM + nA) \times 4}$	x100

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.

3. AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

AMBIENTES LEVANTADOS (5)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ **ADMINISTRAÇÃO**	
Descrição do Ambiente: Área: 7,33 metros quadrados; Pé direito: 2,34 metros; Paredes: madeira; Teto: madeira; Piso: madeira; Iluminação: artificial por lâmpada e natural por incidência de luminosidade externa; Ventilação: natural e artificial; Iluminação: 319,4 lux; Extintores de incêndio: Não Placas/Sinalização: Não Outros:	

■ **AMBIENTE EXTERNO**	
Descrição do Ambiente: Vias urbanas em geral	

■ **BARRACÃO 01 - RECEBIMENTO / TRIAGEM**	
Descrição do Ambiente: Área: 360 metros quadrados; Pé direito: 6,5 metros; Paredes: alvenaria; Teto: chapas de zinco em tesoura metálica, com manta térmica; Piso: concreto; Iluminação: artificial por lâmpadas LED e natural por incidência de luminosidade externa; Ventilação: natural e artificial; Iluminação: 335 lux; Extintores de incêndio: 3 unidade (ABC); Placas/Sinalização: Sim Outros: Placas informativas e de advertência	

■ **BARRACÃO 02 - PRENSAGEM / ARMAZENAGEM / EXPEDIÇÃO**	
Descrição do Ambiente: Área: 360 metros quadrados; Pé direito: 6,5 metros; Paredes: alvenaria; Teto: chapas de zinco em tesoura metálica, com manta térmica (parcialmente); Piso: concreto; Iluminação: artificial por lâmpadas LED e natural por incidência de luminosidade externa; Ventilação: natural e artificial; Iluminação: 290 lux; Extintores de incêndio: 3 unidade (ABC); Placas/Sinalização: Sim Outros: Placas informativas e de advertência	

■ **REFEITÓRIO CONTAINER**	
Descrição do Ambiente: Área: 13,20 metros quadrados; Pé direito: 2,4 metros; Paredes: metálica (adaptado container); Teto: metálico (adaptado container); Piso: metálico com chapa de madeira (adaptado container); Iluminação: artificial por lâmpadas LED e natural por incidência de luminosidade externa; Ventilação: natural e artificial; Iluminação: 391 lux; Extintores de incêndio: 1 unidade (ABC); Placas/Sinalização: Sim Outros: Placas informativas e de advertência	

CARGO ADMINISTRAÇÃO - PRESIDENTE - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

Ambientes:	Refeitório container, Barracão 01 - Recebimento / Triagem, Administração, Barracão 02 - prensagem / armazenagem / expedição
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Estabelecem estratégias operacionais; determinam política internas, coordenam os associados, supervisionam negócios do empreendimento, negociam contratos, acordos entre associados, representam o empreendimento em reuniões, comunicam-se por meio de reuniões com os associados, concedem entrevistas e participam de negociações, é responsável por a integração de novos associados, fazem o controle de entrega de EPI's, bem como seu uso, solicitam compra de materiais , negocia valores de venda e compra de materiais.
Jornada:	8 horas
IQCT:	90/100
Metodologia erg.:	Check List de Couto e RULA
Recomendações:	Uso interrupto de equipamentos de segurança individual (luvas, respiradores com válvula, calçado), uniforme, manter atualizada a lista de entrega de equipamentos de proteção individual, fazer a compra de material de segurança sempre que necessário, sem cobrança financeira ao associado, obedecer as normas de segurança da empresa, comunicar sobre acidente de trabalho, zelar pelos EPI's, fazer pausas programadas durante a jornada de trabalho. Adotar medidas de segurança ergonômicas descritas na Análise Ergonômica do Trabalho, evitando esforço físico, repetições e outros movimentos que venham a prejudicar a saúde do trabalhador.
Observações:	As orientações aqui contidas não esgotam o assunto prevenção de acidentes e promoção da saúde do empregado, devendo ser observadas todas as instruções existentes, ainda que verbais em especial as Normas e Regulamentos da Empresa.

INVENTÁRIO DE RISCOS BIOLÓGICOS - ADMINISTRAÇÃO - PRESIDENTE

- **Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
  eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Resíduos segregados de forma errada pelo gerador (resíduos classe II) / Trajetória: contato com o resíduo

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Os trabalhadores são instruídos a não fazer a coleta de resíduos contaminados, desta forma os mesmos segue diretamente para beg, sem contato com o trabalhador.

Danos a saúde: Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, protozoários, outros.

Probabilidade: Pouco Provável (2)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Moderado
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

Observações: Os materiais recebidos são segregados previamente pelo gerador, conforme possibilidade de reciclagem (resíduos classe II não contaminados). Dessa forma resíduos orgânicos ou outros resíduos que não possuam a característica para reciclagem seguem pela esteira sem serem coletados, seguindo até bag disposto no final do equipamento, sendo classificado como rejeito, destinado então a empresa habilitada para aterro sanitário classe II.

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - ADMINISTRAÇÃO - PRESIDENTE		
Piso escorregadio e/ou irregular		eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional		
Perigos, fontes e circunstâncias: Piso escorregadio devido a resíduos - risco de queda em mesmo nível		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manter as áreas limpas e desobstruídas para evitar acidentes. Não correr para evitar acidentes durante os deslocamentos.		
Danos a saúde: Quedas, fraturas, escoriações		
Probabilidade: Raro (1)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Tolerável
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - ADMINISTRAÇÃO - PRESIDENTE		
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		eSocial 02.01.001
Exposição: Intermitente	**Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A))	**Encontrado:** 70,61 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e ruído de fundo / Trajetória: ondas sonoras/mecânicas		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01		
Danos a saúde: Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR), cefaléia, irritabilidade, náuseas		
Probabilidade: Provável (4)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Moderado
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		
Observações: A concentração ficou ACIMA do nível de ação e ABAIXO do limite de tolerância. Adotado o uso de EPI sempre que entrar em áreas com maquinário. O EPI utilizado é eficaz, resultando em NPSp Total [dB(A)]: 70,61 Consultada NR 15 - ANEXO N.º 01 e NHO 01. Avaliação da exposição do ruído realizada conforme metodologia da NHO 01, por intermédio de dose diária, com medidor integrador de uso pessoal (dosímetro de ruído) SONUS PLUS 2, número de série: 32001897, marca CRIFFER.		
Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)		eSocial 02.01.004
Exposição: Intermitente	**Tolerância:** 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)	**Encontrado:** 12,15 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)
Perigos, fontes e circunstâncias: VCI - Saveiro (PLACA: DCF - 6D09) - ondas de vibração provenientes do contato com o equipamento		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 09		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar medidas preventivas.		
Danos a saúde: Lesões cervicais, dores lombares e musculares		
Probabilidade: Provável (4)	**Severidade:** Baixa (2)	**Nível do Risco:** Tolerável
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		
Observações: MARCA / VEÍCULO: VW / SAVEIRO - PLACA: DCF - 6D09. MODELO 2002, RENAVAM: 00766908496, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, 2 PORTAS. A concentração ficou ACIMA do nível de ação e ABAIXO do limite de exposição. Avaliação da exposição de vibração corpo inteiro (VCI) foi realizada conforme procedimentos técnicos de medição da NHO 09, por equipamento acelerômetro Triaxial VMB, modelo CR-100, número de série: S00157, marca CRIFFER. Foram feitos deslocamentos com os veículos em estrada de chão, asfalto e pavimentação poliédrica, conforme deslocamentos de rotina, tempo de exposição projetado conforme informado pelo trabalhador.		

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)		eSocial 02.01.004
Exposição: Eventual/Ocasional	**Tolerância:** 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)	**Encontrado:** 10,98 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)
Perigos, fontes e circunstâncias: VCI - F4.000 (PLACA: MAY-9G28) - ondas de vibração provenientes do contato com o equipamento		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 09		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar medidas preventivas.		
Danos a saúde: Lesões cervicais, dores lombares e musculares		
Probabilidade: Provável (4)	**Severidade:** Baixa (2)	**Nível do Risco:** Tolerável
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		
Observações: MARCA / VEÍCULO: FORD / F4000 - PLACA: MAY-9G28 MODELO 1998, RENAVAM: 00556101936, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR CINZA, 2 PORTAS. A concentração ficou ACIMA do nível de ação e ABAIXO do limite de exposição. Avaliação da exposição de vibração corpo inteiro (VCI) foi realizada conforme procedimentos técnicos de medição da NHO 09, por equipamento acelerômetro Triaxial VMB, modelo CR-100, número de série: S00157, marca CRIFFER. Foram feitos deslocamentos com os veículos em estrada de chão, asfalto e pavimentação poliédrica, conforme deslocamentos de rotina, tempo de exposição projetado conforme informado pelo trabalhador.		

EPCS - ADMINISTRAÇÃO - PRESIDENTE
Placas de Sinalização

EPIS - ADMINISTRAÇÃO - PRESIDENTE	**Risco**
Luva para procedimento não-cirúrgicos (CA: 38801)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Luva para procedimento não-cirúrgicos (CA: 19520)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos (CA: 25280)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS (CA: 44041)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Luva contra agentes mecânicos - KALIPSO (CA: 38961)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos (CA: 38645)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Óculos de segurança (CA: 10346)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Óculos de proteção (CA: 11268)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Calçado tipo botina (CA: 17137)	(05.01.001) Piso escorregadio e/ou irregular
Calçado tipo botina (CA: 26446)	(05.01.001) Piso escorregadio e/ou irregular
Calçado tipo botina (CA: 42016)	(05.01.001) Piso escorregadio e/ou irregular
Calçado tipo botina (CA: 43377)	(05.01.001) Piso escorregadio e/ou irregular
Protetor auditivo tipo plug (CA: 5745)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
Protetor auditivo tipo plug (CA: 35981)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

CARGO COLETA EXTERNA - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Refeitório container, Barracão 01 - Recebimento / Triagem, Administração, Ambiente externo, Barracão 02 - prensagem / armazenagem / expedição
Empregados:	3 pessoas no total, sendo 3 homens e 0 mulheres
Atividades:	Trabalham no setor externo (vias públicas urbanas) coletando o material não perigoso (classe II), previamente segregado pela população local (munícipes) em residências, empresas e/ou industrias, acondicionados em sacolas plásticas, caixas de papelão ou similares a estes. Os trabalhadores recolhem o material acondicionado inserindo-o no caminhão de coleta, para que seja triado. Resíduos identificados previamente com algum tipo de contaminante (orgânicos ou outros) não são coletados, sendo realizada denúncia a secretaria do meio ambiente do município para autuação da residência/empresa. Só serão coletados resíduos não perigosos.
Jornada:	8 horas
IQCT:	61/100
Metodologia erg.:	Check List de Couto e RULA
Recomendações:	Uso interrupto de equipamentos de segurança individual. Informar ao responsável em caso de má funcionamento de algum equipamento do ambiente de trabalho , obedecer as normas de segurança da empresa, comunicar sobre acidente de trabalho, solicitar EPI's sempre que os atuais estejam sem condições de uso, zelar pelos EPI's, fazer pausas programadas durante a jornada de trabalho devido a esforço repetitivo e por trabalharem em pé. Não descer do veículo quando ainda em movimento.
Observações:	As orientações aqui contidas não esgotam o assunto prevenção de acidentes e promoção da saúde do empregado, devendo ser observadas todas as instruções existentes, ainda que verbais em especial as Normas e Regulamentos da Empresa.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETA EXTERNA		
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes		eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Resíduos coletados pontiagudos como vidros quebrados e similares		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Obrigatório o uso de luva para procedimentos não cirúrgicos, sobreposta de luva para agentes mecânicos.		
Danos a saúde: Cortes, infecção		
Probabilidade: Possível (3)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Moderado
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

Intempéries		eSocial 05.01.001
Exposição: Contínua/Permanente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a intempéries climáticas de fatores variados (chuva, vento, calor, outros)		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: É entregue Creme bloqueador de radiação não ionizante raio UV solar, nas atividades onde o funcionário fica exposto ao sol. É entregue boné arabe (marca Ganiris) nas atividades onde o funcionário fica exposto ao sol. O EPI "óculos de segurança" nas atividades onde o funcionário fica exposto ao sol possui lentes escuras, para bloqueio da luz solar.		
Danos a saúde: Gripe, insolação, resfriado, acidentes, outros		
Probabilidade: Muito Provável (5)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Substancial
Estimativa: Certa (0) Controle necessário		

INVENTÁRIO DE RISCOS BIOLÓGICOS - COLETA EXTERNA		
Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)		eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional		
Perigos, fontes e circunstâncias: Resíduos segregados de forma errada pelo gerador (resíduos classe II) / Trajetória: contato com o resíduo		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos a saúde: Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, protozoários, outros.		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Moderado
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		
Observações: Os materiais recebidos são segregados previamente pelo gerador, conforme possibilidade de reciclagem (resíduos classe II não contaminados). Dessa forma resíduos orgânicos ou outros resíduos que não possuam a característica para reciclagem não serão coletados.		

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - COLETA EXTERNA		
Postura de pé por longos períodos		eSocial 05.01.001
Exposição: Contínua/Permanente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Procedimento de coleta de materias recicláveis		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Fazer pausas e revezamento com outros funcionários, evitando fadiga muscular, sendo 15 minutos de pausa (descanso) para cada 2 horas de trabalho em pé.		
Danos a saúde: Dores musculares em geral		
Probabilidade: Muito Provável (5)	**Severidade:** Baixa (2)	**Nível do Risco:** Moderado
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - COLETA EXTERNA

Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) — eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Raios solares / Trajetória: radiação ultravioleta

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Fotoenvelhecimento, queimaduras de primeiro grau, manchas na pele, catarata, câncer de pele, dentre outras

Probabilidade: Muito Provável (5)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Substancial
Estimativa: Certa (0) Controle necessário		

Observações: Utilizar filtro solar e cremes diariamente, mesmo em dias nublados, utilização de óculos escuros, evitar a exposição excessiva ao sol quando desnecessário. Utilizar boné touca árabe, realizar intervalos para hidratação, descanso na sombra sempre que possível.

Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) — eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente	**Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A))	**Encontrado:** 77,20 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Caminhão de coleta, outros veículos e ruído de fundo / Trajetória: ondas sonoras/mecânicas

Metodologia: Critério Quantitativo.
NHO 01

Danos a saúde: Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR), cefaléia, irritabilidade, náuseas

Probabilidade: Provável (4)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Moderado
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

Observações: A concentração ficou ABAIXO do nível de ação e ABAIXO do limite de tolerância.
Consultada NR 15 - ANEXO N.º 01 e NHO 01. Avaliação da exposição do ruído realizada conforme metodologia da NHO 01, por intermédio de dose diária, com medidor integrador de uso pessoal (dosímetro de ruído) SONUS PLUS 2, número de série: 32001897, marca CRIFFER.

Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) — eSocial 02.01.004

Exposição: Intermitente	**Tolerância:** 21 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)	**Encontrado:** 19,84 metro por segundo elevado a 1,75 (m/s1,75)

Perigos, fontes e circunstâncias: Caminhão Mercedes Bens (PLACA: BCJ7277) / Trajetória: ondas de vibração provenientes do contato com o equipamento

Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 09

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar medidas preventivas

Danos a saúde: Lesões cervicais, dores lombares e musculares

Probabilidade: Muito Provável (5)	**Severidade:** Baixa (2)	**Nível do Risco:** Moderado
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

Observações: MARCA / VEÍCULO: Mercedes Bens / Caminhão
MODELO / RENAVAM: Acello 1316 E / 01162784978
ANO / PLACA: 2018 / BCJ7277
A concentração ficou ACIMA do nível de ação e ABAIXO do limite de exposição.
Avaliação da exposição de vibração corpo inteiro (VCI) foi realizada conforme procedimentos técnicos de medição da NHO 09, por equipamento acelerômetro Triaxial VMB, modelo CR-100, número de série: S00157, marca CRIFFER.
Foram feitos deslocamentos com os veículos em estrada de chão, asfalto e pavimentação poliédrica, conforme deslocamentos de rotina, tempo de exposição projetado conforme informado pelo trabalhador.

EPCS - COLETA EXTERNA
Placas de Sinalização

EPIS - COLETA EXTERNA	Risco
Luva para procedimento não-cirúrgicos (CA: 38801)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Luva para procedimento não-cirúrgicos (CA: 19520)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos (CA: 25280)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS (CA: 44041)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Luva contra agentes mecânicos - KALIPSO (CA: 38961)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos (CA: 38645)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Calçado tipo botina (CA: 17137)	(05.01.001) Intempéries
Óculos de segurança (CA: 10346)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Intempéries
Óculos de proteção (CA: 11268)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Intempéries
Calçado tipo botina (CA: 26446)	(05.01.001) Intempéries
Calçado tipo botina (CA: 42016)	(05.01.001) Intempéries
Calçado tipo botina (CA: 43377)	(05.01.001) Intempéries
Capa de chuva (CA: 33304)	(05.01.001) Intempéries
Protetor auditivo tipo plug (CA: 5745)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
Protetor auditivo tipo plug (CA: 35981)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

CARGO PRENSAGEM - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

Ambientes:	Refeitório container, Barracão 01 - Recebimento / Triagem, Administração, Ambiente externo, Barracão 02 - prensagem / armazenagem / expedição
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 2 homens e 0 mulheres
Atividades:	Recebem o material segregado do processo de triagem. Fazem uso de prensa hidráulica para enfardamento. Realizam o armazenamento dos fardos na parte interna do barracão com auxílio de empilhadeira elétrica, em locais identificados. Fazem pesagem dos fardos.
Jornada:	8 horas
IQCT:	70/100
Metodologia erg.:	Check List de Couto e RULA
Recomendações:	Uso interrupto de equipamentos de segurança individual. Informar ao responsável em caso de má funcionamento de algum equipamento do ambiente de trabalho , obedecer as normas de segurança da empresa, comunicar sobre acidente de trabalho, solicitar EPI's sempre que os atuais estejam sem condições de uso, zelar pelos EPI's, fazer pausas programadas durante a jornada de trabalho devido a esforço repetitivo e por trabalharem em pé.
Observações:	As orientações aqui contidas não esgotam o assunto prevenção de acidentes e promoção da saúde do empregado, devendo ser observadas todas as instruções existentes, ainda que verbais em especial as Normas e Regulamentos da Empresa.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PRENSAGEM

Objetos cortantes e/ou perfurocortantes — eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Projeção de partículas durante a prensagem, e material pontiagudo em geral.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Obrigatório o uso de luva para procedimentos não cirúrgicos, sobreposta de luva para agentes mecânicos.

Danos a saúde: Cortes, infecção

Probabilidade: Possível (3)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Moderado
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

Queda de objetos — eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de fardos armazenados

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Placas de sinalização com informativo de empilhamento de no máximo 3 fardos

Danos a saúde: Traumas, cortes, luxações

Probabilidade: Possível (3)	**Severidade:** Alta (4)	**Nível do Risco:** Substancial
Estimativa: Certa (0) Controle necessário		

Observações: Os fardos ficam localizados na lateral da estrutura, com placa de advertência visual e escrita para o empilhamento máximo de 3 unidades, buscando a estabilidade dos fardos e diminuição do risco de queda dos mesmos.

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Empresa avaliada: ACMR	Empresa avaliadora: IDEAL ASSESSORIA
Setor: ADM	Realizado por: JONATHAN SILVEIRA
Funcionário avaliado: JONAS ARREAL	Data: 14/11/2022
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	arep	VDVj(X)	VDVj(Y)	VDVj(Z)	FC(X)	FC(Y)	FC(Z)	Tempo de exposição
1	00,72	02,68	02,19	06,81	07,46	06,39	07,84	03:00

Resultado da avaliação

are [m/s²]: 0,44	VDVexpj [m/s^1,75]	VDVR [m/s^1,75]: 12,15
aren [m/s²]: 0,44	X: 6,49	
FC: 7,84	Y: 5,30	
	Z: 11,78	

Calibração

Cert. cal.: CRS1734/2022 04/05/2022

Observações

MARCA / VEÍCULO: VW / SAVEIRO - PLACA: DCF - 6D09.
MODELO 2002, RENAVAM: 00766908496, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, 2 PORTAS.

JONATHAN SILVEIRA
Registro: CREA 159582

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Configurações

Evento: 1	Tarefa: Ensaio10	
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação em frequência	Fator de multiplicação
Tempo de amostragem [s]: 1	X: Wd	X: 01,40
Início: 14:00:39	Y: Wd	Y: 01,40
Fim: 14:20:45	Z: Wk	Z: 01,00
Duração: 00:20:07		
Tempo de exposição: 03:00:00		
Tempo em pausa: 00:00:00		

Sensor

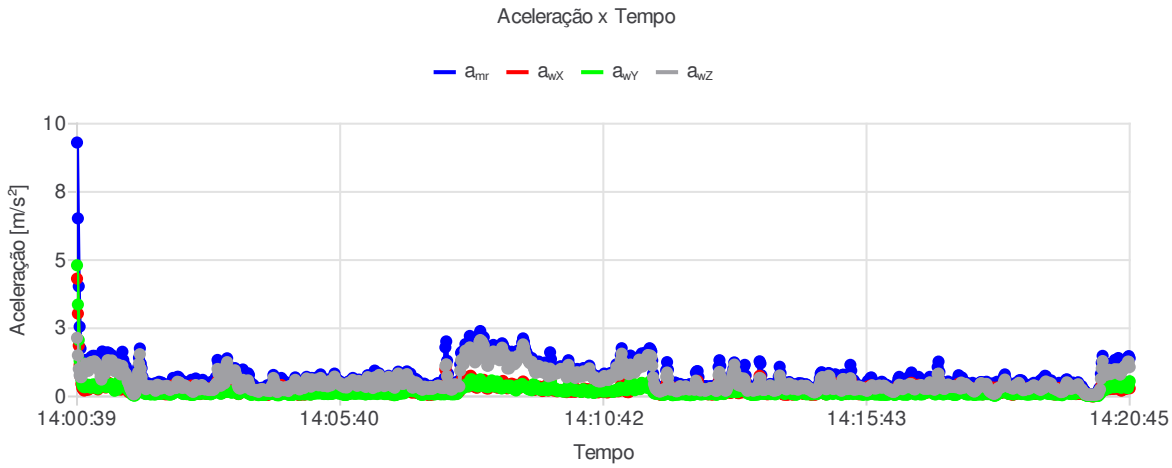
Nome: SAVEIRO	Sensibilidade [mV/g]
NS:	X: 118,00
	Y: 117,00
	Z: 117,50

Resultados

Aceleração

Máximo [m/s²]	Mínimo [m/s²]	Média [m/s²]	Pico [m/s²]
X: 04,32	X: 00,01	X: 00,23	X: 02,64
Y: 04,81	Y: 00,01	Y: 00,18	Y: 01,84
Z: 02,15	Z: 00,06	Z: 00,56	Z: 05,12

Gráfico



Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
001	14:00:39	4,32	4,81	2,15	0,33	0,38	0,16	0,15	0,14	0,16	9,31
002	14:00:40	3,04	3,37	1,51	0,45	0,39	0,35	0,19	0,13	0,55	6,53
003	14:00:41	1,87	2,07	1,01	0,50	0,53	0,84	0,30	0,41	1,48	4,04
004	14:00:42	1,16	1,30	0,78	0,52	0,57	0,99	0,46	0,53	2,45	2,56
005	14:00:43	0,73	0,89	0,71	0,53	0,73	1,06	0,58	0,91	1,77	1,76
006	14:00:44	0,46	0,61	0,71	0,53	0,74	1,20	1,00	1,16	2,59	1,28
007	14:00:45	0,31	0,43	0,82	0,54	0,75	1,49	1,96	1,38	3,41	1,11
008	14:00:46	0,26	0,36	0,92	0,54	0,76	1,66	2,25	1,49	3,21	1,11
009	14:00:47	0,22	0,36	0,91	0,55	0,79	1,78	2,71	2,08	2,70	1,09
010	14:00:48	0,23	0,34	0,99	0,56	0,80	1,94	2,12	2,37	2,65	1,15
011	14:00:49	0,24	0,35	1,20	0,58	0,82	2,15	2,36	2,33	2,10	1,34
012	14:00:50	0,27	0,37	1,06	0,61	0,84	2,23	3,39	1,12	2,73	1,24
013	14:00:51	0,30	0,42	1,08	0,64	0,90	2,28	2,06	2,28	1,93	1,30
014	14:00:52	0,25	0,43	0,94	0,65	0,92	2,33	2,27	1,79	2,69	1,17
015	14:00:53	0,29	0,40	1,06	0,67	0,93	2,39	2,36	1,68	1,73	1,27
016	14:00:54	0,32	0,35	1,09	0,72	0,94	2,49	3,07	2,29	2,76	1,28
017	14:00:55	0,38	0,32	1,26	0,74	0,94	2,58	1,65	2,00	1,86	1,44
018	14:00:56	0,33	0,42	1,20	0,75	1,00	2,64	2,09	2,08	2,45	1,41
019	14:00:57	0,35	0,44	1,27	0,77	1,01	2,72	1,62	1,82	1,96	1,49
020	14:00:58	0,32	0,40	1,21	0,78	1,03	2,79	1,69	2,55	2,18	1,40
021	14:00:59	0,32	0,44	1,29	0,80	1,06	2,93	2,90	1,83	2,51	1,49
022	14:01:00	0,35	0,37	1,25	0,82	1,06	2,99	2,39	1,22	2,50	1,44
023	14:01:01	0,34	0,32	1,21	0,83	1,06	3,01	1,87	2,13	1,77	1,37
024	14:01:02	0,29	0,31	1,15	0,83	1,07	3,05	1,74	1,39	2,11	1,30
025	14:01:03	0,26	0,29	1,07	0,84	1,07	3,08	3,11	2,04	2,66	1,20
026	14:01:04	0,33	0,34	1,07	0,86	1,09	3,10	1,97	2,87	1,95	1,26
027	14:01:05	0,39	0,47	0,92	0,93	1,12	3,11	3,05	1,18	1,07	1,25
028	14:01:06	0,54	0,47	0,72	1,00	1,14	3,11	1,85	1,64	1,62	1,23
029	14:01:07	0,64	0,44	0,62	1,12	1,17	3,11	1,98	2,58	2,99	1,26
030	14:01:08	0,64	0,73	0,95	1,16	1,33	3,15	1,58	1,57	1,93	1,65
031	14:01:09	0,51	0,60	0,88	1,16	1,33	3,16	1,15	0,72	1,49	1,41
032	14:01:10	0,41	0,43	0,82	1,17	1,34	3,18	1,55	2,01	2,65	1,17
033	14:01:11	0,37	0,39	0,83	1,17	1,34	3,18	1,92	1,40	2,27	1,12
034	14:01:12	0,33	0,35	1,00	1,18	1,34	3,23	2,54	2,59	3,13	1,20
035	14:01:13	0,39	0,46	1,19	1,20	1,36	3,30	2,55	1,72	2,21	1,47
036	14:01:14	0,50	0,44	1,33	1,21	1,37	3,32	2,12	1,84	2,03	1,62
037	14:01:15	0,45	0,36	1,31	1,22	1,37	3,37	1,57	1,48	2,22	1,54
038	14:01:16	0,49	0,43	1,31	1,24	1,38	3,40	1,37	1,77	1,69	1,59
039	14:01:17	0,37	0,41	1,15	1,25	1,39	3,43	1,74	1,57	2,79	1,39
040	14:01:18	0,37	0,46	1,22	1,25	1,40	3,48	1,88	2,01	2,76	1,47
041	14:01:19	0,33	0,39	1,32	1,25	1,40	3,51	2,14	2,43	1,49	1,51
042	14:01:20	0,34	0,37	1,20	1,26	1,41	3,55	2,02	1,04	2,27	1,39
043	14:01:21	0,29	0,27	1,08	1,26	1,41	3,56	1,75	1,34	2,03	1,21
044	14:01:22	0,26	0,21	0,94	1,26	1,41	3,57	2,18	1,43	2,05	1,05
045	14:01:23	0,25	0,24	0,92	1,26	1,41	3,58	1,83	3,23	2,39	1,04
046	14:01:24	0,28	0,27	0,97	1,27	1,41	3,58	2,94	2,20	2,28	1,12
047	14:01:25	0,38	0,25	1,16	1,28	1,41	3,64	2,36	1,63	2,42	1,32
048	14:01:26	0,42	0,28	1,17	1,29	1,42	3,65	1,02	3,24	1,74	1,36
049	14:01:27	0,34	0,55	1,06	1,30	1,46	3,68	1,93	2,51	2,57	1,40
050	14:01:28	0,31	0,59	0,99	1,30	1,50	3,69	1,33	2,89	1,62	1,36
051	14:01:29	0,25	0,59	0,81	1,30	1,51	3,69	2,16	1,58	1,69	1,20
052	14:01:30	0,39	0,54	0,99	1,32	1,56	3,74	2,57	2,92	3,74	1,36
053	14:01:31	0,47	0,71	1,12	1,33	1,58	3,74	1,00	1,13	1,75	1,64
054	14:01:32	0,38	0,55	0,96	1,33	1,59	3,75	2,20	1,52	2,35	1,34
055	14:01:33	0,33	0,44	0,91	1,33	1,59	3,76	1,64	2,01	2,52	1,19

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
056	14:01:34	0,29	0,41	0,85	1,33	1,59	3,76	2,62	1,80	1,90	1,11
057	14:01:35	0,29	0,40	0,83	1,33	1,60	3,77	1,99	1,55	1,77	1,09
058	14:01:36	0,27	0,36	0,72	1,34	1,60	3,77	1,61	1,12	1,06	0,96
059	14:01:37	0,22	0,27	0,56	1,34	1,60	3,77	1,48	1,09	2,33	0,74
060	14:01:38	0,17	0,22	0,50	1,34	1,60	3,77	1,61	1,93	1,66	0,63
061	14:01:39	0,15	0,20	0,41	1,34	1,60	3,77	0,96	1,23	0,91	0,54
062	14:01:40	0,16	0,17	0,30	1,34	1,60	3,77	2,65	0,66	1,33	0,44
063	14:01:41	0,33	0,12	0,24	1,35	1,60	3,77	2,27	0,76	1,05	0,54
064	14:01:42	0,31	0,08	0,17	1,35	1,60	3,77	0,47	0,61	0,76	0,48
065	14:01:43	0,19	0,05	0,11	1,35	1,60	3,77	0,28	0,91	1,39	0,30
066	14:01:44	0,12	0,04	0,08	1,35	1,60	3,77	0,86	0,96	1,81	0,19
067	14:01:45	0,10	0,03	0,10	1,35	1,60	3,77	2,96	2,18	4,49	0,17
068	14:01:46	0,13	0,06	0,15	1,35	1,60	3,77	1,68	4,13	5,64	0,24
069	14:01:47	0,24	0,14	0,35	1,36	1,60	3,78	3,24	3,84	7,84	0,53
070	14:01:48	0,31	0,21	0,72	1,36	1,60	3,79	2,98	3,41	3,77	0,89
071	14:01:49	0,36	0,23	0,89	1,37	1,60	3,80	2,23	1,15	2,19	1,07
072	14:01:50	0,50	0,18	1,21	1,43	1,60	3,98	3,27	1,12	4,23	1,42
073	14:01:51	0,58	0,16	1,55	1,43	1,60	3,99	1,03	1,35	0,56	1,76
074	14:01:52	0,42	0,20	1,02	1,44	1,60	3,99	1,53	3,64	1,23	1,21
075	14:01:53	0,35	0,40	0,72	1,44	1,61	3,99	0,83	0,52	0,75	1,04
076	14:01:54	0,25	0,28	0,50	1,44	1,61	3,99	0,78	0,88	1,46	0,72
077	14:01:55	0,17	0,19	0,39	1,44	1,61	3,99	1,62	0,72	1,62	0,53
078	14:01:56	0,14	0,13	0,35	1,44	1,61	3,99	1,50	0,63	1,94	0,44
079	14:01:57	0,12	0,10	0,33	1,44	1,61	3,99	2,03	2,35	1,70	0,39
080	14:01:58	0,11	0,09	0,27	1,44	1,61	3,99	1,71	1,56	1,30	0,33
081	14:01:59	0,13	0,10	0,29	1,44	1,61	3,99	2,15	3,08	2,62	0,37
082	14:02:00	0,17	0,13	0,38	1,44	1,61	3,99	2,45	1,37	2,44	0,49
083	14:02:01	0,18	0,11	0,36	1,44	1,61	3,99	1,37	2,27	1,69	0,46
084	14:02:02	0,14	0,09	0,34	1,44	1,61	3,99	1,38	1,46	2,12	0,41
085	14:02:03	0,14	0,08	0,36	1,44	1,61	3,99	1,61	2,42	2,50	0,42
086	14:02:04	0,12	0,08	0,37	1,44	1,61	3,99	1,73	3,57	1,84	0,43
087	14:02:05	0,11	0,10	0,36	1,44	1,61	3,99	1,18	2,22	1,81	0,41
088	14:02:06	0,10	0,09	0,32	1,44	1,61	3,99	2,61	1,46	1,90	0,37
089	14:02:07	0,19	0,08	0,29	1,44	1,61	3,99	3,97	2,47	1,27	0,41
090	14:02:08	0,28	0,08	0,25	1,44	1,61	3,99	0,97	2,20	1,32	0,48
091	14:02:09	0,20	0,08	0,21	1,44	1,61	3,99	0,97	2,22	3,56	0,36
092	14:02:10	0,17	0,09	0,31	1,44	1,61	3,99	2,27	2,24	4,28	0,41
093	14:02:11	0,15	0,10	0,43	1,44	1,61	3,99	1,18	1,90	1,15	0,50
094	14:02:12	0,12	0,10	0,38	1,44	1,61	3,99	2,94	1,89	3,13	0,44
095	14:02:13	0,22	0,14	0,40	1,44	1,61	3,99	1,40	2,02	1,39	0,54
096	14:02:14	0,19	0,12	0,32	1,45	1,61	3,99	4,07	1,65	2,21	0,45
097	14:02:15	0,27	0,10	0,29	1,45	1,61	3,99	1,72	1,57	1,96	0,50
098	14:02:16	0,25	0,10	0,35	1,45	1,61	3,99	1,09	2,51	3,19	0,51
099	14:02:17	0,17	0,14	0,37	1,45	1,61	3,99	0,79	1,59	2,04	0,48
100	14:02:18	0,12	0,14	0,35	1,45	1,61	3,99	1,48	2,49	2,11	0,44
101	14:02:19	0,09	0,13	0,32	1,45	1,61	3,99	2,73	2,00	1,88	0,39
102	14:02:20	0,09	0,11	0,34	1,45	1,61	3,99	1,88	2,44	2,81	0,40
103	14:02:21	0,08	0,12	0,38	1,45	1,61	3,99	2,41	2,05	2,39	0,43
104	14:02:22	0,09	0,12	0,39	1,45	1,61	3,99	3,34	1,52	2,22	0,44
105	14:02:23	0,09	0,09	0,35	1,45	1,61	3,99	2,11	2,18	2,55	0,40
106	14:02:24	0,12	0,08	0,30	1,45	1,61	3,99	1,47	2,20	1,86	0,36
107	14:02:25	0,13	0,08	0,25	1,45	1,61	3,99	1,86	2,68	2,18	0,33
108	14:02:26	0,13	0,07	0,25	1,45	1,61	3,99	1,78	2,21	3,11	0,33
109	14:02:27	0,14	0,08	0,30	1,45	1,61	3,99	2,42	2,79	1,64	0,37
110	14:02:28	0,16	0,09	0,32	1,45	1,61	3,99	3,08	3,74	3,06	0,40

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
111	14:02:29	0,41	0,11	0,33	1,47	1,61	3,99	1,43	3,24	2,01	0,68
112	14:02:30	0,37	0,14	0,32	1,47	1,61	3,99	1,85	2,36	2,17	0,64
113	14:02:31	0,31	0,15	0,31	1,47	1,61	4,00	2,24	2,30	1,95	0,58
114	14:02:32	0,27	0,19	0,31	1,47	1,61	4,00	0,62	2,52	2,17	0,56
115	14:02:33	0,21	0,19	0,33	1,47	1,61	4,00	1,59	1,92	3,28	0,52
116	14:02:34	0,29	0,19	0,54	1,48	1,61	4,00	3,23	1,34	1,70	0,72
117	14:02:35	0,32	0,17	0,50	1,48	1,61	4,00	1,56	2,68	2,86	0,72
118	14:02:36	0,25	0,20	0,52	1,48	1,61	4,00	1,33	2,53	2,72	0,68
119	14:02:37	0,19	0,20	0,49	1,48	1,61	4,00	1,42	1,43	2,20	0,63
120	14:02:38	0,14	0,15	0,40	1,48	1,61	4,00	3,84	1,04	1,57	0,49
121	14:02:39	0,22	0,12	0,32	1,48	1,61	4,00	1,88	1,55	3,34	0,48
122	14:02:40	0,23	0,10	0,35	1,48	1,61	4,00	0,83	2,20	2,09	0,50
123	14:02:41	0,18	0,09	0,32	1,48	1,61	4,00	1,78	4,80	4,20	0,43
124	14:02:42	0,16	0,19	0,41	1,48	1,62	4,00	1,57	2,69	2,86	0,54
125	14:02:43	0,12	0,17	0,39	1,48	1,62	4,01	1,57	0,84	1,61	0,49
126	14:02:44	0,09	0,12	0,35	1,48	1,62	4,01	1,85	1,12	2,65	0,40
127	14:02:45	0,09	0,09	0,35	1,48	1,62	4,01	3,07	1,92	2,19	0,39
128	14:02:46	0,12	0,09	0,31	1,48	1,62	4,01	2,06	2,67	1,40	0,38
129	14:02:47	0,12	0,09	0,30	1,48	1,62	4,01	2,28	2,14	2,22	0,37
130	14:02:48	0,12	0,08	0,31	1,48	1,62	4,01	1,21	1,88	1,28	0,37
131	14:02:49	0,16	0,07	0,24	1,49	1,62	4,01	7,36	1,39	1,88	0,34
132	14:02:50	0,40	0,06	0,22	1,49	1,62	4,01	0,99	2,42	2,33	0,61
133	14:02:51	0,36	0,06	0,19	1,50	1,62	4,01	1,14	2,30	1,59	0,54
134	14:02:52	0,30	0,07	0,17	1,50	1,62	4,01	1,22	1,79	3,29	0,46
135	14:02:53	0,23	0,07	0,19	1,50	1,62	4,01	2,26	1,64	2,21	0,39
136	14:02:54	0,30	0,08	0,27	1,50	1,62	4,01	2,78	3,22	3,34	0,51
137	14:02:55	0,35	0,11	0,42	1,50	1,62	4,01	1,02	2,87	1,88	0,66
138	14:02:56	0,27	0,13	0,39	1,50	1,62	4,01	0,70	2,59	1,66	0,57
139	14:02:57	0,18	0,14	0,37	1,50	1,62	4,01	0,90	2,18	1,74	0,49
140	14:02:58	0,13	0,13	0,34	1,50	1,62	4,01	1,40	1,78	1,38	0,42
141	14:02:59	0,10	0,11	0,26	1,50	1,62	4,01	1,74	2,12	2,98	0,33
142	14:03:00	0,09	0,10	0,28	1,50	1,62	4,01	3,23	1,71	3,64	0,33
143	14:03:01	0,15	0,11	0,38	1,50	1,62	4,01	2,49	2,93	3,86	0,45
144	14:03:02	0,22	0,15	0,42	1,51	1,62	4,01	3,76	3,12	2,51	0,57
145	14:03:03	0,30	0,17	0,38	1,51	1,62	4,01	1,04	0,85	2,27	0,61
146	14:03:04	0,23	0,13	0,33	1,51	1,62	4,01	1,17	1,40	1,95	0,49
147	14:03:05	0,16	0,10	0,27	1,51	1,62	4,01	1,12	2,56	1,79	0,38
148	14:03:06	0,12	0,14	0,26	1,51	1,62	4,01	2,31	2,43	3,25	0,36
149	14:03:07	0,10	0,13	0,29	1,51	1,62	4,01	1,71	1,67	2,65	0,37
150	14:03:08	0,14	0,10	0,29	1,51	1,62	4,01	1,48	2,23	2,03	0,38
151	14:03:09	0,13	0,12	0,26	1,51	1,62	4,01	1,48	2,25	2,74	0,36
152	14:03:10	0,16	0,11	0,24	1,51	1,62	4,01	2,57	1,95	2,18	0,36
153	14:03:11	0,20	0,10	0,24	1,51	1,62	4,01	1,06	1,14	1,67	0,39
154	14:03:12	0,25	0,08	0,24	1,51	1,62	4,01	2,54	2,07	3,05	0,44
155	14:03:13	0,32	0,10	0,27	1,51	1,62	4,01	1,92	3,33	2,42	0,54
156	14:03:14	0,30	0,11	0,24	1,51	1,62	4,01	0,93	1,24	1,88	0,51
157	14:03:15	0,22	0,12	0,25	1,51	1,62	4,01	1,71	2,77	2,18	0,43
158	14:03:16	0,19	0,14	0,26	1,51	1,62	4,01	1,60	3,21	2,87	0,42
159	14:03:17	0,27	0,18	0,41	1,52	1,62	4,01	2,99	2,91	4,07	0,61
160	14:03:18	0,32	0,21	0,45	1,52	1,62	4,01	1,04	0,98	1,70	0,70
161	14:03:19	0,26	0,18	0,49	1,52	1,62	4,01	2,72	2,99	4,02	0,66
162	14:03:20	0,57	0,27	1,01	1,59	1,62	4,05	2,36	2,01	1,51	1,34
163	14:03:21	0,57	0,24	0,84	1,59	1,62	4,05	0,42	0,86	0,58	1,20
164	14:03:22	0,36	0,16	0,54	1,59	1,62	4,05	0,64	1,16	1,09	0,77
165	14:03:23	0,23	0,11	0,40	1,59	1,62	4,05	1,26	1,51	1,80	0,54

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
166	14:03:24	0,18	0,10	0,40	1,59	1,62	4,05	2,38	2,69	3,66	0,50
167	14:03:25	0,23	0,12	0,54	1,59	1,62	4,05	1,47	2,43	1,43	0,65
168	14:03:26	0,18	0,15	0,55	1,59	1,62	4,05	1,34	2,67	1,33	0,64
169	14:03:27	0,16	0,16	0,52	1,59	1,62	4,05	3,05	2,69	1,98	0,61
170	14:03:28	0,16	0,17	0,48	1,59	1,62	4,05	1,51	2,29	2,35	0,58
171	14:03:29	0,17	0,20	0,74	1,59	1,62	4,07	4,94	2,83	3,65	0,82
172	14:03:30	0,26	0,22	1,15	1,59	1,62	4,12	3,16	2,08	3,39	1,24
173	14:03:31	0,40	0,19	1,26	1,60	1,62	4,13	1,99	1,32	1,67	1,40
174	14:03:32	0,33	0,18	1,04	1,60	1,62	4,14	2,50	2,99	1,40	1,16
175	14:03:33	0,31	0,19	0,95	1,60	1,62	4,14	1,89	3,91	2,10	1,08
176	14:03:34	0,24	0,20	0,80	1,60	1,62	4,15	0,80	1,37	1,15	0,91
177	14:03:35	0,18	0,16	0,67	1,60	1,62	4,15	2,75	2,19	2,94	0,75
178	14:03:36	0,19	0,14	0,74	1,60	1,62	4,15	2,31	2,48	2,40	0,81
179	14:03:37	0,18	0,15	0,74	1,60	1,62	4,15	2,66	3,08	2,52	0,81
180	14:03:38	0,20	0,18	0,90	1,60	1,62	4,16	1,60	2,02	1,98	0,98
181	14:03:39	0,20	0,18	0,94	1,60	1,62	4,18	2,51	3,07	3,42	1,02
182	14:03:40	0,20	0,20	0,96	1,60	1,62	4,18	2,31	2,21	1,94	1,04
183	14:03:41	0,17	0,17	0,82	1,60	1,62	4,19	1,08	1,45	2,42	0,88
184	14:03:42	0,13	0,15	0,59	1,60	1,62	4,19	2,21	1,11	1,57	0,66
185	14:03:43	0,11	0,11	0,43	1,60	1,62	4,19	1,76	1,37	1,35	0,48
186	14:03:44	0,09	0,09	0,33	1,60	1,62	4,19	1,75	3,70	1,83	0,38
187	14:03:45	0,10	0,12	0,30	1,60	1,62	4,19	3,35	2,53	2,67	0,37
188	14:03:46	0,23	0,13	0,29	1,60	1,62	4,19	2,68	1,99	1,45	0,48
189	14:03:47	0,28	0,17	0,45	1,61	1,62	4,19	2,50	2,38	3,19	0,64
190	14:03:48	0,36	0,19	0,49	1,61	1,62	4,19	0,78	1,11	1,16	0,75
191	14:03:49	0,46	0,30	0,61	1,63	1,63	4,19	1,99	2,06	2,00	0,99
192	14:03:50	0,40	0,26	0,46	1,63	1,63	4,19	1,20	0,59	1,02	0,82
193	14:03:51	0,29	0,17	0,36	1,63	1,63	4,19	1,57	1,91	2,80	0,60
194	14:03:52	0,25	0,18	0,34	1,63	1,63	4,19	1,32	1,66	1,56	0,56
195	14:03:53	0,26	0,18	0,38	1,63	1,63	4,20	1,83	0,87	1,12	0,58
196	14:03:54	0,29	0,13	0,42	1,63	1,63	4,20	2,44	1,74	4,76	0,62
197	14:03:55	0,41	0,13	0,59	1,64	1,63	4,20	1,70	1,77	2,08	0,85
198	14:03:56	0,44	0,11	0,47	1,64	1,63	4,20	0,59	1,16	1,02	0,79
199	14:03:57	0,30	0,08	0,34	1,64	1,63	4,20	0,52	1,85	1,12	0,55
200	14:03:58	0,19	0,07	0,26	1,64	1,63	4,20	1,10	2,03	1,85	0,39
201	14:03:59	0,17	0,06	0,25	1,64	1,63	4,20	4,06	2,36	2,99	0,36
202	14:04:00	0,21	0,07	0,27	1,64	1,63	4,20	2,68	3,81	1,94	0,41
203	14:04:01	0,22	0,13	0,24	1,64	1,63	4,20	1,25	1,40	2,05	0,43
204	14:04:02	0,16	0,12	0,24	1,64	1,63	4,20	0,97	1,36	2,76	0,37
205	14:04:03	0,11	0,13	0,24	1,64	1,63	4,20	0,85	1,74	1,46	0,34
206	14:04:04	0,08	0,12	0,20	1,64	1,63	4,20	3,39	1,48	3,45	0,28
207	14:04:05	0,10	0,08	0,22	1,64	1,63	4,20	2,63	1,49	2,75	0,28
208	14:04:06	0,11	0,06	0,21	1,64	1,63	4,20	1,14	1,21	1,71	0,27
209	14:04:07	0,08	0,05	0,17	1,64	1,63	4,20	2,78	2,88	2,63	0,22
210	14:04:08	0,10	0,06	0,25	1,64	1,63	4,20	1,61	2,83	2,06	0,30
211	14:04:09	0,08	0,06	0,23	1,64	1,63	4,20	1,40	2,12	2,99	0,27
212	14:04:10	0,07	0,06	0,26	1,64	1,63	4,20	1,92	2,85	2,52	0,29
213	14:04:11	0,10	0,06	0,27	1,64	1,63	4,20	2,55	2,08	2,81	0,32
214	14:04:12	0,10	0,07	0,26	1,64	1,63	4,20	1,23	3,66	2,62	0,31
215	14:04:13	0,08	0,08	0,24	1,64	1,63	4,20	2,07	1,78	1,69	0,29
216	14:04:14	0,11	0,07	0,23	1,64	1,63	4,20	1,85	1,29	2,16	0,29
217	14:04:15	0,10	0,06	0,24	1,64	1,63	4,20	1,01	2,47	2,93	0,29
218	14:04:16	0,07	0,13	0,23	1,64	1,63	4,20	1,67	3,80	2,61	0,31
219	14:04:17	0,06	0,24	0,21	1,64	1,63	4,20	2,26	0,68	3,05	0,41
220	14:04:18	0,07	0,18	0,24	1,64	1,63	4,20	2,35	1,07	2,55	0,36

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
221	14:04:19	0,08	0,12	0,24	1,64	1,63	4,20	3,87	1,03	1,94	0,31
222	14:04:20	0,15	0,09	0,20	1,64	1,63	4,20	2,83	1,15	2,08	0,32
223	14:04:21	0,18	0,09	0,30	1,64	1,63	4,20	2,04	2,42	6,40	0,41
224	14:04:22	0,17	0,10	0,38	1,64	1,63	4,20	0,89	2,47	1,45	0,48
225	14:04:23	0,17	0,10	0,45	1,64	1,63	4,20	3,29	3,10	2,25	0,53
226	14:04:24	0,27	0,11	0,68	1,64	1,63	4,21	1,96	2,13	1,38	0,79
227	14:04:25	0,26	0,12	0,56	1,64	1,63	4,21	1,24	1,65	0,92	0,69
228	14:04:26	0,21	0,10	0,36	1,64	1,63	4,21	0,78	0,56	0,58	0,48
229	14:04:27	0,15	0,07	0,25	1,64	1,63	4,21	0,88	1,07	0,74	0,34
230	14:04:28	0,13	0,05	0,17	1,64	1,63	4,21	1,05	1,56	1,34	0,26
231	14:04:29	0,17	0,05	0,17	1,64	1,63	4,21	3,36	3,03	3,31	0,30
232	14:04:30	0,18	0,05	0,23	1,64	1,63	4,21	1,66	2,45	4,16	0,35
233	14:04:31	0,15	0,05	0,30	1,64	1,63	4,21	2,54	3,41	4,24	0,37
234	14:04:32	0,22	0,09	0,35	1,64	1,63	4,21	1,95	3,10	1,70	0,49
235	14:04:33	0,42	0,11	0,30	1,66	1,63	4,21	1,53	1,56	1,03	0,68
236	14:04:34	0,39	0,11	0,27	1,66	1,63	4,21	1,27	2,65	2,13	0,63
237	14:04:35	0,29	0,10	0,26	1,66	1,63	4,21	0,76	2,75	1,55	0,50
238	14:04:36	0,20	0,11	0,23	1,66	1,63	4,21	1,68	2,36	2,05	0,39
239	14:04:37	0,28	0,13	0,27	1,66	1,63	4,21	1,86	1,97	2,08	0,51
240	14:04:38	0,25	0,14	0,34	1,66	1,63	4,21	1,14	2,41	2,72	0,53
241	14:04:39	0,18	0,13	0,30	1,66	1,63	4,21	0,97	0,72	1,90	0,43
242	14:04:40	0,13	0,09	0,24	1,66	1,63	4,21	0,99	1,29	1,95	0,32
243	14:04:41	0,09	0,07	0,20	1,66	1,63	4,21	1,62	1,92	2,30	0,26
244	14:04:42	0,10	0,06	0,30	1,66	1,63	4,21	4,80	2,01	5,18	0,34
245	14:04:43	0,17	0,07	0,39	1,66	1,63	4,21	4,09	4,42	2,05	0,47
246	14:04:44	0,21	0,10	0,36	1,66	1,63	4,21	1,01	1,46	1,95	0,49
247	14:04:45	0,16	0,08	0,34	1,66	1,63	4,21	1,39	2,03	2,70	0,42
248	14:04:46	0,11	0,06	0,33	1,66	1,63	4,21	0,80	2,12	2,06	0,37
249	14:04:47	0,08	0,07	0,30	1,66	1,63	4,21	1,71	3,19	2,55	0,33
250	14:04:48	0,10	0,10	0,32	1,66	1,63	4,21	6,64	4,11	6,93	0,37
251	14:04:49	0,20	0,16	0,61	1,66	1,63	4,21	0,65	1,25	0,70	0,70
252	14:04:50	0,14	0,13	0,41	1,66	1,63	4,21	0,99	1,48	1,37	0,49
253	14:04:51	0,10	0,10	0,32	1,66	1,63	4,21	1,63	1,19	1,81	0,37
254	14:04:52	0,08	0,08	0,33	1,66	1,63	4,21	1,66	2,51	1,81	0,36
255	14:04:53	0,06	0,09	0,29	1,66	1,63	4,21	2,56	1,36	2,17	0,33
256	14:04:54	0,06	0,08	0,26	1,66	1,63	4,21	3,15	2,12	2,68	0,30
257	14:04:55	0,07	0,07	0,29	1,66	1,63	4,21	4,67	2,44	3,07	0,32
258	14:04:56	0,12	0,12	0,49	1,66	1,63	4,22	1,93	2,47	2,40	0,55
259	14:04:57	0,12	0,12	0,46	1,66	1,63	4,22	1,75	1,93	1,58	0,52
260	14:04:58	0,09	0,10	0,36	1,66	1,63	4,22	1,74	1,83	1,19	0,41
261	14:04:59	0,07	0,08	0,31	1,66	1,63	4,22	3,31	1,95	4,14	0,35
262	14:05:00	0,09	0,08	0,39	1,66	1,63	4,22	2,19	2,73	2,07	0,43
263	14:05:01	0,08	0,09	0,41	1,66	1,63	4,22	3,19	2,59	3,03	0,44
264	14:05:02	0,14	0,13	0,66	1,66	1,63	4,22	1,38	1,84	1,00	0,72
265	14:05:03	0,11	0,10	0,54	1,66	1,63	4,22	1,26	1,51	1,31	0,58
266	14:05:04	0,09	0,08	0,40	1,66	1,63	4,22	1,42	1,42	1,59	0,43
267	14:05:05	0,10	0,09	0,41	1,66	1,63	4,22	2,65	2,43	2,28	0,45
268	14:05:06	0,09	0,08	0,39	1,66	1,63	4,22	1,68	1,50	2,13	0,43
269	14:05:07	0,08	0,07	0,36	1,66	1,63	4,22	3,08	2,62	2,94	0,39
270	14:05:08	0,15	0,10	0,63	1,66	1,63	4,23	2,40	4,35	1,69	0,68
271	14:05:09	0,19	0,13	0,56	1,66	1,63	4,23	2,73	1,81	1,93	0,65
272	14:05:10	0,19	0,12	0,50	1,66	1,63	4,23	1,36	1,48	1,08	0,59
273	14:05:11	0,17	0,11	0,43	1,66	1,63	4,23	2,28	1,72	2,37	0,52
274	14:05:12	0,16	0,11	0,57	1,66	1,63	4,23	1,63	1,80	2,28	0,64
275	14:05:13	0,19	0,12	0,62	1,66	1,63	4,23	1,78	2,75	1,76	0,69

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
276	14:05:14	0,18	0,16	0,49	1,66	1,63	4,23	1,20	2,30	2,28	0,60
277	14:05:15	0,17	0,14	0,48	1,66	1,63	4,23	1,04	1,42	1,72	0,57
278	14:05:16	0,13	0,11	0,41	1,66	1,63	4,23	2,08	2,19	2,26	0,48
279	14:05:17	0,21	0,14	0,51	1,66	1,63	4,24	1,42	2,42	2,55	0,62
280	14:05:18	0,27	0,16	0,68	1,67	1,63	4,24	2,08	1,68	2,34	0,81
281	14:05:19	0,22	0,14	0,60	1,67	1,63	4,24	1,05	0,97	1,00	0,70
282	14:05:20	0,16	0,11	0,43	1,67	1,63	4,24	1,49	2,58	2,61	0,51
283	14:05:21	0,12	0,10	0,39	1,67	1,63	4,24	1,98	1,57	3,20	0,45
284	14:05:22	0,14	0,09	0,50	1,67	1,63	4,24	3,05	2,24	1,72	0,55
285	14:05:23	0,20	0,11	0,54	1,67	1,63	4,24	3,73	2,19	1,37	0,63
286	14:05:24	0,22	0,10	0,49	1,67	1,63	4,24	1,13	1,35	2,33	0,59
287	14:05:25	0,16	0,10	0,45	1,67	1,63	4,24	1,42	1,98	2,15	0,52
288	14:05:26	0,11	0,09	0,37	1,67	1,63	4,24	1,17	1,96	1,69	0,42
289	14:05:27	0,10	0,09	0,41	1,67	1,63	4,24	3,79	3,36	4,38	0,45
290	14:05:28	0,13	0,14	0,56	1,67	1,63	4,25	2,26	2,75	2,17	0,63
291	14:05:29	0,12	0,14	0,46	1,67	1,63	4,25	1,69	1,22	3,70	0,52
292	14:05:30	0,10	0,10	0,41	1,67	1,63	4,25	2,96	2,54	2,12	0,46
293	14:05:31	0,14	0,10	0,47	1,67	1,63	4,25	3,20	2,15	3,21	0,53
294	14:05:32	0,17	0,12	0,48	1,67	1,63	4,25	2,24	1,68	1,69	0,56
295	14:05:33	0,21	0,12	0,61	1,67	1,63	4,26	3,24	1,58	4,70	0,70
296	14:05:34	0,27	0,12	0,73	1,67	1,63	4,26	1,10	1,15	1,17	0,84
297	14:05:35	0,21	0,13	0,52	1,67	1,63	4,26	1,56	2,84	3,12	0,63
298	14:05:36	0,18	0,14	0,58	1,67	1,63	4,26	2,03	0,98	2,20	0,66
299	14:05:37	0,15	0,13	0,54	1,67	1,63	4,26	2,21	2,59	3,26	0,61
300	14:05:38	0,14	0,12	0,47	1,67	1,63	4,26	1,20	1,36	2,15	0,53
301	14:05:39	0,13	0,11	0,47	1,67	1,63	4,26	3,24	2,94	4,17	0,52
302	14:05:40	0,14	0,12	0,50	1,67	1,63	4,26	1,62	2,54	2,18	0,56
303	14:05:41	0,13	0,12	0,44	1,67	1,63	4,26	1,70	1,08	1,41	0,50
304	14:05:42	0,12	0,10	0,39	1,67	1,63	4,26	2,21	2,41	2,64	0,45
305	14:05:43	0,13	0,08	0,43	1,67	1,63	4,26	2,43	1,60	2,14	0,48
306	14:05:44	0,13	0,08	0,42	1,67	1,63	4,26	1,17	1,63	1,78	0,47
307	14:05:45	0,10	0,06	0,34	1,67	1,63	4,26	1,65	2,14	2,30	0,38
308	14:05:46	0,09	0,06	0,35	1,67	1,63	4,26	3,78	1,96	3,20	0,38
309	14:05:47	0,11	0,06	0,42	1,67	1,63	4,26	1,76	2,38	1,34	0,46
310	14:05:48	0,10	0,07	0,33	1,67	1,63	4,26	1,40	1,88	1,40	0,37
311	14:05:49	0,11	0,08	0,36	1,67	1,63	4,26	3,11	3,85	4,69	0,41
312	14:05:50	0,13	0,09	0,50	1,67	1,63	4,26	2,01	2,52	2,49	0,55
313	14:05:51	0,13	0,10	0,45	1,67	1,63	4,27	1,83	4,35	2,73	0,51
314	14:05:52	0,11	0,13	0,43	1,67	1,63	4,27	2,89	2,15	2,75	0,49
315	14:05:53	0,13	0,13	0,51	1,67	1,63	4,27	3,62	1,80	3,55	0,57
316	14:05:54	0,18	0,14	0,54	1,67	1,63	4,27	1,55	2,06	1,53	0,63
317	14:05:55	0,17	0,13	0,61	1,67	1,63	4,27	0,92	1,70	1,53	0,68
318	14:05:56	0,14	0,10	0,51	1,67	1,63	4,27	1,69	2,73	2,60	0,56
319	14:05:57	0,14	0,11	0,50	1,67	1,63	4,27	4,21	1,88	2,62	0,56
320	14:05:58	0,17	0,11	0,51	1,67	1,63	4,27	1,11	1,90	1,17	0,59
321	14:05:59	0,13	0,10	0,43	1,67	1,63	4,27	1,20	3,02	2,15	0,49
322	14:06:00	0,14	0,13	0,39	1,67	1,63	4,27	1,82	1,53	1,84	0,47
323	14:06:01	0,13	0,12	0,46	1,67	1,63	4,27	2,82	3,44	4,47	0,52
324	14:06:02	0,13	0,13	0,57	1,67	1,63	4,27	0,95	1,45	2,26	0,62
325	14:06:03	0,15	0,11	0,50	1,67	1,63	4,27	2,44	1,79	1,17	0,57
326	14:06:04	0,16	0,11	0,44	1,67	1,63	4,28	4,02	4,12	3,19	0,52
327	14:06:05	0,19	0,15	0,48	1,67	1,63	4,28	1,65	1,29	1,95	0,59
328	14:06:06	0,14	0,11	0,41	1,67	1,63	4,28	1,52	1,42	2,32	0,48
329	14:06:07	0,16	0,11	0,53	1,67	1,63	4,28	4,10	2,93	3,44	0,59
330	14:06:08	0,15	0,10	0,51	1,67	1,63	4,28	0,68	1,96	0,89	0,57

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
331	14:06:09	0,10	0,08	0,40	1,67	1,63	4,28	1,86	1,76	1,96	0,44
332	14:06:10	0,09	0,08	0,35	1,67	1,63	4,28	3,02	2,99	2,35	0,39
333	14:06:11	0,11	0,11	0,51	1,67	1,63	4,28	4,11	2,66	5,01	0,56
334	14:06:12	0,16	0,15	0,71	1,67	1,63	4,29	1,78	1,96	2,69	0,78
335	14:06:13	0,13	0,16	0,58	1,67	1,63	4,29	2,36	1,35	1,15	0,65
336	14:06:14	0,12	0,12	0,42	1,67	1,63	4,29	1,29	1,07	1,23	0,48
337	14:06:15	0,17	0,09	0,42	1,67	1,63	4,29	4,04	2,26	3,26	0,50
338	14:06:16	0,27	0,14	0,47	1,67	1,63	4,29	1,14	2,87	1,62	0,63
339	14:06:17	0,20	0,17	0,36	1,67	1,63	4,29	0,83	1,10	1,88	0,52
340	14:06:18	0,13	0,12	0,31	1,67	1,63	4,29	1,48	0,86	2,22	0,39
341	14:06:19	0,34	0,10	0,39	1,68	1,63	4,29	3,24	2,96	3,81	0,63
342	14:06:20	0,44	0,15	0,70	1,69	1,63	4,29	2,52	2,00	1,90	0,95
343	14:06:21	0,48	0,13	0,59	1,70	1,63	4,29	1,02	1,40	1,08	0,91
344	14:06:22	0,34	0,10	0,44	1,70	1,63	4,29	0,58	1,57	2,39	0,67
345	14:06:23	0,23	0,09	0,37	1,70	1,63	4,29	0,99	3,81	2,18	0,50
346	14:06:24	0,17	0,14	0,57	1,70	1,63	4,30	2,79	3,49	5,59	0,64
347	14:06:25	0,17	0,14	0,79	1,70	1,63	4,30	4,44	1,27	1,17	0,85
348	14:06:26	0,21	0,11	0,61	1,70	1,63	4,30	3,21	2,59	1,58	0,69
349	14:06:27	0,27	0,12	0,55	1,70	1,63	4,30	1,51	2,20	1,34	0,69
350	14:06:28	0,22	0,13	0,52	1,70	1,63	4,30	1,09	2,81	3,00	0,63
351	14:06:29	0,18	0,14	0,51	1,70	1,63	4,31	2,17	2,01	2,64	0,60
352	14:06:30	0,15	0,12	0,53	1,70	1,63	4,31	1,13	0,92	0,87	0,59
353	14:06:31	0,10	0,09	0,38	1,70	1,63	4,31	2,19	1,71	2,05	0,43
354	14:06:32	0,11	0,09	0,50	1,70	1,63	4,31	4,73	2,98	2,92	0,54
355	14:06:33	0,15	0,11	0,56	1,70	1,63	4,31	1,16	1,76	1,77	0,61
356	14:06:34	0,10	0,09	0,42	1,70	1,63	4,31	1,45	2,10	2,32	0,47
357	14:06:35	0,10	0,10	0,44	1,70	1,63	4,31	3,49	2,95	6,39	0,49
358	14:06:36	0,13	0,14	0,72	1,70	1,63	4,31	1,78	1,49	1,39	0,76
359	14:06:37	0,10	0,11	0,53	1,70	1,63	4,32	2,17	1,25	1,81	0,57
360	14:06:38	0,08	0,08	0,42	1,70	1,63	4,32	3,08	1,34	3,56	0,45
361	14:06:39	0,09	0,09	0,50	1,70	1,63	4,32	2,74	1,86	0,91	0,53
362	14:06:40	0,09	0,09	0,39	1,70	1,63	4,32	1,54	1,21	1,46	0,43
363	14:06:41	0,10	0,07	0,36	1,70	1,63	4,32	3,90	1,48	3,59	0,40
364	14:06:42	0,12	0,05	0,37	1,70	1,63	4,32	1,31	2,09	1,49	0,42
365	14:06:43	0,09	0,05	0,32	1,70	1,63	4,32	1,12	2,48	2,15	0,35
366	14:06:44	0,09	0,06	0,40	1,70	1,63	4,32	2,85	2,57	3,85	0,43
367	14:06:45	0,13	0,06	0,56	1,70	1,63	4,32	3,07	2,69	3,94	0,59
368	14:06:46	0,18	0,09	0,78	1,70	1,63	4,33	2,37	3,61	3,40	0,83
369	14:06:47	0,20	0,15	0,84	1,70	1,63	4,33	1,90	2,33	2,05	0,91
370	14:06:48	0,20	0,13	0,76	1,70	1,63	4,33	1,49	1,34	0,93	0,84
371	14:06:49	0,17	0,11	0,60	1,70	1,63	4,33	1,35	1,42	2,25	0,66
372	14:06:50	0,15	0,10	0,55	1,70	1,63	4,33	2,61	3,49	2,94	0,61
373	14:06:51	0,15	0,17	0,54	1,70	1,63	4,33	2,56	2,02	2,43	0,63
374	14:06:52	0,16	0,15	0,46	1,70	1,63	4,33	1,98	1,13	2,15	0,56
375	14:06:53	0,14	0,12	0,47	1,70	1,63	4,33	1,17	2,02	3,12	0,53
376	14:06:54	0,14	0,12	0,58	1,70	1,63	4,34	2,84	2,66	3,88	0,63
377	14:06:55	0,17	0,23	0,71	1,70	1,63	4,34	1,85	2,96	2,82	0,81
378	14:06:56	0,19	0,25	0,76	1,70	1,63	4,34	2,29	1,32	2,46	0,88
379	14:06:57	0,22	0,21	0,82	1,70	1,63	4,35	1,27	1,24	1,22	0,92
380	14:06:58	0,24	0,20	0,64	1,70	1,63	4,35	1,97	1,55	1,36	0,78
381	14:06:59	0,21	0,20	0,51	1,70	1,63	4,35	2,33	2,30	2,44	0,65
382	14:07:00	0,24	0,28	0,63	1,70	1,64	4,35	1,43	3,05	1,95	0,81
383	14:07:01	0,22	0,35	0,60	1,70	1,64	4,35	1,14	1,10	1,08	0,84
384	14:07:02	0,17	0,27	0,43	1,70	1,64	4,35	1,40	1,60	1,32	0,62
385	14:07:03	0,14	0,21	0,33	1,70	1,64	4,35	3,39	1,47	2,41	0,49

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
386	14:07:04	0,17	0,19	0,33	1,70	1,64	4,35	2,24	2,65	2,04	0,49
387	14:07:05	0,19	0,25	0,37	1,70	1,64	4,35	1,89	0,83	2,90	0,57
388	14:07:06	0,16	0,24	0,50	1,70	1,64	4,35	2,85	2,06	2,95	0,65
389	14:07:07	0,15	0,22	0,52	1,70	1,64	4,35	2,09	2,55	2,12	0,64
390	14:07:08	0,14	0,23	0,45	1,70	1,64	4,35	2,09	1,86	2,87	0,59
391	14:07:09	0,14	0,20	0,48	1,70	1,64	4,36	1,97	1,14	1,79	0,59
392	14:07:10	0,14	0,14	0,38	1,70	1,64	4,36	1,01	1,32	1,47	0,47
393	14:07:11	0,11	0,11	0,32	1,70	1,64	4,36	1,66	1,84	2,10	0,38
394	14:07:12	0,10	0,09	0,31	1,70	1,64	4,36	1,69	1,29	1,67	0,37
395	14:07:13	0,09	0,07	0,28	1,70	1,64	4,36	1,53	1,84	1,79	0,32
396	14:07:14	0,17	0,06	0,26	1,70	1,64	4,36	4,11	1,79	2,05	0,36
397	14:07:15	0,25	0,08	0,25	1,71	1,64	4,36	2,54	1,46	3,72	0,45
398	14:07:16	0,25	0,07	0,29	1,71	1,64	4,36	1,52	2,77	3,12	0,46
399	14:07:17	0,20	0,08	0,36	1,71	1,64	4,36	1,06	2,64	2,93	0,47
400	14:07:18	0,14	0,10	0,33	1,71	1,64	4,36	1,75	2,33	2,06	0,41
401	14:07:19	0,11	0,14	0,33	1,71	1,64	4,36	0,95	1,16	1,77	0,41
402	14:07:20	0,08	0,12	0,32	1,71	1,64	4,36	2,20	1,49	1,71	0,38
403	14:07:21	0,07	0,09	0,29	1,71	1,64	4,36	1,88	1,02	2,05	0,33
404	14:07:22	0,06	0,08	0,28	1,71	1,64	4,36	1,94	2,73	2,37	0,31
405	14:07:23	0,06	0,08	0,32	1,71	1,64	4,36	3,19	2,60	2,47	0,35
406	14:07:24	0,09	0,10	0,35	1,71	1,64	4,36	2,11	1,46	2,08	0,39
407	14:07:25	0,08	0,12	0,30	1,71	1,64	4,36	2,65	0,91	1,89	0,36
408	14:07:26	0,07	0,09	0,28	1,71	1,64	4,36	2,19	1,22	2,34	0,32
409	14:07:27	0,10	0,09	0,31	1,71	1,64	4,36	2,12	2,19	2,34	0,36
410	14:07:28	0,12	0,08	0,32	1,71	1,64	4,36	1,49	1,84	2,84	0,38
411	14:07:29	0,11	0,08	0,34	1,71	1,64	4,36	2,33	2,27	1,68	0,40
412	14:07:30	0,13	0,10	0,36	1,71	1,64	4,36	2,78	1,84	1,48	0,43
413	14:07:31	0,13	0,09	0,37	1,71	1,64	4,36	2,83	3,88	3,62	0,43
414	14:07:32	0,15	0,13	0,39	1,71	1,64	4,36	1,81	2,44	2,58	0,48
415	14:07:33	0,12	0,16	0,40	1,71	1,64	4,36	1,27	1,62	2,30	0,49
416	14:07:34	0,09	0,12	0,38	1,71	1,64	4,36	1,53	0,93	1,76	0,44
417	14:07:35	0,10	0,09	0,34	1,71	1,64	4,36	1,61	1,75	2,01	0,40
418	14:07:36	0,10	0,08	0,32	1,71	1,64	4,36	1,72	2,86	2,53	0,37
419	14:07:37	0,11	0,09	0,35	1,71	1,64	4,36	2,29	2,16	2,68	0,40
420	14:07:38	0,10	0,09	0,32	1,71	1,64	4,36	1,10	1,92	2,02	0,38
421	14:07:39	0,33	0,09	0,31	1,72	1,64	4,36	3,08	1,91	2,94	0,58
422	14:07:40	0,41	0,08	0,32	1,72	1,64	4,36	3,01	1,10	5,32	0,67
423	14:07:41	0,99	0,18	1,12	2,13	1,64	4,40	2,68	2,92	2,95	1,80
424	14:07:42	1,15	0,22	1,18	2,13	1,64	4,41	0,49	1,14	0,43	2,02
425	14:07:43	0,75	0,16	0,75	2,13	1,64	4,41	0,32	0,86	0,48	1,31
426	14:07:44	0,47	0,11	0,49	2,13	1,64	4,41	0,57	1,53	1,09	0,84
427	14:07:45	0,31	0,09	0,36	2,13	1,64	4,41	0,69	2,05	1,43	0,57
428	14:07:46	0,21	0,10	0,30	2,13	1,64	4,41	0,95	1,07	2,55	0,44
429	14:07:47	0,17	0,09	0,26	2,13	1,64	4,41	1,15	2,30	2,40	0,37
430	14:07:48	0,22	0,08	0,26	2,13	1,64	4,41	1,86	2,52	2,37	0,42
431	14:07:49	0,26	0,09	0,26	2,14	1,64	4,41	1,73	2,34	3,32	0,47
432	14:07:50	0,24	0,09	0,30	2,14	1,64	4,41	1,40	2,26	3,34	0,46
433	14:07:51	0,17	0,08	0,38	2,14	1,64	4,41	1,71	2,04	3,42	0,47
434	14:07:52	0,13	0,09	0,45	2,14	1,64	4,41	1,43	2,53	1,84	0,51
435	14:07:53	0,10	0,10	0,40	2,14	1,64	4,41	2,12	1,76	3,63	0,44
436	14:07:54	0,12	0,09	0,40	2,14	1,64	4,41	3,90	1,57	2,34	0,45
437	14:07:55	0,18	0,11	0,39	2,14	1,64	4,41	1,51	3,19	1,48	0,49
438	14:07:56	0,19	0,20	0,39	2,14	1,64	4,41	1,41	2,53	2,27	0,55
439	14:07:57	0,18	0,27	0,37	2,14	1,64	4,41	3,34	0,82	3,42	0,59
440	14:07:58	0,44	0,24	0,95	2,15	1,65	4,47	2,75	1,51	4,37	1,18

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
441	14:07:59	0,57	0,27	1,33	2,16	1,65	4,48	2,77	2,35	1,08	1,60
442	14:08:00	0,64	0,30	1,30	2,17	1,65	4,52	1,17	3,06	2,51	1,64
443	14:08:01	0,56	0,34	1,33	2,17	1,65	4,53	1,55	1,74	2,04	1,62
444	14:08:02	0,54	0,32	1,19	2,17	1,65	4,54	1,91	1,89	2,76	1,48
445	14:08:03	0,51	0,38	1,47	2,18	1,66	4,61	1,96	3,39	1,88	1,71
446	14:08:04	0,51	0,43	1,68	2,18	1,67	4,67	2,53	1,42	2,02	1,92
447	14:08:05	0,47	0,40	1,60	2,18	1,67	4,70	1,76	2,27	1,95	1,82
448	14:08:06	0,44	0,39	1,43	2,19	1,67	4,72	1,31	1,69	2,14	1,65
449	14:08:07	0,42	0,37	1,45	2,19	1,67	4,75	2,08	1,80	2,45	1,65
450	14:08:08	0,37	0,46	1,45	2,19	1,70	4,81	4,05	3,41	3,10	1,67
451	14:08:09	0,74	0,55	1,80	2,25	1,72	4,88	1,77	2,28	1,99	2,22
452	14:08:10	0,76	0,62	1,65	2,25	1,73	4,90	1,45	1,80	2,08	2,15
453	14:08:11	0,71	0,63	1,52	2,26	1,74	4,91	1,39	1,23	1,77	2,02
454	14:08:12	0,56	0,52	1,38	2,26	1,74	4,92	1,56	1,88	2,05	1,74
455	14:08:13	0,48	0,47	1,49	2,26	1,74	4,95	2,08	2,54	1,70	1,77
456	14:08:14	0,42	0,41	1,37	2,26	1,75	4,97	1,57	1,96	2,18	1,60
457	14:08:15	0,35	0,43	1,25	2,26	1,76	4,98	2,35	2,89	2,50	1,47
458	14:08:16	0,39	0,48	1,39	2,26	1,76	5,02	1,62	1,15	2,44	1,64
459	14:08:17	0,32	0,39	1,33	2,26	1,76	5,03	1,81	1,96	2,56	1,51
460	14:08:18	0,47	0,37	1,63	2,27	1,76	5,12	2,80	1,83	2,70	1,83
461	14:08:19	0,54	0,38	1,71	2,28	1,77	5,16	2,31	2,81	2,86	1,95
462	14:08:20	0,55	0,56	2,00	2,28	1,81	5,28	2,24	3,27	2,02	2,29
463	14:08:21	0,61	0,63	2,07	2,29	1,81	5,30	1,91	1,54	1,74	2,40
464	14:08:22	0,54	0,47	1,93	2,29	1,81	5,36	1,78	1,53	1,89	2,18
465	14:08:23	0,56	0,39	2,01	2,30	1,82	5,47	3,13	2,88	2,52	2,22
466	14:08:24	0,59	0,46	1,91	2,31	1,83	5,50	2,06	3,20	1,91	2,18
467	14:08:25	0,61	0,50	1,87	2,32	1,84	5,53	1,34	1,34	1,93	2,17
468	14:08:26	0,49	0,40	1,61	2,32	1,84	5,54	1,52	2,25	1,65	1,84
469	14:08:27	0,37	0,36	1,39	2,32	1,84	5,55	1,23	1,91	2,09	1,56
470	14:08:28	0,30	0,39	1,36	2,32	1,84	5,57	1,86	2,10	1,33	1,52
471	14:08:29	0,31	0,36	1,13	2,32	1,84	5,57	1,35	1,50	2,11	1,30
472	14:08:30	0,29	0,34	1,13	2,32	1,84	5,59	3,30	2,64	3,38	1,30
473	14:08:31	0,42	0,44	1,39	2,32	1,85	5,60	2,45	2,23	1,73	1,63
474	14:08:32	0,45	0,42	1,41	2,32	1,85	5,62	1,43	1,08	2,10	1,65
475	14:08:33	0,42	0,51	1,49	2,32	1,87	5,64	2,00	2,68	2,35	1,76
476	14:08:34	0,42	0,59	1,36	2,33	1,88	5,65	1,84	1,78	2,83	1,69
477	14:08:35	0,44	0,54	1,58	2,33	1,88	5,69	2,45	1,22	2,17	1,86
478	14:08:36	0,45	0,47	1,65	2,33	1,88	5,70	1,73	1,53	1,57	1,89
479	14:08:37	0,44	0,42	1,45	2,33	1,88	5,71	2,22	2,48	2,47	1,68
480	14:08:38	0,40	0,36	1,40	2,33	1,88	5,72	1,90	1,63	1,69	1,59
481	14:08:39	0,35	0,43	1,48	2,33	1,90	5,74	2,95	3,09	2,54	1,67
482	14:08:40	0,35	0,55	1,49	2,33	1,90	5,76	2,21	1,64	2,36	1,75
483	14:08:41	0,32	0,53	1,58	2,33	1,91	5,78	3,65	1,45	2,51	1,80
484	14:08:42	0,40	0,43	1,51	2,34	1,91	5,80	3,04	2,07	2,75	1,72
485	14:08:43	0,39	0,40	1,33	2,34	1,91	5,80	1,79	1,54	1,65	1,54
486	14:08:44	0,39	0,33	1,39	2,34	1,91	5,83	2,57	1,58	3,04	1,57
487	14:08:45	0,36	0,30	1,51	2,34	1,91	5,84	2,24	1,67	2,07	1,64
488	14:08:46	0,47	0,30	1,79	2,35	1,91	5,89	3,35	4,23	2,03	1,95
489	14:08:47	0,57	0,34	1,65	2,35	1,91	5,90	1,28	1,80	1,74	1,89
490	14:08:48	0,49	0,33	1,44	2,35	1,92	5,91	2,35	3,01	2,38	1,66
491	14:08:49	0,47	0,38	1,49	2,36	1,92	5,93	1,81	1,94	2,52	1,72
492	14:08:50	0,39	0,39	1,52	2,36	1,92	5,94	1,17	2,24	1,81	1,71
493	14:08:51	0,31	0,40	1,25	2,36	1,92	5,94	1,28	1,19	1,48	1,44
494	14:08:52	0,30	0,35	1,03	2,36	1,92	5,95	2,63	2,26	2,59	1,22
495	14:08:53	0,38	0,37	1,15	2,36	1,92	5,95	1,64	1,55	1,14	1,37

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
496	14:08:54	0,37	0,32	1,03	2,36	1,92	5,95	1,91	3,31	2,34	1,24
497	14:08:55	0,35	0,40	1,14	2,36	1,93	5,97	3,02	2,26	3,29	1,36
498	14:08:56	0,45	0,38	1,37	2,36	1,93	5,98	2,09	1,69	2,48	1,60
499	14:08:57	0,47	0,34	1,42	2,36	1,93	6,00	2,19	2,02	2,65	1,64
500	14:08:58	0,44	0,31	1,42	2,37	1,93	6,00	1,51	1,71	1,95	1,60
501	14:08:59	0,36	0,28	1,20	2,37	1,93	6,01	2,96	2,26	2,29	1,36
502	14:09:00	0,38	0,28	1,18	2,37	1,93	6,01	2,97	1,22	2,32	1,35
503	14:09:01	0,43	0,25	1,25	2,37	1,93	6,02	1,56	1,87	2,17	1,43
504	14:09:02	0,35	0,22	1,25	2,37	1,93	6,03	2,37	2,32	2,70	1,37
505	14:09:03	0,33	0,28	1,32	2,37	1,93	6,05	3,06	3,04	2,76	1,45
506	14:09:04	0,39	0,40	1,49	2,37	1,94	6,07	2,35	2,28	2,23	1,68
507	14:09:05	0,36	0,37	1,44	2,37	1,94	6,08	1,65	2,05	2,12	1,61
508	14:09:06	0,32	0,34	1,47	2,37	1,94	6,09	2,68	1,86	1,97	1,61
509	14:09:07	0,33	0,38	1,52	2,37	1,94	6,11	2,44	2,53	2,10	1,67
510	14:09:08	0,37	0,42	1,54	2,37	1,95	6,13	3,00	3,42	2,86	1,73
511	14:09:09	0,50	0,46	1,74	2,38	1,95	6,17	2,84	2,35	2,68	1,98
512	14:09:10	0,55	0,40	1,91	2,39	1,95	6,20	2,48	1,58	2,10	2,13
513	14:09:11	0,51	0,35	1,82	2,39	1,95	6,23	1,52	2,67	2,71	2,01
514	14:09:12	0,41	0,37	1,63	2,39	1,96	6,24	1,75	3,09	2,02	1,81
515	14:09:13	0,40	0,37	1,50	2,39	1,96	6,26	2,47	1,97	2,97	1,68
516	14:09:14	0,42	0,35	1,41	2,39	1,96	6,26	2,22	1,80	2,23	1,61
517	14:09:15	0,37	0,30	1,36	2,39	1,96	6,27	2,43	1,60	2,39	1,52
518	14:09:16	0,32	0,27	1,33	2,39	1,96	6,28	2,01	2,45	2,34	1,45
519	14:09:17	0,31	0,27	1,25	2,39	1,96	6,28	2,04	1,75	2,29	1,38
520	14:09:18	0,35	0,25	1,22	2,39	1,96	6,29	2,42	3,19	2,20	1,36
521	14:09:19	0,37	0,27	1,25	2,39	1,96	6,30	2,24	1,80	2,64	1,40
522	14:09:20	0,37	0,23	1,27	2,39	1,96	6,30	1,24	1,96	2,45	1,41
523	14:09:21	0,31	0,36	1,17	2,39	1,97	6,31	1,66	3,32	2,17	1,35
524	14:09:22	0,26	0,45	1,07	2,39	1,97	6,31	2,03	1,75	1,73	1,30
525	14:09:23	0,24	0,42	0,98	2,39	1,97	6,31	2,20	1,84	1,73	1,19
526	14:09:24	0,33	0,40	0,88	2,40	1,97	6,31	2,35	1,82	2,00	1,14
527	14:09:25	0,34	0,34	0,87	2,40	1,97	6,32	1,23	1,65	3,16	1,10
528	14:09:26	0,29	0,30	1,04	2,40	1,97	6,32	2,22	1,96	2,96	1,19
529	14:09:27	0,36	0,28	1,08	2,40	1,97	6,32	2,08	1,47	2,61	1,25
530	14:09:28	0,34	0,29	1,12	2,40	1,97	6,33	2,26	1,32	2,57	1,28
531	14:09:29	0,36	0,25	1,08	2,40	1,97	6,33	1,47	2,68	1,43	1,24
532	14:09:30	0,30	0,29	0,97	2,40	1,97	6,33	1,89	1,74	3,04	1,13
533	14:09:31	0,25	0,25	0,93	2,40	1,97	6,34	1,40	1,80	2,19	1,05
534	14:09:32	0,20	0,25	0,90	2,40	1,97	6,34	1,63	2,59	2,20	1,00
535	14:09:33	0,23	0,25	0,88	2,40	1,97	6,34	1,78	2,02	2,92	1,00
536	14:09:34	0,22	0,31	0,92	2,40	1,98	6,34	4,03	2,57	3,23	1,07
537	14:09:35	0,32	0,32	1,06	2,40	1,98	6,35	3,68	1,12	2,28	1,24
538	14:09:36	0,39	0,26	0,96	2,40	1,98	6,35	2,15	2,63	1,78	1,16
539	14:09:37	0,33	0,24	0,84	2,40	1,98	6,35	0,98	2,50	1,81	1,02
540	14:09:38	0,26	0,23	0,79	2,40	1,98	6,35	2,19	2,08	2,10	0,93
541	14:09:39	0,22	0,24	0,74	2,40	1,98	6,35	5,98	1,24	2,42	0,86
542	14:09:40	0,50	0,48	0,80	2,41	2,00	6,35	2,23	3,24	3,27	1,25
543	14:09:41	0,65	0,62	1,02	2,43	2,01	6,36	1,66	1,39	1,65	1,62
544	14:09:42	0,52	0,53	0,89	2,43	2,01	6,36	0,93	1,09	1,59	1,37
545	14:09:43	0,34	0,35	0,78	2,43	2,01	6,36	1,16	0,94	3,13	1,04
546	14:09:44	0,26	0,26	0,87	2,43	2,01	6,36	2,71	2,41	2,41	1,01
547	14:09:45	0,22	0,29	0,83	2,43	2,01	6,36	2,70	1,50	2,12	0,98
548	14:09:46	0,26	0,31	0,92	2,43	2,01	6,36	2,16	2,14	2,20	1,08
549	14:09:47	0,23	0,29	0,89	2,43	2,01	6,36	2,83	1,77	2,54	1,03
550	14:09:48	0,21	0,25	0,84	2,43	2,01	6,37	1,26	1,90	1,84	0,96

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
551	14:09:49	0,19	0,21	0,86	2,43	2,01	6,37	3,32	2,00	2,40	0,94
552	14:09:50	0,22	0,20	0,89	2,43	2,01	6,37	2,42	3,12	2,28	0,98
553	14:09:51	0,22	0,23	0,92	2,43	2,01	6,37	2,13	1,83	1,96	1,03
554	14:09:52	0,22	0,24	0,95	2,43	2,01	6,37	3,15	2,37	2,65	1,05
555	14:09:53	0,24	0,22	1,01	2,43	2,01	6,38	0,93	1,97	1,59	1,11
556	14:09:54	0,21	0,20	0,90	2,43	2,01	6,38	2,76	2,60	2,65	0,99
557	14:09:55	0,20	0,20	0,99	2,43	2,01	6,38	2,22	2,31	2,18	1,06
558	14:09:56	0,19	0,18	0,96	2,43	2,02	6,38	2,68	2,97	2,35	1,03
559	14:09:57	0,20	0,19	1,00	2,43	2,02	6,38	2,78	2,08	1,66	1,07
560	14:09:58	0,21	0,20	0,89	2,43	2,02	6,39	2,58	2,64	2,65	0,97
561	14:09:59	0,18	0,20	0,78	2,43	2,02	6,39	1,54	1,70	2,62	0,86
562	14:10:00	0,16	0,18	0,70	2,43	2,02	6,39	3,47	2,81	3,23	0,78
563	14:10:01	0,24	0,33	1,11	2,43	2,02	6,40	2,53	3,44	3,12	1,24
564	14:10:02	0,23	0,40	1,16	2,43	2,02	6,40	1,52	1,57	1,48	1,33
565	14:10:03	0,20	0,36	0,99	2,43	2,02	6,40	2,53	1,78	1,91	1,15
566	14:10:04	0,20	0,29	0,92	2,43	2,02	6,41	2,07	1,22	1,82	1,04
567	14:10:05	0,17	0,24	0,84	2,43	2,02	6,41	2,26	2,70	2,83	0,94
568	14:10:06	0,20	0,28	0,83	2,43	2,02	6,41	3,18	1,48	2,47	0,96
569	14:10:07	0,22	0,24	0,79	2,43	2,02	6,41	1,90	2,02	2,45	0,91
570	14:10:08	0,19	0,23	0,75	2,43	2,02	6,41	2,07	1,83	1,98	0,86
571	14:10:09	0,18	0,21	0,71	2,43	2,02	6,41	1,90	3,09	2,37	0,81
572	14:10:10	0,18	0,23	0,68	2,43	2,02	6,41	3,64	1,57	2,80	0,79
573	14:10:11	0,27	0,22	0,81	2,43	2,02	6,41	2,30	2,22	2,50	0,94
574	14:10:12	0,26	0,22	0,89	2,43	2,02	6,41	1,94	2,15	2,39	1,01
575	14:10:13	0,22	0,20	0,86	2,43	2,02	6,42	2,49	1,45	2,34	0,96
576	14:10:14	0,23	0,21	0,82	2,43	2,02	6,42	1,81	2,80	1,60	0,93
577	14:10:15	0,21	0,20	0,73	2,43	2,02	6,42	2,71	1,67	2,29	0,84
578	14:10:16	0,18	0,18	0,76	2,43	2,02	6,42	1,72	2,22	2,76	0,84
579	14:10:17	0,17	0,17	0,73	2,43	2,02	6,42	2,02	1,50	2,12	0,80
580	14:10:18	0,20	0,19	0,79	2,43	2,02	6,42	3,34	3,31	3,20	0,88
581	14:10:19	0,22	0,27	0,92	2,43	2,02	6,42	3,16	2,06	2,17	1,04
582	14:10:20	0,29	0,24	0,89	2,43	2,02	6,42	1,19	1,22	1,62	1,03
583	14:10:21	0,25	0,21	0,78	2,43	2,02	6,42	2,60	2,71	2,40	0,90
584	14:10:22	0,24	0,21	0,78	2,43	2,02	6,43	2,68	2,54	2,98	0,90
585	14:10:23	0,26	0,20	0,84	2,43	2,02	6,43	2,08	1,68	2,25	0,95
586	14:10:24	0,25	0,16	0,80	2,43	2,02	6,43	2,15	2,07	2,85	0,90
587	14:10:25	0,24	0,15	0,82	2,43	2,02	6,43	1,99	2,97	3,43	0,91
588	14:10:26	0,26	0,22	1,03	2,43	2,03	6,43	2,40	2,95	2,20	1,13
589	14:10:27	0,23	0,23	0,85	2,43	2,03	6,43	1,78	1,64	1,78	0,96
590	14:10:28	0,22	0,21	0,77	2,43	2,03	6,43	2,86	1,99	2,27	0,88
591	14:10:29	0,20	0,17	0,73	2,43	2,03	6,44	3,06	2,07	2,38	0,82
592	14:10:30	0,17	0,15	0,68	2,43	2,03	6,44	2,00	2,93	2,47	0,75
593	14:10:31	0,15	0,13	0,66	2,43	2,03	6,44	2,61	1,99	2,92	0,72
594	14:10:32	0,15	0,15	0,71	2,43	2,03	6,44	1,86	2,71	1,22	0,77
595	14:10:33	0,19	0,21	0,64	2,43	2,03	6,44	3,09	3,44	2,15	0,75
596	14:10:34	0,23	0,23	0,60	2,43	2,03	6,44	0,84	1,64	1,76	0,75
597	14:10:35	0,19	0,20	0,58	2,43	2,03	6,44	1,69	2,76	2,19	0,69
598	14:10:36	0,15	0,19	0,56	2,43	2,03	6,44	3,12	1,48	2,23	0,65
599	14:10:37	0,20	0,20	0,58	2,43	2,03	6,44	2,70	2,37	1,94	0,70
600	14:10:38	0,21	0,22	0,55	2,43	2,03	6,44	2,21	1,65	3,10	0,69
601	14:10:39	0,23	0,19	0,62	2,43	2,03	6,44	2,22	2,71	1,95	0,74
602	14:10:40	0,24	0,22	0,56	2,43	2,03	6,44	1,65	2,15	1,65	0,72
603	14:10:41	0,19	0,19	0,58	2,43	2,03	6,44	2,05	1,87	2,75	0,69
604	14:10:42	0,16	0,18	0,63	2,43	2,03	6,44	2,97	3,08	2,81	0,71
605	14:10:43	0,17	0,21	0,75	2,43	2,03	6,44	2,78	1,10	2,57	0,84

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
606	14:10:44	0,17	0,19	0,71	2,43	2,03	6,44	3,31	2,01	2,79	0,79
607	14:10:45	0,16	0,19	0,70	2,43	2,03	6,44	3,45	1,85	2,34	0,78
608	14:10:46	0,16	0,19	0,65	2,43	2,03	6,44	1,61	3,01	2,08	0,74
609	14:10:47	0,15	0,20	0,61	2,43	2,03	6,44	2,52	2,55	1,86	0,71
610	14:10:48	0,17	0,20	0,61	2,43	2,03	6,44	2,94	2,56	3,76	0,71
611	14:10:49	0,18	0,23	0,71	2,43	2,03	6,44	2,52	1,86	2,38	0,82
612	14:10:50	0,18	0,20	0,78	2,43	2,03	6,45	2,15	1,95	2,98	0,86
613	14:10:51	0,18	0,19	0,75	2,43	2,03	6,45	3,00	2,93	2,58	0,83
614	14:10:52	0,19	0,18	0,72	2,43	2,03	6,45	2,56	1,92	1,97	0,81
615	14:10:53	0,19	0,17	0,72	2,43	2,03	6,45	2,49	2,44	2,52	0,80
616	14:10:54	0,20	0,20	0,77	2,43	2,03	6,45	2,05	1,86	1,63	0,87
617	14:10:55	0,19	0,19	0,81	2,43	2,03	6,45	2,97	2,50	2,66	0,89
618	14:10:56	0,20	0,20	0,90	2,43	2,03	6,45	3,27	3,23	3,11	0,99
619	14:10:57	0,23	0,25	1,08	2,43	2,03	6,46	2,52	2,02	3,46	1,18
620	14:10:58	0,22	0,24	0,97	2,43	2,03	6,46	1,45	1,93	1,93	1,07
621	14:10:59	0,19	0,22	0,83	2,43	2,03	6,46	1,46	1,47	1,86	0,93
622	14:11:00	0,21	0,22	0,80	2,43	2,03	6,46	3,32	3,28	3,15	0,90
623	14:11:01	0,23	0,32	0,90	2,43	2,03	6,46	2,53	1,85	2,08	1,06
624	14:11:02	0,39	0,32	1,34	2,44	2,03	6,51	4,70	2,49	3,51	1,52
625	14:11:03	0,49	0,31	1,57	2,44	2,03	6,51	1,41	1,52	2,50	1,77
626	14:11:04	0,36	0,29	1,28	2,44	2,03	6,52	1,22	2,06	1,84	1,44
627	14:11:05	0,28	0,28	1,11	2,44	2,03	6,52	1,91	1,03	1,98	1,25
628	14:11:06	0,24	0,24	0,98	2,44	2,03	6,52	1,74	1,53	1,75	1,09
629	14:11:07	0,21	0,28	0,93	2,45	2,04	6,52	2,35	2,48	1,82	1,05
630	14:11:08	0,19	0,26	0,87	2,45	2,04	6,52	2,39	1,77	2,45	0,99
631	14:11:09	0,17	0,23	0,92	2,45	2,04	6,52	1,54	2,55	1,72	1,00
632	14:11:10	0,16	0,28	0,85	2,45	2,04	6,52	1,61	2,79	2,70	0,96
633	14:11:11	0,16	0,33	0,82	2,45	2,04	6,53	2,75	2,45	2,37	0,97
634	14:11:12	0,19	0,43	0,83	2,45	2,04	6,53	3,75	1,30	3,71	1,06
635	14:11:13	0,39	0,54	1,17	2,45	2,05	6,54	3,53	2,20	2,32	1,50
636	14:11:14	0,39	0,55	1,02	2,45	2,05	6,54	1,09	0,79	2,28	1,39
637	14:11:15	0,29	0,39	0,89	2,45	2,06	6,54	2,46	2,15	2,36	1,12
638	14:11:16	0,38	0,31	0,97	2,45	2,06	6,54	3,35	1,48	3,01	1,19
639	14:11:17	0,37	0,24	0,92	2,45	2,06	6,54	1,62	1,76	1,79	1,11
640	14:11:18	0,30	0,23	0,88	2,45	2,06	6,55	1,66	3,10	2,84	1,03
641	14:11:19	0,32	0,29	1,06	2,45	2,06	6,55	2,01	2,10	2,28	1,22
642	14:11:20	0,31	0,33	1,04	2,46	2,06	6,55	1,78	1,80	2,34	1,21
643	14:11:21	0,29	0,31	1,02	2,46	2,06	6,55	2,47	2,07	2,77	1,18
644	14:11:22	0,30	0,33	1,04	2,46	2,06	6,57	2,13	2,29	4,10	1,21
645	14:11:23	0,28	0,28	1,35	2,46	2,06	6,57	1,54	1,48	1,85	1,46
646	14:11:24	0,28	0,27	1,19	2,46	2,06	6,57	2,33	2,89	1,56	1,31
647	14:11:25	0,42	0,41	1,25	2,46	2,07	6,58	2,76	2,88	2,12	1,50
648	14:11:26	0,49	0,50	1,24	2,46	2,07	6,59	1,73	1,66	2,06	1,58
649	14:11:27	0,39	0,42	1,10	2,46	2,07	6,59	1,87	1,88	2,72	1,36
650	14:11:28	0,36	0,35	1,13	2,46	2,07	6,60	3,29	2,51	3,16	1,33
651	14:11:29	0,44	0,42	1,33	2,47	2,07	6,61	2,05	1,11	2,35	1,58
652	14:11:30	0,45	0,34	1,39	2,47	2,07	6,61	1,71	1,62	2,47	1,60
653	14:11:31	0,40	0,41	1,38	2,47	2,08	6,62	1,96	2,73	2,11	1,60
654	14:11:32	0,36	0,43	1,34	2,47	2,08	6,63	2,01	1,18	2,36	1,55
655	14:11:33	0,37	0,31	1,52	2,47	2,08	6,64	2,43	2,31	2,06	1,66
656	14:11:34	0,46	0,41	1,45	2,47	2,09	6,65	2,12	3,39	2,29	1,69
657	14:11:35	0,47	0,54	1,46	2,47	2,10	6,66	1,55	1,34	2,33	1,77
658	14:11:36	0,43	0,45	1,50	2,47	2,10	6,67	2,72	1,45	2,39	1,73
659	14:11:37	0,42	0,36	1,46	2,48	2,10	6,68	2,68	0,91	2,12	1,65
660	14:11:38	0,42	0,25	1,13	2,48	2,10	6,68	0,86	0,49	0,35	1,32

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
661	14:11:39	0,29	0,16	0,70	2,48	2,10	6,68	0,95	0,85	0,67	0,84
662	14:11:40	0,20	0,12	0,46	2,48	2,10	6,68	0,91	1,46	0,94	0,56
663	14:11:41	0,15	0,11	0,36	2,48	2,10	6,68	1,02	3,04	1,29	0,44
664	14:11:42	0,11	0,12	0,28	2,48	2,10	6,68	3,51	1,84	1,96	0,36
665	14:11:43	0,17	0,11	0,26	2,48	2,10	6,68	1,94	1,10	2,67	0,39
666	14:11:44	0,19	0,09	0,23	2,48	2,10	6,68	1,08	2,07	1,41	0,38
667	14:11:45	0,14	0,10	0,20	2,48	2,10	6,68	0,53	3,09	1,76	0,32
668	14:11:46	0,10	0,12	0,19	2,48	2,10	6,68	1,51	0,83	1,85	0,29
669	14:11:47	0,07	0,09	0,18	2,48	2,10	6,68	1,34	1,20	2,81	0,24
670	14:11:48	0,06	0,07	0,21	2,48	2,10	6,68	1,98	1,94	3,07	0,25
671	14:11:49	0,06	0,07	0,24	2,48	2,10	6,68	2,33	1,49	1,66	0,28
672	14:11:50	0,07	0,07	0,22	2,48	2,10	6,68	3,62	2,22	1,75	0,26
673	14:11:51	0,10	0,07	0,25	2,48	2,10	6,68	2,31	2,08	2,29	0,30
674	14:11:52	0,12	0,07	0,24	2,48	2,10	6,68	2,09	1,77	1,95	0,31
675	14:11:53	0,12	0,08	0,29	2,48	2,10	6,68	3,39	4,00	4,89	0,36
676	14:11:54	0,42	0,16	0,72	2,48	2,10	6,68	1,96	1,43	2,56	0,96
677	14:11:55	0,57	0,31	0,88	2,49	2,10	6,68	1,89	1,54	1,64	1,26
678	14:11:56	0,41	0,28	0,68	2,49	2,10	6,68	0,21	0,40	0,52	0,98
679	14:11:57	0,25	0,18	0,44	2,49	2,10	6,68	0,30	0,47	1,15	0,62
680	14:11:58	0,16	0,12	0,31	2,49	2,10	6,68	0,74	0,72	1,53	0,41
681	14:11:59	0,10	0,08	0,25	2,49	2,10	6,68	1,39	1,74	2,40	0,31
682	14:12:00	0,08	0,07	0,27	2,49	2,10	6,68	1,96	1,96	1,85	0,31
683	14:12:01	0,13	0,05	0,27	2,49	2,10	6,68	1,99	1,44	2,21	0,33
684	14:12:02	0,14	0,05	0,27	2,49	2,10	6,68	2,02	2,12	2,99	0,34
685	14:12:03	0,13	0,06	0,28	2,49	2,10	6,68	1,86	3,39	1,50	0,35
686	14:12:04	0,31	0,08	0,24	2,49	2,10	6,68	2,75	2,31	1,91	0,51
687	14:12:05	0,32	0,07	0,20	2,49	2,10	6,68	0,60	2,22	1,94	0,50
688	14:12:06	0,22	0,08	0,19	2,49	2,10	6,68	1,00	2,25	2,03	0,37
689	14:12:07	0,17	0,08	0,21	2,49	2,10	6,68	1,59	2,16	3,22	0,34
690	14:12:08	0,15	0,07	0,23	2,49	2,10	6,68	1,67	2,35	2,33	0,33
691	14:12:09	0,14	0,08	0,28	2,49	2,10	6,68	2,97	2,88	2,94	0,35
692	14:12:10	0,17	0,10	0,38	2,49	2,10	6,68	1,34	2,22	1,87	0,46
693	14:12:11	0,13	0,09	0,34	2,49	2,10	6,68	1,56	2,59	3,75	0,41
694	14:12:12	0,11	0,09	0,34	2,49	2,10	6,68	1,02	1,52	1,34	0,39
695	14:12:13	0,10	0,08	0,26	2,49	2,10	6,68	1,19	2,40	1,56	0,32
696	14:12:14	0,11	0,09	0,27	2,49	2,10	6,68	1,51	3,14	2,70	0,34
697	14:12:15	0,11	0,09	0,33	2,49	2,10	6,68	2,67	2,53	2,46	0,39
698	14:12:16	0,11	0,08	0,37	2,49	2,10	6,68	3,36	1,98	2,66	0,42
699	14:12:17	0,13	0,07	0,36	2,49	2,10	6,68	1,34	2,17	2,66	0,41
700	14:12:18	0,11	0,06	0,32	2,49	2,10	6,68	1,60	1,45	1,44	0,36
701	14:12:19	0,16	0,06	0,29	2,49	2,10	6,68	4,07	1,99	1,96	0,37
702	14:12:20	0,24	0,06	0,26	2,49	2,10	6,68	2,05	1,77	2,63	0,43
703	14:12:21	0,26	0,05	0,26	2,49	2,10	6,68	1,50	2,19	2,55	0,45
704	14:12:22	0,21	0,05	0,29	2,49	2,10	6,68	0,99	3,09	2,55	0,41
705	14:12:23	0,15	0,07	0,32	2,49	2,10	6,68	1,12	1,81	2,74	0,39
706	14:12:24	0,14	0,06	0,33	2,49	2,10	6,68	2,86	2,45	1,88	0,40
707	14:12:25	0,15	0,07	0,29	2,49	2,10	6,68	1,30	2,29	2,15	0,37
708	14:12:26	0,13	0,07	0,25	2,49	2,10	6,68	1,11	2,39	2,63	0,33
709	14:12:27	0,14	0,09	0,26	2,49	2,10	6,68	7,46	3,35	6,28	0,35
710	14:12:28	0,42	0,20	0,58	2,49	2,10	6,68	2,28	1,92	1,66	0,87
711	14:12:29	0,52	0,18	0,49	2,50	2,10	6,68	1,71	1,78	1,27	0,92
712	14:12:30	0,57	0,16	0,42	2,50	2,10	6,68	2,19	1,37	1,65	0,93
713	14:12:31	0,43	0,12	0,33	2,50	2,10	6,68	0,47	1,25	1,73	0,71
714	14:12:32	0,27	0,09	0,25	2,50	2,10	6,68	0,92	1,11	1,25	0,47
715	14:12:33	0,19	0,08	0,22	2,50	2,10	6,68	0,92	1,86	2,78	0,36

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
716	14:12:34	0,13	0,08	0,24	2,50	2,10	6,68	1,92	2,62	3,12	0,33
717	14:12:35	0,16	0,09	0,29	2,50	2,10	6,68	2,97	1,23	1,82	0,38
718	14:12:36	0,16	0,08	0,25	2,50	2,10	6,68	1,44	3,77	2,27	0,36
719	14:12:37	0,15	0,13	0,25	2,50	2,10	6,68	2,83	2,28	2,34	0,38
720	14:12:38	0,16	0,15	0,22	2,50	2,10	6,68	0,87	1,79	2,29	0,38
721	14:12:39	0,12	0,16	0,21	2,50	2,10	6,68	2,47	1,49	3,77	0,35
722	14:12:40	0,11	0,16	0,26	2,50	2,10	6,68	1,26	1,02	1,47	0,38
723	14:12:41	0,09	0,12	0,24	2,50	2,10	6,68	1,83	0,80	2,20	0,32
724	14:12:42	0,08	0,09	0,27	2,50	2,10	6,68	1,85	1,71	3,10	0,32
725	14:12:43	0,10	0,08	0,29	2,50	2,10	6,68	2,78	2,31	2,90	0,33
726	14:12:44	0,11	0,11	0,29	2,50	2,10	6,68	1,26	2,03	2,67	0,37
727	14:12:45	0,09	0,11	0,31	2,50	2,10	6,68	2,51	2,14	3,44	0,37
728	14:12:46	0,08	0,11	0,31	2,50	2,10	6,68	1,27	1,51	2,08	0,37
729	14:12:47	0,07	0,09	0,28	2,50	2,10	6,68	2,03	1,49	2,26	0,32
730	14:12:48	0,10	0,09	0,31	2,50	2,10	6,68	3,54	2,18	1,58	0,36
731	14:12:49	0,14	0,10	0,27	2,50	2,10	6,68	1,63	1,36	2,08	0,36
732	14:12:50	0,11	0,08	0,26	2,50	2,10	6,68	0,72	1,33	1,62	0,32
733	14:12:51	0,09	0,07	0,21	2,50	2,10	6,68	1,55	2,19	3,11	0,27
734	14:12:52	0,09	0,07	0,21	2,50	2,10	6,68	1,74	1,49	1,37	0,26
735	14:12:53	0,14	0,08	0,43	2,50	2,10	6,68	5,20	4,90	3,41	0,49
736	14:12:54	0,49	0,22	0,78	2,51	2,10	6,69	2,24	2,21	2,52	1,08
737	14:12:55	0,66	0,23	0,90	2,52	2,10	6,69	2,48	1,24	2,29	1,33
738	14:12:56	0,56	0,18	0,75	2,52	2,10	6,69	1,40	0,55	0,98	1,12
739	14:12:57	0,39	0,11	0,47	2,52	2,10	6,69	0,45	1,95	1,35	0,74
740	14:12:58	0,22	0,10	0,35	2,52	2,10	6,69	0,83	3,42	2,78	0,49
741	14:12:59	0,15	0,12	0,33	2,52	2,10	6,69	1,40	1,10	1,38	0,43
742	14:13:00	0,12	0,09	0,27	2,52	2,10	6,69	1,01	2,88	1,65	0,34
743	14:13:01	0,11	0,11	0,24	2,52	2,10	6,69	2,98	1,81	1,84	0,32
744	14:13:02	0,16	0,16	0,21	2,52	2,10	6,69	1,21	1,78	2,54	0,38
745	14:13:03	0,17	0,18	0,23	2,52	2,10	6,69	1,19	1,75	3,34	0,42
746	14:13:04	0,18	0,20	0,32	2,52	2,10	6,69	1,72	2,28	3,04	0,49
747	14:13:05	0,15	0,22	0,46	2,52	2,10	6,69	2,26	2,29	1,99	0,59
748	14:13:06	0,16	0,28	0,50	2,52	2,11	6,69	2,58	1,84	2,30	0,67
749	14:13:07	0,16	0,25	0,53	2,52	2,11	6,69	2,23	1,07	2,92	0,67
750	14:13:08	0,13	0,20	0,56	2,52	2,11	6,69	2,45	1,57	3,79	0,65
751	14:13:09	0,16	0,16	0,66	2,52	2,11	6,69	2,42	2,46	2,53	0,73
752	14:13:10	0,18	0,18	0,81	2,52	2,11	6,69	2,68	2,97	2,13	0,88
753	14:13:11	0,21	0,19	0,94	2,52	2,11	6,70	2,41	3,02	3,07	1,02
754	14:13:12	0,22	0,21	1,17	2,52	2,11	6,70	1,80	2,23	1,82	1,25
755	14:13:13	0,20	0,20	0,93	2,52	2,11	6,70	2,21	1,34	1,47	1,01
756	14:13:14	0,18	0,17	0,72	2,52	2,11	6,70	1,98	1,94	1,57	0,80
757	14:13:15	0,15	0,16	0,54	2,52	2,11	6,70	2,60	2,36	1,01	0,62
758	14:13:16	0,13	0,17	0,43	2,52	2,11	6,70	2,11	2,18	2,05	0,52
759	14:13:17	0,12	0,19	0,45	2,52	2,11	6,70	1,60	2,22	1,88	0,55
760	14:13:18	0,16	0,33	0,40	2,52	2,11	6,70	2,84	3,17	2,98	0,65
761	14:13:19	0,25	0,42	0,68	2,52	2,11	6,70	1,52	0,78	0,87	0,96
762	14:13:20	0,20	0,34	0,54	2,52	2,11	6,70	1,19	2,15	1,09	0,77
763	14:13:21	0,15	0,34	0,38	2,52	2,11	6,70	2,99	1,64	1,96	0,64
764	14:13:22	0,26	0,26	0,39	2,52	2,11	6,70	2,96	1,60	3,09	0,64
765	14:13:23	0,54	0,31	0,66	2,53	2,11	6,70	2,77	2,14	2,31	1,09
766	14:13:24	0,62	0,36	0,60	2,53	2,11	6,70	0,40	1,22	0,79	1,16
767	14:13:25	0,40	0,26	0,38	2,53	2,11	6,70	0,37	0,46	0,90	0,77
768	14:13:26	0,25	0,17	0,27	2,53	2,11	6,70	0,43	0,96	1,35	0,50
769	14:13:27	0,17	0,12	0,21	2,53	2,11	6,70	1,33	1,81	2,15	0,37
770	14:13:28	0,13	0,10	0,23	2,53	2,11	6,70	1,55	1,58	2,02	0,33

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
771	14:13:29	0,11	0,10	0,27	2,53	2,11	6,70	1,71	2,65	2,31	0,35
772	14:13:30	0,15	0,09	0,26	2,53	2,11	6,70	3,80	1,39	2,76	0,35
773	14:13:31	0,15	0,07	0,29	2,53	2,11	6,70	0,92	1,37	1,87	0,37
774	14:13:32	0,11	0,06	0,27	2,53	2,11	6,70	1,63	1,96	2,24	0,33
775	14:13:33	0,09	0,06	0,23	2,53	2,11	6,70	1,67	1,98	1,47	0,28
776	14:13:34	0,10	0,07	0,21	2,53	2,11	6,70	2,21	2,20	2,90	0,27
777	14:13:35	0,09	0,07	0,24	2,53	2,11	6,70	1,46	2,09	2,00	0,28
778	14:13:36	0,09	0,07	0,25	2,53	2,11	6,70	2,45	2,48	2,03	0,30
779	14:13:37	0,13	0,08	0,26	2,53	2,11	6,70	3,25	2,68	2,40	0,34
780	14:13:38	0,13	0,08	0,26	2,53	2,11	6,70	1,73	1,69	1,87	0,34
781	14:13:39	0,13	0,07	0,25	2,53	2,11	6,70	1,05	1,80	1,76	0,33
782	14:13:40	0,23	0,10	0,45	2,54	2,11	6,70	6,75	3,61	3,10	0,56
783	14:13:41	0,76	0,19	0,68	2,57	2,11	6,70	2,42	1,59	1,67	1,29
784	14:13:42	0,71	0,18	0,66	2,57	2,11	6,70	0,33	0,75	0,89	1,21
785	14:13:43	0,44	0,13	0,44	2,57	2,11	6,70	0,38	0,73	0,50	0,78
786	14:13:44	0,28	0,10	0,29	2,57	2,11	6,70	0,76	0,93	1,80	0,51
787	14:13:45	0,19	0,10	0,24	2,57	2,11	6,70	0,96	2,34	1,58	0,38
788	14:13:46	0,13	0,13	0,24	2,57	2,11	6,70	1,06	1,12	2,80	0,35
789	14:13:47	0,14	0,10	0,25	2,57	2,11	6,70	1,49	1,44	3,64	0,35
790	14:13:48	0,12	0,11	0,27	2,57	2,11	6,70	1,41	1,98	2,05	0,35
791	14:13:49	0,10	0,12	0,28	2,57	2,11	6,70	1,33	2,39	2,69	0,35
792	14:13:50	0,08	0,13	0,29	2,57	2,11	6,70	3,41	2,06	2,16	0,36
793	14:13:51	0,15	0,13	0,28	2,57	2,11	6,70	1,67	1,35	1,92	0,39
794	14:13:52	0,14	0,10	0,34	2,57	2,11	6,70	2,94	2,11	4,50	0,42
795	14:13:53	0,13	0,09	0,41	2,57	2,11	6,70	1,53	1,57	2,33	0,46
796	14:13:54	0,12	0,09	0,37	2,57	2,11	6,70	3,03	2,77	1,46	0,43
797	14:13:55	0,13	0,11	0,30	2,57	2,11	6,70	1,63	2,44	1,64	0,38
798	14:13:56	0,11	0,12	0,24	2,57	2,11	6,70	1,10	1,01	2,20	0,33
799	14:13:57	0,12	0,09	0,22	2,57	2,11	6,70	6,10	1,84	1,47	0,31
800	14:13:58	0,28	0,09	0,21	2,57	2,11	6,70	1,13	1,53	3,67	0,46
801	14:13:59	0,22	0,08	0,24	2,57	2,11	6,70	0,58	2,78	2,25	0,41
802	14:14:00	0,15	0,09	0,23	2,57	2,11	6,70	0,56	1,82	2,34	0,33
803	14:14:01	0,13	0,14	0,24	2,57	2,11	6,70	2,55	1,46	2,10	0,36
804	14:14:02	0,14	0,20	0,33	2,57	2,11	6,70	2,49	3,14	2,62	0,47
805	14:14:03	0,21	0,38	0,42	2,57	2,12	6,70	2,49	2,87	5,96	0,73
806	14:14:04	0,27	0,47	0,77	2,57	2,13	6,71	0,94	1,47	1,31	1,09
807	14:14:05	0,20	0,39	0,61	2,57	2,13	6,71	0,53	1,27	0,96	0,86
808	14:14:06	0,13	0,28	0,42	2,57	2,13	6,71	1,18	0,48	1,71	0,61
809	14:14:07	0,10	0,19	0,36	2,57	2,13	6,71	1,90	1,25	1,82	0,47
810	14:14:08	0,08	0,15	0,32	2,57	2,13	6,71	1,54	1,69	2,37	0,39
811	14:14:09	0,07	0,11	0,30	2,57	2,13	6,71	2,79	1,49	2,61	0,35
812	14:14:10	0,08	0,09	0,30	2,57	2,13	6,71	1,93	1,37	2,13	0,35
813	14:14:11	0,08	0,14	0,29	2,57	2,13	6,71	2,10	3,24	2,03	0,37
814	14:14:12	0,07	0,21	0,26	2,57	2,13	6,71	2,31	1,17	2,62	0,40
815	14:14:13	0,07	0,18	0,31	2,57	2,13	6,71	1,91	1,56	2,30	0,41
816	14:14:14	0,08	0,15	0,40	2,57	2,13	6,71	3,96	3,36	5,46	0,46
817	14:14:15	0,10	0,14	0,47	2,57	2,13	6,71	1,32	1,57	1,61	0,53
818	14:14:16	0,09	0,12	0,40	2,57	2,13	6,71	2,34	1,31	2,16	0,45
819	14:14:17	0,10	0,10	0,37	2,57	2,13	6,71	1,92	1,86	1,76	0,41
820	14:14:18	0,08	0,09	0,31	2,57	2,13	6,71	1,82	2,48	1,92	0,36
821	14:14:19	0,07	0,09	0,28	2,57	2,13	6,71	2,47	1,53	1,93	0,32
822	14:14:20	0,11	0,08	0,31	2,57	2,13	6,71	3,37	3,42	3,38	0,36
823	14:14:21	0,13	0,09	0,40	2,57	2,13	6,71	2,82	1,77	1,62	0,45
824	14:14:22	0,14	0,07	0,35	2,57	2,13	6,71	1,29	1,51	1,71	0,42
825	14:14:23	0,11	0,07	0,29	2,57	2,13	6,71	1,09	3,07	1,94	0,34

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
826	14:14:24	0,11	0,08	0,28	2,57	2,13	6,71	2,55	4,54	1,18	0,34
827	14:14:25	0,21	0,13	0,25	2,57	2,13	6,71	2,17	2,44	4,06	0,43
828	14:14:26	0,21	0,16	0,32	2,57	2,13	6,71	1,82	1,28	2,38	0,49
829	14:14:27	0,17	0,14	0,33	2,57	2,13	6,71	1,21	1,42	2,63	0,45
830	14:14:28	0,13	0,13	0,36	2,57	2,13	6,71	3,26	1,43	2,36	0,44
831	14:14:29	0,13	0,13	0,40	2,57	2,13	6,71	1,47	2,76	1,44	0,48
832	14:14:30	0,11	0,16	0,35	2,57	2,13	6,71	1,92	1,21	1,93	0,44
833	14:14:31	0,11	0,12	0,30	2,57	2,13	6,71	1,34	1,34	2,77	0,38
834	14:14:32	0,10	0,11	0,35	2,57	2,13	6,71	2,20	1,20	3,30	0,40
835	14:14:33	0,09	0,10	0,35	2,57	2,13	6,71	1,77	1,81	1,63	0,40
836	14:14:34	0,13	0,09	0,39	2,57	2,13	6,71	3,47	1,83	3,57	0,45
837	14:14:35	0,13	0,08	0,38	2,57	2,13	6,71	1,71	1,68	1,53	0,43
838	14:14:36	0,11	0,09	0,29	2,57	2,13	6,71	2,87	2,16	2,46	0,35
839	14:14:37	0,12	0,09	0,26	2,57	2,13	6,71	1,78	2,39	2,71	0,34
840	14:14:38	0,10	0,09	0,30	2,57	2,13	6,71	1,98	1,85	2,77	0,35
841	14:14:39	0,08	0,08	0,28	2,57	2,13	6,71	1,76	2,74	1,94	0,32
842	14:14:40	0,07	0,10	0,24	2,57	2,13	6,71	2,14	1,60	1,47	0,29
843	14:14:41	0,07	0,09	0,19	2,57	2,13	6,71	2,43	1,80	2,54	0,25
844	14:14:42	0,09	0,08	0,19	2,57	2,13	6,71	3,57	2,19	1,87	0,26
845	14:14:43	0,10	0,10	0,16	2,57	2,13	6,71	1,03	1,42	1,43	0,25
846	14:14:44	0,07	0,10	0,15	2,57	2,13	6,71	1,45	2,17	2,30	0,23
847	14:14:45	0,07	0,10	0,17	2,57	2,13	6,71	2,43	1,81	3,27	0,24
848	14:14:46	0,12	0,09	0,19	2,57	2,13	6,71	4,26	2,29	2,40	0,29
849	14:14:47	0,16	0,09	0,20	2,57	2,13	6,71	1,84	2,95	2,50	0,33
850	14:14:48	0,15	0,12	0,25	2,57	2,13	6,71	1,16	2,85	3,11	0,37
851	14:14:49	0,16	0,14	0,37	2,57	2,13	6,71	2,26	2,22	2,73	0,47
852	14:14:50	0,30	0,16	0,46	2,57	2,13	6,71	1,33	2,47	4,18	0,66
853	14:14:51	0,30	0,23	0,64	2,57	2,13	6,71	2,00	2,87	1,82	0,84
854	14:14:52	0,31	0,27	0,69	2,57	2,13	6,71	1,10	1,42	1,72	0,89
855	14:14:53	0,25	0,22	0,71	2,57	2,13	6,71	1,64	1,38	2,02	0,85
856	14:14:54	0,21	0,17	0,58	2,57	2,13	6,71	0,74	1,20	0,91	0,69
857	14:14:55	0,13	0,12	0,40	2,57	2,13	6,71	0,75	1,15	1,25	0,48
858	14:14:56	0,09	0,09	0,31	2,57	2,13	6,71	1,51	1,72	1,91	0,36
859	14:14:57	0,08	0,08	0,27	2,57	2,13	6,71	1,46	1,23	1,17	0,32
860	14:14:58	0,09	0,07	0,27	2,57	2,13	6,71	4,12	6,39	3,60	0,31
861	14:14:59	0,17	0,18	0,55	2,57	2,13	6,71	3,56	3,56	3,78	0,65
862	14:15:00	0,20	0,20	0,76	2,57	2,13	6,71	1,67	2,93	1,97	0,86
863	14:15:01	0,17	0,24	0,73	2,57	2,13	6,71	0,63	1,94	0,95	0,84
864	14:15:02	0,13	0,19	0,57	2,57	2,13	6,71	1,95	1,96	1,07	0,66
865	14:15:03	0,18	0,18	0,44	2,57	2,13	6,71	0,65	1,46	1,05	0,57
866	14:15:04	0,18	0,14	0,32	2,57	2,13	6,71	2,38	1,19	1,47	0,45
867	14:15:05	0,45	0,09	0,28	2,58	2,13	6,71	1,53	0,82	2,36	0,70
868	14:15:06	0,50	0,12	0,28	2,58	2,13	6,71	1,63	3,67	1,83	0,78
869	14:15:07	0,45	0,21	0,39	2,58	2,13	6,71	2,08	2,78	2,84	0,80
870	14:15:08	0,46	0,24	0,38	2,58	2,13	6,71	0,58	0,99	1,49	0,81
871	14:15:09	0,31	0,17	0,31	2,58	2,13	6,71	1,59	0,96	3,61	0,59
872	14:15:10	0,32	0,12	0,35	2,58	2,13	6,71	2,18	1,43	3,53	0,59
873	14:15:11	0,28	0,11	0,34	2,58	2,13	6,71	1,03	2,35	1,74	0,54
874	14:15:12	0,19	0,10	0,28	2,58	2,13	6,71	0,69	2,53	2,09	0,42
875	14:15:13	0,20	0,10	0,27	2,58	2,13	6,71	3,50	1,15	1,28	0,41
876	14:15:14	0,25	0,08	0,23	2,58	2,13	6,71	1,77	1,71	2,26	0,43
877	14:15:15	0,21	0,06	0,21	2,58	2,13	6,71	2,92	1,86	5,90	0,37
878	14:15:16	0,27	0,20	0,63	2,58	2,13	6,72	2,52	2,10	2,71	0,79
879	14:15:17	0,25	0,24	0,64	2,58	2,13	6,72	0,88	1,11	0,86	0,80
880	14:15:18	0,17	0,26	0,46	2,58	2,13	6,72	0,97	1,49	1,43	0,63

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
881	14:15:19	0,12	0,23	0,32	2,58	2,13	6,72	1,28	1,15	1,71	0,48
882	14:15:20	0,09	0,16	0,29	2,58	2,13	6,72	1,38	1,44	1,92	0,38
883	14:15:21	0,11	0,13	0,27	2,58	2,13	6,72	3,95	0,92	3,15	0,35
884	14:15:22	0,17	0,10	0,29	2,58	2,13	6,72	2,21	1,45	2,02	0,40
885	14:15:23	0,23	0,09	0,28	2,58	2,13	6,72	3,93	2,71	4,78	0,44
886	14:15:24	0,38	0,17	0,59	2,59	2,13	6,72	3,62	2,13	2,49	0,83
887	14:15:25	0,64	0,21	0,67	2,60	2,13	6,72	1,66	2,04	1,88	1,16
888	14:15:26	0,55	0,18	0,49	2,60	2,13	6,72	0,82	0,85	0,90	0,95
889	14:15:27	0,37	0,12	0,32	2,60	2,13	6,72	0,39	0,85	0,87	0,64
890	14:15:28	0,35	0,09	0,28	2,60	2,13	6,72	2,21	3,17	2,79	0,58
891	14:15:29	0,37	0,11	0,25	2,60	2,13	6,72	1,41	2,41	2,29	0,59
892	14:15:30	0,29	0,14	0,26	2,60	2,13	6,72	1,16	1,57	2,87	0,52
893	14:15:31	0,22	0,13	0,28	2,60	2,13	6,72	1,18	1,60	2,24	0,45
894	14:15:32	0,15	0,11	0,26	2,60	2,13	6,72	1,94	1,85	3,35	0,37
895	14:15:33	0,13	0,11	0,33	2,60	2,13	6,72	1,39	1,98	3,00	0,40
896	14:15:34	0,10	0,10	0,36	2,60	2,13	6,72	1,35	2,16	2,48	0,41
897	14:15:35	0,08	0,09	0,36	2,60	2,13	6,72	1,81	2,42	2,20	0,40
898	14:15:36	0,11	0,09	0,32	2,60	2,13	6,72	4,71	2,17	2,17	0,37
899	14:15:37	0,18	0,09	0,27	2,60	2,13	6,72	1,72	1,53	2,44	0,39
900	14:15:38	0,17	0,08	0,27	2,60	2,13	6,72	1,48	1,27	2,89	0,38
901	14:15:39	0,14	0,07	0,32	2,60	2,13	6,72	1,68	1,58	2,14	0,39
902	14:15:40	0,15	0,07	0,28	2,60	2,13	6,72	1,86	1,84	1,72	0,36
903	14:15:41	0,17	0,08	0,25	2,60	2,13	6,72	1,76	3,51	2,22	0,36
904	14:15:42	0,19	0,12	0,26	2,60	2,13	6,72	2,44	1,77	2,43	0,41
905	14:15:43	0,22	0,10	0,23	2,60	2,13	6,72	1,84	1,19	2,22	0,41
906	14:15:44	0,24	0,08	0,21	2,60	2,13	6,72	4,15	1,34	1,93	0,41
907	14:15:45	0,36	0,07	0,23	2,60	2,13	6,72	1,22	1,65	1,90	0,57
908	14:15:46	0,28	0,10	0,30	2,60	2,13	6,72	0,48	2,19	2,07	0,52
909	14:15:47	0,23	0,10	0,32	2,60	2,13	6,72	4,25	2,38	2,64	0,48
910	14:15:48	0,40	0,11	0,35	2,60	2,13	6,72	2,46	1,89	2,47	0,68
911	14:15:49	0,40	0,12	0,38	2,60	2,13	6,72	1,25	2,73	3,60	0,70
912	14:15:50	0,28	0,13	0,41	2,60	2,13	6,72	1,39	1,33	1,88	0,60
913	14:15:51	0,21	0,10	0,35	2,60	2,13	6,72	1,53	1,36	1,64	0,48
914	14:15:52	0,15	0,09	0,31	2,60	2,13	6,72	0,94	1,51	1,97	0,39
915	14:15:53	0,11	0,08	0,29	2,60	2,13	6,72	2,09	2,34	3,46	0,35
916	14:15:54	0,13	0,08	0,32	2,60	2,13	6,72	2,06	2,74	1,33	0,38
917	14:15:55	0,11	0,09	0,30	2,60	2,13	6,72	1,90	2,34	2,43	0,35
918	14:15:56	0,10	0,08	0,34	2,60	2,13	6,72	1,57	1,80	2,00	0,38
919	14:15:57	0,09	0,08	0,38	2,60	2,13	6,72	2,89	2,80	3,28	0,42
920	14:15:58	0,10	0,09	0,40	2,60	2,13	6,72	1,72	2,09	1,74	0,44
921	14:15:59	0,09	0,07	0,39	2,60	2,13	6,72	4,13	1,95	2,04	0,42
922	14:16:00	0,25	0,07	0,36	2,61	2,13	6,72	2,29	2,76	1,77	0,51
923	14:16:01	0,30	0,07	0,32	2,61	2,13	6,72	1,35	1,93	2,10	0,54
924	14:16:02	0,23	0,08	0,39	2,61	2,13	6,72	1,28	1,72	2,03	0,51
925	14:16:03	0,16	0,08	0,39	2,61	2,13	6,72	2,08	1,89	2,29	0,46
926	14:16:04	0,13	0,07	0,39	2,61	2,13	6,72	1,66	2,07	2,36	0,44
927	14:16:05	0,18	0,06	0,35	2,61	2,13	6,72	2,52	2,55	3,07	0,44
928	14:16:06	0,19	0,07	0,32	2,61	2,13	6,72	0,85	2,93	1,77	0,43
929	14:16:07	0,14	0,09	0,31	2,61	2,13	6,72	3,37	1,28	1,87	0,39
930	14:16:08	0,18	0,07	0,28	2,61	2,13	6,72	1,38	1,92	2,00	0,39
931	14:16:09	0,14	0,08	0,24	2,61	2,13	6,72	1,61	3,11	1,93	0,33
932	14:16:10	0,12	0,09	0,25	2,61	2,13	6,72	2,63	2,76	3,39	0,33
933	14:16:11	0,14	0,11	0,26	2,61	2,13	6,72	0,88	2,01	0,82	0,36
934	14:16:12	0,10	0,13	0,19	2,61	2,13	6,72	1,86	1,08	2,07	0,30
935	14:16:13	0,13	0,10	0,19	2,61	2,13	6,72	2,65	0,76	2,11	0,30

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
936	14:16:14	0,17	0,08	0,17	2,61	2,13	6,72	2,86	1,47	2,53	0,31
937	14:16:15	0,19	0,07	0,17	2,61	2,13	6,72	2,57	1,20	3,28	0,33
938	14:16:16	0,19	0,06	0,20	2,61	2,13	6,72	1,48	2,25	2,23	0,34
939	14:16:17	0,16	0,07	0,22	2,61	2,13	6,72	1,14	3,55	1,79	0,33
940	14:16:18	0,15	0,10	0,26	2,61	2,13	6,72	3,16	1,57	1,83	0,36
941	14:16:19	0,28	0,11	0,27	2,61	2,13	6,72	1,66	1,56	3,48	0,50
942	14:16:20	0,39	0,12	0,31	2,61	2,13	6,72	1,97	2,53	4,36	0,65
943	14:16:21	0,39	0,13	0,43	2,61	2,13	6,72	0,85	1,42	1,74	0,72
944	14:16:22	0,27	0,10	0,42	2,61	2,13	6,72	0,90	2,51	1,60	0,58
945	14:16:23	0,19	0,11	0,34	2,61	2,13	6,72	1,27	1,45	2,06	0,46
946	14:16:24	0,16	0,09	0,32	2,61	2,13	6,72	1,93	2,10	1,88	0,40
947	14:16:25	0,13	0,07	0,27	2,61	2,13	6,72	2,20	2,68	3,04	0,35
948	14:16:26	0,13	0,08	0,35	2,61	2,13	6,72	1,29	2,04	2,40	0,41
949	14:16:27	0,12	0,08	0,39	2,61	2,13	6,72	1,81	3,15	2,30	0,44
950	14:16:28	0,11	0,09	0,39	2,61	2,13	6,72	2,47	1,09	1,58	0,44
951	14:16:29	0,11	0,07	0,34	2,61	2,13	6,72	2,27	1,74	2,47	0,38
952	14:16:30	0,20	0,07	0,39	2,61	2,13	6,72	2,03	2,75	1,31	0,49
953	14:16:31	0,29	0,08	0,34	2,61	2,13	6,72	2,92	1,94	3,01	0,54
954	14:16:32	0,40	0,12	0,41	2,61	2,13	6,72	1,36	3,44	1,56	0,72
955	14:16:33	0,32	0,17	0,46	2,61	2,13	6,72	2,48	1,85	1,37	0,68
956	14:16:34	0,32	0,20	0,41	2,61	2,13	6,72	1,83	2,64	1,80	0,68
957	14:16:35	0,50	0,21	0,45	2,62	2,13	6,72	1,94	1,59	1,98	0,88
958	14:16:36	0,47	0,15	0,37	2,62	2,13	6,72	0,94	1,44	1,20	0,78
959	14:16:37	0,35	0,11	0,29	2,62	2,13	6,72	0,86	1,70	1,52	0,58
960	14:16:38	0,24	0,10	0,27	2,62	2,13	6,72	1,07	1,59	1,67	0,45
961	14:16:39	0,20	0,08	0,26	2,62	2,13	6,72	1,68	1,51	2,65	0,40
962	14:16:40	0,16	0,08	0,31	2,62	2,13	6,72	0,90	2,17	2,28	0,40
963	14:16:41	0,12	0,09	0,32	2,62	2,13	6,72	5,45	2,47	4,04	0,38
964	14:16:42	0,36	0,10	0,39	2,62	2,13	6,72	2,36	2,80	1,96	0,66
965	14:16:43	0,43	0,11	0,38	2,62	2,13	6,72	2,06	1,36	2,19	0,72
966	14:16:44	0,38	0,09	0,39	2,62	2,13	6,72	0,96	2,10	2,11	0,67
967	14:16:45	0,26	0,08	0,39	2,62	2,13	6,72	1,08	1,99	2,46	0,55
968	14:16:46	0,19	0,08	0,42	2,62	2,13	6,72	1,20	2,40	1,63	0,51
969	14:16:47	0,30	0,09	0,39	2,62	2,13	6,72	1,06	1,82	1,54	0,58
970	14:16:48	0,31	0,08	0,34	2,62	2,13	6,72	2,97	2,52	2,50	0,56
971	14:16:49	0,35	0,11	0,30	2,62	2,13	6,72	2,45	3,05	2,14	0,59
972	14:16:50	0,30	0,12	0,28	2,62	2,13	6,72	1,25	1,78	1,89	0,53
973	14:16:51	0,24	0,14	0,34	2,62	2,13	6,72	0,90	2,15	1,15	0,52
974	14:16:52	0,19	0,14	0,30	2,62	2,13	6,72	1,39	3,67	2,34	0,45
975	14:16:53	0,20	0,18	0,31	2,62	2,13	6,72	1,58	0,67	1,50	0,48
976	14:16:54	0,15	0,17	0,28	2,62	2,13	6,72	1,23	3,70	4,26	0,43
977	14:16:55	0,19	0,24	0,46	2,62	2,13	6,72	2,53	1,60	2,90	0,63
978	14:16:56	0,28	0,22	0,52	2,62	2,13	6,72	0,81	1,41	1,93	0,72
979	14:16:57	0,24	0,24	0,40	2,62	2,13	6,72	0,95	1,01	1,03	0,63
980	14:16:58	0,17	0,18	0,30	2,62	2,13	6,72	1,27	1,05	2,39	0,46
981	14:16:59	0,16	0,14	0,31	2,62	2,13	6,72	1,33	1,05	1,92	0,43
982	14:17:00	0,18	0,11	0,30	2,62	2,13	6,72	0,86	1,67	1,82	0,42
983	14:17:01	0,15	0,09	0,25	2,62	2,13	6,72	1,44	1,72	2,54	0,35
984	14:17:02	0,13	0,08	0,26	2,62	2,13	6,72	1,11	1,98	2,93	0,34
985	14:17:03	0,22	0,08	0,31	2,62	2,13	6,72	2,36	2,70	4,06	0,45
986	14:17:04	0,29	0,11	0,52	2,62	2,13	6,72	2,18	3,48	3,44	0,68
987	14:17:05	0,45	0,21	0,82	2,64	2,13	6,72	3,74	2,07	2,43	1,08
988	14:17:06	0,65	0,22	0,84	2,64	2,13	6,72	0,54	0,94	0,72	1,28
989	14:17:07	0,46	0,16	0,59	2,64	2,13	6,72	0,80	1,12	0,75	0,90
990	14:17:08	0,30	0,12	0,39	2,64	2,13	6,72	0,76	1,30	1,15	0,60

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
991	14:17:09	0,22	0,10	0,32	2,64	2,13	6,72	2,84	1,26	2,52	0,47
992	14:17:10	0,26	0,09	0,34	2,64	2,13	6,72	1,73	1,61	1,94	0,51
993	14:17:11	0,23	0,08	0,31	2,64	2,13	6,72	0,91	1,48	2,26	0,46
994	14:17:12	0,16	0,08	0,28	2,64	2,13	6,72	0,96	1,91	2,09	0,37
995	14:17:13	0,11	0,09	0,28	2,64	2,13	6,72	1,72	1,89	2,27	0,34
996	14:17:14	0,14	0,10	0,39	2,64	2,13	6,72	2,70	2,60	3,74	0,46
997	14:17:15	0,14	0,12	0,41	2,64	2,13	6,72	1,69	1,62	1,00	0,48
998	14:17:16	0,16	0,12	0,36	2,64	2,13	6,72	2,05	2,46	2,47	0,45
999	14:17:17	0,20	0,14	0,44	2,64	2,13	6,72	1,28	2,48	2,03	0,55
1000	14:17:18	0,17	0,13	0,39	2,64	2,13	6,72	2,02	1,21	1,62	0,50
1001	14:17:19	0,14	0,10	0,35	2,64	2,13	6,72	1,51	2,05	2,45	0,43
1002	14:17:20	0,12	0,09	0,38	2,64	2,13	6,72	4,57	2,17	2,62	0,44
1003	14:17:21	0,17	0,09	0,35	2,64	2,13	6,72	1,96	1,76	1,72	0,44
1004	14:17:22	0,14	0,08	0,36	2,64	2,13	6,72	1,73	3,05	2,87	0,42
1005	14:17:23	0,11	0,07	0,38	2,64	2,13	6,72	1,42	1,46	2,71	0,43
1006	14:17:24	0,09	0,06	0,36	2,64	2,13	6,72	2,30	2,06	2,06	0,40
1007	14:17:25	0,10	0,06	0,36	2,64	2,13	6,72	1,64	3,40	2,14	0,39
1008	14:17:26	0,10	0,07	0,34	2,64	2,13	6,72	2,52	2,41	3,03	0,38
1009	14:17:27	0,26	0,07	0,37	2,64	2,13	6,72	2,12	3,07	1,91	0,52
1010	14:17:28	0,35	0,14	0,36	2,64	2,13	6,72	1,97	2,82	2,69	0,64
1011	14:17:29	0,47	0,16	0,36	2,64	2,13	6,72	1,87	1,91	2,17	0,78
1012	14:17:30	0,44	0,15	0,32	2,64	2,13	6,72	0,91	2,49	1,42	0,72
1013	14:17:31	0,32	0,20	0,29	2,64	2,13	6,72	1,04	1,89	3,35	0,60
1014	14:17:32	0,23	0,25	0,51	2,64	2,13	6,72	1,87	2,95	1,50	0,70
1015	14:17:33	0,24	0,30	0,43	2,65	2,13	6,72	2,94	0,74	1,48	0,69
1016	14:17:34	0,21	0,20	0,34	2,65	2,13	6,72	1,04	0,84	1,93	0,53
1017	14:17:35	0,15	0,13	0,32	2,65	2,13	6,72	1,23	1,08	1,49	0,42
1018	14:17:36	0,13	0,11	0,42	2,65	2,13	6,72	3,03	2,06	2,71	0,48
1019	14:17:37	0,12	0,09	0,46	2,65	2,13	6,72	1,69	2,74	2,52	0,51
1020	14:17:38	0,14	0,08	0,41	2,65	2,13	6,72	3,69	2,09	1,95	0,47
1021	14:17:39	0,21	0,08	0,38	2,65	2,13	6,72	1,64	1,89	3,25	0,49
1022	14:17:40	0,16	0,08	0,37	2,65	2,13	6,72	0,91	1,55	1,77	0,45
1023	14:17:41	0,12	0,08	0,33	2,65	2,13	6,72	2,07	1,70	2,08	0,39
1024	14:17:42	0,14	0,08	0,33	2,65	2,13	6,72	1,72	2,21	2,35	0,40
1025	14:17:43	0,15	0,09	0,29	2,65	2,13	6,72	1,71	1,91	1,55	0,38
1026	14:17:44	0,21	0,09	0,24	2,65	2,13	6,72	3,13	1,74	2,62	0,41
1027	14:17:45	0,30	0,08	0,24	2,65	2,13	6,72	0,94	1,65	1,35	0,50
1028	14:17:46	0,23	0,07	0,20	2,65	2,13	6,72	1,31	1,46	2,25	0,39
1029	14:17:47	0,18	0,06	0,18	2,65	2,13	6,72	1,57	1,80	2,14	0,32
1030	14:17:48	0,14	0,06	0,21	2,65	2,13	6,72	1,91	2,65	2,85	0,30
1031	14:17:49	0,16	0,08	0,23	2,65	2,13	6,72	3,64	2,60	2,27	0,34
1032	14:17:50	0,20	0,10	0,28	2,65	2,13	6,72	2,17	1,15	2,23	0,42
1033	14:17:51	0,17	0,08	0,32	2,65	2,13	6,72	1,24	2,59	2,93	0,41
1034	14:17:52	0,13	0,08	0,33	2,65	2,13	6,72	1,63	1,58	1,92	0,39
1035	14:17:53	0,12	0,08	0,37	2,65	2,13	6,73	2,59	3,57	3,55	0,41
1036	14:17:54	0,13	0,09	0,47	2,65	2,13	6,73	1,35	1,65	2,10	0,52
1037	14:17:55	0,12	0,08	0,49	2,65	2,13	6,73	1,62	1,76	1,34	0,53
1038	14:17:56	0,09	0,08	0,39	2,65	2,13	6,73	1,88	1,99	2,21	0,43
1039	14:17:57	0,08	0,08	0,37	2,65	2,13	6,73	2,43	2,58	2,45	0,40
1040	14:17:58	0,11	0,09	0,40	2,65	2,13	6,73	3,62	2,50	2,07	0,45
1041	14:17:59	0,12	0,09	0,39	2,65	2,13	6,73	3,05	2,32	2,98	0,44
1042	14:18:00	0,16	0,10	0,46	2,65	2,13	6,73	3,86	1,95	2,69	0,53
1043	14:18:01	0,18	0,09	0,46	2,65	2,13	6,73	1,81	2,00	1,98	0,54
1044	14:18:02	0,13	0,09	0,36	2,65	2,13	6,73	1,33	1,94	1,24	0,43
1045	14:18:03	0,11	0,09	0,27	2,65	2,13	6,73	1,58	1,84	1,30	0,34

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
1046	14:18:04	0,11	0,09	0,21	2,65	2,13	6,73	2,48	1,78	1,61	0,29
1047	14:18:05	0,16	0,10	0,18	2,65	2,13	6,73	2,05	2,17	2,19	0,32
1048	14:18:06	0,21	0,10	0,16	2,65	2,13	6,73	1,23	0,88	1,81	0,37
1049	14:18:07	0,19	0,07	0,13	2,65	2,13	6,73	0,83	0,79	2,66	0,31
1050	14:18:08	0,33	0,06	0,14	2,65	2,13	6,73	1,09	1,39	1,84	0,48
1051	14:18:09	0,26	0,04	0,10	2,65	2,13	6,73	0,20	1,59	1,32	0,38
1052	14:18:10	0,16	0,03	0,10	2,65	2,13	6,73	1,93	2,55	6,64	0,26
1053	14:18:11	0,14	0,03	0,15	2,65	2,13	6,73	1,89	2,96	1,68	0,25
1054	14:18:12	0,15	0,05	0,14	2,65	2,13	6,73	2,40	2,22	3,31	0,26
1055	14:18:13	0,33	0,07	0,25	2,65	2,13	6,73	1,37	4,70	4,31	0,54
1056	14:18:14	0,29	0,11	0,30	2,65	2,13	6,73	0,69	1,73	2,82	0,52
1057	14:18:15	0,22	0,11	0,31	2,65	2,13	6,73	2,18	2,04	1,55	0,46
1058	14:18:16	0,20	0,16	0,31	2,65	2,13	6,73	1,97	3,92	2,63	0,47
1059	14:18:17	0,16	0,18	0,33	2,65	2,13	6,73	1,89	1,78	2,73	0,47
1060	14:18:18	0,13	0,15	0,34	2,65	2,13	6,73	1,87	2,35	1,92	0,44
1061	14:18:19	0,16	0,16	0,38	2,65	2,13	6,73	3,37	1,96	2,76	0,49
1062	14:18:20	0,19	0,16	0,46	2,65	2,13	6,73	1,60	2,79	2,64	0,58
1063	14:18:21	0,18	0,30	0,55	2,65	2,14	6,73	1,79	2,19	2,46	0,74
1064	14:18:22	0,21	0,31	0,62	2,65	2,14	6,73	1,88	0,80	1,23	0,81
1065	14:18:23	0,19	0,22	0,48	2,65	2,14	6,73	1,40	0,89	1,60	0,63
1066	14:18:24	0,16	0,16	0,41	2,65	2,14	6,73	1,39	1,50	1,62	0,52
1067	14:18:25	0,14	0,12	0,37	2,65	2,14	6,73	1,47	1,31	2,10	0,45
1068	14:18:26	0,11	0,10	0,36	2,65	2,14	6,73	1,22	1,99	1,63	0,41
1069	14:18:27	0,10	0,10	0,36	2,65	2,14	6,73	2,03	1,71	2,85	0,41
1070	14:18:28	0,09	0,10	0,34	2,65	2,14	6,73	1,84	2,11	1,86	0,39
1071	14:18:29	0,08	0,10	0,32	2,65	2,14	6,73	2,93	2,67	3,24	0,37
1072	14:18:30	0,08	0,10	0,32	2,65	2,14	6,73	2,17	1,08	1,88	0,37
1073	14:18:31	0,07	0,08	0,29	2,65	2,14	6,73	2,58	1,43	2,89	0,33
1074	14:18:32	0,07	0,08	0,30	2,65	2,14	6,73	2,57	3,13	2,10	0,33
1075	14:18:33	0,09	0,10	0,34	2,65	2,14	6,73	6,04	6,09	5,54	0,39
1076	14:18:34	0,14	0,15	0,41	2,65	2,14	6,73	1,74	1,92	2,34	0,49
1077	14:18:35	0,12	0,14	0,38	2,65	2,14	6,73	1,73	1,81	2,05	0,46
1078	14:18:36	0,11	0,12	0,35	2,65	2,14	6,73	1,71	1,48	2,40	0,42
1079	14:18:37	0,13	0,11	0,46	2,65	2,14	6,73	3,22	2,93	2,10	0,52
1080	14:18:38	0,14	0,15	0,50	2,65	2,14	6,73	1,65	2,99	2,56	0,57
1081	14:18:39	0,26	0,13	0,44	2,65	2,14	6,73	3,13	0,90	0,95	0,60
1082	14:18:40	0,34	0,10	0,32	2,65	2,14	6,73	0,99	1,89	1,02	0,58
1083	14:18:41	0,36	0,09	0,27	2,65	2,14	6,73	1,05	3,25	3,14	0,59
1084	14:18:42	0,31	0,12	0,29	2,65	2,14	6,73	1,06	2,26	1,01	0,55
1085	14:18:43	0,22	0,12	0,23	2,65	2,14	6,73	0,83	0,88	1,67	0,41
1086	14:18:44	0,18	0,09	0,24	2,65	2,14	6,73	2,94	2,12	1,90	0,37
1087	14:18:45	0,24	0,09	0,26	2,65	2,14	6,73	1,16	1,48	2,19	0,44
1088	14:18:46	0,19	0,08	0,26	2,65	2,14	6,73	1,73	1,53	1,86	0,39
1089	14:18:47	0,16	0,08	0,28	2,65	2,14	6,73	1,22	1,37	2,19	0,37
1090	14:18:48	0,11	0,08	0,28	2,65	2,14	6,73	1,56	2,45	2,16	0,34
1091	14:18:49	0,10	0,07	0,27	2,65	2,14	6,73	1,90	2,55	2,45	0,32
1092	14:18:50	0,14	0,08	0,31	2,65	2,14	6,73	1,90	3,54	2,65	0,38
1093	14:18:51	0,17	0,10	0,33	2,65	2,14	6,73	0,96	1,36	2,00	0,43
1094	14:18:52	0,15	0,08	0,32	2,65	2,14	6,73	1,30	2,13	2,40	0,40
1095	14:18:53	0,13	0,09	0,35	2,65	2,14	6,73	1,83	3,32	2,63	0,41
1096	14:18:54	0,13	0,12	0,38	2,65	2,14	6,73	2,26	4,05	1,85	0,45
1097	14:18:55	0,13	0,15	0,41	2,65	2,14	6,73	1,35	1,69	1,89	0,50
1098	14:18:56	0,11	0,11	0,39	2,65	2,14	6,73	2,09	1,79	3,24	0,45
1099	14:18:57	0,10	0,12	0,37	2,65	2,14	6,73	2,41	2,47	2,28	0,43
1100	14:18:58	0,10	0,12	0,33	2,65	2,14	6,73	1,91	2,71	1,80	0,40

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
1101	14:18:59	0,15	0,13	0,32	2,65	2,14	6,73	0,92	1,93	2,20	0,43
1102	14:19:00	0,14	0,12	0,31	2,65	2,14	6,73	2,41	1,26	2,10	0,40
1103	14:19:01	0,18	0,09	0,28	2,65	2,14	6,73	2,75	1,85	2,34	0,40
1104	14:19:02	0,35	0,08	0,27	2,65	2,14	6,73	1,62	1,90	2,28	0,57
1105	14:19:03	0,31	0,08	0,24	2,65	2,14	6,73	0,77	3,15	2,41	0,51
1106	14:19:04	0,27	0,14	0,32	2,65	2,14	6,73	2,47	3,02	4,32	0,53
1107	14:19:05	0,29	0,22	0,41	2,65	2,14	6,73	1,48	0,73	1,17	0,65
1108	14:19:06	0,25	0,16	0,30	2,65	2,14	6,73	2,81	0,90	2,75	0,50
1109	14:19:07	0,29	0,15	0,32	2,65	2,14	6,73	1,87	2,44	2,70	0,56
1110	14:19:08	0,36	0,18	0,51	2,66	2,14	6,73	2,13	2,37	3,23	0,76
1111	14:19:09	0,32	0,15	0,55	2,66	2,14	6,73	0,74	1,00	1,09	0,74
1112	14:19:10	0,23	0,11	0,43	2,66	2,14	6,73	2,06	2,11	2,15	0,56
1113	14:19:11	0,20	0,12	0,38	2,66	2,14	6,73	2,98	1,39	2,93	0,50
1114	14:19:12	0,20	0,10	0,43	2,66	2,14	6,73	1,05	1,87	4,19	0,54
1115	14:19:13	0,15	0,10	0,50	2,66	2,14	6,73	1,12	1,39	1,50	0,56
1116	14:19:14	0,17	0,09	0,45	2,66	2,14	6,73	3,38	3,33	2,26	0,53
1117	14:19:15	0,23	0,10	0,47	2,66	2,14	6,73	0,79	2,07	1,83	0,59
1118	14:19:16	0,16	0,09	0,38	2,66	2,14	6,73	0,67	1,46	1,11	0,46
1119	14:19:17	0,11	0,08	0,31	2,66	2,14	6,73	1,29	2,64	2,02	0,36
1120	14:19:18	0,09	0,09	0,30	2,66	2,14	6,73	1,16	2,43	1,20	0,35
1121	14:19:19	0,07	0,09	0,28	2,66	2,14	6,73	2,17	1,59	1,96	0,32
1122	14:19:20	0,13	0,08	0,29	2,66	2,14	6,73	3,87	1,78	2,60	0,36
1123	14:19:21	0,17	0,07	0,28	2,66	2,14	6,73	1,29	1,93	1,47	0,38
1124	14:19:22	0,13	0,08	0,23	2,66	2,14	6,73	2,04	1,27	2,19	0,32
1125	14:19:23	0,24	0,08	0,23	2,66	2,14	6,73	2,84	1,93	2,90	0,42
1126	14:19:24	0,31	0,08	0,23	2,66	2,14	6,73	0,66	2,72	1,51	0,50
1127	14:19:25	0,22	0,08	0,20	2,66	2,14	6,73	0,55	1,53	1,67	0,38
1128	14:19:26	0,24	0,07	0,16	2,66	2,14	6,73	1,06	0,67	1,57	0,39
1129	14:19:27	0,22	0,05	0,21	2,66	2,14	6,73	0,83	1,54	1,30	0,38
1130	14:19:28	0,17	0,05	0,17	2,66	2,14	6,73	3,11	2,81	3,36	0,30
1131	14:19:29	0,26	0,08	0,19	2,66	2,14	6,73	1,54	2,29	2,87	0,42
1132	14:19:30	0,21	0,12	0,21	2,66	2,14	6,73	2,65	1,96	3,13	0,40
1133	14:19:31	0,28	0,13	0,26	2,66	2,14	6,73	1,82	1,47	2,74	0,50
1134	14:19:32	0,27	0,13	0,44	2,66	2,14	6,73	2,08	2,91	4,81	0,61
1135	14:19:33	0,21	0,13	0,52	2,66	2,14	6,73	1,61	1,32	3,63	0,63
1136	14:19:34	0,17	0,12	0,49	2,66	2,14	6,73	1,73	1,60	1,19	0,57
1137	14:19:35	0,15	0,11	0,39	2,66	2,14	6,73	2,16	2,20	1,97	0,47
1138	14:19:36	0,17	0,11	0,36	2,66	2,14	6,73	2,74	1,66	1,76	0,46
1139	14:19:37	0,15	0,10	0,30	2,66	2,14	6,73	1,09	1,93	1,77	0,40
1140	14:19:38	0,11	0,09	0,28	2,66	2,14	6,73	1,74	2,40	2,56	0,35
1141	14:19:39	0,18	0,10	0,39	2,66	2,14	6,73	2,56	3,28	3,13	0,49
1142	14:19:40	0,20	0,13	0,38	2,66	2,14	6,73	1,07	1,43	2,44	0,51
1143	14:19:41	0,14	0,13	0,35	2,66	2,14	6,73	1,26	1,95	1,92	0,44
1144	14:19:42	0,11	0,10	0,33	2,66	2,14	6,73	1,56	1,75	2,19	0,39
1145	14:19:43	0,09	0,10	0,33	2,66	2,14	6,73	1,80	2,00	2,94	0,38
1146	14:19:44	0,09	0,13	0,40	2,66	2,14	6,73	2,39	3,98	1,62	0,45
1147	14:19:45	0,10	0,17	0,41	2,66	2,14	6,73	2,64	2,00	3,28	0,50
1148	14:19:46	0,13	0,14	0,45	2,66	2,14	6,73	2,02	2,18	1,29	0,52
1149	14:19:47	0,12	0,13	0,36	2,66	2,14	6,73	1,35	1,65	1,69	0,44
1150	14:19:48	0,11	0,14	0,30	2,66	2,14	6,73	1,16	1,80	1,08	0,39
1151	14:19:49	0,11	0,14	0,25	2,66	2,14	6,73	3,06	2,06	2,51	0,36
1152	14:19:50	0,12	0,15	0,27	2,66	2,14	6,73	1,11	0,72	2,05	0,38
1153	14:19:51	0,09	0,12	0,22	2,66	2,14	6,73	1,61	1,32	1,21	0,30
1154	14:19:52	0,08	0,11	0,18	2,66	2,14	6,73	2,16	1,99	1,00	0,26
1155	14:19:53	0,10	0,09	0,13	2,66	2,14	6,73	1,05	0,81	1,40	0,22

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
1156	14:19:54	0,10	0,05	0,09	2,66	2,14	6,73	0,61	0,99	1,79	0,18
1157	14:19:55	0,06	0,04	0,08	2,66	2,14	6,73	0,69	1,24	1,98	0,13
1158	14:19:56	0,04	0,03	0,07	2,66	2,14	6,73	0,76	1,02	2,16	0,10
1159	14:19:57	0,03	0,02	0,07	2,66	2,14	6,73	1,34	1,93	2,41	0,08
1160	14:19:58	0,02	0,02	0,06	2,66	2,14	6,73	1,35	2,26	2,60	0,07
1161	14:19:59	0,02	0,02	0,07	2,66	2,14	6,73	2,43	2,50	3,16	0,07
1162	14:20:00	0,02	0,02	0,07	2,66	2,14	6,73	2,15	2,25	2,29	0,07
1163	14:20:01	0,01	0,02	0,06	2,66	2,14	6,73	1,93	2,08	1,64	0,07
1164	14:20:02	0,01	0,02	0,06	2,66	2,14	6,73	3,00	2,13	2,83	0,06
1165	14:20:03	0,01	0,01	0,06	2,66	2,14	6,73	3,17	2,38	2,95	0,07
1166	14:20:04	0,01	0,01	0,07	2,66	2,14	6,73	1,90	2,08	2,58	0,07
1167	14:20:05	0,02	0,02	0,07	2,66	2,14	6,73	3,27	2,92	2,34	0,08
1168	14:20:06	0,02	0,02	0,07	2,66	2,14	6,73	4,09	3,67	3,60	0,08
1169	14:20:07	0,02	0,02	0,08	2,66	2,14	6,73	2,57	2,95	2,40	0,09
1170	14:20:08	0,06	0,02	0,08	2,66	2,14	6,73	4,19	1,36	3,26	0,12
1171	14:20:09	0,12	0,02	0,10	2,66	2,14	6,73	2,11	3,82	4,02	0,20
1172	14:20:10	0,13	0,06	0,21	2,66	2,14	6,73	1,03	2,47	2,37	0,29
1173	14:20:11	0,10	0,09	0,26	2,66	2,14	6,73	5,15	2,69	3,84	0,32
1174	14:20:12	0,33	0,16	0,65	2,66	2,14	6,73	2,29	3,01	1,93	0,83
1175	14:20:13	0,42	0,24	1,03	2,66	2,14	6,74	2,64	3,03	2,96	1,24
1176	14:20:14	0,44	0,27	1,30	2,66	2,14	6,75	2,20	1,09	1,04	1,49
1177	14:20:15	0,42	0,21	0,98	2,66	2,14	6,75	1,10	1,52	1,05	1,18
1178	14:20:16	0,41	0,23	0,91	2,66	2,14	6,75	2,62	2,37	2,12	1,12
1179	14:20:17	0,39	0,26	0,89	2,67	2,14	6,75	1,19	1,13	1,57	1,10
1180	14:20:18	0,28	0,30	0,79	2,67	2,14	6,75	2,44	2,41	3,01	0,98
1181	14:20:19	0,26	0,33	0,91	2,67	2,14	6,75	2,85	1,61	2,98	1,08
1182	14:20:20	0,33	0,29	0,95	2,67	2,14	6,75	2,68	2,65	1,83	1,13
1183	14:20:21	0,33	0,35	0,98	2,67	2,14	6,76	1,23	2,40	2,50	1,19
1184	14:20:22	0,27	0,34	0,87	2,67	2,14	6,76	2,67	1,38	2,77	1,06
1185	14:20:23	0,32	0,33	0,82	2,67	2,15	6,76	1,60	2,00	1,35	1,04
1186	14:20:24	0,29	0,37	0,90	2,67	2,15	6,76	2,26	2,74	2,30	1,11
1187	14:20:25	0,29	0,44	0,86	2,67	2,15	6,76	2,02	1,47	2,61	1,13
1188	14:20:26	0,29	0,38	0,94	2,67	2,15	6,76	1,50	1,54	2,50	1,16
1189	14:20:27	0,28	0,34	0,89	2,67	2,15	6,76	2,50	2,73	2,21	1,08
1190	14:20:28	0,40	0,49	1,00	2,67	2,16	6,77	2,16	2,23	2,53	1,34
1191	14:20:29	0,37	0,46	0,91	2,67	2,16	6,77	1,42	0,91	1,89	1,23
1192	14:20:30	0,29	0,35	0,87	2,67	2,16	6,77	1,99	2,10	2,56	1,08
1193	14:20:31	0,36	0,46	0,98	2,67	2,17	6,77	3,56	2,25	2,58	1,27
1194	14:20:32	0,50	0,51	0,99	2,67	2,17	6,77	1,26	1,28	2,09	1,41
1195	14:20:33	0,36	0,42	0,91	2,67	2,17	6,77	1,82	2,05	2,67	1,19
1196	14:20:34	0,26	0,40	0,80	2,67	2,17	6,78	1,52	1,13	2,14	1,05
1197	14:20:35	0,22	0,32	0,85	2,67	2,17	6,78	1,70	1,59	2,53	1,01
1198	14:20:36	0,22	0,34	0,92	2,67	2,17	6,78	2,48	2,12	2,52	1,08
1199	14:20:37	0,26	0,36	1,02	2,67	2,17	6,78	2,14	2,03	1,73	1,19
1200	14:20:38	0,30	0,39	1,02	2,68	2,17	6,78	2,78	2,32	2,26	1,23
1201	14:20:39	0,33	0,45	1,08	2,68	2,18	6,79	2,43	1,96	2,04	1,33
1202	14:20:40	0,29	0,38	1,13	2,68	2,18	6,79	2,25	1,97	1,93	1,31
1203	14:20:41	0,28	0,33	1,05	2,68	2,18	6,79	2,98	2,20	2,46	1,22
1204	14:20:42	0,33	0,32	1,16	2,68	2,18	6,80	2,33	1,80	2,08	1,33
1205	14:20:43	0,35	0,31	1,28	2,68	2,18	6,80	2,16	1,85	1,56	1,44
1206	14:20:44	0,35	0,42	1,27	2,68	2,19	6,81	1,47	3,07	1,85	1,48
1207	14:20:45	0,30	0,56	1,08	2,68	2,19	6,81	1,98	1,60	1,63	1,40

Certificado de Calibração

Número do certificado:
CRS1734/2022

Data da calibração: 04/05/2022 **Data da emissão do certificado:** 09/05/2022

DADOS DO CLIENTE:

Nome: SUDOCLIN MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

Endereço: R JOSE CLETO, 188 - CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS - PR, BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Medidor de Vibração **Modelo:** VIBRATE

Fabricante: CRIFFER **Número de série:** 18061057

DADOS DOS SENSORES:

Instrumento:	Acelerômetro VCI	Acelerômetro VMB	Acelerômetro Para Luvas
Fabricante:	Criffer	Criffer	Criffer
Modelo:	CR-100	CR-101	CR-102
Número de série:	S00157	VMB1190	LC1016

PROCEDIMENTOS DE CALIBRAÇÃO: PCA-003 - Rev. C

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Criffer – CR-1 - Certificado de calibração n° RBC5-11491-391 da Total Safety – Válido até 06/2023
- Keithley - 2015 - Certificado de calibração n° E1263/2021 do Labelo - Válido até 07/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 05/2022

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

• Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).

• A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).

• A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.

• Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.

• Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

• O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.

• Calibração realizada nas instalações da Tecno lab, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.

• O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

TECNOLAB

CRS1734/2022

RESULTADOS:

Calibração em função da velocidade do movimento vibratório – 159,2 Hz (mm/s RMS)

Acelerômetro VCI

Ensaio	Valores obtidos nas medições em mV/g		
	Eixo X	Eixo Y	Eixo Z
	Sensibilidade: 118,2	Sensibilidade: 117,0	Sensibilidade: 117,5
Resultado (mV/g)	118,2	117,0	117,5
± Incerteza de medição(mV/g)	1	1	1

Acelerômetro VMB

Excitador (010,00 m/s²)	Valores obtidos nas medições em mV/g		
	Eixo X	Eixo Y	Eixo Z
	Sensibilidade: 13,0	Sensibilidade: 13,0	Sensibilidade: 13,0
Resultado (mV/g)	13,0	13,0	13,0
± Incerteza de medição(mV/g)	1	1	1

Acelerômetros para Luvas

Excitador (010,00 m/s²)	Valores obtidos nas medições em mV/g		
	Eixo X	Eixo Y	Eixo Z
	Sensibilidade: 12,8	Sensibilidade: 13,0	Sensibilidade: 13,0
Resultado (mV/g)	12,8	13,0	13,0
± Incerteza de medição(mV/g)	1	1	1

João Carlos T.C. Izabel
Signatário Autorizado

Baixe o manual

Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2337/2020

Data da calibração: 30/11/2020
Data da emissão do certificado: 30/11/2020

DADOS DO CLIENTE
Nome: IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA
Endereço: R RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3930 - CENTRO, CHOPINZINHO - PR, BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:
Instrumento: Audiodosímetro
Fabricante: Criffer
Modelo: Sonus 2 Plus
Número de série: 32001897

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA DE REFERÊNCIA: IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):
- Stanford Reasearch - DS360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0859/2018 do INMETRO - Válido até 07/2021
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° A0389/2020 do Labelo - Válido até 09/2022
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:
Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C
Umidade Relativa: 70 % ± 25 %
Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).

- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).

- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.

- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.

- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.,

- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.

- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Baixe o manual

Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2337/2020

Data da calibração: 30/11/2020
Data da emissão do certificado: 30/11/2020

Resultado da calibração:

Tabela 1. Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.							
Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Resultado do teste de resposta em frequência.							
Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,5	101,1	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,6	129,2	2	0,3





Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2337/2020

Data da calibração: 30/11/2020
Data da emissão do certificado: 30/11/2020

Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.									
Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.									
Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4

Baixe o manual

Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2337/2020

Data da calibração: 30/11/2020
Data da emissão do certificado: 30/11/2020

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central					
Banda de Terço de Oitavas					
Frequência (Hz)	**VR (dB)**	**MM (dB)**	**EA (dB)**	**ET (dB)**	**IM (dB)**
62,500	124,0	124,0	0	0,5	0,5
78,745	124,0	123,2	0,8	0,9	0,5
99,213	124,0	122,7	1,3	1,4	0,5
125,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
157,490	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
198,425	124,0	123,8	0,2	0,5	0,5
250,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
314,980	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
396,850	124,0	123,7	0,3	0,6	0,5
500,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
629,961	124,0	124,0	0	0,5	0,5
793,701	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
1259,920	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1587,400	124,0	124,0	0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2519,840	124,0	124,0	0	0,5	0,5
3174,800	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
5039,680	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
6349,600	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

**Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.*

SERVIÇOS ESPECIAIS

Baixe o manual

Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2337/2020

Data da calibração: 30/11/2020
Data da emissão do certificado: 30/11/2020

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central					
Banda de Oitavas					
Frequência (Hz)	**VR (dB)**	**MM (dB)**	**EA (dB)**	**ET (dB)**	**IM (dB)**
62,500	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
125,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
250,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
500,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
8000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

**Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.*

Responsável Técnico
Matheus de Pauli

Baixe o manual

Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2338/2020

Data da calibração: 30/11/2020
Data da emissão do certificado: 30/11/2020

DADOS DO CLIENTE
Nome: IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA
Endereço: R RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3930 - CENTRO, CHOPINZINHO - PR, BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:
Instrumento: Audiodosímetro
Fabricante: Criffer
Modelo: Sonus 2 Plus
Número de série: 32001486

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA DE REFERÊNCIA: IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):
- Stanford Reasearch - DS360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0859/2018 do INMETRO - Válido até 07/2021
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° A0389/2020 do Labelo - Válido até 09/2022
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:
Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C
Umidade Relativa: 70 % ± 25 %
Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).

- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).

- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.

- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.

- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.,

- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.

- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Baixe o manual

Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2338/2020

Data da calibração: 30/11/2020
Data da emissão do certificado: 30/11/2020

Resultado da calibração:

Tabela 1. Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.							
Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Resultado do teste de resposta em frequência.							
Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,5	101,1	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,6	129,2	2	0,3

Baixe o manual

Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2338/2020

Data da calibração: 30/11/2020
Data da emissão do certificado: 30/11/2020

Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.									
Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.									
Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4

Baixe o manual

Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2338/2020

Data da calibração: 30/11/2020
Data da emissão do certificado: 30/11/2020

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central					
Banda de Terço de Oitavas					
Frequência (Hz)	**VR (dB)**	**MM (dB)**	**EA (dB)**	**ET (dB)**	**IM (dB)**
62,500	124,0	124,0	0	0,5	0,5
78,745	124,0	123,2	0,8	0,9	0,5
99,213	124,0	122,7	1,3	1,4	0,5
125,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
157,490	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
198,425	124,0	123,8	0,2	0,5	0,5
250,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
314,980	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
396,850	124,0	123,7	0,3	0,6	0,5
500,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
629,961	124,0	124,0	0	0,5	0,5
793,701	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
1259,920	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1587,400	124,0	124,0	0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2519,840	124,0	124,0	0	0,5	0,5
3174,800	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
5039,680	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
6349,600	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

**Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.*

SERVIÇOS ESPECIAIS

Baixe o manual

Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2338/2020

Data da calibração: 30/11/2020
Data da emissão do certificado: 30/11/2020

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central					
Banda de Oitavas					
Frequência (Hz)	**VR (dB)**	**MM (dB)**	**EA (dB)**	**ET (dB)**	**IM (dB)**
62,500	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
125,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
250,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
500,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
8000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

**Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.*

Responsável Técnico
Matheus de Pauli

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 26.446
VÁLIDO

Nº. do Processo: 46000.008157/2017-31

Validade: 29/12/2022

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano antiderrapante monodensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, para uso eletricista.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: Na lateral do solado

Referências: 2E6EL

Cores: Preta

Tamanhos: 33 ao 46

Normas técnicas: ABNT NBR 12561:1992, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1095010-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL S.A.

CNPJ: 10.472.968/0005-06 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: SAO PAULO 1805

CEP: 16403266

Bairro: JARDIM GUANABARA

UF: SP

Cidade: LINS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 42.016
VÁLIDO

Nº. do Processo: 46017.004614/2018-10

Validade: 11/09/2023

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: Na lateral do solado.

Referências: 4E6

Cores: Preta.

Tamanhos: 33 ao 46.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 8094/18

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL S.A.

CNPJ: 10.472.968/0005-06 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: SAO PAULO 1805

CEP: 16403266

Bairro: JARDIM GUANABARA

UF: SP

Cidade: LINS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 17.137
VÁLIDO

Nº. do Processo: 19964.106248/2020-75

Validade: 10/08/2025
Produto: Nacional
Equipamento: BOTINA - TIPO B
Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, modelo blatt,fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado em poliuretano monodensidade.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.
Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: No solado.
Referências: 02.
Cores: Preta.
Tamanhos: 33 ao 46.
Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015
Laudos:
Nº. Laudo: EPI 10308/20
Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA
CNPJ: 03.531.165/0001-88 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro
Endereço: JOAO STRAPASSONI 750
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: IMBITUVA
CEP: 84430000
UF: PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 43.377
VÁLIDO

Nº. do Processo: 12600.119103/2019-81

Validade: 29/08/2024

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No solado

Referências: 10VB48

Cores: Preta

Tamanhos: 33 ao 45

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 110 337 - 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 19.653.054/0001-84 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: DORES DE CAMPOS / BARROSO S/N KM 02

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 36213000

UF: MG

Cidade: DORES DE CAMPOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 19.520
VÁLIDO

Validade: 11/06/2026

Nº. do Processo: 19966.100919/2021-55

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS E CONTRA AGENTES QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em Nitrilo (borracha sintética), não estéril, livres de pó (sem pó), superfície lisa com a extremidade dos dedos microtexturizada, ambidestra. Fabricante: Maxwell Glove Manufacturing SDN BHD.

Aprovado para: LUVA TIPO C PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS (K) E PERÓXIDOS (P)) E CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: LUVA DESCARTÁVEL. NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Observação: I) O EPI obteve níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 6 - Hidróxido de Sódio 40%; 25 - Hidróxido de amônia 25%; 6 - Peróxido de hidrogênio 30%. II) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto nos Comunicados XXXII e XL disponível no link "https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-epi".

Marcação do CA: na embalagem

Referências: Luva para procedimentos não cirúrgicos - Cor Azul

Cores: Azul

Tamanhos: P; M; G; GG

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-1:2015, EN ISO 374-1: 2016

Laudos:

Nº. Laudo: L 337.882-2/21
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Nº. Laudo: L 337.882-3/21
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Nº. Laudo: L-335417-21
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A

CNPJ: 04.214.934/0001-87

CNAE: 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: CURITIBA - PONTA GROSSA BR 277 1355

Bairro: MOSSUNGUE

Cidade: CURITIBA

CEP: 82305100

UF: PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.801
VÁLIDO

Nº. do Processo: 19966.101472/2021-31

Validade: 06/09/2026

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha sintética (nitrílica), microtexturizada (ponta dos dedos), ambidestra, não estéril, sem pó.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: LUVA DESCARTÁVEL. NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Observação: Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXXII, disponível no link "https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/comunicados-epi?view=default".

Marcação do CA: Na embalagem.

Referências: Luva para procedimentos não cirúrgicos.

Tamanhos: P, M G e XG.

Cores: Preta.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-1:2015, Portaria INMETRO nº 194 de 20/04/2018

Laudos:

Nº. Laudo: L-341407/21 - CONS
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Nº. Laudo: QUI/L-341.407/1/21
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A

CNPJ: 04.214.934/0001-87

CNAE: 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: CURITIBA - PONTA GROSSA BR 277 1355

Bairro: MOSSUNGUE

Cidade: CURITIBA

CEP: 82305100

UF: PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.645
VÁLIDO

Nº. do Processo: 14022.119259/2021-12

Validade: 01/10/2026

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com superfície antiderrapante na face e dorso da mão, ambidestra.

Aprovado para: LUVA TIPO B PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES CORTANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS (K), BASES ORGÂNICAS (O) E PERÓXIDOS (P)).

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0100X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 0 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado); II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE RASGAMENTO, DE ABRASÃO E DE PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. III) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) O EPI obteve níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 1- n-Heptano; 6 - Hidróxido de sódio 40%; 6 - Hidróxido de Amônio 25%; 6- Peróxido de Hidrogênio 30%. V) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-epi".

Marcação do CA: Impressão no punho da luva.

Referências: "Super Glove".

Cores: Preta

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 + A1:2018, ABNT NBR ISO 374-1:2019

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 12141/21

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ: 10.241.516/0001-81 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SOLIMOES 938

CEP: 83322150

Bairro: WEISSOPOLIS

UF: PR

Cidade: PINHAIS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.804
VÁLIDO

Nº. do Processo: 14022.124882/2022-78

Validade: 17/02/2027

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, Tipo 1, confeccionada em borracha natural, não estéril, com pó, lisa, ambidestra. Fabricada pela empresa SRI TRANG GLOVES (THAILAND) PUBLIC COMPANY LIMITED. Marca Talge. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO."

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 485, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp. III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA. IV) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXXII, disponível no link "http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes".

Marcação do CA: No punho.

Referências: Luva para procedimento não cirúrgico (com pó).

Cores: Natural

Tamanhos: PP, P, M e G.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-1:2015

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº CE-LVL/ICEPEX-I 00057-00-2-R1

Laboratório: OCP: Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade - ICEPEX

Empresa: DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 07.439.329/0001-00

CNAE: 4649 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Endereço: JOAO THOMAZ PINTO 1570 GALPAOA MODULO 6 7 E 8

Bairro: CANHANDUBA

Cidade: ITAJAI

CEP: 88313045

UF: SC

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.961
VÁLIDO

Validade: 13/04/2026 **Nº. do Processo:** 19964.103326/2021-61

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, com revestimento corrugado com látex natural palma, face palmar, dedos e extremidade dos dedos, punho tricotado em elástico com acabamento em overloque.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTE TÉRMICO (CALOR DE CONTATOS).

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 2242B para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 2 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 2 - resistência à perfuração por punção; B - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado); II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho X2XXXX para a EN 407:2004, em que: X - propagação de pequenas chamas; 2 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C). III) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. IV) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. V) EPI não aprovado para uso em operações de soldagem e processos similares. VI) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/comunicados-epi?view=default". VII) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

Marcação do CA: No dorso.
Referências: ECOFLEX. **Cores:** Azul.
Tamanhos: 7, 8, 9 e 10.
Normas técnicas: EN 407:2004, BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 + A1:2018

Laudos:
Nº. Laudo: EPI 11176/21
Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA
CNPJ: 00.204.589/0001-40 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505
Bairro: PARQUE NOVO MUNDO **CEP:** 02180090
Cidade: SAO PAULO **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 44.041
VÁLIDO

Validade: 01/06/2025

Nº. do Processo: 19964.105096/2020-93

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em poliéster, 13 Gauge (U3), revestimento externo total em borracha nitrílica ondulada. Punho em elástico com acabamento em overloque.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), COMPOSTOS DE NITRILA (C), HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (F), ÉSTERES (I), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)).

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA SOLDAGEM, ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIOS.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4221X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho X2XXXX para a EN 407:2004, em que: X - propagação de pequenas chamas; 2 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400º C). III) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. IV) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. V) O EPI possui propriedades eletrostáticas. EPI NÃO APROVADO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. VI) Luva de proteção química TIPO A. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 3 - Metanol; 2 - Acetonitrila; 2 - Tolueno; 2 - Acetato de Etila; 2 - n-Heptano; 6 - Hidróxido de Sódio 40%; 6 - Ácido Sulfúrico 96%. VII) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-epi/sst-epi-comunicados?view=default".

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: NBR WAVE PRO

Cores: Azul com preta

Tamanhos: 7, 8, 9, 10

Normas técnicas: EN 407:2004, EN 420:2010, BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN ISO 374-4/2014, DIN EN 388/2017, ABNT NBR ISO 374-1:2018

Laudos:

Nº. Laudo: ELA/L-318847/11/20
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA
Nº. Laudo: LEE/321.762/A/20
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA
CNPJ: 00.204.589/0001-40 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505
Bairro: PARQUE NOVO MUNDO **CEP:** 02180090
Cidade: SAO PAULO **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 25.280
VÁLIDO

Validade: 06/10/2027

Nº. do Processo: 19964.115794/2022-69

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, totalmente revestida com nitrila, lisa, punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Fabricante: Shandong Xingyu Gloves Co., Ltd.

Aprovado para: LUVA TIPO B PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (F), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K) E BASES ORGÂNICAS (O)) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO).

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4131A para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 3 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; A - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho X1XXXX para a EN 407:2004, em que: X - propagação de pequenas chamas; 1 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400º C). III) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. IV) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. V) O EPI obteve níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 6 - Metanol; 3 - Tolueno; 6 - h-Heptano; 6 - Hidróxido de Sódio 40%; 2 - Hidróxido de Amônia 25%. VI) EPI não aprovado para uso em operações de soldagem e processos similares. VII) EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO. VIII) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-epi". IX) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

Marcação do CA: Impressão no dorso e etiqueta.

Referências: NITRIL FULL

Cores: Preta.

Tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10, 11

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 407:2004, BS EN 388:2016, ISO 374-2:2019, BS EN 16523-1:2015+A1:2018, EN ISO 374-1:2016 + A1:2018

Laudos:

Nº. Laudo: 1 134 983-203

Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 10.702.092/0001-05

CNAE: 4693 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Endereço: DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON 1435

Bairro: VILA MENCK

CEP: 06273050

Cidade: OSASCO

UF: SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 10.346
VÁLIDO

Nº. do Processo: 46017.000808/2019-27

Validade: 15/03/2024

Produto: Importado

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, cinza, cinza com tratamento, verde claro, verde médio e verde escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E LUZ INTENSA, CONFORME INFORMADO NO CAMPO OBSERVAÇÃO.

Observação: I) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. II) Os óculos com visor incolor, incolor com tratamento, amarelo e verde claro se enquadram nos requisitos gerais ópticos de transmitância luminosa de lente clara e possuem proteção óptica contra radiação ultravioleta (U6), não sendo destinados à proteção contra raios Infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). III) Os óculos com visor cinza e cinza com tratamento se enquadram nos requisitos gerais ópticos de transmitância luminosa e possuem proteção óptica contra radiação ultravioleta (U6) e Luz Intensa (L3), não sendo destinados à proteção contra raios Infravermelho (R) e Soldagem e Processos Similares (W). IV) Os óculos com visor verde médio se enquadram nos requisitos gerais ópticos de transmitância luminosa e possuem proteção óptica contra radiação ultravioleta (U6) e raios Infravermelho (R4), não sendo destinados à proteção contra Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). V) Os óculos com visor verde escuro se enquadram nos requisitos gerais ópticos de transmitância luminosa e possuem proteção óptica contra radiação ultravioleta (U6) e Luz Intensa (L5) e raios Infravermelho (R5), não sendo destinados à proteção contra Soldagem e Processos Similares (W). VI) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

Marcação do CA: Nas haste.

Referências: JAGUAR

Tamanhos: Único.

Cores: Visor: incolor, incolor com tratamento, amarelo, cinza, cinza com tratamento, verde claro, verde médio e verde escuro.

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z 87.1-2015

Laudos:
Nº. Laudo: 1 105 583-203
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA
CNPJ: 00.204.589/0001-40 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505
Bairro: PARQUE NOVO MUNDO **CEP:** 02180090
Cidade: SAO PAULO **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 11.268
VÁLIDO

Nº. do Processo: 19964.111978/2020-98

Validade: 12/06/2025

Produto: Importado

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, amarelo com tratamento, verde, incolor com revestimento externo de filme prateado, cinza, cinza com tratamento, cinza com revestimento externo de filme prateado e verde escuro com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. Cores: Óculos com armação, visor e hastes nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, amarelo com tratamento, verde, incolor com revestimento externo de filme prateado, cinza, cinza com tratamento, cinza com revestimento externo de filme prateado e verde escuro.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; CONTRA RAIO ULTRAVIOLETA (U6); NO CASO DAS LENTES INCOLOR COM REVESTIMENTO EXTERNO DE FILME PRATEADO, CINZA, CINZA COM TRATAMENTO, CINZA COM REVESTIMENTO EXTERNO DE FILME PRATEADO E VERDE ESCURO , CONTRA LUZ INTENSA (L); E, AINDA, NO CASO DA LENTE VERDE ESCURO, CONTRA RAIO INFRAVERMELHO (R3) E CONTRA SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES (W5)

Observação: I) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. II) O EPI com lente incolor, incolor com tratamento, amarelo, amarelo com tratamento ou verde oferece proteção contra radiação ultravioleta (U6), e não se destina à proteção contra raio Infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). III) O EPI com lente incolor com revestimento externo de filme prateado oferece proteção contra radiação ultravioleta (U6) e Luz Intensa (L2), e não se destina à proteção contra raio Infravermelho (R) e Soldagem e Processos Similares (W). IV) O EPI com lente cinza, cinza com tratamento ou cinza com revestimento externo de filme prateado oferece proteção contra radiação ultravioleta (U6) e Luz Intensa (L3), e não se destina à proteção contra raio Infravermelho (R) e Soldagem e Processos Similares (W). V) O EPI com visor verde escuro oferece proteção contra radiação ultravioleta (U6), Luz Intensa (L5), raio infravermelho (R3) e contra Soldagem e Processos Similares (W5). VI) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao importador.

Marcação do CA: Na parte interna da haste e lente.

Referências: LEOPARDO

Cores: Vide descrição do EPI acima.

Tamanhos: Único

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 116 649-203
Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS
Nº. Laudo: 1 119 595-203
Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA
CNPJ: 00.204.589/0001-40 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505
Bairro: PARQUE NOVO MUNDO
Cidade: SAO PAULO
CEP: 02180090
UF: SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.981
VÁLIDO

Nº. do Processo: 14021.110564/2019-34

Validade: 18/05/2025

Produto: Importado

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, tipo plugue, fabricado nas cores verde ou amarelo, composto de polímero plástico siliconado, com ou sem cordão, com ou sem presença de detector de metal (detectável) e reutilizável.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Na embalagem e no EPI

Referências: QUANTUM

Cores: Verde; Amarelo

Tamanhos: Único

Normas técnicas: NBR 16076 - 2016 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT-053-2019

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO NDIVIDUAL

Empresa: LIBUS DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.860.927/0001-20 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: FRANCISCO RODRIGUES FILHO 4896 GALPAO: A;

CEP: 08810000

Bairro: VILA SUISSA

UF: SP

Cidade: MOGI DAS CRUZES

Tabela de Atenuação

Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	20	19	20	20	24	0	25	0	29	14
Desvio Padrão:	4	5	5	4	5	0	6	0	9	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 5.745
VÁLIDO

Nº. do Processo: 14021.112469/2019-75

Validade: 21/03/2024

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. Cordão nas cores laranja, amarela, azul, verde, vermelha, branca.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Na haste do plugue e/ou na embalagem

Referências: 3M Pomp Plus

Cores: Laranja.

Tamanhos: Único

Normas técnicas: NBR 16076 - 2016 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT-003-2019

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO NDIVIDUAL

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA

CNPJ: 45.985.371/0062-20 **CNAE:** 2099 - Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente

Endereço: RAPOSO TAVARES S N KM 171

CEP: 18203340

Bairro: INDUSTRIAL

UF: SP

Cidade: ITAPETININGA

Tabela de Atenuação

Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	23	24	27	23	27	0	33	0	38	19 dB
Desvio Padrão:	5	5	5	5	4	0	6	0	5	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 33.304
VÁLIDO

Validade: 20/07/2023

Nº. do Processo: 46017.003469/2018-50

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa de segurança confeccionada em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho ""nível 1"" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007: 3 - Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Como o EPI obteve nível de desempenho 1 para o ensaio de Resistência ao vapor de água, o fabricante deve alertar o usuário quanto ao ""Tempo de uso restrito"" da vestimenta, nos termos da norma BS EN 343:2003 + A1:2007. IV) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta interna.

Referências: 001

Cores: Amarela.

Tamanhos: P, M, G, GG e EXG

Normas técnicas: BS EN 343:2003 + A1:2007, BS 3546:1974

Laudos:

Nº. Laudo: 1 100 156-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VINILSEG - MCA SOLUCOES IMPERMEAVEIS LTDA

CNPJ: 15.267.364/0001-00

CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

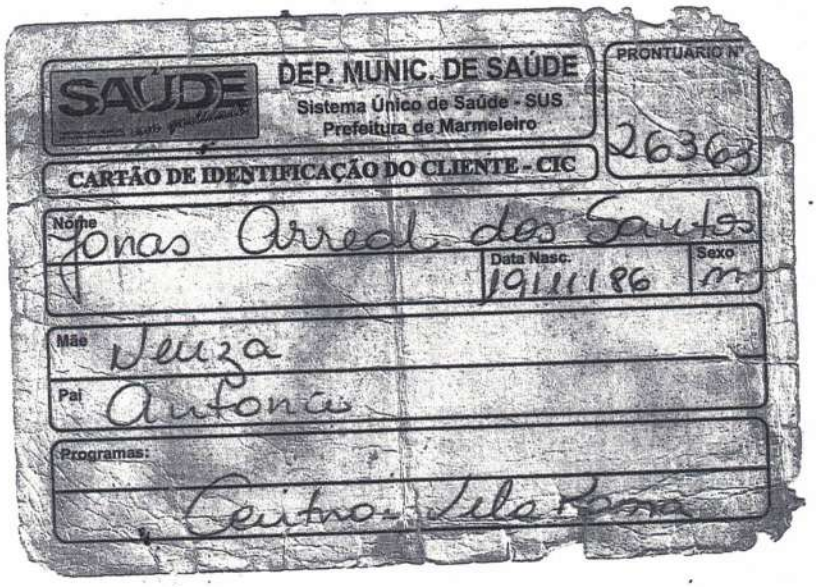
Endereço: AMELIA DOS ANJOS OLIVEIRA 125

Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE

Cidade: EMBU DAS ARTES

CEP: 06807250

UF: SP



SAÚDE

DEP. MUNIC. DE SAÚDE
Sistema Único de Saúde - SUS
Prefeitura de Marmeleiro

PRONTUÁRIO Nº 26363

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE - CIC

Nome: Jonas Arreda dos Santos
Data Nasc.: 19/11/86
Sexo: M

Mãe: Neuza

Pai: Antonio

Programas: Centro - Vila Rosa

1º dose	2º dose		
	SARS-COV2 16/06/2021 215VCD152W/FC Daiane	SARS-COV2 08/09/2021 217VCD242Z/FC Silas	VIGIASUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PRONTUÁRIO Nº

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO

Nome: Jonas Arruda dos Santos
Data Nasc: 13/11/06 Sexo: M
Cartão SUS:
Pai: Antº Caetano dos Santos
Mãe: Neuza Arruda dos Santos
Unidade de Saúde:

ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO, TRAGA-O SEMPRE CONSIGO

HEPATITE B			TRÍPLICE VIRAL	FEBRE AMARELA	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)
1º Dose	2º Dose	3º Dose			INFLUENZA 2021 30/06/2021 210241/BUT Nadia		

DUPLA BACTERIANA (dT)							
1º Dose	2º Dose	3º Dose	Reforço				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PRONTUÁRIO Nº 1603-1

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO

Nome: Edna Machado
Data Nasc. 10/03/ Sexo:
Cartão SUS: 700009012 10 2006
Pai:
Mãe: Eva Machado
Unidade de Saúde:

ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO, TRAGA-O SEMPRE CONSIG

1ª dose	2ª dose		

SARS-COV2
16/06/2021
215YCD152W/FC
Daiane

SARS-COV2
08/09/2021
217YCD242Z/FC
Nadio

VIGIASUS

FEBRE AMARELA	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)
		INFLUENZA 2021 02/04/2021 210203/BUT	Influenza 2020 18/04 L200114/BUTANTAN

HEPATITE B			TRÍPLICE VIRAL
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	15/01/2[illegible] 013B.V.2 Cris Cartu

DUPLA BACTERIANA (dT)			
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PRONTUÁRIO Nº 3505 1

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO

Nome: Cristiane Gonçalves
Data Nasc.: 24/01/86 Sexo: F
Cartão SUS: 706 2095 [illegible]
Mãe: Sonia Gonçalves
Pai: [illegible]
Unidade de Saúde:

ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO, TRAGA SEMPRE CONSIGO.

	1º dose	2º dose	Reforço
	SARS-COV2 16/06/2021 215VCD152W/FC Maiara	SARS-COV2 08/09/2021 217VCD242Z/FC Fernanda	SARS-COV2 24/02/2022 210VCD303W/FC Sania

VIGIASUS

HEPATITE B			TRÍPLICE VIRAL
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	
			13.03.2019 CMS L186WA041Z Nódua

DUPLA BACTERIANA (dT)			
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
			26.09.16 P/ Lúcia

FEBRE AMARELA	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)
29.04.09 P/ Lúcia			INFLUENZA 2021 08/03/2021 210241/BUT Nódua

Ref dT 25.02.19 CMS L221500366 Nódua P	25/02/2019		

1ª dose	2ª dose	Reforço	2º Reforço
SARS-COV2 18/05/2021 214VCD0672/FC Daiane	SARS-COV2 10/08/2021 215VCD163Z/FC Daiane	SARS-COV2 07/01/2022 FJ8766/PFIZER Daiane	SARS-COV2 03/06/2022 FN9606/PFIZER Nadia P.

VIGIASUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PRONTUÁRIO Nº 3049-1

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO

Nome: Clarice de Lima da Rosa
Data Nasc.: 18/01/68 | Sexo: F
Cartão SUS: 704 0063 0168 1468
Mãe: Eva Falkenbach de Lima
Pai: Amaralino Soares de Lima
Unidade de Saúde: Santa Rita.

ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO, TRAGA-O SEMPRE CONSIGO.

HEPATITE B			TRÍPLICE VIRAL	FEBRE AMARELA	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose			Influenza 2022 09/06 220077/BUTANTAN Nadia P.	Influenza 2019 03/06 190031/BUT Simone	INFLUENZA 2021 29/06/2021 210241/BUT Simone
					Influenza 2023 26/05 230159/BUTANTAN Nadia P.		

DUPLA BACTERIANA (dT)			
~~1ª Dose~~	2ª Dose	3ª Dose	~~Reforço~~ 1º dT
21/10/2027			21/10/17 L: 22 508 BA CMS Nadia

1º dose	2º dose		
SARS-COV2 03/05/2021 213VCD041W FC Vilha	SARS-COV2 26/07/2021 215VCD163Z/FC Janssen	INFLUENZA 2021 07/06/2021 210203/BUT vacina 4D	
Reforço			
SARS-COV2 11/01/2022 FM2953JPfizer Moderna	11/05		

VIGIASUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PRONTUÁRIO Nº 296

13.684

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO

Nome: Osni Lopes das Neves

Data Nasc.: 10.02.61 | Sexo: M

Cartão SUS: 703 4058 5339 5500

Mãe: Doralina das Neves

Pai: Ireno Lopes das Neves

Unidade de Saúde: F. Bandeira

ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO, TRAGA-O SEMPRE CONSIGO.

HEPATITE B			TRÍPLICE VIRAL	FEBRE AMARELA	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose					
				20.01.00 FIOCRUZ 980F BO812 30.9.11 BAPV FA0803	Influenza 2022 29/04 220057/BUTANTAN vacinado		

DUPLA BACTERIANA (dT)							
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço	Rf dT			
23.3.92	30.4.92	02.6.92	08.12.11	29.04.22 ESF-SR L2330L004A vacinado	→ 29/04/2032		

	1º dose	2º dose	
	SARS-COV2 16/06/2021 215VCD152W/FC Ilana MP	SARS-COV2 08/09/2021 217VCD242Z/FC Fernanda	VIGIASUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PRONTUÁRIO Nº 14714-1

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO

Nome: Ana Machado
Data Nasc. 03/11/1976 Sexo: F
Cartão SUS: 703 6040 9980 5434
Pai: Pai Mach
Mãe: Maria Belchor Machado
Unidade de Saúde: Centro

ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO, TRAGA-O SEMPRE CONSIGO.

HEPATITE B			TRÍPLICE VIRAL	FEBRE AMARELA	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose					
			05/09/19 CNS L=R015162 Daiane	27/03/2008.	INFLUENZA 2021 30/06/2021 210241/BUT		Influenza 2020 16/07 I200114/BUTANTAN

DUPLA BACTERIANA (dT)							
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço				
12/11/02	13/12/02	07/02/03	05/09/19 CNS L=2215003119 Daiane	05/09/29.			

Lote:
Val:
Ass:

FEBRE AMARELA

Lote:
Val:
Ass:

HEPATITE B

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose
Lote:	Lote:	Lote:
Val:	Val:	Val:
Ass:	Ass:	Ass:

TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO + RUBÉOLA + CAXUMBA)

1ª Dose	2ª Dose
Lote:	Lote:
Val:	Val:

OUTRAS VACINAS

OUTRAS VACINAS

covid-19 oxford 27/05/21 2100003032 Val: nov 1 Ass: Ivanice

covid-19 oxford 03/11/21 2109022776 Val: nov Ass: Tamara

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
www.sesa.pr.gov.br

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

Nome: Marcia de Oliveira Santos

DN: Tipo Sanguíneo:

Endereço:

Município: Mangueirinha

UF: Telefone: RS:

DUPLA ADULTO (CONTRA DIFTERIA E TÉTANO)

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:

1ª Dose	2ª Dose	Reforço	Ref
SARS-COV2 18/07/2021 216VCD197W/FC Paula	SARS-COV2 15/10/2021 218VCD258W/FC Arlon	SARS-COV2 12/02/2022 219VCD287W/FC Andreia	SARS-COV2 23/05/2023 2F3015A Pfizer Bivalente

VIGIASUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PRONTUÁRIO Nº 299

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO

Nome: Ivanete Espindola
Data Nasc: 13/06/78 Sexo: F
Cartão SUS:
Pai: Felix Espindola
Mãe: Eva Sueli Espindola
Unidade de Saúde:

ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO, TRAGA-O SEMPRE CONSIGO

HEPATITE B			TRÍPLICE VIRAL	FEBRE AMARELA	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)
1º Dose	2º Dose	3º Dose					
					Influenza 2023 23/05/2023 230089/BUTANTAN Medico		

DUPLA BACTERIANA (dT)							
1º Dose	2º Dose	3º Dose	Reforço				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PRONTUÁRIO Nº 300

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO

Nome: [illegible] Maíde da Silva
Data Nasc.: 07/08/1960 Sexo: F
Cartão SUS: 704 1051 2822 0877
Pai:
Mãe:
Unidade de Saúde:

ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO, TRAGA-O SEMPRE CONSIGO

SARS-COV2 03/05/2021 213VCD041W FC	SARS-COV2 30/07/21 215VCD163Z/FC	INFLUENZA 2021 03/07/2021 210203/BUT	
2ª Dose			
SARS-COV2 18/01/2021 FM2953/PFIZER	SARS-COV2 03/02/2022 223VCD072W/FC		

VIGIASUS

HEPATITE B			TRÍPLICE VIRAL	FEBRE AMARELA	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose					

DUPLA BACTERIANA (dT)			
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço

corona 19-1ª d	COVID 2ª	1ª/2ª	Ref
28/05/21 L: 213VCD04W FIOIAZ. Nadia K.			

SARS-COV2
20/08/2021
216VCD188Z/FC
Arlan

SARS-COV2
09/02/2022
L219VCD288Z/FC
Corina

SARS-COV2
23/05/2023
2F7815A
Pfizer Bivalente

VIGIASUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PRONTUÁRIO Nº 25487

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO

Nome: Denize Apª Bohn da Silva
Data Nasc.: 17.09.80
Sexo: F
Cartão SUS: 700 0032 8522 8207
Mãe: Carolina Bohn da Silva
Pai: Silvan Ribeiro da Silva
Unidade de Saúde: Centro

ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO, TRAGA-O SEMPRE CONSIGO.

HEPATITE B			TRÍPLICE VIRAL	FEBRE AMARELA	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose					
				06.02.17 CMS L150W20752 Nadia O	13.4.10	Influenza 2020 10/05 L200114/BUTANTAN Nadia	INFLUENZA 2021 02/07/2021 210203/BUT Nadia

Influenza 2023
23/05
230134/BUTANTAN
Nadia O

DUPLA BACTERIANA (dT)							
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço			dTV	VTU
			06.02.17 CMS L340066A15 Nadia O	06/08/2021		10/07/2020 2.0169.2005 CMS Nadia	23/07/2002

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 052100949-95 **1.10 Data da Entrevista:** 23/07/2021

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 1300

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BAIRRO JARDIM BANDEIRA

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: DAS PERDIZES

1.15 - Número: 107 **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 85.615-000 **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: JOAO ATAIDES DA SILVA

4.03 - NIS: 12320847482 **4.06 - Data de Nascimento:** 07/08/1960

Nova, 23 de julho de 2021

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Dangrei Lourdes [illegible]
Gestora Municipal
Cadastro Responsável pelo Cadastramento
Portaria nº [illegible]

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Governo Federal
Ministério do Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento do Cadastro Único

Formulário Princip... de

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.

Nome BRUNO MACHADO MOREIRA

080.282.399 | 86
Identificação (CPF)

011937196 06 - 04
Identificação (Título do Eleitor)

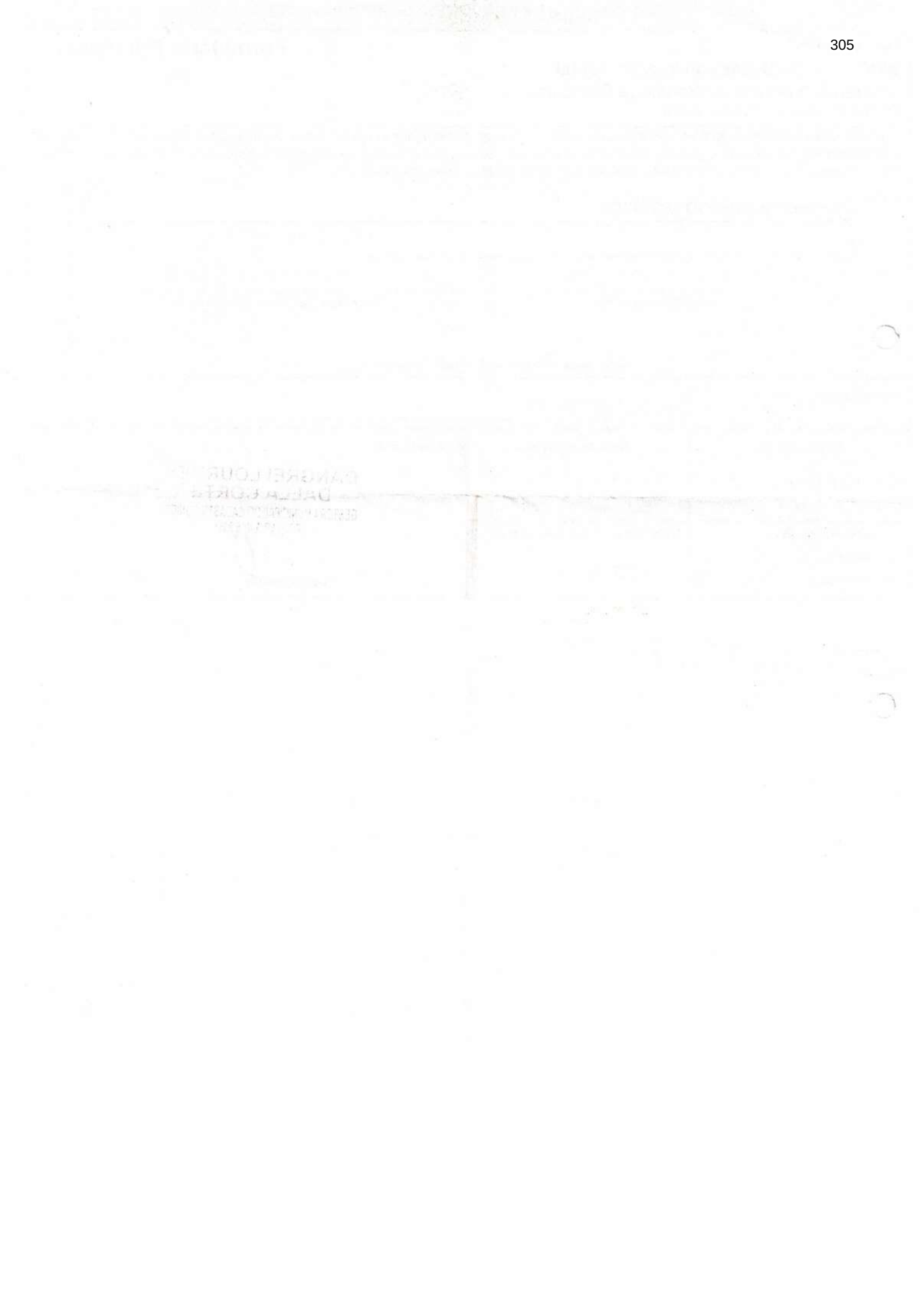
Assinatura do Responsável pela Unidade

Nome do município MARMELEIRO - PR

Código familiar	Data da entrevista	Entrevistador
082653682-40	01 (Dia) 02 (Mês) 2024 (Ano)	031.266.289-30 (Identificação (CPF))
Modalidade da: X Inclusão; Alteraçã	Telefone do órgão responsável: 3525-2380	Assinatura do

DANGRELLOUR... DALLA CORTE
GESTORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO
PORTARIA Nº 5.338

NIS: 16165975063



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 051755785-10 **1.10 Data da Entrevista:** 25/01/2024

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R$ 0,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: LINHA MARMELEIRO

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: PRINCIPAL

1.15 - Número: 13 **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional: VILA ROMA

1.18 - Cep: 85615-000 **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: DANIEL SILVA SOUZA

4.03 - NIS: 21209172897 **4.06 - Data de Nascimento:** 27/06/2006

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: DENIZE APARECIDA BOENO DA SILVA

4.03 - NIS: 20955320881 **4.06 - Data de Nascimento:** 17/09/1980

Marmeleiro, 25 de janeiro de 2024

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Isabela R. Borges

ISABELA RODRIGUES BORGES
Portaria nº 7.099
CRAS - MARMELEIRO - PR

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 076443702-00 **1.10 Data da Entrevista:** 09/01/2024

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R$ 0,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: LINHA MARMELEIRO

1.12 - Tipo: VILA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: ROMA

1.15 - Número: **1.16 - Complemento do Número:** SEM NUMERO

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 85615-000 **1.20 - Referência para Localização:**

... - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: ALAN VITOR RIBEIRO PIRES

4.03 - NIS: 21208228805 **4.06 - Data de Nascimento:** 26/01/2004

Mlro, 09 de janeiro de 2024

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

DANGREI LOURDES DALLA CORTE
GESTORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO
PORTARIA Nº 5.339

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 30166186-30 **1.10 Data da Entrevista:** 21/07/2021

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 0.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: LINHA MARMELEIRO

1.12 - Tipo: VILA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: ROMA

1.15 - Número: 150 **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional: VILA ROMA

1.18 - Cep: 85615-000 **1.20 - Referência para Localização:** PROXIMA AO PAVILHAO

... - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: EDNA MACHADO

4.03 - NIS: 20641289973 **4.06 - Data de Nascimento:** 24/08/1994

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: VITOR MACHADO DE LIMA

4.03 - NIS: 23605961904 **4.06 - Data de Nascimento:** 31/08/2011

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.02 - Nome Completo: EDSON FREITAS DE LIMA

4.03 - NIS: 16108691868 **4.06 - Data de Nascimento:** 07/12/1987

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: VALENTINA MACHADO DE LIMA

4.03 - NIS: 23887358399 **4.06 - Data de Nascimento:** 11/05/2019

Mlra, 21 de julho de 2021

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Gestora Municipal
Cadastro Único

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 16582697-56 **1.10 Data da Entrevista:** 05/02/2021

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 100.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: LINHA MARMELEIRO

1.12 - Tipo: VILA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: ROMA

1.15 - Número: 71 **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 85615-000 **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: EVA MACHADO

4.03 - NIS: 20641289981 **4.06 - Data de Nascimento:** 02/11/1976

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: BRUNO MACHADO MOREIRA

4.03 - NIS: 16165975063 **4.06 - Data de Nascimento:** 31/03/2003

Mbro, 21 de julho de 2021

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 58591384-66 **1.10 Data da Entrevista:** 23/07/2021

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 337.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: VILA ROLA

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: VILA ROMA

1.15 - Número: **1.16 - Complemento do Número:** SEM NUMERO

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 85615-000 **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: JONAS ARREAL DOS SANTOS

4.03 - NIS: 16187063091 **4.06 - Data de Nascimento:** 19/11/1986

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.02 - Nome Completo: CLEONICE MACHADO

4.03 - NIS: 12958106693 **4.06 - Data de Nascimento:** 02/05/1983

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: MONIKE MACHADO DOS SANTOS

4.03 - NIS: 16691659032 **4.06 - Data de Nascimento:** 23/03/2009

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: ANTONY MACHADO DOS SANTOS

4.03 - NIS: 23839006208 **4.06 - Data de Nascimento:** 24/03/2018

Mdo, 26 de julho de 2021

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Ivanei Lourdes Dalla Corte
Secretária Municipal de
Assistência Social

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Cadastro Único
Portaria nº 5.338

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 23141130-80 **1.10 Data da Entrevista:** 04/01/2021

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 0.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BAIRRO ALVORADA

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: DAS ROSAS

1.15 - Número: 224 **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 85615-000 **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: CLECI DE OLIVEIRA GONCALVES

4.03 - NIS: 16403605152 **4.06 - Data de Nascimento:** 16/04/1984

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: KAUAN DOS SANTOS

4.03 - NIS: 16507284573 **4.06 - Data de Nascimento:** 19/05/2005

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: GENRO OU NORA

4.02 - Nome Completo: ADRIELI NUNES PRESTES BUENO

4.03 - NIS: 21210085757 **4.06 - Data de Nascimento:** 30/08/2005

Mlro, 21 de julho de 2021

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Irei Lourdes Della
Gestora Municipal
Cadastro Único
Portaria nº 9.338

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Governo Federal
Ministério do Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento do Cadastro Único

Formulário Principal de Cadastramento

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.

Nome PAULO SERGIO PAIM

001.720.769 | 00
Identificação (CPF)

00584424606 - 47
Identificação (Título do Eleitor)

Assinatura do Responsável pela Unidade

Nome do município MARMELEIRO - PR

Código familiar	Data da entrevista	Entrevistador
058591076-68	26 (Dia) / 06 (Mês) / 2019 (Ano)	090.518.289 - 85 (Identificação (CPF))

Dangrei Lourdes Dalla Cr... Gestora Municipal ... Cadastro Único ... Portaria ...

Assinatura do entrevistador

Modalidade da operação	Telefone do órgão responsável
X Inclusão Alteração	3525-2380

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Governo Federal
Ministério do Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento do Cadastro Único

Formulário Principal de

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.

Nome LORENCO CAMPOS DE OLIVEIRA

999.296.270 | 49
Identificação (CPF)

Identificação (Título do Eleitor)

Assinatura do Responsável pela Unidade

Nome do município MARMELEIRO - PR

Código familiar
081996959-19

Data da entrevista
23 (Dia) | 11 (Mês) | 2023 (Ano)

Modalidade da
X Inclusão
Alteraçã

Telefone do órgão responsável
3525-2380

Entrevistador
026418961 | 50
Identificação (CPF)

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA EMÍLIO MACEO, 146
(43) 3525-2380

Isabela R. Borges
Assinatura do

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 041389476-20 **1.10 Data da Entrevista:** 11/07/2023

RENDA PER CAPITA DA 0.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BAIRRO JARDIM BANDEIRA

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: DAS PERDIZES

1.15 - Número: 95 **1.16 - Complemento do**

1.17 - Complemento

1.18 - Cep: 85615-000 **1.20 - Referência para** PROXIMO AO MERCADO JARDIM BANDEIRA

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: SIRLEI FAVERO DAS NEVES

4.03 - NIS: 16608291443 **4.06 - Data de Nascimento:** 30/06/1968

4.07 - Parentesco com Responsável CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.02 - Nome Completo: OSNI LOPES DAS NEVES

4.03 - NIS: 12116545562 **4.06 - Data de Nascimento:** 20/02/1961

Marmeleiro, 12 de setembro de 2023

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Isabela R. Borges

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 033670262-04 **1.10 Data da Entrevista:** 03/07/2023

RENDA PER CAPITA DA 0.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BAIRRO TRES PINHEIROS

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:** SAO

1.14 - Nome: PAULO

1.15 - Número: 76 **1.16 - Complemento do**

1.17 - Complemento

1.18 - Cep: 85615-000 **1.20 - Referência para** CASA DE MADEIRA VERDE E LARANJA

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: ROSIMERY MACHADO RIBERA

4.03 - NIS: 16609781355 **4.06 - Data de Nascimento:** 20/01/1994

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: ISADORA MACHADO TANCON

4.03 - NIS: 22017106053 **4.06 - Data de Nascimento:** 30/12/2011

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: LUIZ HENRIQUE MACHADO TANCON

4.03 - NIS: 23646945954 **4.06 - Data de Nascimento:** 05/08/2013

Marmeleiro, 12 de setembro de 2023

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Isabela R. Borges

Assinatura do Entrevistador Responsável pelo

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA EMÍLIO MACUCH, 140
(43) 3525-2380

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 065672408-06 **1.10 Data da Entrevista:** 23/07/2021

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 900.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BAIRRO PASSARELA

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: JOSE FRANCISCO SANTOS LIMA

1.15 - Número: 166 **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 85615-000 **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: DANIEL PEREIRA

4.03 - NIS: 13776640722 **4.06 - Data de Nascimento:** 12/03/1978

Miro, 26 de julho de 2021

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Evangrei Lourdes Dalla Costa
Gestora Municipal
Cadastro Único
Portaria nº 5.338

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

AET

ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO

ACMR – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO

JUNHO/2019

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Estudo Ergonômico do Trabalho da empresa ACMR – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO

COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO:

Tassiana Cristina Dala Costa de Meira

CREFITO 8/103977-F

Fisioterapeuta

Especialista em Fisioterapia do Trabalho e Ergonomia

JUNHO/2019

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO....5
2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA....6
3. DADOS DA EMPRESA....7
4. VALIDADE DA ANÁLISE....8
5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS....9
6. REFERENCIAL TEÓRICO....10
7. ESTUDO ERGONÔMICO DO TRABALHO....13
8. OBJETIVOS....14
9. METODOLOGIA....15
9.1. Análise Ergonômica da Demanda....15
9.2. Análise Ergonômica da Tarefa....15
9.3. Análise Ergonômica das Atividades de Trabalho....15
9.4. Síntese do Diagnóstico Ergonômico e Recomendações....15
9.4.1. Consultoria Inicial....16
9.4.2. Observação dos Postos e Postura de Trabalho Descritiva....16
9.4.3. Questionários....16
9.4.5. Ferramentas:....18
• MÉTODO OWAS....29
9.4.7. P.P.R.A. e P.C.M.S.O....36
9.4.8. Fotografias....36
10. 17.2. Levantamento, Transporte e Descarga Individual de Materiais....36
11. 17.3. Mobiliário dos Postos de Trabalho....36
12. 17.4. Equipamentos dos Postos de Trabalho....36
13. 17.5. Condições Ambientais de Trabalho....36
14. 17.6. Organização do Trabalho....36
10. ANÁLISE ERGONÔMICA DAS ATIVIDADES....38
10.1. COLETOR-PRENSAGEM....38
10.2. ESTEIRA SEPARAÇÃO DE MATERIAIS....42
10.3. SEPARAÇÃO DE MATERIAIS....45
10.4. PRESIDENTE....48
11. PAUSAS....50
11.1. ASPECTOS FISIOLÓGICOS....52
11.2. LEGISLAÇÃO....53
12. RODÍZIO....56
12.1. DEFINIÇÃO....56
12.2. OBJETIVOS....56
12.3. APLICAÇÃO....57
12.4. AVALIAÇÃO ERGONÔMICA....57
12.4.1. APLICAÇÃO DO RODÍZIO....**Erro! Indicador não definido.**
13. DIAGNÓSTICO E RECOMENDAÇÕES....59

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

13.1. ESPECIFICAÇÕES BANCADAS 60
13.1.1. Altura da bancada 60
13.1.2. Áreas de Alcance 60
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 62
15. ANEXOS ..... **Erro! Indicador não definido.**
15.1. PLANO DE AÇÃO 63
16. MEMORIAL TÉCNICO 64

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

1. INTRODUÇÃO

Ergonomia é a ciência que procura o ajuste das condições de trabalho as pessoas. Ela envolve a aplicação dos conhecimentos sobre as características do ser humano para beneficiar seu bem-estar e os resultados de seu trabalho e da empresa. Qualquer atividade industrial pode ser vista como um sistema homem-máquina dentro de certo ambiente. Qualquer sistema existe para atingir objetivos pela consecução de certas funções. Exposição a condições de trabalho adversas pode resultar em dores momentâneas, fadiga e lesões a médio e longo prazo.

Ambientes de trabalho com projetos inadequados contribuem na redução de eficiência, produção, qualidade e pode provocar o aumento do absenteísmo e os custos de produção. A ergonomia preocupa-se em fazer a interface homem-máquina e homem-ambiente tão segura, eficiente e confortável quanto possível, preocupando–se primeiro com a saúde do trabalhador e sua satisfação pelo trabalho e em segundo com o aumento da lucratividade da empresa.

Além da visão prevencionista que deve nortear o trabalho das empresas, a Portaria nº 3.214/78, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece em sua Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia, parâmetros que permitem a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, e que deve ser observada e implementada pelos empregadores.

Atendendo à solicitação da empresa foi realizado o levantamento das condições ergonômicas de trabalho, conforme Norma Regulamentadora número 17, visando a elaboração do Estudo Ergonômico do Trabalho/Laudo Ergonômico.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente relatório tem a responsabilidade técnica e é assinado por Profissional Especialista em Fisioterapia do Trabalho e Ergonomia, que realizada a AET, com registro no CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL da 8º região nº 103977-F.

COORDENAÇÃO:

Tassiana Cristina Dala Costa de Meira
Rua Olindo Setti, 281
CEP: 85505-380
Pato Branco – PR
Fone: (46) 999148642
adaptaergonomia@gmail.com

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

3. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Associacao Dos Catadores De Materiais Reciclaveis De Marmeleiro-Pr - Acmr
CNPJ: 24.476.465/0001-81
Endereço: Rua Julia Gaiovicz, n° 375
Bairro: Centro
Município: Marmeleiro
UF: PR
CEP: 85615-000
Telefone: (46) 99133-5865
Grau de Risco: 3

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

4. VALIDADE DA ANÁLISE

A presente análise ergonômica refere-se ao estudo das condições existentes até a data de entrega do relatório. Quaisquer modificações que venham a ser realizadas não estão inclusas neste relatório e requerem nova avaliação. O surgimento de novas demandas, mesmo que não tenha havido modificações, requerem nova análise.

A ergonomia constitui-se num processo de avaliação contínua, sendo que as melhorias apontadas referem-se as atividades que foram visualizadas durante a coleta dos dados. Atividades que não foram realizadas durante o processo de avaliação deste relatório, necessitam de nova análise, bem como as melhorias que serão realizadas, como parte deste documento. Para tanto, salienta-se que as avaliações, ações, melhorias e o processo devem ser avaliados de forma contínua.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A elaboração desta Análise Ergonômica do Trabalho baseia-se na Norma Regulamentadora nº 17, que aborda parâmetros de Ergonomia, conforme destacado pelos itens:

> 17.1 Esta Norma Regulamentadora visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.
>
> 17.1.1. As condições de trabalho incluem aspectos, relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e a própria organização do trabalho.
>
> 17.1.2. Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

6. REFERENCIAL TEÓRICO

A utilização inadequada do complexo osteomuscular do corpo humano pode ser combatida através de mecanismos naturais de recuperação e regeneração dos tecidos lesionados. Sendo assim, quando há uma somatória de esforços e traumas repetitivos há necessidade de que o tempo de repouso aconteça para permitir a recuperação muscular, ao contrário iniciará uma lesão.

A produtividade de uma empresa aumenta quando posturas adequadas são adotadas durante a jornada de trabalho, e medidas preventivas como retirada de barreiras que dificultam a movimentação, remoção de corredores estreitos, pisos excessivamente lisos, pontas cortantes sem proteção, tornam-se rotina dentro da empresa.

A realização de pausa durante um esforço físico pode ajudar de três maneiras. Durante um esforço estático, possibilita a retirada correta do ácido lático produzido nas contrações, prevenindo lesões. Se o trabalho for de alta repetitividade haverá tempo para que os tendões voltem a sua configuração normal, já que este tipo de estrutura viscoelástica demora um tempo para voltar à sua estrutura normal. Os tendões impõem uma limitação à velocidade dos movimentos, pela sua característica não elástica, que deve ser respeitada. A produção de líquido sinovial acontece durante a pausa e evita atrito entre as estruturas.

Outro mecanismo que auxilia na reparação das estruturas lesadas é o sono. Durante o primeiro período de sono há liberação do hormônio somatotrófico que promove reparação tecidual, sendo assim, noites mal dormidas podem prejudicar o processo.

Os fatores biomecânicos mais importantes na origem das lesões compreendem a força excessiva, posturas inadequadas, alta repetitividade, compressão mecânica, o fator determinante é o tempo insuficiente para recuperação dos tecidos. O frio também pode ser um fator contributivo para a ocorrência de lesão porque ocasiona constrição (fechamento) dos vasos sanguíneos na periferia do corpo, diminuindo o aporte sanguíneo, nutrição tecidual, e retirada de metabólitos, dificultando assim os processos de reparação. Ambientes muito quentes geram desprazer favorecendo o componente psíquico das lesões.

Mulheres são mais propensas a desenvolver lesões porque há uma menor resistência das estruturas, devido à relação hormonal com estrógenos que dificultam resolução de processos inflamatórios e a carga extra de trabalho como atividades domésticas. Linha de produção em velocidade excessiva, sem tempo para recuperação dos tecidos é um fator desencadeante de tensão excessiva.

Considera-se como trabalho de alta repetitividade quando o ciclo de trabalho é menor que

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

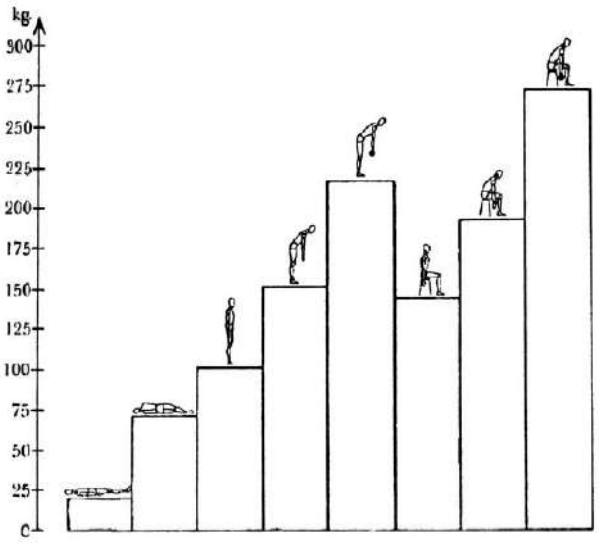
Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

30 segundos, ou se maior que 30 segundos, mais que 50% do ciclo é ocupado com apenas um tipo de movimento.

Posturas dos membros superiores e sua relação patológica:

- Braço fletido ou abduzido durante um tempo significativo – contribui para o aparecimento de tendinite do ombro;
- O antebraço fletido sobre o braço, associado asupinação – gera uma sobrecarga tensional sobre o bíceps, com a possibilidade de tendinite do músculo bíceps;
- Movimentação frequente de supinação e pronação – leva a tendinite de pronador redondo;
- Flexão frequente do punho – leva a tenossinovite dos flexores, compressão do nervo mediano no túnel do carpo e a epicondilite medial;
- Extensão frequente do punho – leva a tenossinovite dos extensores, compressão do nervo mediano no túnel do carpo e epicondilite lateral;
- Desvio ulnar frequente – leva a Tenossinovite de Quervain.
- Cabeça excessivamente estendida – leva a fibromialgia do trapézio e esternocleidomastóideo;
- Cabeça excessivamente fletida – leva a cervicobraquialgia.

A figura abaixo demonstra como a postura pode interferir na coluna vertebral, predispondo-a ao aparecimento de problemas como hérnias discais.



Pressões que o 3º disco lombar sofre, numa pessoa de 70 Kg, conforme a posição do corpo e, portanto, conforme a postura.

A partir dos tópicos abordados, entende-se que objetivos de correção ergonômica para a empresa devem abordar a redução das posturas incorretas da cabeça, do tronco e dos membros

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

superiores, reduzir movimentos de alta repetitividade, adequar a altura das máquinas com a altura dos trabalhadores, realizar rodízio de função adequadamente.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

7. ESTUDO ERGONÔMICO DO TRABALHO

O Estudo Ergonômico do Trabalho se faz necessário, não só pela exigência da Norma Regulamentadora número 17, mas como ferramenta complementar ao PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional), tornando a empresa uma instituição protegida contra altos índices de doenças ocupacionais e queda de produtividade, consequências da falta de adaptações ergonômicas no ambiente de trabalho e manutenção técnica nesta área.

Existem várias maneiras de desenvolver um Estudo Ergonômico do Trabalho, e esta é baseada em estudos e resultados obtidos pela metodologia conforme NR 17 elaborada pelo Profissional que realiza esta Análise Ergonômica.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

8. OBJETIVOS

O presente estudo tem como objetivos:

- Observar e descrever o posto de trabalho e suas funções correspondentes;
- Avaliar a questão da biomecânica nas diferentes atividades;
- Estudar as condições de trabalho físico e mental dos colaboradores;
- Identificar situações de risco quanto ao mobiliário, equipamentos, ferramentas e atitudes posturais inadequadas nos setores da empresa;
- Orientar e conscientizar os colaboradores da sua postura durante a execução das tarefas, de forma a ser mais saudável e produtiva.
- Criar sensibilização para a cultura ergonômica dentro da empresa, através dos resultados da Análise Ergonômica do Trabalho;
- Sugerir soluções ergonômicas visando redução de queixas e melhora do desempenho e bem estar dos trabalhadores.
- Atender a NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

9. METODOLOGIA

9.1. Análise Ergonômica da Demanda

Nesta etapa procurou-se definir os pontos mais críticos, do ponto de vista ergonômico, nos setores, que exigiam soluções imediatas por parte da empresa. Foram levantadas informações sobre a situação de trabalho dos operadores, para definir os problemas ergonômicos mais significativos.

9.2. Análise Ergonômica da Tarefa

Nesta etapa, procurou-se levantar as condições técnicas, físico-ambientais e organizacionais. Foi realizado um levantamento de informações acerca das condições de trabalho, a partir da análise de documentos, observações, entrevistas junto aos supervisores e operadores e medições. As condições de trabalho analisadas contemplaram:

- Condições técnicas: equipamentos e mobiliários utilizados (conforme as Normas ISO);
- Condições físico-ambientais: *layout*, conforto acústico, lumínico e térmico;
- Condições organizacionais: índice de produção (quantidade e qualidade dos serviços prestados), pausas, horários e ritmo de trabalho, competências essenciais (conhecimentos, habilidades e atitudes), programa de formação, polivalência, dentre os principais.

9.3. Análise Ergonômica das Atividades de Trabalho

Nesta etapa, procurou-se identificar os comportamentos de trabalho (cognitivos e sensório-motores), desenvolvidos pelos colaboradores da empresa, para a realização da tarefa prescrita.

Foram realizadas observações sistemáticas (visualmente e com auxílio de equipamentos, como câmera de vídeo) e entrevistas semi-estruturadas junto aos supervisores e colaboradores.

9.4. Síntese do Diagnóstico Ergonômico e Recomendações

Nesta etapa, procuramos estabelecer um diagnóstico das principais situações ergonômicas existentes nos setores da empresa, que devem merecer cuidados interventivos por parte da

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

empresa, no sentido de transformá-la. Procuramos agregar, ainda, recomendações ergonômicas, visando-se uma melhoria das condições de trabalho e um aumento da produtividade no setor avaliado.

Para execução deste trabalho de análise ergonômica, foram realizadas observações *in loco*, utilizando-se recursos de filmagem e de fotografia, para o registro e à avaliação das posturas e ações gestuais, assumidas pelos operadores durante a realização de cada função durante a jornada de trabalho.

Dentro do Programa de Análise Ergonômica do Trabalho na *empresa*, foram utilizadas as seguintes metodologias:

9.4.1. Consultoria Inicial

Para levantamento dos dados da empresa, colaboradores e prioridades no levantamento, junto ao serviço de segurança do trabalho e medicina do trabalho;

9.4.2. Observação dos Postos e Postura de Trabalho Descritiva

Observação local detalhada, em cada posto de trabalho, associada com entrevista e troca de informações com os colaboradores;

9.4.3. Questionários

Para levantamento qualitativo de percepção dos colaboradores;

9.4.4. Procedimentos

Levantamento de dados realizado a partir da observação dos trabalhadores em atividade, entrevistas, filmagens e fotografias.

Informações colhidas no local de trabalho, com os responsáveis pelo setor e com os trabalhadores.

A identificação dos riscos biomecânicos é determinada através de avaliação qualitativa, levando-se em conta as posturas exigidas na atividade de trabalho, espaços físicos disponíveis, máquinas e equipamentos utilizados, leiaute dos postos de trabalho, organização do trabalho, medidas dos postos e equipamentos de trabalho, e ritmo de trabalho, sendo estes dados confrontados com métodos semi-quantitativos como Índice RULA (Rapid Upper Limb Assessment),

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

Moore &Garg (The strain index), OWAS (OvacoWorkingPostureAnalysing System), Niosh (levantamento de cargas) e check-lists para melhor qualificação dos resultados, sendo os mesmos aplicados nos casos pertinentes.

A gravidade dos riscos é determinada através de parâmetros probabilísticos baseados na Classificação Ergonômica de COUTO (2007), conforme tabela abaixo:

Classificação Ergonômica	**Caracterização**
Ação Técnica Normal (A)	É natural do corpo humano aquele tipo de movimento, postura ou exigência psicofisiológica.
Improvável, mas Possível (B)	Existe uma exigência ergonômica, além de uma ação técnica normal, porém há baixa probabilidade de distúrbios ou lesão devido às circunstâncias, geralmente pela existência de algum mecanismo de regulação.
Desconforto, Dificuldade ou Fadiga (C)	Situações consideradas como causadoras de desconforto, dificuldade ou fadiga.
Risco Ergonômico (D)	Situações consideradas como causadoras de lesões.
Alto Risco Ergonômico (E)	Situações consideradas com potencialmente causadoras de lesões graves e afastamentos.

As alterações de medidas dos postos de trabalho propostas são baseadas em estudos antropométricos da população trabalhadora brasileira, tendo como referência estudos publicados por Couto (2011).

As avaliações foram feitas por Posto de Trabalho/Atividade de Trabalho, e estão apresentadas no decorrer do relatório, com sugestões de melhorias ergonômicas a serem aplicadas, estas são classificadas de acordo com o tipo de solução e a prioridade, baseadas no formulário de análise ergonômica do trabalho de Couto (2014), conforme tabela abaixo:

Tipo	**Prioridade**	**Detalhamento**

Tipo da recomendação ergonômica:

EA – eliminação da ação técnica
OT – orientação ao trabalhador
PE – projeto ergonômico
PM – pequena melhoria
GE – gestão
TRF – tempo de recuperação de fadiga
PF – preparação física / ginástica laboral
RT – rodízio nas tarefas (jobrotation)

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

SC – solução conhecida SE – seleção física

Prioridade: A (alta), B (média), C (baixa).

Detalhamento: consiste na sugestão descrição da melhoria ergonômica que deve ser realizada.

A biomecânica estuda o movimento do corpo humano e suas posturas por meio de leis da mecânica em associação aos conhecimentos anatomo-fisiológicos, para a interpretação de posturas adotadas em alguma situação específica. No caso da analise biomecânica do trabalho, são analisados os padrões de movimentos, posturas e forças adotadas durante o trabalho.

9.4.5. Ferramentas:

- **CHECK-LIST DE COUTO:** O Check-List de Couto é utilizado na verificação da existência de riscos devido a fatores biomecânicos, que são os movimentos e posições realizados pelo corpo. Esta ferramenta é composta de perguntas, que avalia as exigências impostas pelo trabalho. De acordo com a resposta, o item recebe uma pontuação que ao final será somada, gerando o resultado. A interpretação do resultado se dá por meio da comparação do valor final com os valores dos intervalos pré-determinados pela ferramenta.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

CHECK-LIST PARA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DO RISCO DE LOMBALGIA

1- O trabalho envolve posicionamento estático do tronco em posição fletida entre 30 e 60 graus?	Sim (0) Não (1)
2- O trabalhador tem que frequentemente atingir o chão com as mãos, independente de carga?	Sim (0) Não (1)
3- O trabalho envolve pegar cargas maiores que 10Kg em frequência maior que uma vez a cada 5 minutos?	Sim (0) Não (1)
4- O trabalho envolve pagar cargas do chão, independente de peso, em frequência maior que 1 vez por minuto?	Sim (0) Não (1)
5- O trabalho envolve fazer esforço com ferramenta ou com as mãos estando o tronco encurvado?	Sim (0) Não (1)
6- O trabalho envolve a necessidade de manusear (levantar ou puxar ou empurrar) cargas que estejam longe do tronco?	Sim (0) Não (1)
7- O trabalho envolve a necessidade de manusear cargas (levantar, puxar ou empurrar) com o tronco em posição assimétrica?	Sim (0) Não (1)
8- O trabalho envolve a necessidade de carregar mais pesadas que 20kgmesmo ocasionalmente?	Sim (0) Não (1)
9-O trabalho envolve a necessidade de carregar cargas mais pesadas que10kg frequentemente?	Sim (0) Não (1)
10- O trabalho envolve a necessidade de carregar cargas na cabeça?	Sim (0) Não (1)
11- O trabalho envolve a necessidade de ficar constantemente com os braços longe do tronco em posição suspensa?	Sim (0) Não (1)
12- O trabalho exige que o trabalhador fique com o tronco em posição estática,sem apoio?	Sim (0) Não (1)

Critério de Interpretação:

11 ou 12 pontos: baixíssimo risco de lombalgia

8 a 10 pontos: baixo risco de lombalgia

6 a 7 pontos: isco moderado de lombalgia

4 a 5 pontos: alto risco de lombalgia

0 a 3 pontos: altíssimo risco de lombalgia

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

CHECK---LIST PARA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DA EXIGÊNCIA PARA A COLUNA VERTEBRAL PELOS ESFORÇOS EFETUADOS NO TRABALHO – Versão 2014

1 Postura estática	O trabalho exige posicionamento estático do tronco em posição encurvada para frente, mesmo que em pequeno grau de flexão? (1pto) • Ações técnicas dinâmicas dos membros superiores com esforço estático do tronco (+1 pto) • Ações técnicas predominantemente estáticas dos membros superiores com esforço estático do tronco (+2 pts) • Posicionamento estático do tronco por mais que 50% do ciclo ou da tarefa (+4pts) • Há esforços físicos de alta intensidade dos braços ou de todo o corpo nessa posição? (+1pto)	Não (0) Sim (1) (2) (3) (4) (5) (6)
2 Movimenta-ção de materiais	Há necessidade de levantar totalmente ou colocar com precaução alguma carga? • Se < 5kg (1ponto) • 5 a 15 kg (2pontos) • 15,1 a 25kg ou se mix de carga complexo, oscilando entre 15 e 25 kg (3pontos) Fatores agravantes: • Frequência maior que uma vez a cada 5 minutos (+1pto) • Frequência de 4 a 8 vezes por minuto (+2pts) • Frequência maior que 8 vezes por minuto (+5pts) • Esforço feito longe do corpo (+2pts) • Em posição assimétrica do tronco ou tendo que fazer o esforço ao lado do corpo com uma só mão (+1pto) • Abaixo do nível dos joelhos (+1pto) • Acima do nível da cabeça (+1pto) • Pega ruim e/ou distância vertical entre o ponto inicial e o ponto final do esforço > 50 cm (+1 pto)	Não (0) Sim (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11)

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

3 Empurrar ou puxar	Há necessidade de empurrar ou puxar carrinhos ou transpaleteiras manuais? (1pto) • Peso da carga maior que 700 kg (+2 pts) • Em aclive ou declive (+2pts) • Condições ruins de piso (+1 pto) • Condições ruins do equipamento exigindo maior esforço (+1 pto) • Esse esforço é mais frequente que 12 vezes por hora? (+1pto)	Não (0) Sim (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8)
4 Outros esforços ou posiciona-mentos	Há algum esforço nítido para a coluna vertebral e tronco que não oscitados nos Itens 2e3? (3pontos) • Esforço muito intenso ou em posição muito desfavorável (+3pontos) • Esforços feitos aos arrancos (+ 1ponto)	Não (0) Sim (3) (4) (6)

INTERPRETAÇÃO DA EXIGÊNCIA DO POSTO DE TRABALHO	
0 a 2 pontos:	Baixa exigência para a coluna vertebral
3 a 5 pontos:	Posto de trabalho de média exigência para a coluna vertebral
6 a 9 pontos:	Posto de trabalho de alta exigência para a coluna vertebral
> 9 pontos:	Posto de trabalho de altíssima exigência para a coluna vertebral

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

CHECK-LIST PARA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS CONDIÇÕES BIOMECÂNICAS DO POSTO DE TRABALHO – Versão 2014

1	O trabalhador pode executar sua atividade mantendo o tronco na vertical?	Não (0) Sim (1)
2	A atividade principal é feita na altura correta do corpo: se atividade pesada, no nível do púbis; se atividade leve ou moderada, no nível dos cotovelos; se usando um teclado, no nível dos cotovelos; se atividade de precisão, próximo da linha mamilar?	Não (0) Sim (1)
3	A postura no trabalho (seja de pé, seja sentado, seja semissentado) pode ser mantida com bom grau de conforto?	Não (0) Sim (1)
4	É possível alternar a postura executando a atividade ora sentado ora de pé?	Não (0) Sim (1)
5	As atividades feitas rotineiramente, incluindo aí o comando de painéis, estão entre o nível do púbis e o nível dos ombros?	Não (0) Sim (1)
6	Todos os comandos de uso frequente podem ser acionados sem que o trabalhador tenha que encurvar o tronco ou se afastar do encosto da cadeira?	Não (0) Sim (1)
7	Todos os comandos de uso ocasional estão dentro da área de alcance máximo?	Não (0) Sim (1)
8	As ações técnicas realizadas no trabalho permitem que o corpo trabalhe de forma simétrica, sem desvios laterais ou torções?	Não (0) Sim (1)
9	O eventual levantamento de alguma carga é feito mantendo o tronco simétrico e com esta próxima do corpo?	Não (0) Sim (1)
10	Há espaço suficiente para todas as partes do corpo do trabalhador?	Não (0) Sim (1)
11	O fornecimento de peças e componentes para o posto de trabalho – ou a retirada desses componentes - pode ser feito sem maior esforço?	Não (0) Sim (1)
12	Há espaço suficiente para componentes intermediários, ferramentas e dispositivos necessários ao trabalho?	Não (0) Sim (1)
13	O nível de iluminamento é o correto para a exigência do trabalho?	Não (0) Sim (1)

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

CRITÉRIO DE INTERPRETAÇÃO	
11 a 13 pontos	Condição biomecânica excelente
8 a 10 pontos	Boa condição biomecânica
6 a 7 pontos	Condição biomecânica razoável
4 a 5 pontos	Condição biomecânica ruim
Menos de 4 pontos	Condição biomecânica péssima

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

CHECK-LIST PARA AVALIAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS ERGONÔMICAS EM MEMBROS SUPERIORES – Versão 2014

1	Há sinal de tempo apertado para a realização do trabalho?	Não (0) Sim (1)
2	Há diversificação de movimentos durante o ciclo e essa diversificação ocupa mais que 30% do ciclo de trabalho?	Sim (0) Não (1)
3	A repetição das mesmas ações técnicas ocorre em intervalo menor que 30 segundos?	Não (0) Sim (1)
4	A atividade exige: ( ) Força nítida das mãos e membros superiores ( ) Força de alta intensidade das mãos e membros superiores (2)	Não (0) Sim (1) (2)
	(Somente se a força for nítida ou de alta intensidade- caso não o seja, passar adiante): O esforço observado é realizado mais que 8 vezes por minuto ou dura mais que 50% do ciclo?	Não (0) Sim (1)
5	O trabalhador tem que mover carga (sustentando-a totalmente) e o valor da multiplicação do peso da carga (em kg) x distância (em m) x número de vezes por hora (n) é maior que 125? É enquadrado numa das seguintes categorias: - Valor menor que 125(0) - Valor maior que 125 em boa postura (1) - Valor maior que 125 em postura ruim (2) - Valor maior que 500 em boa postura (2) - Valor maior que 500 em postura ruim (3)	Não (0) Sim (1) (2) (3)
6	Há desvio postural nítido do punho ou do ombro?	Não (0) Sim (1)
	(Somente se houver desvio postural nítido; caso não haja, passar adiante) O desvio postural observado dura mais que 25% do ciclo?	Não (0) Sim (1)
7	Há algum esforço estático do tronco ou dos membros superiores?	Não (0) Sim (1)
8	Há utilização de alguma ferramenta manual de média vibração	Não (0) Sim (1)

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

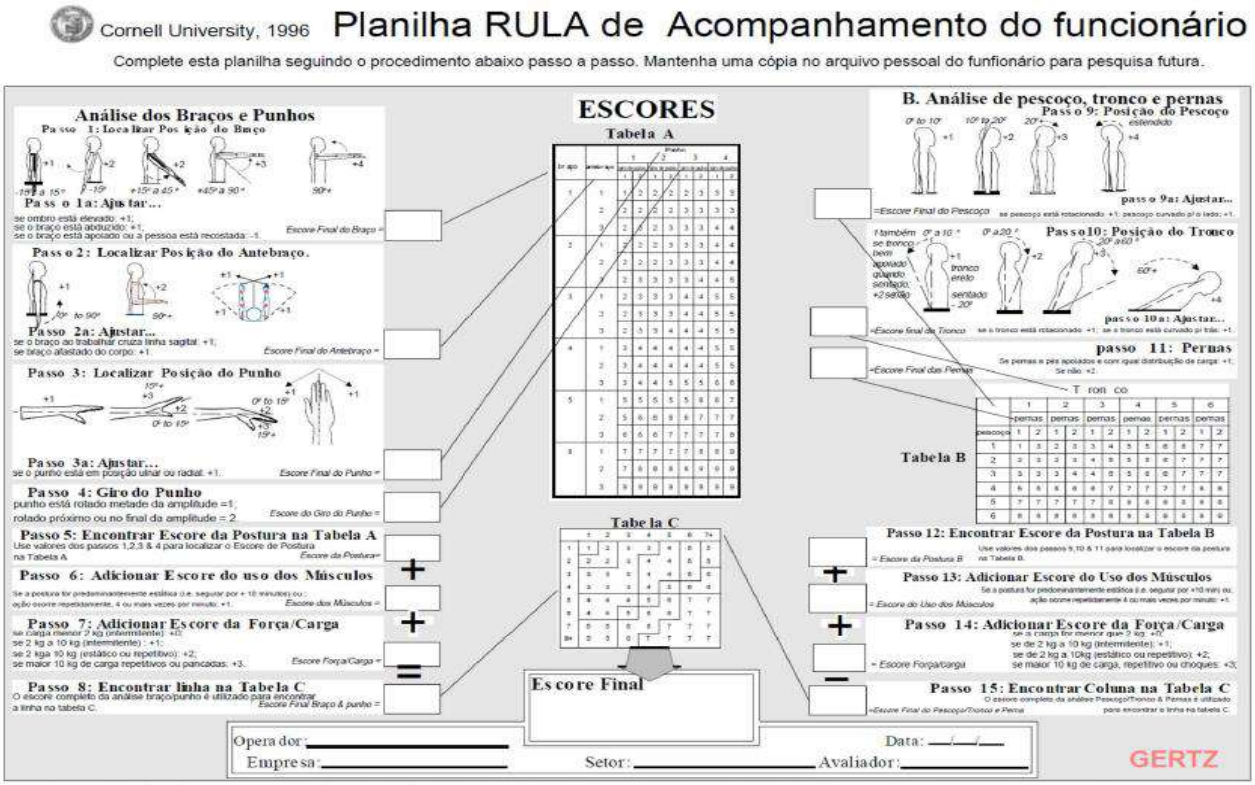
Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

	(por mais que 50% do ciclo) ou de alta ou altíssima vibração (por mais que 10% do ciclo)?	
9	Fatores de carga mental – Assinalar Sim se houver algum dos fatores a seguir descritos: ( ) Tempo apertado/ pressão de tempo ( ) Operação crítica com alto impacto na qualidade do produto () Algum outro fator de carga mental bem evidente	Não (0) Sim (1)
10	Postura básica – Ao desenvolver as ações técnicas de exigência para membros superiores o trabalhador tem flexibilidade na postura, podendo fazê-las sentado ou de pé?	Sim (-1) Não(1) Não se aplica (0)

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

- **RULA:** O método RULA (RapidUpperLimbAssessment) desenvolvido por Mc Atamney e Corlett, em 1993, proporciona uma rápida avaliação dos constrangimentos sobre os membros superiores. Desta forma, é possível conhecer as influências sobre MMSS, tronco e MMII.



Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

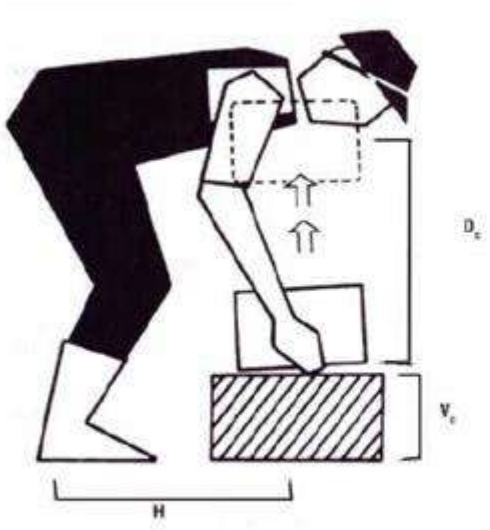
- **MOORE e GARG:** É um método de análise de risco de desenvolvimento de disfunções músculo-tendinosas em membros superiores. O nome "oficial" por assim dizer é Stain Index (ou índice de esforço) e foi desenvolvido em 1995 por MOORE e GARG; com principal objetivo de avaliar o risco de lesões em punhos e mãos.

Tipos de fatores	Classificação	Observação	Multiplicador	D	E	Observação
Intensidade do esforço (FIT)	Leve	Tranquilo (0-2)	1.0			
	Médio	Percebe-se algum esforço (3)	3.0			
	Pesado	Esforço nítido; sem expressão facial (4-5)	6.0			
	Muito Pesado	Esforço nítido; muda a expressão facial (6-7)	9.0			
	Próximo Máximo	Usa tronco e membros (8-10)	13.0			
Duração do Esforço (FDE)	< 10% do ciclo		0.5			
	10-29% do ciclo		1.0			
	30-49% do ciclo		1.5			
	50-79% do ciclo		2.0			
	> 80% do ciclo		3.0			
Frequência do Esforço (FFE)	< 4 por minuto		0.5			
	4-8 por minuto		1.0			
	9-14 por minuto		1.5			
	15-19 por minuto		2.0			
	> 20 por minuto		3.0			
Postura da Mão-Punho (FPMP)	Muito boa	Neutro	1.0			
	Boa	Próximo do neutro	1.0			
	Razoável	Não neutro	1.5			
	Ruim	Desvio nítido	2.0			
	Muito ruim	Desvio próximo do máximo	3.0			
Ritmo do trabalho (FRT) Ou velocidade do trabalho	Muito lento	= < 80% (extremamente relaxado)	1.0			
	Lento	81-90% (faz seu próprio ritmo)	1.0			
	Razoável	91-100% (velocidade normal do movimento)	1.0			
	Rápido	101-115% (apressado, porém acompanha)	1.5			
	Muito rápido	> 115% (apressado , não acompanha)	2.0			
Duração do trabalho(FDT) em horas por dia	= < 1		0.25			
	1-2		0.5			
	2-4		0.75			
	4-8		1.0			
	> 8		1.5			
INDICE (FIT x FDE x FFE x FPMP x FRT x FDT) =			SI =			

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

- **NIOSH:** Em 1980, nos Estados Unidos, sob iniciativa do National Institute for Ocupational Safetyand Health - NIOSH, patrocinou-se o desenvolvimento de um método para determinar a carga máxima a ser manuseada e movimentada manualmente numa atividade de trabalho - NIOSH –Work Practices Guide for Manual Lifting (1981). O método utilizado estabelece que, para uma situação qualquer de trabalho, no levantamento manual de cargas, existe um L.P.R. O L.P.R, uma vez calculado, compara-se com a carga real levantada, obtendo-se então o Índice de Levantamento (I.L).Assim, estipula-se que se o valor do I.L, for menor que 1.0, a chance de lesão será mínima e o trabalhador estará em situação segura; se o valor for de 1.0 a 2.0, aumenta-se o risco; e se a situação de trabalho for maior que 2.0, aumentará o risco de lesões na coluna e no sistema músculo-ligamentar (Waters, 1993; Couto, 1995).



LPR= Cc x FDH x FAV x FDVP x FRLT x FFL x FQPC

Cc - constante de carga (23Kg)
FHD- fator distância horizontal do indivíduo: 25/H
FAV- fator altura vertical da carga: 1-(0,003x[Vc-75])
FDVP- fator distância vertical percorrida desde a origem até o destino: (0,82 + 4,5/Dc)
FRLT- Fator rotação lateral do tronco: 1-(0,0032 A)
FFL- Fator freqüência de levantamento (ver Tabela A)
FQPC- Fator qualidade da pega (ver tabela B)

Onde:

H – Distância Horizontal – (da linha do tornozelo até o ponto em que as mãos seguram o objeto – geralmente no centro da carga) em cm
VC- Altura Vertical da Carga – do chão ao ponto em que as mãos seguram o objeto (em cm)
Dc – Distância Vertical Percorrida – corresponde à diferença de altura da carga entre a origem e o destino (em cm)
A – Ângulo de rotação lateral do tronco – em graus

LPR=23 x (25/H) x 1 – (0,003 x [Vc-75]) x (0,82+4,5/Dc) x 1 – (0,0032 A) x (Tab A) x (Tab B)

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

- **MÉTODO OWAS**



Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

A análise do tempo que o trabalhador fica em cada postura também fornece uma categoria de ação. Existem quatro Categorias de Ação conforme mostrado na tabela abaixo:

POSTURA		% DE TEMPO NA POSTURA									
		10	20	30	40	50	60	70	80	90	100
Costas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	2	1	1	1	2	2	2	2	2	3	3
	3	1	1	2	2	2	3	3	3	3	3
	4	1|2	2	2	3	3	3	3	4	4	4
Braços	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	2	1	1	1	2	2	2	2	2	3	3
	3	1	1	2	2	2	2	2	3	3	3
Pernas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
	2	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2
	3	1	1	1	2	2	2	2	2	3	3
	4	1|2	2	2	3	3	3	3	4	4	4
	5	1|2	2	2	3	3	3	3	4	4	4
	6	1	1	2	2	2	3	3	3	3	3
	7	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2

CATEGORIAS DE AÇÃO:

1 - Não são necessárias medidas corretivas

2 - São necessárias correções em um futuro próximo

3 - São necessárias correções tão logo quanto possível

4 - São necessárias correções imediatas

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

- **MÉTODO KIM – PUXAR/EMPURRAR**

Avaliação da operação de empurrar e puxar baseada em indicadores chave *Versão Set. 2002*

A actividade global deve ser dividida em actividades individuais. Cada actividade individual que envolve grande esforço físico deve ser avaliada em separado.

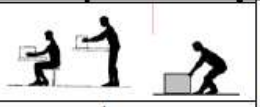
Local de trabalho/Actividade:

1º passo: Determinação da pontuação do tempo (Seleccione só uma coluna)

Empurrar e puxar em curtas distâncias ou com paragem frequente (distância única até 5 metros)		**Empurrar e puxar em longas distâncias (distância única mais de 5 metros)**	
Número no dia de trabalho	**Pontuação do tempo**	*Distância total no dia de trabalho*	**Pontuação do tempo**
< 10	1	< 300 m	1
10 a < 40	2	300 m a < 1km	2
40 a < 200	4	1 km a < 4 km	4
200 a < 500	6	4 a < 8 km	6
500 a < 1000	8	4 a < 16 km	8
º 1000	10	º 16 km	10
Exemplos: operação de manipulação, configuração de máquinas, distribuição de refeições num hospital		*Exemplos: recolha do lixo, transporte de mobiliário em edifícios com rolamentos, descarregamento e transbordo de contentores*	

2º passo: Determinação da pontuação da massa, precisão da posição, velocidade, posição e condições de trabalho

Massa a mover (peso da carga)	**Veículo industrial, ajuda**				
	Sem, a carga é rolada 	Carrinho de mão 	Carruagem, rolo, carro de transporte **sem** rolos fixos (só rolos orientáveis) 	Veículos em carris, mesas transportadoras, carruagens **com** rolos fixos 	Manipuladores, corda, balanceiros 
rolamento					
< 50 kg	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5
50 a < 100 kg	1	1	1	1	1
100 a < 200 kg	1.5	2	2	1.5	2
200 a < 300 kg	2	4	3	2	4
300 a < 400 kg	3		4	3	
400 a < 600 kg	4		5	4	
600 a <1000 kg	5			5	
º 1000 kg					

deslizamento	
< 10 kg	1
10 a < 25 kg	2
25 a < 50 kg	4
> 50 kg	

Áreas cinzentas:
Crítico porque um controlo do movimento do veículo/carga industrial depende muito da habilidade e da força física.

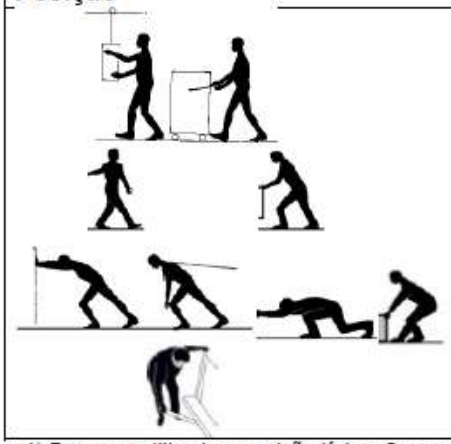
Áreas brancas sem número:
Basicamente, deve ser evitada porque as forças de acção necessárias podem facilmente exceder as forças físicas máximas.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

Precisão da posição	**Velocidade de movimento**	
	lenta (< 0.8 m/s)	rápida (0.8 até 1.3 m/s)
Lenta - sem especificação da distância a percorrer - a carga pode rolar até parar ou ir contra um obstáculo	1	2
Rápida - a carga deve ser posicionada e parada de forma precisa - a distância a percorrer deve ser respeitada escrupulosamente - mudanças frequentes na direcção	2	4

Nota: a velocidade média de caminhada é aprox. 1 m/s

Posição [1]		
	Tronco direito, não torcido	1
	Tronco ligeiramente dobrado para a frente ou ligeiramente torcido (puxar com um dos lados)	2
	Corpo baixo inclinado em direcção do movimento Dobrado, ajoelhado, inclinado	4
	Combinação de corpo inclinado e torcido	8

1) Deve ser utilizada a posição típica. Se ocorrer apenas ocasionalmente, deve ignorar-se a maior inclinação possível ao iniciar, travar ou oscilar.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

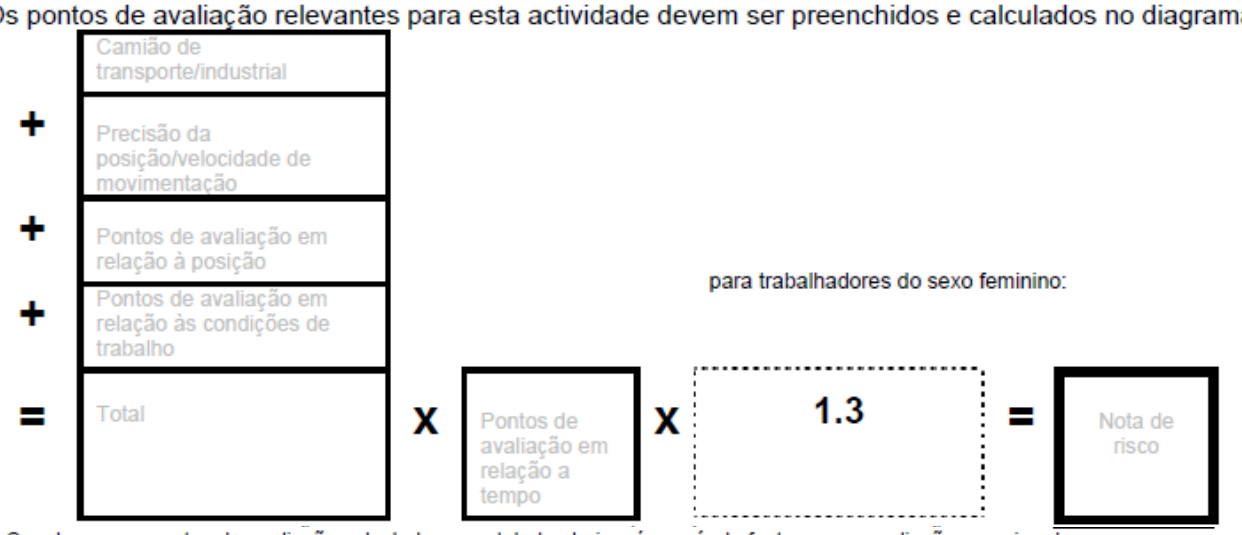
Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

Condições de trabalho	
Boas: → solo ou outras superfícies firmes, suaves, secos → sem inclinação → sem obstáculos no espaço de trabalho → rolamentos ou rodas deslizam facilmente, sem desgaste visível nos rolamentos das rodas	0
Restritas: → solo sujo, um pouco irregular, suave → inclinação suave até 2° → obstáculos no espaço de trabalho que têm de ser evitados → rolamentos ou rodas sujos, não deslizam facilmente, rolamentos apresentam desgaste	2
Difíceis: → caminho não pavimentado ou pavimentado grosseiramente, buracos/cavidades, bastante sujidade → inclinação de 2 a 5° → camiões industriais têm de ser libertados quando arrancam → rolamentos ou rodas sujos, rolamentos rodam com dificuldade	4
Complicadas: → degraus, escadas → inclinação superior a 5° → combinação das condições de "restritas" a "difíceis"	8

Os indicadores não mencionados na tabela devem ser acrescentados se necessário.

3^{0} passo: Avaliação

Os pontos de avaliação relevantes para esta actividade devem ser preenchidos e calculados no diagrama.



para trabalhadores do sexo feminino:

Com base nos pontos de avaliação calculados e na tabela abaixo, é possível efectuar uma avaliação aproximada.

Nível de risco [2]	Nota de risco	Descrição
1	< 10	Situação de carga leve, improvável o surgimento de sobrecarga física.
2	10 a < 25	Situação de carga média, o surgimento de sobrecarga física é possível em pessoas menos resistentes[3]. Para este grupo, a modificação do local de trabalho pode ser favorável.
3	25 a < 50	Situação de carga aumentada, o surgimento de sobrecarga física é também possível em pessoas com resistência normal. É recomendável a modificação do local de trabalho.
4	□ 50	Situação de carga muito elevada, é provável o surgimento de sobrecarga física. É necessária a modificação do local de trabalho.

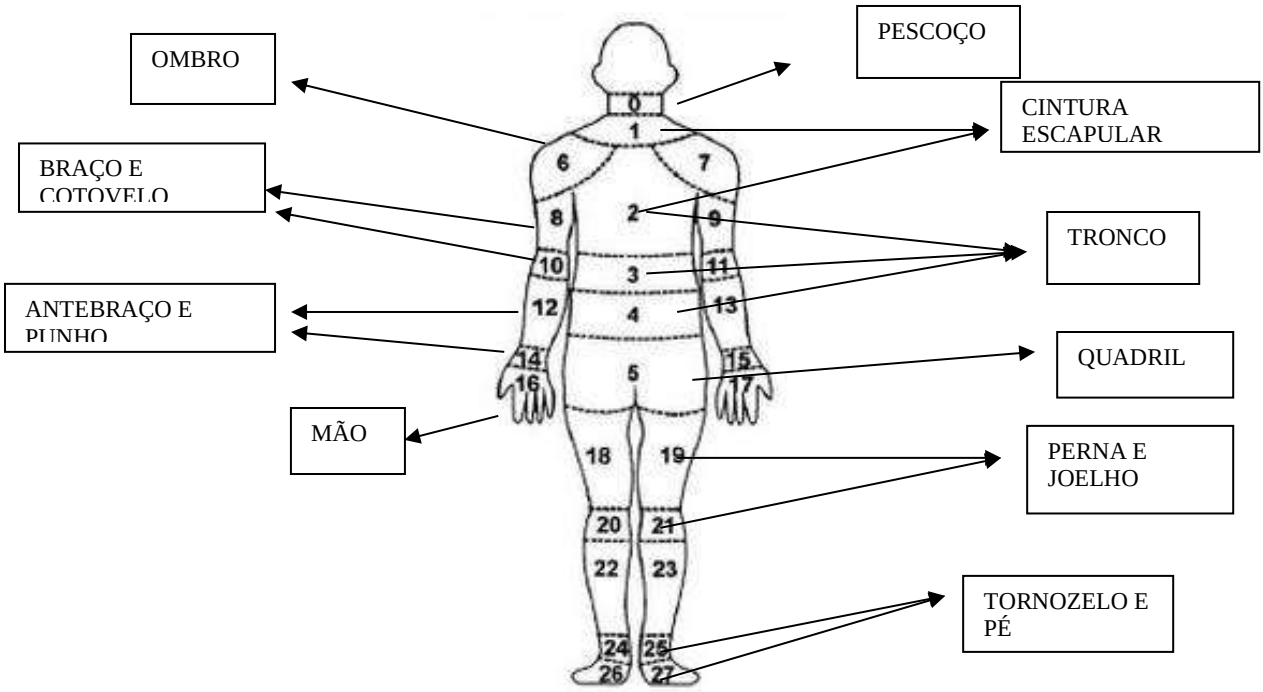
2) As fronteiras entre os níveis de risco são fluidas devido a técnicas de trabalho individuais e às condições de execução. Desta forma, a classificação só poderá ser considerada como uma **ferramenta de orientação.** Em geral, deve ser assumido que à medida que a nota de risco aumenta, aumenta também o risco de sobrecarga para o sistema musculo-esquelético.
3) Pessoas menos resistentes neste contexto são pessoas com mais de 40 anos ou com menos de 21 anos, pessoas novas no trabalho ou pessoas que sofram de doença.
Ed. por Instituto Federal para Segurança e Saúde no Trabalho e Comité do Länder para Segurança e Saúde no Trabalho (Bundesanstalt für Arbeitsschutz und Arbeitsmedizin - BAuA und Länderausschuss für Arbeitsschutz und Sicherheitstechnik - LASI) 2001

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

- **Mapa Muscular**

Em cada atividade analisada são citados os grupos musculares mais exigidos durante sua execução, o esquema abaixo relaciona cada parte do corpo com os músculos utilizados para a realização de cada movimento.



NUMERO CORRESPONDENTE	SEGMENTOS CORPORAIS
0	**PESCOÇO**
AÇÃO	*PRINCIPAIS MÚSCULOS ENVOLVIDOS*
▶ **Flexão**	▶ **Esternocleidomastóideo**
▶ **Extensão**	▶ **Esplênio da cabeça, esplênio do pescoço, eretor da espinha.**
▶ **Inclinação lateral**	▶ **Esternocleidomastóideo, esplênio da cabeça, esplênio do pescoço, escalenos, eretor da espinha.**
▶ **Rotação p/ o mesmo lado**	▶ **Esplênio da cabeça, esplênio do pescoço.**
▶ **Rotação p/ o lado oposto**	▶ **Esternocleidomastóideo**
1 e 2	**CINTURA ESCAPULAR**
AÇÃO	*PRINCIPAIS MÚSCULOS ENVOLVIDOS*
▶ **Retração**	▶ **Trapézio – parte transversa - rombóides**
▶ **Protusão**	▶ **Serrátil anterior, peitoral menor.**
▶ **Elevação**	▶ **Trapézio, parte ascendente; levantador da escápula; rombóides.**
▶ **Abaixamento**	▶ **Trapézio – parte descendente; peitoral menor.**
▶ **Rotação para cima**	▶ **Trapézio, partes ascendente e descendente.**
▶ **Rotação para baixo**	▶ **Rombóides; levantador da escápula, peitoral menor.**
2, 3 e 4	**TRONCO**
AÇÃO	*MÚSCULO*
▶ **Flexão**	▶ **Reto do abdome, oblíquo externo e oblíquo interno do abdome.**
▶ **Extensão**	▶ **Eretor da espinha, transverso espinhal, interespinhais.**

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

▶ **Inclinação lateral**	▶ **Quadrado do lombo, eretor da espinha, oblíquo interno e externo e intertransversários.**
▶ **Rotação p/ o mesmo lado**	▶ **Oblíquo interno do abdome**
▶ **Rotação p/ o lado oposto**	▶ **Oblíquo externo do abdome e transverso espinhal.**
▶ **Compressão do abdome**	▶ **Reto do abdome, oblíquo externo e interno do abdome e transverso do abdome.**
5	**QUADRIL**
AÇÃO	*PRINCIPAIS MÚSCULOS ENVOLVIDOS*
▶ **Flexão**	▶ **Iliopsoas, reto femoral, tensor da fáscia lata.**
▶ **Extensão**	▶ **Isquiotibiais, glúteo máximo.**
▶ **Adução**	▶ **Adutor curto, adutor longo, adutor magno, grácil e pectíneo.**
▶ **Abdução**	▶ **Glúteo médio, glúteo mínimo e tensor da fáscia lata.**
▶ **Rotação interna**	▶ **Glúteo mínimo.**
▶ **Rotação externa**	▶ **Obturador interno e externo, gêmeo superior e inferior, piriforme e quadrado femoral.**
6 e 7	**OMBRO**
AÇÃO	*PRINCIPAIS MÚSCULOS ENVOLVIDOS*
▶ **Flexão**	▶ **Deltóide clavicular, peitoral maior (parte clavicular, até +/- 90º), coracobraquial.**
▶ **Extensão**	▶ **Deltóide (espinhal), grande dorsal, redondo maior.**
▶ **Hiperextensão**	▶ **Grande dorsal, deltóide espinhal.**
▶ **Abdução**	▶ **Deltóide, supra-espinhal.**
▶ **Adução**	▶ **Peitoral maior, redondo maior, grande dorsal.**
▶ **Abdução horizontal**	▶ **Deltóide espinhal, infra-espinhal, redondo menor.**
▶ **Adução horizontal**	▶ **Peitoral maior, deltóide clavicular.**
▶ **Rotação lateral**	▶ **Infra-espinhal, redondo menor, deltóide (parte espinhal)**
▶ **Rotação medial**	▶ **Grande dorsal, redondo maior, subescapular, peitoral maior, deltóide clavicular.**
8, 9, 10 e 11	**BRAÇO E COTOVELO**
AÇÃO	*PRINCIPAIS MÚSCULOS ENVOLVIDOS*
▶ **Flexão**	▶ **Bíceps braquial, braquial e braquiorradial.**
▶ **Extensão**	▶ **Tríceps braquial**
▶ **Pronação**	▶ **Pronador redondo e pronador quadrado**
▶ **Supinação**	▶ **Bíceps braquial e supinador**
12, 13, 14 e 15	**ANTEBRAÇO E PUNHO**
AÇÃO	*PRINCIPAIS MÚSCULOS ENVOLVIDOS*
▶ **Flexão**	▶ **Flexor radial do carpo, flexor ulnar do carpo e palmar longo.**
▶ **Extensão**	▶ **Extensores radiais curto e longo do carpo, extensor ulnar do carpo.**
▶ **Desvio radial**	▶ **Flexor radial do carpo, extensor radial longo do carpo.**
▶ **Desvio ulnar**	▶ **Flexor ulnar do carpo, extensor ulnar do carpo.**
16 e 17	**MÃO**
AÇÃO	***PRINCIPAIS MÚSCULOS ENVOLVIDOS***
▶ **Flexão**	▶ **Flexor curto do polegar, flexor curto do mínimo**
▶ **Extensão**	▶ **Lumbricais**
▶ **Abdução**	▶ **Abdutor curto do polegar, abdutor do dedo mínimo, interósseos dorsais**
▶ **Adução**	▶ **Adutor do polegar, interósseos palmares**
▶ **Oposição**	▶ **Oponente do polegar, oponente do mínimo**
18, 19, 20 e 21	**PERNA E JOELHO**
AÇÃO	*PRINCIPAIS MÚSCULOS ENVOLVIDOS*
▶ **Flexão**	▶ **Ísquiotibiais e poplíteo (no início)**
▶ **Extensão**	▶ **Quadríceps**
24, 25, 26 e 27	**TORNOZELO E PÉ**
AÇÃO	*PRINCIPAIS MÚSCULOS ENVOLVIDOS*
▶ **Flexão plantar**	▶ **Sóleo, gastrocnêmio e plantar.**
▶ **Dorsiflexão**	▶ **Tibial anterior, extensor longo dos dedos de do hálux.**
▶ **Inversão**	▶ **Tibial anterior e posterior, extensor longo do hálux e dos dedos.**
▶ **Eversão**	▶ **Fibulares: longo, curto e terceiro.**
▶ **Extensão do hálux e dedos**	▶ **Extensor longo do hálux e dos dedos**
▶ **Flexão hálux e dedos**	▶ **Flexor longo do hálux e dos dedos**

Fontes: LIPPERT, L. Cinesiologia Clínica para Fisioterapeutas. 3ª ed. R.J: Guanabara Koogan, 2003.
NETTER, Frank H.. Atlas de Anatomia Humana. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

9.4.7. P.P.R.A. e P.C.M.S.O.

Utilização dos últimos levantamentos para complemento do Laudo;

9.4.8. Fotografias

As fotos apresentadas nas avaliações dos postos de trabalho são meramente para representar o posto avaliado.

Foram considerados todos os requisitos da Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia, sendo elas:

10. 17.2. Levantamento, Transporte e Descarga Individual de Materiais
11. 17.3. Mobiliário dos Postos de Trabalho
12. 17.4. Equipamentos dos Postos de Trabalho
13. 17.5. Condições Ambientais de Trabalho
14. 17.6. Organização do Trabalho
15.

15.1.1. Classificação dos riscos ergonômicos de acordo com e-social

CÓDIGO	RISCO BIOMECÂNICO
04.01.001	Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos
04.01.002	Postura sentada por longos períodos
04.01.003	Postura de pé por longos períodos
04.01.004	Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho
04.01.005	Trabalho com esforço físico intenso
04.01.006	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
04.01.007	Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes
04.01.008	Frequente execução de movimentos repetitivos
04.01.009	Manuseio de ferramentas e/ou objetos pesados por longos períodos
04.01.010	Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais
04.01.011	Compressão de partes do corpo por superfícies rígidas ou com quinas
04.01.012	Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes
04.01.013	Uso frequente de pedais
04.01.014	Uso frequente de alavancas
04.01.015	Exigência de elevação frequente de membros superiores
04.01.016	Manuseio ou movimentação de cargas e volumes sem pega ou com “pega pobre”
04.01.017	Exposição à vibração de corpo inteiro
04.01.018	Exposição à vibração localizada

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

04.01.019	Uso frequente de escadas
04.01.020	Trabalho intensivo com teclado ou outros dispositivos de entrada de dados
04.01.999	Outros
CÓDIGO	**RISCO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS**
04.02.001	Posto de trabalho improvisado
04.02.002	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste
04.02.003	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso
04.02.004	Posto de trabalho não planejado/adaptado para a posição sentada
04.02.005	Assento inadequado
04.02.006	Encosto do assento inadequado ou ausente
04.02.007	Mobiliário ou equipamento sem espaço para movimentação de segmentos corporais
04.02.008	Trabalho com necessidade de alcançar objetos, documentos, controles ou qualquer ponto além das zonas de alcance ideais para as características antropométricas do trabalhador
04.02.009	Equipamentos ou mobiliários não adaptados à antropometria do trabalhador
04.02.999	Outros
CÓDIGO	**RISCOS ORGANIZACIONAIS**
04.03.001	Trabalho realizado sem pausas pré-definidas para descanso
04.03.002	Necessidade de manter ritmos intensos de trabalho
04.03.003	Trabalho com necessidade de variação de turnos
04.03.004	Monotonia
04.03.005	Trabalho noturno
04.03.006	Insuficiência de capacitação para execução da tarefa
04.03.007	Trabalho com utilização rigorosa de metas de produção
04.03.008	Trabalho remunerado por produção
04.03.009	Cadência do trabalho imposta por um equipamento
04.03.010	Desequilíbrio entre tempo de trabalho e tempo de repouso
04.03.999	Outros
CÓDIGO	**RISCO AMBIENTAL**
04.04.001	Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto
04.04.002	Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto
04.04.003	Condições de trabalho com velocidade do ar fora dos parâmetros de conforto
04.04.004	Condições de trabalho com umidade do ar fora dos parâmetros de conforto
04.04.005	Condições de trabalho com Iluminação diurna inadequada
04.04.006	Condições de trabalho com Iluminação noturna inadequada
04.04.007	Presença de reflexos em telas, painéis, vidros, monitores ou qualquer superfície, que causem desconforto ou prejudiquem a visualização
04.04.008	Piso escorregadio e/ou irregular
04.04.999	Outros
CÓDIGO	**RISCO PSICOSSOCIAIS/ COGNITIVOS**
04.05.001	Excesso de situações de estresse
04.05.002	Situações de sobrecarga de trabalho mental
04.05.003	Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória
04.05.004	Trabalho em condições de difícil comunicação
04.05.005	Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho
04.05.006	Excesso de demandas emocionais/afetivas no trabalho
04.05.007	Assédio de qualquer natureza no trabalho
04.05.008	Trabalho com demandas divergentes (ordens divergentes, metas incompatíveis entre si, exigência de qualidade X quantidade, entre outras)
04.05.009	Exigência de realização de múltiplas tarefas, com alta demanda cognitiva
04.05.010	Insatisfação no trabalho
04.05.011	Falta de autonomia no trabalho
04.05.999	Outros

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

10. ANÁLISE ERGONÔMICA DAS ATIVIDADES

10.1. COLETOR-PRENSAGEM

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Recebem o material segregado do processo da esteira, e fazendo o uso de maquinário (prensa hidráulica) fazem o enfardamento e armazenamento interno para posterior coleta de empresas que farão o uso do material como matéria-prima para reciclagem. São responsáveis pelo deslocamento dos bags, com o auxílio de equipamento para deslocamento dos volumes, armazenam o material enfardado em local previamente demarcado para esta finalidade.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: A Atividade consiste em pegar o material previamente separado na esteira, abastecer equipamento de prensa, efetuando a operação, e armazenamento, com uso de carrinho para movimentar.

DIFERENÇA DE MÉTODO: Não foram observadas diferenças significativas para realização das atividades.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES TÉCNICAS, EXIGÊNCIAS ERGONÔMICAS E SOLUÇÕES



Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642



MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



De maneira geral o mobiliário e equipamentos atende as recomendações antropométricas, havendo necessidade de algumas adequações.

RITMO DE TRABALHO

Ritmo de trabalho é considerado normal, sendo ditado pelo trabalhador e havendo possibilidade de modulação.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

NÚMERO DE PEÇAS / TURNO DE TRABALHO: Variável, não há quantidades pré-estabelecidas, conforme a demanda.

TEMPO DE CICLO: Não há ciclos definidos.

MANUSEIO DE CARGA



Utilizam carrinho para transporte dos materiais.

ROTATIVIDADE DA TAREFA

Não há rodízio de atividades pré-estabelecido, sendo que as tarefas realizadas são dinâmicas e há alternância dentro da própria atividade, com atividades de movimentação de cargas com carrinho, abastecimento do equipamento e operação, não havendo necessidade de implantação de rodízio de atividades pré-estabelecido dadas as características das tarefas.

PAUSAS E MICROPAUSAS

Não há períodos pré-estabelecidos para pausas, verifica-se que durante a jornada há a realização de diversas pausas e micropausas espontâneas e há liberdade sempre que necessário pelo trabalhador para realizar suas necessidades fisiológicas, não havendo necessidade de implantação de pausas em períodos pré-estabelecidos.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR

Local	Ação Técnica Normal	Improvável, mas Possível	Desconforto, Dificuldade e Fadiga	Risco	Alto Risco
Ombro e Braço			X		
Pegas			X		
Postura para o Trabalho			X		

Check-List para avaliação de exigência da Coluna Vertebral = 4 –Média exigência
Check-List para avaliação das exigências em MMSS = 5 – Média exigência.
Check-List para avaliação do risco de lombalgia = 6 – Moderado risco.
RULA = 3 – Investigar
Moore e Garg = 3 – Duvidoso.

CONSIDERAÇÕES QUANTO AO RISCO ERGONÔMICO

Observou-se pela avaliação ergonômica das atividades média exigência para membros superiores e coluna, conforme evidenciado pelas ferramentas ergonômicas. A variabilidade das tarefas e as diversas pausas e micropausas amenizam os possíveis desconfortos.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

De acordo com o PPRA:
- Níveis de Ruído: 66,78 dB(a) – Contínuo ou intermitente. Amenizado com uso de protetor auricular.
Avaliação dos trabalhadores:

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

Não houve relatos de desconfortos em relação ao ambiente de trabalho por parte dos trabalhadores.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO ERGONÔMICO SEGUNDO E-SOCIAL

De acordo com o eSocial, Tabela 23 – Fatores de Risco do Ambiente do Trabalho – Riscos Ergonômicos, pode-se classificar a atividade com o seguinte risco:
04.01.006 - Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
04.01.003 – Postura de pé por longos períodos

MEDIDAS DE MELHORIAERGONÔMICA

Tipo	Prioridade	Detalhamento
OT	C	Realizar treinamento ergonômico aos trabalhadores
PE	B	Colocar materiais sobre bancada para pega e abastecimento da prensa, de forma a evitar movimentos abaixo da altura do joelho. Sugestão: Bancada de 50cm para colocar materiais
PE	B	Adequar suporte para realização do abastecimento da prensa evitando movimentos acima da altura dos ombros. Sugestão: Adequar estrado/suporte
PE	B	Adequar layout para espaço de movimentação com a paleteira, evitando suspensão de materiais

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

10.2. ESTEIRA SEPARAÇÃO DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Recebem os resíduos da coleta externa por meio de esteira, realizando a separação de materiais conforme sua composição (plástico, papel, papelão, vidro, alumínio (metais) e rejeitos. Os resíduos são acondicionados em bags (compartimentos) que seguem para a prensagem ou destinação final de rejeitos**.**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Separam os matérias recém recebidos de acordo com suas características de classificação.

DIFERENÇA DE MÉTODO: Não foram observadas diferenças significativas na execução das tarefas

SEQUÊNCIA DE AÇÕES TÉCNICAS, EXIGÊNCIAS ERGONÔMICAS E SOLUÇÕES














MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642



De maneira geral o mobiliário e equipamentos atende as recomendações antropométricas, havendo necessidade de algumas adequações.

RITMO DE TRABALHO

Ritmo de trabalho é considerado normal, sendo ditado pelo trabalhador e havendo possibilidade de modulação.

NÚMERO DE PEÇAS / TURNO DE TRABALHO: Variável, não há quantidades pré-estabelecidas, conforme a demanda.

TEMPO DE CICLO: Não há ciclos definidos.

MANUSEIO DE CARGA

Realiza manuseio de cargas leves, abaixo de 3Kg. Não recomendado avaliação detalhada conforme ISO 11228-1 Item 1 – Levantamento e transporte: *"Esta parte da ISO 11228 se aplica a Movimentação manual de objetos com uma massa de 3 kg ou mais".*

ROTATIVIDADE DA TAREFA

Não há rodízio de atividades pré-estabelecido, sendo que as tarefas realizadas são dinâmicas e há alternância dentro da própria atividade, não havendo necessidade de implantação de rodízio de atividades pré-estabelecido dadas as características das tarefas.

PAUSAS E MICROPAUSAS

Não há períodos pré-estabelecidos para pausas, verifica-se que durante a jornada há a realização de diversas pausas e micropausas espontâneas e há liberdade sempre que necessário pelo trabalhador para realizar suas necessidades fisiológicas, não havendo necessidade de implantação de pausas em períodos pré-estabelecidos.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR

Local	Ação Técnica Normal	Improvável, mas Possível	Desconforto, Dificuldade e Fadiga	Risco	Alto Risco
Ombro e Braço			X		
Pegas			X		
Postura para o Trabalho			X		

Check-List para avaliação de exigência da Coluna Vertebral = 4 –Média exigência
Check-List para avaliação das exigências em MMSS = 5 – Média exigência.
Check-List para avaliação do risco de lombalgia = 6 – Moderado risco.
RULA = 3 – Investigar
Moore e Garg = 3 – Duvidoso.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

CONSIDERAÇÕES QUANTO AO RISCO ERGONÔMICO
Observou-se pela avaliação ergonômica das atividades média exigência para membros superiores e coluna, conforme evidenciado pelas ferramentas ergonômicas. A variabilidade das tarefas e as diversas pausas e micropausas amenizam os possíveis desconfortos.
CONDIÇÕES AMBIENTAIS
De acordo com o PPRA: - Níveis de Ruído: 66,55 dB(a) – Contínuo ou intermitente. Amenizado com uso de protetor auricular. Avaliação dos trabalhadores: Não houve relatos de desconfortos em relação ao ambiente de trabalho por parte dos trabalhadores.
CLASSIFICAÇÃO DO RISCO ERGONÔMICO SEGUNDO E-SOCIAL
De acordo com o eSocial, Tabela 23 – Fatores de Risco do Ambiente do Trabalho – Riscos Ergonômicos, pode-se classificar a atividade com o seguinte risco: **04.01.003 – Postura de pé por longos períodos**

MEDIDAS DE MELHORIAERGONÔMICA

Tipo	Prioridade	Detalhamento
OT	C	Realizar treinamento ergonômico aos trabalhadores
PE	B	Disponibilizar tapete antifadiga para o trabalho em pé
PE	B	Adequar layout para espaço de movimentação com a paleteira, evitando suspensão de materiais

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

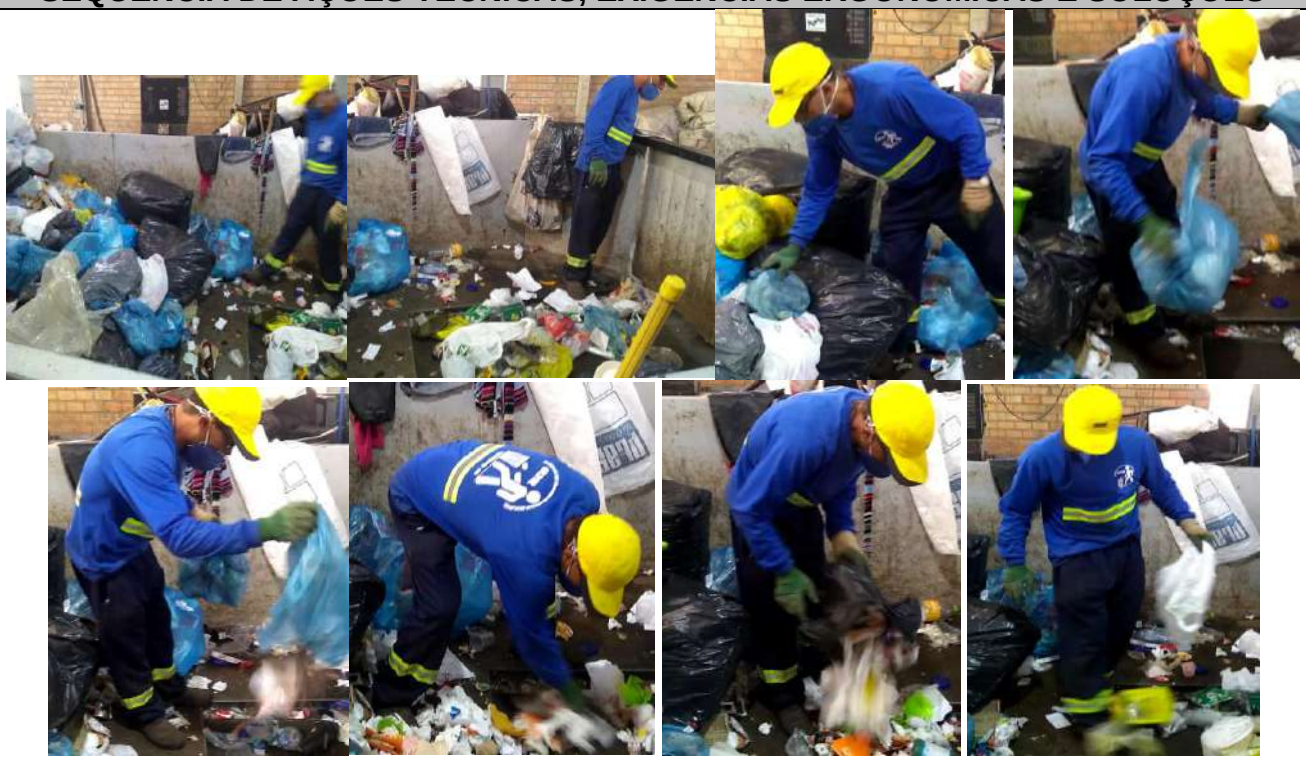
10.3. SEPARAÇÃO DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Recebem o material do caminhão e viabilizam o processo de separação por meio da abertura de sacolas que envolvem outros materiais.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Abrem os materiais recebidos para otimizar o processo de separação**.**

DIFERENÇA DE MÉTODO: Não foram observadas diferenças significativas durante a execução das tarefas

SEQUÊNCIA DE AÇÕES TÉCNICAS, EXIGÊNCIAS ERGONÔMICAS E SOLUÇÕES



MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



RITMO DE TRABALHO

Ritmo de trabalho é considerado normal, sendo ditado pelo trabalhador e havendo possibilidade de modulação.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

NÚMERO DE PEÇAS / TURNO DE TRABALHO: Variável, não há quantidades pré-estabelecidas, conforme a demanda.

TEMPO DE CICLO: Não há ciclos definidos.

MANUSEIO DE CARGA

Realiza manuseio de cargas leves, abaixo de 3Kg. Não recomendado avaliação detalhada conforme ISO 11228-1 Item 1 – Levantamento e transporte: *"Esta parte da ISO 11228 se aplica a Movimentação manual de objetos com uma massa de 3 kg ou mais".*

ROTATIVIDADE DA TAREFA

Não há rodízio de atividades pré-estabelecido, sendo que as tarefas realizadas são dinâmicas e há alternância dentro da própria atividade, não havendo necessidade de implantação de rodízio de atividades pré-estabelecido dadas as características das tarefas.

PAUSAS E MICROPAUSAS

Não há períodos pré-estabelecidos para pausas, verifica-se que durante a jornada há a realização de diversas pausas e micropausas espontâneas e há liberdade sempre que necessário pelo trabalhador para realizar suas necessidades fisiológicas, não havendo necessidade de implantação de pausas em períodos pré-estabelecidos.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR

Local	Ação Técnica Normal	Improvável, mas Possível	Desconforto, Dificuldade e Fadiga	Risco	Alto Risco
Ombro e Braço			X		
Pegas			X		
Postura para o Trabalho			X		

Check-List para avaliação de exigência da Coluna Vertebral = 4 –Média exigência
Check-List para avaliação das exigências em MMSS = 5 – Média exigência.
Check-List para avaliação do risco de lombalgia = 6 – Moderado risco.
RULA = 3 – Investigar
Moore e Garg = 3 – Duvidoso.

CONSIDERAÇÕES QUANTO AO RISCO ERGONÔMICO

Observou-se pela avaliação ergonômica das atividades média exigência para membros superiores e coluna, conforme evidenciado pelas ferramentas ergonômicas. A variabilidade das tarefas e as diversas pausas e micropausas amenizam os possíveis desconfortos.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

De acordo com o PPRA:
- Níveis de Ruído: 66,55 dB(a) – Contínuo ou intermitente. Amenizado com uso de protetor auricular.
Avaliação dos trabalhadores:
Não houve relatos de desconfortos em relação ao ambiente de trabalho por parte dos trabalhadores.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO ERGONÔMICO SEGUNDO E-SOCIAL

De acordo com o eSocial, Tabela 23 – Fatores de Risco do Ambiente do Trabalho – Riscos Ergonômicos, pode-se classificar a atividade com o seguinte risco:

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

04.01.003 – Postura de pé por longos períodos		
MEDIDAS DE MELHORIAERGONÔMICA		
Tipo	**Prioridade**	**Detalhamento**
OT	C	Realizar treinamento ergonômico aos trabalhadores
PE	B	Disponibilizar tapete antifadiga para o trabalho em pé
PE	B	Adequar layout para espaço de movimentação com a paleteira, evitando suspensão de materiais

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

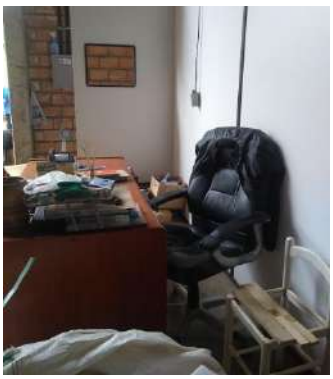
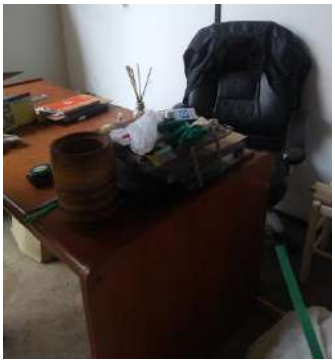
Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

10.4. PRESIDENTE

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Estabelecem estratégias operacionais, determinam política de recursos humanos, coordenam os associados, supervisionam negócios da empresa, negociam contratos, acordos entre associados, representam e preservam a imagem da empresa, comunicam-se por meio de reuniões com os associados, concedem entrevistas e participam de negociações, responsável pela integração de novos associados, fazem o controle de entrega de EPIs, solicitam compra de materiais para uso individual e coletivo dos associados, negocia valores de venda e compra de materiais.

DIFERENÇA DE MÉTODO: Observou-se diferenças na forma de acionamento da máquina, sendo a primeira máquina acionada com o pé e a segunda com o joelho.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES TÉCNICAS, EXIGÊNCIAS ERGONÔMICAS E SOLUÇÕES

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

De maneira geral o mobiliário e equipamentos atende as recomendações antropométricas, havendo necessidade de algumas adequações.

RITMO DE TRABALHO

NÚMERO DE PEÇAS / TURNO DE TRABALHO: Não se aplica

TEMPO DE CICLO: Não há ciclos definidos.

MANUSEIO DE CARGA

Realiza manuseio de cargas leves, abaixo de 3Kg. Não recomendado avaliação detalhada conforme ISO 11228-1 Item 1 – Levantamento e transporte: *"Esta parte da ISO 11228 se aplica a Movimentação manual de objetos com uma massa de 3 kg ou mais".*

ROTATIVIDADE DA TAREFA

Não há rodízio de atividades pré-estabelecido, sendo que as tarefas realizadas são dinâmicas e há alternância dentro da própria atividade, sendo consideradas de baixa exigência ergonômica, não havendo necessidade de implantação de rodízio de atividades pré-estabelecido dadas as características das tarefas.

PAUSAS E MICROPAUSAS

Não há períodos pré-estabelecidos para pausas, verifica-se que durante a jornada há a realização de diversas pausas e micropausas espontâneas e há liberdade sempre que necessário pelo

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

trabalhador para realizar suas necessidades fisiológicas, não havendo necessidade de implantação de pausas em períodos pré-estabelecidos.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR

Local	Ação Técnica Normal	Improvável, mas Possível	Desconforto, Dificuldade e Fadiga	Risco	Alto Risco
Ombro e Braço		X			
Pegas	X				
Postura para o Trabalho		X			

Check-List para avaliação de exigência da Coluna Vertebral = 1 –Baixa exigência
Check-List para avaliação das exigências em MMSS = 2 – Baixa exigência.
Check-List para avaliação do risco de lombalgia =11 – Baixíssimo risco.
RULA = 1 – Postura aceitável
Moore e Garg = 1– Trabalho seguro.

CONSIDERAÇÕES QUANTO AO RISCO ERGONÔMICO

Observou-se pela avaliação ergonômica das atividades baixa exigência para membros superiores e coluna, conforme evidenciado pelas ferramentas ergonômicas. A variabilidade das tarefas e as diversas pausas e micropausas amenizam os possíveis desconfortos.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

De acordo com o PPRA:
- Níveis de Ruído: 64,76 dB(a) – Contínuo ou intermitente. Amenizado com uso de protetor auricular.
Avaliação dos trabalhadores:
Não houve relatos de desconfortos em relação ao ambiente de trabalho por parte dos trabalhadores.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO ERGONÔMICO SEGUNDO E-SOCIAL

De acordo com o eSocial, Tabela 23 – Fatores de Risco do Ambiente do Trabalho – Riscos Ergonômicos, pode-se classificar a atividade com o seguinte risco:
Não foram observados riscos ergonômicos significativos

MEDIDAS DE MELHORIAERGONÔMICA

Tipo	Prioridade	Detalhamento
OT	C	Realizar treinamento ergonômico aos trabalhadores
SC	B	Adequar cadeira ergonômica com regulagens no assentos e de altura e inclinação do encosto 

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

11. PAUSAS

A adoção de pausas é uma estratégia organizacional eficaz e simples na prevenção de doenças ocupacionais. Não exige grandes investimentos e pode ser adotada de forma rápida pela empresa, sem prejuízo de sua produção. Cabe à empresa, planejar junto aos trabalhadores os momentos de pausa, sempre obedecendo a legislação.

Durante a jornada de trabalho, o corpo humano está em constante ajuste para dar conta da demanda a qual este é exposto. Seja em trabalho pesado ou dentro de um escritório, mobilizamos vários sistemas corporais a fim de cumprir as tarefas e objetivos propostos. Nosso sistema musculoesquelético é solicitado a todo o momento, principalmente em tarefas pesadas.

Desta forma, faz-se necessário um estudo para definição do tempo de descanso necessário para restabelecimento do equilíbrio físico e emocional. Em trabalhos que exijam atividade física pesada ou em ambientes desfavoráveis com altas temperaturas ou excesso de ruídos, devem ser proporcionadas pausas durante a jornada de trabalho (Iida, 2005).

O ergonomista ao deparar-se com a demanda e atividades da empresa, deverá avaliar a necessidade da adoção das pausas e instituí-las a fim de assegurar o cumprimento dos dispositivos legais mencionados e favorecer a prevenção de agravos como os distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). É sabido que tais distúrbios são ocasionados pela intensificação do trabalho, ou seja, situações em que é exigido do trabalhador o aumento da produtividade, de modo que ele tenha de trabalhar mais numa dada unidade de tempo. Há risco de adoecimento físico, caso o trabalhador não disponha de tempo para recuperação de seu tecido osteomuscular.

É importante citar as micropausas, que são aquelas embutidas no próprio ciclo de trabalho. Tais micropausas também são importantes e favorecem o desenvolvimento das atividades, possibilitando o trabalhador sair do seu posto de trabalho livremente, alternando sua postura. Quanto mais flexível o modo operatório, menos são as chances do adoecimento ocupacional.

As micropausas são classificadas de acordo com sua duração (Gontijo et al, 1995), são estas:

a) Pausas Fisiológicas: período de tempo gasto com a recuperação da capacidade de um músculo, após sua contração durante o trabalho;

b) Pausas de Limitação: tempo em que o indivíduo deixa de realizar a tarefa por não ter condições físicas;

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

c) Pausas de Recuperação: tempo para a recuperação física e mental durante a jornada de trabalho;

d) Pausas para Refeições: devem ser considerados alguns fatores, tais como: reposição energética, horários, tempo para digestão, dentre outros;

e) Pausas Diárias: recomenda-se um período de no mínimo onze horas de repouso, entre o final e o inicio das jornadas de trabalho.

f) Pausas Semanais: devem, sempre que possível, contemplar o domingo.

g) Pausas Anuais: ou chamadas de férias, devem ser de no mínimo duas semanas para cada ano trabalhado.

Dul (2004) descreve que a pausa pode ser uma interrupção da tarefa ou substituição por uma tarefa mais leve. Independente da característica da pausa, o mesmo autor relata que, a recuperação é mais efetiva quando são feitas diversas pausas periódicas distribuídas ao longo da jornada. Conforme Kroemer (2005), as pessoas fazem pausas no trabalho de diversas maneiras e sob várias circunstâncias, e cita quatro tipos de pausas:

- As pausas espontâneas, que os trabalhadores fazem por iniciativa própria para interromper o fluxo de trabalho a título de descanso.

- As pausas disfarçadas, que é o tempo que o trabalhador desempenha outra atividade em vez do trabalho principal.

- As pausas que fazem parte da natureza do trabalho, que englobam as causadas por interrupções ou organização do trabalho.

- As pausas prescritas pela gerência, como as para almoço e lanche.

Os vários tipos de pausas demonstram que independentemente de serem prescritas, o trabalhador pode utilizar-se de diversos mecanismos de fuga para realização de pausas e consequente recuperação física ou psicológica. Kroemer (2005, p. 192) cita que, as pausas de descanso tendem a aumentar a produção, ao invés de reduzir. A ergonomia atribui esse efeito à prevenção da fadiga excessiva, ou do restabelecimento periódico dos sintomas da fadiga, durante o intervalo de relaxamento.

Não há uma regra geral quanto à duração das pausas. Segundo Couto (2006), afirma que as pausas de média duração (5 minutos) e periódicas (a cada 1 ou 2 horas) são as mais indicadas. As situações em que o trabalhador acelera a produção para descansar em uma única pausa no final da jornada são condenadas.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

Murrel (1965), apresenta uma fórmula para calcular a quantidade total de descanso, que exige qualquer atividade de trabalho, dependendo de seu custo médio de energia. A fórmula é apresentada a seguir e foi utilizada para verificar as necessidades de pausas em cada atividade, considerando o gasto energético. A intensidade e a duração do trabalho são fatores que determinam a dificuldade de execução da tarefa e também o gasto de energia.

$$D = \frac{T(K-S)}{K-1,5}$$

D: tempo de descanso;
T: tempo total de trabalho;
K: média de kilocalorias por minuto de trabalho na atividade;
S: padrão de kilocalorias por minuto (adotado de 3 a 4 kcal/min).

11.1. ASPECTOS FISIOLÓGICOS

O manuseio e a movimentação de cargas devem ser entendidos como uma atividade física dinâmica e estão estritamente relacionados com o gasto energético e posturas corporais. A avaliação do gasto energético de uma tarefa é feita através da medição do consumo de oxigênio em um dado período de tempo. As posturas assumidas durante estas atividades podem trazer riscos de lesão muscular, principalmente pelo sobre-esforço (Gontijo et al, 1995).

As principais características do trabalho que têm uma influência direta no organismo do trabalhador são:

a) Exigência de força: a resistência dos comandos, peso dos instrumentos, cargas a deslocar e a direção da força a ser exercida determinam a organização dos segmentos corporais, a fim de opor uma força resultante e manter o equilíbrio postural;

b) Duração da tarefa: uma postura inadequada é suportável por um período de tempo curto e ocasionalmente. A cadência acelerada das tarefas geralmente provoca problemas posturais e a rápida fadiga;

c) O trabalho em pé: a principal desvantagem é o aumento do custo energético, fadiga muscular nos membros inferiores, coluna, e outros membros solicitados. Por outro lado tem a vantagem de permitir uma maior mobilidade (comparado ao trabalho sentado), permite exercer maiores forças, melhor alcance e visualização;

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

d) Exigência visual; exigência de precisão dos movimentos; dimensões do espaço de trabalho; fixação da estação de trabalho, dentre outras.

11.2. LEGISLAÇÃO

De acordo com a classificação da NR 5, os principais pontos a serem analisados nos riscos ergonômicos são:

1. Esforço físico; deve-se avaliar o tipo de tarefa em função do desgaste físico requerido. Considerar o metabolismo, o consumo energético, o descanso, a alimentação, as posturas assumidas, o ambiente físico (calor, frio, etc), dentre outros aspectos.

2. Levantamento de peso; os principais fatores que interferem no levantamento, carregamento e manuseio geral de cargas são: o gasto energético e as posturas. E importante avaliar se o peso de carga é admissível, de acordo com o cálculo da Carga Limite Recomendada - CLR.

3. Exigência de posturas inadequadas; com sérias consequências para a saúde. Dentre elas se destacam: LER's, carregamento e manuseio de cargas, trabalho em pé, dentre outros.

4. Imposição de ritmos intensos; o ritmo de trabalho não deve interferir nas condições adequadas de trabalho, de forma a respeitar os limites fisiológicos e psicológicos dos trabalhadores. O aumento do ritmo do trabalho pode causar: desgaste físico rápido, stress, acidentes de trabalho, desprazer pelo trabalho, dentre outros fatores negativos.

5. Monotonia e repetitividade; o trabalho repetitivo dos membros superiores pode provocar graves lesões. A repetitividade é uma característica da tarefa e a monotonia é a vivência subjetiva da repetitividade. A monotonia é a ausência da variedade de movimentos, ritmos, estímulos ambientais ou do conteúdo de trabalho na realização das tarefas.

De acordo com a NR 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo n° 3:

São consideradas atividades e operações insalubres, as que afetem a saúde do trabalhador durante o tempo laboral. No caso das atividades de manuseio de cargas, deve-se considerar as taxas de metabolismo regulamentadas nesta norma e apresentadas na tabela a seguir.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

Tabela 4: Taxas de metabolismo por tipo de atividade (Brasil, 1994).

TAXAS DE METABOLISMO POR TIPO DE ATIVIDADE	
TIPO DE ATIVIDADE	**Kcal/h**
Sentado em repouso	100
TRABALHO LEVE	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex: datilografia)	125
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex: dirigir)	150
De pé, trabalho leve, em máquinas ou bancada, principalmente com braços	150
TRABALHO MODERADO	
Sentado , movimentos vigorosos com braços e pernas	180
De pé, trabalho leve em máquina o bancada, com alguma movimentação	175
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação	220
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar	300
TRABALHO PESADO	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos	440
Trabalho fatigante	550

A NR 17 ressalta que nas atividades que exijam sobrecarga muscular dos membros do corpo, devem ser incluídas pausas para descanso e para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas.

> 17.6.3. Nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores, e a partir da análise ergonômica do trabalho, deve ser observado o seguinte: b) devem ser incluídas pausas para descanso;

Em trabalhos que exijam atividade física pesada ou em ambientes desfavoráveis com altas temperaturas ou excesso de ruídos, devem ser proporcionadas pausas durante a jornada de trabalho (Iida, 2005). Atividades que envolvam o processamento eletrônico de dados, como em agências bancárias, escritórios de contabilidade, departamento de recursos humanos, etc devem seguir o disposto na alínea “d” do item 17.6.4 da NR17:

> 17.6.4. Nas atividades de processamento eletrônico de dados, deve-se, salvo o disposto em convenções e acordos coletivos de trabalho, observar o seguinte:
> d) nas atividades de entrada de dados deve haver, no mínimo, uma pausa de 10 minutos para cada 50 minutos trabalhados, não deduzidos da jornada normal de trabalho;”

Há também na mesma legislação (NR17), considerações acerca das pausas para a atividade de telemarketing/teleatendimento descritas no Anexo II, item 5.4:

> 5.4. Para prevenir sobrecarga psíquica, muscular estática de pescoço, ombros, dorso e membros superiores, as empresas devem permitir a fruição de pausas de descanso e intervalos para repouso e alimentação aos trabalhadores.
>
> 5.4.1. As pausas deverão ser concedidas:
> a) fora do posto de trabalho;
> b) em 02 (dois) períodos de 10 (dez) minutos contínuos;

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

c) após os primeiros e antes dos últimos 60 (sessenta) minutos de trabalho em atividade de teleatendimento/telemarketing.

"5.4.1.1. A instituição de pausas não prejudica o direito ao intervalo obrigatório para repouso e alimentação previsto no §1° do Artigo 71 da CLT"

O ergonomista ao deparar-se com a demanda e atividades da empresa, deverá avaliar a necessidade da adoção das pausas e instituí-las a fim de assegurar o cumprimento dos dispositivos legais mencionados e favorecer a prevenção de agravos como os distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). É sabido que tais distúrbios são ocasionados pela intensificação do trabalho, ou seja, situações em que é exigido do trabalhador o aumento da produtividade, de modo que ele tenha de trabalhar mais numa dada unidade de tempo. Há risco de adoecimento físico, caso o trabalhador não disponha de tempo para recuperação de seu tecido osteomuscular.

É importante citar as micropausas, que são aquelas embutidas no próprio ciclo de trabalho são interessantes e favorecem o não "engessamento" da atividade, restrita a somente um modo operatório, ou seja, o trabalhador pode sair do seu posto de trabalho livremente, alternando sua postura. Quanto mais flexível o modo operatório, menos são as chances do adoecimento ocupacional.

Para a empresa em estudo não verificou-se a necessidade de realização de pausas em horários pré-determinados, dada a possibilidade de diversas pausas e micropausas espontâneas.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

12. RODÍZIO

12.1. DEFINIÇÃO

Troca de atividades, durante a jornada de trabalho, de acordo com determinação da análise ergonômica, baseada nas recomendações e seguindo os critérios da norma regulamentadora conforme abaixo:

O empregador, observados os aspectos higiênico-sanitários, deve implementar rodízios de atividades dentro da jornada diária que propicie o atendimento de pelo menos uma das seguintes situações:

a) alternância das posições de trabalho, tais como postura sentada com a postura em pé;

b) alternância dos grupos musculares solicitados;

c) alternância com atividades sem exigências de repetitividade;

d) redução de exigências posturais, tais como elevações, flexões/extensões extremas dos segmentos corporais, desvios cúbitos-radiais excessivos dos punhos, entre outros;

e) redução ou minimização dos esforços estáticos e dinâmicos mais frequentes;

f) alternância com atividades cuja exposição ambiental ao ruído, umidade, calor, frio, seja mais confortável;

g) redução de carregamento, manuseio e levantamento de cargas e pesos;

h) redução da monotonia.

12.2. OBJETIVOS

Sendo uma importante ferramenta da ergonomia, e buscando promover a saúde no ambiente de trabalho, atendendo a legislação, especificamente a norma regulamentadora n° 17 do Ministério do Trabalho, espera-se que com um rodízio padronizado nos postos de trabalho sejam facilitadas as divisões de tarefas, visto que as definições de ergonomia dizem respeito à adaptação do trabalho ao homem, privilegiando a dinâmica da atividade humana no trabalho.

A implantação do rodízio traz benefícios como:

- Redução de monotonia;

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

- Redução do estresse no trabalho;
- Aumento da inovação dos trabalhadores;
- Redução de lesões por esforços repetitivos;
- Redução do absenteísmo;
- Potenciais para aumentar a qualidade do produto;
- Satisfação do empregado.

Entretanto, as dificuldades de alterar a estrutura organizacional apesar de toda uma destreza ainda podem se tornar difíceis. É importante que o programa comece vagarosamente, sendo que o mesmo pode ser refinado antes de ser totalmente implantado.

12.3. APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os empregados que, pela análise ergonômica, foi identificado enquadramento e recomendada a realização de rodízios.

A alternância de atividades deve ser efetuada, sempre que possível, entre as tarefas com cadência estabelecida por máquinas, esteiras, nórias e outras tarefas em que o trabalhador possa determinar livremente seu ritmo de trabalho.

Os trabalhadores devem estar treinados para as diferentes atividades que irão executar.

Os rodízios devem ser definidos pelos profissionais do SESMT e implantados com a participação da CIPA e dos trabalhadores envolvidos.

O SESMT e o Comitê de Ergonomia da empresa, quando houver, devem avaliar os benefícios dos rodízios implantados e monitorar a eficácia dos procedimentos na redução de riscos e queixas dos trabalhadores, com a participação dos mesmos.

Os rodízios não substituem as pausas para recuperação psicofisiológica previstas nesta NR.

12.4. AVALIAÇÃO ERGONÔMICA

O processo de Rodízio de Atividade no Trabalho se inicia na avaliação dos postos de trabalho, que deve ser realizada pelo técnico responsável.

O Ergonomista deve montar os esquemas de rodízios, para atendimento dos itens da NR.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

A Análise Ergonômica do Trabalho (AET) é o principal documento utilizado como base para estudo dos esquemas de rodízios, sendo analisados com base na biomecânica muscular.

O rodízio prevê que os trabalhadores ocupem os diversos postos de trabalho de forma organizada durante a jornada, sem comprometer a demanda de trabalho.

Objetiva-se a alternância de movimentos e posturas durante a jornada, respeitando a atual organização de trabalho em relação a sequencia de atividades, intervalos durante a jornada de trabalho, função específica dos trabalhadores, entre outros.

A avaliação dos riscos apontados na AET, considerando os resultados das ferramentas aplicadas às atividades e tabela de classificação ergonômica é usada para considerar as exigências dos segmentos corporais mais envolvidos nos diferentes postos de trabalho e propor a alternância entre tarefas críticas e as outras de menor risco.

Para a empresa em estudo não verificou-se a necessidade de realização de rodízios pré-estabelecidos, considerando a variabilidade e natureza das atividades.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

13. DIAGNÓSTICO E RECOMENDAÇÕES

- **POSTURAS**: As atividades são realizadas de formas variadas, algumas na postura em pé, outras sentado, e há também as com alternância postural e frequentes deslocamentos. A maioria das tarefas realizadas em bancadas, máquinas e esteiras, sendo observadas possibilidades de alinhamento postural e atividades que envolvem posturas variadas no decorrer da jornada. Devem ser verificadas as avaliações ergonômicas de cada atividade no relatório e as recomendações. Orienta-se que sempre que possível sejam realizadas adequações de alturas e áreas de alcance, de forma a proporcionar posicionamento adequado do tronco e segmentos corporais durante a realização das atividades laborais, de acordo com o exposto na análise das atividades, em conformidade com a NR 17 do TEM, realizando o monitoramento de posturas e a conscientização dos trabalhadores.

- **MANUSEIO DE CARGAS:** Não foram observadas atividades que exijam grandes esforços físicos dos trabalhadores. Recomenda-se, portanto, a observação das avaliações específicas das atividades no relatório e as recomendações ergonômicas. Sempre que possível disponibilizar recursos que auxiliem as atividades de manuseio de cargas, como carrinhos com alturas reguláveis, paleteiras elétricas e outros equipamentos, realizando o monitoramento de posturas durante estas atividades, buscando conscientizar os trabalhadores e melhorar a qualidade de vida no trabalho. Orienta-se que devem ser efetuadas melhorias de forma contínua nas atividades de forma a promover condições que propiciem a saúde e segurança dos trabalhadores.

- **TREINAMENTO:** Os trabalhadores devem receber treinamento ergonômico no processo de integração e periodicamente, visando orientações a respeito das condições ergonômicas adequadas e inadequadas, variações posturais e operações manuais que ajudem a prevenir a sobrecarga osteomuscular e reduzir a fadiga, especificadas na AET.

- **MELHORIAS ERGONÔMICAS:** As melhorias ergonômicas apontadas no relatório e no plano de ação devem ser validadas para garantir sua eficácia e processo de melhoria contínua, por meio

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

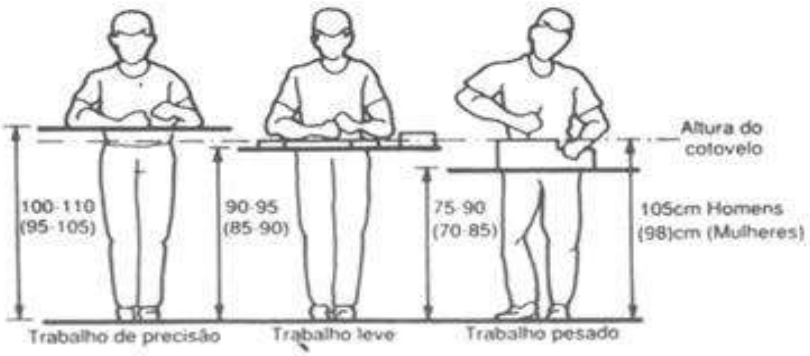
de aplicação de questionário específico e demonstrativo do antes e depois da ação implantada e validada.

13.1. ESPECIFICAÇÕES BANCADAS

13.1.1. Altura da bancada

A altura das superfícies de trabalho deve estar de acordo com as medidas antropométricas tanto do trabalho em pé quanto do trabalho sentado. (Grandjean, 2004)

Seguindo as recomendações ergonômicas e antropométricas, adota-se a medida de 90 cm para altura das superfícies de trabalho. Dessa forma, atendem-se as medidas antropométricas e as variações dos sexos. (Iida, 2005)



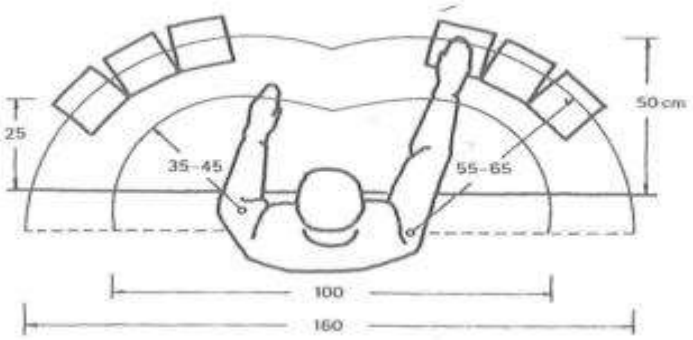
— Alturas recomendadas para as superfícies horizontais de trabalho, na posição de pé, de acordo com o tipo de tarefa

13.1.2. Áreas de Alcance

Dentro da faixa da área de alcance devem ficar todos os materiais de trabalho. Segundo Grandjean (2004), a área de alcance ótima (materiais de utilização frequente) corresponde a distância com os membros em 90 graus de flexão de cotovelo e a área de alcance máximo (materiais de pouca utilização) corresponde a distância com os membros esticados. Utiliza-se como base as medidas da figura abaixo: (Grandjean, 2004)

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642



Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAÚ, L. M. S., **Fisioterapia do Trabalho – Ergonomia, Legislação, Reabilitação,** Ed. Clãdosilva, 2002, Curitiba, PR.

COUTO, H. A, **Implantando Ergonomia nas Empresas**, Ed. Ergo, Belo Horizonte, 2002.

FIALHO, F. e SANTOS, N., **Manual de Análise Ergonômica no Trabalho**, Ed. Genesis, Curitiba, 1997.

GUIMARÃES, L. B. de M., **Ergonomia de Processo I e II**, UFRGS, 2000.

IIDA, I.,**Ergonomia, Projeto e Produção,** Ed. Edgard Blucher, São Paulo, 1998.

MANUAIS DE LEGISLAÇÃO, **Segurança e Medicina do Trabalho**, Ed. Atlas, São Paulo, 2000.

MANUAL DE ERGONOMIA, **Ministério do Trabalho e Emprego**, 2002, Brasília, DF.

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

14.1. PLANO DE AÇÃO

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	VALIDAÇÃO
1	Coletor/prensagem	Colocar materiais sobre bancada para pega e abastecimento da prensa, de forma a evitar movimentos abaixo da altura do joelho. Sugestão: Bancada de 50cm para colocar materiais	150 dias	Jonas Arreal dos Santos	
2	Coletor/prensagem	Adequar suporte para realização do abastecimento da prensa evitando movimentos acima da altura dos ombros. Sugestão: Adequar estrado/suporte	150 dias	Jonas Arreal dos Santos	
3	Coletor/prensagem	Adequar layout para espaço de movimentação com a paleteira, evitando suspensão de materiais	150 dias	Jonas Arreal dos Santos	
4	Esteira separação de materiais	Disponibilizar tapete antifadiga para o trabalho em pé	150 dias	Jonas Arreal dos Santos	
5	Esteira separação de materiais	Adequar layout para espaço de movimentação com a paleteira, evitando suspensão de materiais	150 dias	Jonas Arreal dos Santos	
6	Separação de materiais	Disponibilizar tapete antifadiga para o trabalho em pé	150 dias	Jonas Arreal dos Santos	
7	Separação de materiais	Adequar layout para espaço de movimentação com a paleteira, evitando suspensão de materiais	150 dias	Jonas Arreal dos Santos	
8	Presidente	Adequar cadeira ergonômica com regulagens no assentos e de altura e inclinação do encosto	120 dias	Jonas Arreal dos Santos	
9	Todas as funções	Realizar treinamento ergonômico aos trabalhadores	150 dias	Jonas Arreal dos Santos	

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

Edifício Center Eldorado
Rua Ibiporã 333. Sala 403 - 4o. Andar
Centro, Pato Branco - PR, 85501-280
Tel: (46) 99914-8642

15. MEMORIAL TÉCNICO

Este documento é propriedade da ***ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO***, sendo proibida sua reprodução ou alteração sem prévia autorização. O presente relatório é composto por 1 VOLUME, num total de 65 páginas, e se constitui um documento técnico a ser interpretado conjuntamente entre todos os elementos envolvidos. Sua elaboração está baseada em metodologia conforme NR 17. A elaboração desta documentação contou com a participação dos colaboradores, lideranças, RH e responsáveis da empresa, através de questionários e fornecimento de informações.

Tassiana Cristina Dala Costa de Meira
Fisioterapeuta
Especialista em Fisioterapia do Trabalho e Ergonomia
CREFITO 8/ 103977-F

Este material pode ser reproduzido e utilizado somente para fins educacionais e de pesquisa, desde que citados os seus autores: MEIRA, T.C.D.C. ***Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho****. Não é permitida a cópia do formulário e/ou utilização sem autorização dos autores*

ideal
ASSESSORIA AMBIENTAL

PCA
PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

Empresa: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro-PR – ACMR
CNPJ: 24.476.465/0001-81

Endereço: Rua Julia Gaiovicz, nº 375, Bairro Centro, 85.615-000.

Cidade: Marmeleiro/PR

Atividade: Coleta de resíduos não-perigosos, armazenamento temporário, transbordo de resíduos sólidos e recuperação de materiais plásticos

Início de vigência: 04/2024

ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR

ACMR

CNPJ: 24.476.465/0001-81

Rua Julia Gaiovicz, nº 375, Bairro Centro, 85.615-000

Marmeleiro/PR

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL
CNPJ: 10.904.687/0001-43
Registros: CAU 39.745-8, CREA PR 50.832, CREA SC 158.679-6
Registro IBAMA: 6903232
e-mail: ideal.beltrao@gmail.com

Rua Voluntários da Pátria – 3930 - Centro
CEP: 85.560-000
Chopinzinho – Paraná
Telefone: (0xx46) 3242 1000

Rua Pará, 109 - Centro
CEP: 85.601-290
Francisco Beltrão – Paraná
Telefone: (0xx46) 9 99974 7102

www.idealassessoria.eco.br

NOTA

É expressamente proibido qualquer reprodução total ou parcial, bem como cópia, reprografia, fotocópia ou qualquer forma de extração de informações deste Estudo sem prévia autorização da Equipe Ideal Assessoria Ambiental, conforme Prevê a Lei Federal 9.610/98 - Artigo 29.

SUMÁRIO

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL 4
1.2. Responsável pelo empreendimento 4
1.3 Dados Empreendimento 4
1.2.1 Localização do empreendimento 4
2.1.2 Caracterização da área do entorno 5
2.1.3 Tipologia 7
3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PCA 7
4. ASPECTOS AMBIENTAIS 7
4.1 Água utilizada 8
4.2 Efluentes líquidos 8
4.3 Paisagem do entorno 8
4.4 Resíduos Sólidos 9
4.4.1 Classificação dos Resíduos Sólidos 10
4.5.2 Classificação dos Resíduos Sólidos no empreendimento 13
4.6 Resumo de aspectos ambientais no empreendimento 14
5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ATIVIDADE 15
6. MEDIDAS MITIGADORAS 16
6.1 Efluentes Líquidos 17
6.1.1 Efluentes Sanitários 17
6.2 Resíduos Sólidos 18
6.2.1 Reciclagem 19
6.3 Destinos finais 20
6.5 Segurança no Trabalho 20
6.6 Consumo energético 21
7. RECOMENDAÇÕES PARA ATIVIDADE 22
7. ASSINATURA 24
8. BIBLIOGRAFIA 25

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL

1.2. Responsável pelo empreendimento

Empreendedor (a): Jonas Arreal Dos Santos

CPF: 062.695.789-30

Endereço: Rua Julia Gaiovicz, nº 375, Bairro Centro, CEP: 85.615-000

Telefone: (46) 3525-1327

Município: Marmeleiro

CEP: 85.615-000

1.3 Dados Empreendimento

Nome Empresarial: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro-PR - ACMR

Nome Fantasia: ACMR

CNPJ: 24.476.465/0001-81

Atividade: Coleta de resíduos não-perigosos

Endereço: rua Julia Gaiovicz, nº 375, Bairro Centro, CEP: 85.615-000

Telefone: (46) 3525-1327

Município: Marmeleiro / PR

CEP: 85.615-000

Matrícula nº: 3.959

Área total do imóvel: 1.000,00 m²

Área Construída do estabelecimento em questão: 690,00 m²

Horário de funcionamento: Segunda à sexta das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h

1.2.1 Localização do empreendimento

Projeção	Zona	Longitude	Latitude
UTM	22 J	297646.03 m E	7105494.57 m S

Fonte: Ideal (2024)



Imagem 1 – Mapa de localização do empreendimento. Fonte: Ideal (2024). Programa QGIS 3.22.14.

2.1.2 Caracterização da área do entorno

O empreendimento está localizado na rua Julia Gaiovicz, nº 375, Bairro Centro de Marmeleiro. Pertence ao imóvel de matrícula n° 3.959 Lote Urbano nº 08, da Quadra 136, registrado na Comarca de Francisco Beltrão. Sua localização geográfica fica comtemplada na ZONA 22J, coordenadas UTM Longitude 297646.03 m E e Latitude UTM 7105494.57 m S, com área de construída de aproximadamente 690 m². (Imagem 1). A empresa está localizada em área urbana, sendo acessada pela rua Julia Gaiovicz.



Imagem 02 – Fachada do empreendimento. Fonte: Ideal (2023)



Imagem 03 – Pátio de triagem e armazenamento. Fonte: Ideal (2023)



Imagem 04 – Copa/refeitório. Fonte: Ideal (2023)



Imagem 05 – Placas e medidas de segurança. Fonte: Ideal (2023)



Imagem 06 – Empilhadeira para transporte de resíduos. Fonte: Ideal (2023)



Imagem 07 – Pensa elétrica. Fonte: Ideal (2023)

2. TIPOLOGIA

O ramo da empresa está inserido em serviços de coleta, transporte e triagem de resíduos sólidos urbanos não perigosos (Classe II). Para isso, o empreendimento dispõe de um barracão, onde os resíduos são triados e armazenados temporariamente, sendo posteriormente direcionados para comercialização com empresas que realizarão o destino final dos resíduos sólidos recicláveis coletados.

Atualmente, o empreendimento é caracterizado como sendo de porte pequeno e conta com 19 cooperados.

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PCA

Responsável Técnico	Jonathan Santos da Silveira			Conselho de Classe/n°	PR-159.582/D
Área de Formação	Biólogo / Engenheiro Ambiental			ART vinculada	1720232477950
Empresa responsável	Ideal Assessoria Ambiental			Telefone	(46) 99974-7102
Endereço completo	Rua Pará, 109 - Centro			Cidade	Francisco Beltrão
CNPJ	10.904.687/0002-24	Site	www.idealassessoria.eco.br	E-mail	ideal.beltrao@gmail.com

4. ASPECTOS AMBIENTAIS

Para levantamento dos aspectos ambientais inerentes à atividade em estudo, é necessário embasamento através de legislações para a determinação e direcionamento dos pontos a serem avaliados.

Assim, segundo a definição da norma NBR ISO 14001 da ABNT, aspecto ambiental é o “elemento das atividades, produtos e/ou serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente”, e impacto ambiental é “qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, dos aspectos ambientais da organização”. Assim, aspectos ambientais são constituídos pelos agentes geradores ou causadores das interações e alterações do meio ambiente, como emissões atmosféricas, resíduos, efluentes líquidos, consumo de matérias primas, energia, água, entre outros.

Os impactos ambientais são os efeitos ou consequências das interações entre os aspectos ambientais e o meio ambiente - alteração da qualidade de corpos d’água, do ar, contaminação do solo, erosão etc. Cada aspecto ambiental pode estar relacionado a um ou

mais impactos ambientais, como por exemplo: efluente líquido (aspecto ambiental), desoxigenação de corpo d'água e odor (impactos ambientais).

As determinações dos aspectos deverão caracterizar cada unidade de uso e manejo na estrutura da atividade estudada, relacionando os usos, atividades e posterior os subprodutos gerados bem como efluentes líquidos e resíduos sólidos.

4.1 Água utilizada

O abastecimento de água do empreendimento tem origem de nascente (Tabela 2), essa água é utilizada para consumo, lavagem do ambiente e utilização nos sanitários.

Tabela 2 - Tipos de uso da água pelo empreendimento.

Origem da Água/Efluente	Tipo de Uso	Volume utilizado (m³/h)
Rede pública	Humano e empreendimento	0,01

Fonte: Ideal (2024)

4.2 Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos serão oriundos da higienização do ambiente e do efluente proveniente de esgoto sanitário, este conduzido à fossa séptica, em sistema de fossa e sumidouro.

Tabela 3 - Efluente líquido gerado no empreendimento.

Origem	Forma de Tratamento	Destino	Vazão (m³/h)
Esgoto Sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01 m³/h

Fonte: Ideal (2024)

4.3 Paisagem do entorno

Para que a comunidade do entorno, que possui característica essencialmente agrícola, e composta por alguns empreendimentos e poucas casas não seja afetada pelo impacto visual decorrente das atividades do empreendimento, é necessário que os resíduos processados sejam armazenados e acondicionados corretamente em ambiente fechado, dentro das instalações. Além disso, os rejeitos coletados em decorrência da má segregação na fonte dos resíduos pela população, ou por não serem passíveis de reciclagem, devem

ser acondicionados de forma a evitar atração de vetores, mau cheiro e contaminação do ar, água e solo.

4.4 Resíduos Sólidos

A Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, descreve algumas definições importantes no Artigo 3, como:

> ***Destinação final ambientalmente adequada:*** *destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;*
> ***Geradores de resíduos sólidos:*** *pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;*
> ***Gerenciamento de resíduos sólidos:*** *conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei;*
> ***Logística reversa:*** *instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;*
> ***Rejeitos:*** *resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;*
> ***Resíduos sólidos:*** *material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;*

Na seção V que descreve sobre o Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos, no Artigo 20, coloca os que estão sujeitos a elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, seguindo:

> *II - os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:*
> *a) gerem resíduos perigosos;*
> *b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;*

> *III - as empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama;*
> *IV - os responsáveis pelos terminais e outras instalações referidas na alínea "j" do inciso I do art. 13 e, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e, se couber, do SNVS, as empresas de transporte;*
> *V - os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do Sisnama, do SNVS ou do Suasa.*
> *Parágrafo único. Observado o disposto no Capítulo IV deste Título, serão estabelecidas por regulamento exigências específicas relativas ao plano de gerenciamento de resíduos perigosos.*

Pela legislação Estadual que visa procedimentos com os Resíduos Sólidos, destaca-se a Lei Estadual 12.493 de 22 de janeiro de 1999, que estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências.

No tocante da Lei Estadual, vale destacar os Artigos:

> ***Art. 4º.*** *As atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas.*
> ***Art. 5º.*** *Os resíduos sólidos deverão sofrer acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final adequados, atendendo as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as condições estabelecidas pelo Instituto Água e Terra - IAT, respeitadas as demais normas legais vigentes.*
> ***Art. 6º.*** *Para fins de acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final os resíduos sólidos são classificados em Classe 1 - Perigosos, Classe 2 - Não Inertes e Classe 3 - Inertes, conforme estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelas normas do Instituto Água e Terra - IAT.*

4.4.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos podem ser classificados conforme seus locais de geração, assim, é possível separá-los e classificá-los a partir das propriedades físicas, químicas e principalmente quanto à origem de geração.

- ✓ Quanto às características físicas:

Seco: papéis, plásticos, metais, couros tratados, tecidos, vidros, madeiras, guardanapos e tolhas de papel, pontas de cigarro, isopor, lâmpadas, parafina, cerâmicas, porcelana, espumas, cortiças.

Molhado: restos de comida, cascas e bagaços de frutas e verduras, ovos, legumes, alimentos estragados, etc.

- ✓ Quanto à composição química:

Orgânico: composto por pó de café e chá, cabelos, restos de alimentos, cascas e bagaços de frutas e verduras, ovos, legumes, alimentos estragados, ossos, aparas e podas de jardim.

Inorgânico: composto por produtos manufaturados como plásticos, vidros, borrachas, tecidos, metais (alumínio, ferro, etc.), tecidos, isopor, lâmpadas, velas, parafina, cerâmicas, porcelana, espumas, cortiças, etc.

- ✓ Quanto à origem:

Domiciliar: originado da vida diária das residências, constituído por restos de alimentos (tais como cascas de frutas, verduras, etc.), produtos deteriorados, jornais, revistas, garrafas, embalagens em geral, papel higiênico, fraldas descartáveis e uma grande diversidade de outros itens. Pode conter alguns resíduos tóxicos.

Comercial: originado dos diversos estabelecimentos comerciais e de serviços, tais como supermercados, estabelecimentos bancários, lojas, bares, restaurantes, etc.

Serviços públicos: originados dos serviços de limpeza urbana, incluindo todos os resíduos de varrição das vias públicas, limpeza de praias, galerias, córregos, restos de podas de plantas, limpeza de feiras livres etc., constituído por restos de vegetais diversos, embalagens etc.

Hospitalar: descartados por hospitais, farmácias, clínicas veterinárias (algodão, seringas, agulhas, restos de remédios, luvas, curativos, sangue coagulado, órgãos e tecidos removidos, meios de cultura e animais utilizados em testes, resina sintética, filmes fotográficos de raios X). Em função de suas características, merece um cuidado especial em seu acondicionamento, manipulação e disposição final. Deve ser incinerado e os resíduos resultantes levados para aterro sanitário.

Portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários: resíduos sépticos, ou seja, que contêm ou potencialmente podem conter germes patogênicos. Basicamente originam-se de

material de higiene pessoal e restos de alimentos, que podem hospedar doenças provenientes de outras cidades, estados e países.

Industrial: originado nas atividades dos diversos ramos da indústria, tais como: o metalúrgico, o químico, o petroquímico, o de papelaria, da indústria alimentícia, etc. O lixo industrial é bastante variado, podendo ser representado por cinzas, lodos, óleos, resíduos alcalinos ou ácidos, plásticos, papel, madeira, fibras, borracha, metal, escórias, vidros, cerâmicas. Nesta categoria, inclui-se grande quantidade de resíduos tóxico. Esse tipo de resíduo necessita de tratamento especial pelo seu potencial de envenenamento.

Radioativo: resíduos provenientes da atividade nuclear (resíduos de atividades com urânio, césio, tório, radônio, cobalto), que devem ser manuseados apenas com equipamentos e técnicas adequados.

Agrícola: resíduos sólidos das atividades agrícola e pecuária, como embalagens de adubos, defensivos agrícolas, ração, restos de colheita, etc. O resíduo proveniente de pesticidas é considerado tóxico e necessita de tratamento especial.

Entulho: resíduos da construção civil: demolições e restos de obras, solos de escavações. O entulho é geralmente um material inerte, passível de reaproveitamento.

Os resíduos sólidos são todos os restos sólidos ou semissólidos das atividades humanas ou não humanas, que embora possam não apresentar utilidade para a atividade fim de onde foram gerados, podem virar insumos para outras atividades. Exemplos: aqueles gerados na sua residência e que são recolhidos periodicamente pelo serviço de coleta da sua cidade e também a sobra de varrição de praças e locais públicos que podem incluir folhas de arvores, galhos e restos de poda.

A NBR 10.004/2004 define resíduos sólidos como:

> *"Resíduos nos estados sólidos e semissólidos, resultantes de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviço e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes do sistema de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos, cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível".*

São várias as maneiras de se classificar os resíduos sólidos. As mais comuns são quanto aos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente e quanto à natureza ou origem.

4.5.2 Classificação dos Resíduos Sólidos no empreendimento

De acordo com a NBR 10.004 da ABNT, os resíduos sólidos podem ser classificados em:

- ✓ **Classe I ou perigosos**

São aqueles que, em função de suas características intrínsecas de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade, apresentam riscos à saúde pública através do aumento da mortalidade ou da morbidade, ou ainda provocam efeitos adversos ao meio ambiente quando manuseados ou dispostos de forma inadequada.

- ✓ **Classe II ou não perigosos**

Classe II A ou Não-Inertes:
São os resíduos que podem apresentar características de combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade, com possibilidade de acarretar riscos à saúde ou ao meio ambiente, não se enquadrando nas classificações de resíduos Classe I -Perigosos - ou Classe II B - Inertes.

Classe II B ou Inertes:
São aqueles que, por suas características intrínsecas, não oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, e que, quando amostrados de forma representativa, segundo a norma NBR 10.007, e submetidos a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada, a temperatura ambiente, conforme teste de solubilização segundo a norma NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, conforme listagem nº 8 (Anexo G da NBR 10.004), excetuando-se os padrões de aspecto, cor, turbidez e sabor.

Assim, os resíduos sólidos que serão gerados no empreendimento estão classificados como resíduos sólidos recicláveis, não recicláveis e perigosos (Tabela 4).

Tabela 4 - Quantificação e destinação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

Código do Resíduo no IBAMA	Resíduo Específico	Classificação NBR 10.004	Quantidade (kg/dia)	Origem do Resíduo	Destino
200201	Resíduos de varrição	Classe II	0,30 kg	Todos ambientes	Aterro Sanitário
160306	Restos de alimentos	Classe II	0,83 kg	Refeitório	Aterro Sanitário
190203	Resíduos sanitários	Classe II	0,06 kg	Sanitários	Aterro Sanitário
190203	Rejeito	Classe II	883 kg	Triagem	Aterro Sanitário
160199	EPIs(1)	Classe II	0,15 kg	Triagem	Aterro Sanitário
191201	Papel e papelão	Classe II	746,95 kg	Triagem	Reciclagem externa

200139	Plástico em geral	Classe II	561,2 kg	Triagem	Reciclagem externa
200140	Sucatas metálicas	Classe II	14,75 kg	Triagem	Reciclagem externa
160121	Vidro	Classe II	53,70 kg	Triagem	Reciclagem externa
200121	Lâmpadas (1)	Classe I	0,01 kg	Todos os ambientes	Reciclagem/Aterro industrial

(1) Gerado esporadicamente.

Fonte: SGA (2024)

4.6 Resumo de aspectos ambientais no empreendimento

Diante da formulação dos Aspectos Ambientais referentes à atividade que irá se consolidar, pode-se visualizar os possíveis impactos ambientais inerentes e, assim, formular alternativas e estratégias para realização do tratamento ambiental de cada situação negativa que possa impactar o meio ambiente.

Através da identificação dos aspectos ambientais inerentes à atividade, é possível classificar as atividades que necessitam de estratégias e projeções para manejo, tratamento e disposição final dos subprodutos originados no sistema.

Os subprodutos que necessitam de maior atenção na atividade em questão, são os efluentes líquidos de origem sanitária e das atividades lavagem dos ambientes e equipamentos, uma vez que no processo de tratamento das águas residuárias originadas na lavagem, ocorre o acúmulo de lodo, com presença de óleos e graxas, que deverá ser conduzido para sistema de tratamento.

As estratégias e manejos com os resíduos sólidos, os que não apresentam contaminação por óleos e graxas, ou demais componentes perigosos, caracterizados ainda como rejeitos, poderão ser conduzidos ao sistema de coleta municipal, e destinados para aterro sanitário. Em relação aos recicláveis, também não contaminados, devem ser segregados e acondicionados para que seja realizada a coleta seletiva através das cooperativas de reciclagem de resíduos vigentes no município em que o empreendimento está localizado. Todas as ações e manejos para o tratamento dos componentes que apresentam potencial impacto ambiental, serão tratadas através de medidas mitigadoras.

Tabela 5: Relação entre Atividade > Aspecto > Impactos Ambientais.

Atividade	Aspectos	Impactos Ambientais
Dessedentação humana e sanitário – uso de água	Efluentes Líquidos sanitários	Contaminação do solo e lençol freático, proliferação de insetos e vetores de doenças.

Lavagem do barracão	Efluentes líquidos	Contaminação do solo e lençol freático
Triagem da coleta seletiva	Rejeitos	Contaminação do solo, ar e água
Troca de lâmpadas / Uso de energia elétrica	Resíduos Sólidos Perigosos (eventual)	Contaminação do solo, ar e água
Triagem da coleta seletiva	Resíduos Classe I (eventual)	Contaminação do solo, ar e água

Fonte: Ideal (2024)

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ATIVIDADE

O Diagnóstico ambiental é uma ferramenta importante para compreendermos em que situação se encontra uma área a ser estudada, ou uma área em que se pretende realizar a instalação de um empreendimento de grande significância no sentido de impacto ambiental. É extremamente importante para delimitar em que situação se encontra o ambiente analisado e o que precisa ser feito para alcançar os objetivos desejados. De acordo com Buarque (2002), diagnóstico ambiental é a compreensão da realidade atual de determinado lugar, e dos fatores internos e externos que estão amadurecendo e que podem facilitar ou dificultar o desenvolvimento do local. Santos (2004), define como o caminho para compreender as potencialidades e as fragilidades da área de estudo, da evolução histórica de ocupação e das pressões do ser humano sobre os sistemas naturais. Sánchez (2008) afirma que o diagnóstico ambiental consiste nas condições ambientais existentes em determinada área no momento presente, sendo a avaliação do impacto ambiental o processo de exame das consequências futuras de uma ação presente ou proposta.

Elencando as ferramentas do diagnóstico ambiental, será utilizado o mesmo propósito para as análises ambientais referentes a empreendimentos de lavagem de veículos, diagnosticando as relações do empreendimento, e assim propor alternativas ambientais para o tratamento e destinação correta para com os resíduos gerados pela atividade, bem como dimensionar unidades e estruturas para tratamento de efluentes líquidos gerados.

5.1 Diagnóstico do empreendimento

O diagnóstico seguirá uma apresentação das dependências do empreendimento, elencando posteriormente o aspecto ambiental oriundo das atividades desenvolvidas na empresa, o impacto ambiental relacionado ao aspecto e, através do diagnóstico, atrelará

conforme sua origem, impacto ambiental, medida mitigatória para cada caso e a situação que se encontra no empreendimento.

6. MEDIDAS MITIGADORAS

A avaliação de impactos ambientais, sendo instrumento de política ambiental, é formada por um conjunto de procedimentos capaz de assegurar, desde o início do processo, a realização de um exame sistemático dos impactos ambientais de uma ação proposta (decorrente de projeto, programa, plano ou política), e que os resultados sejam apresentados de forma adequada ao público e aos responsáveis pela tomada de decisão.

Assim, toda e qualquer ação realizada, especialmente as associadas à execução de grandes obras, resulta em intervenções diretas ou indiretas, em maior ou menor grau, no meio ambiente objeto da ação e, em certa medida, no seu entorno. Dessa forma, os procedimentos devem garantir a adoção das medidas de proteção ao meio ambiente, no caso da decisão sobre a implantação e/ou execução e operacionalização do projeto.

As medidas mitigadoras são aquelas capazes de diminuir ou amenizar o impacto negativo, ou mesmo sua gravidade, mas não compensando danos. Este seria utilizado em última instância, quando não houvesse forma de mitigá-los. É importante se considerar que dificilmente há ações possíveis de mitigar impactos negativos sobre o meio biológico, por exemplo, a não ser que sejam atendidas determinadas exigências já na fase de planejamento. Caso não seja possível atender a este aspecto, passa-se a determinar medidas compensatórias.

Devido ao sentido da atividade em estudo, serão direcionadas ações de medidas mitigadoras que atendem as particularidades de cada ação que possa gerar impacto ambiental e, caso o empreendimento já possua, será pontuado como é realizada a medida mitigadora.

5.2 Aproveitamento de águas pluviais

Em relação às águas pluviais, indica-se o aproveitamento destas para o uso em procedimentos de limpeza do local e lavagem interna e externa do empreendimento. A área sugerida para captação de água pluvial no empreendimento é de, aproximadamente, 448 m², sendo possível o aproveitamento dessa área para armazenamento em cisternas. Para

dimensionamento da cisterna, foi utilizada a ABNT NBR 15.527 (2007), com auxílio do Método RIPPL. Neste método, é possível utilizar as séries históricas mensais ou diárias. Neste estudo, a precipitação média anual foi obtida por meio de coleta de dados da plataforma Climatempo.

Dessa forma, o empreendimento pode ter enormes economias se tratando de consumo de água (variável conforme captação e demanda), sendo possível atender uma demanda de 15 m^3 mensal com a captação de água das chuvas em uma área de cobertura de 448 m^2. Com a implantação da captação de águas pluviais no empreendimento, será necessário a instalação de cisternas para armazenar em média 20 m^3 por mês, o que representa 2 caixas d'agua de 10 mil litros, ainda sendo necessário um extravasor (também chamado de "ladrão") para que seja descartado o excedente (Overflow), devido aos dias que possuem grandes intensidades de precipitação. Isso é necessário pois podem ocorrer intensidades pluviométricas anormais em um determinado período e não seria possível e nem viável economicamente o armazenamento de todo o volume pluvial excedente. Além disso, deve-se considerar todos os requisitos impostos pela ABNT NBR 15.527 (2007).

Os cálculos realizados foram baseados em dados históricos, dessa forma, a armazenagem de águas pluviais pode sofrer alterações, assim como o excedente de água. A água proveniente de captação pluvial necessita de tratamento para fins de consumo humano. Caso não ocorra, seu uso deve ser restrito para higienização de ambientes, devendo atender os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 15.527 de 2007.

6.1 Efluentes Líquidos

6.1.1 Efluentes Sanitários

Os efluentes sanitários gerados no empreendimento oriundos das atividades diárias humanas, são direcionados para sumidouro. De acordo com a NBR 13969 :1997 o sumidouro deve ser distante de mananciais e ter no mínimo 1,5 metros de distância do aquífero, sendo que essa distância aumenta com solos com maior permeabilidade, por exemplo solos mais arenosos. A localização deste também deve ser abaixo de fontes de abastecimento de água, evitando assim contaminação. Também é proibido a canalização do sumidouro para mananciais.

6.2 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos são distintos, sua composição varia de local para local e, de acordo com hábitos e costumes da população, número de habitantes, poder aquisitivo, variação sazonais, clima, desenvolvimento, nível educacional, devendo ainda se considerar que as constituições dos Resíduos Sólidos variam em substância como características de:

Degrabilidade

- ✓ Facilmente Degradáveis (FD): resto de comida, sobras de cozinha, folhas, capim, cascas de frutas, animais mortos e excrementos;
- ✓ Moderadamente Degradáveis (MD): papel, papelão e outros produtos celulósicos;
- ✓ Dificilmente Degradáveis (DD): trapo, couro, pano, madeira, borracha, cabelo, pena de galinha, osso, plástico.
- ✓ Não Degradáveis (ND): metal não ferroso, vidro, pedras, cinzas, terra, areia, cerâmica.

Físicas

- ✓ Compressividade: é a redução do volume dos resíduos sólidos quando submetidos a uma pressão (compactação);
- ✓ Teor de Umidade: compreende a quantidade de água existente na massa de resíduos sólidos;
- ✓ Composição gravimétrica: determina a % de cada constituinte da massa de resíduos sólidos, proporcionalmente ao seu peso;
- ✓ Per Capita: é a massa de resíduos sólidos produzidos por uma pessoa em um dia (Kg/hab./dia);
- ✓ Peso específico: é o peso dos resíduos sólidos em relação ao seu volume.

Químicas

- ✓ Poder Calorífico: indica a quantidade de calor desprendida durante a combustão de 1kg de resíduo sólido.

- ✓ Teor de Matéria Orgânica: é o percentual de cada constituinte da matéria orgânica (cinza, gorduras, macro nutrientes, micronutrientes, resíduos minerais etc.)
- ✓ Relação Carbono/Nitrogênio: determina o grau de degradação da matéria orgânica.
- ✓ Potencial de Hidrogênio: é o teor de alcalinidade ou acidez das massas de resíduos sólidos.

Conhecendo todas essas propriedades e características é possível estudar a importância do gerenciamento dos resíduos sólidos em vários aspectos. Dessa forma o empreendimento deverá destinar os resíduos da seguinte forma: reciclável, orgânico/não reciclável.

6.2.1 Reciclagem

Estudos científicos demonstram que até 2025, os resíduos sólidos gerados globalmente devem atingir a marca de 2,2 bilhões de toneladas ao ano, quase o dobro do valor de 1,3 bilhões de toneladas em 2010. Diversos são os motivos para esse novo panorama, dentre eles está o aumento da população mundial, que deverá atingir 9,6 bilhões em 2050 (UNFPA; WORLDOMETERS; HOORNWEG e BHADA-TATA, 2012).

O componente socioambiental é, sem sombra de dúvida, o aspecto de maior peso no balanço custo/benefício da reciclagem, quer seja sob a forma de utilização em menor escala dos recursos naturais, quer seja sob a forma de poupança na utilização de locais para disposição final de resíduos.

Dessa forma os resíduos sólidos do local que possuam capacidade de reciclagem deverão ser destinados para cooperativas ou outras empresas que o façam.

6.3 Destinos finais

Atualmente o empreendimento destina seus resíduos classe II para as seguintes empresas

Tabela 6: Empresas de coleta de resíduos

EMPRESA	RESÍDUO	DESTINO FINAL
PREFEITURA MUNICIPAL MARMELEIRO	CLASSE II	ATERRO SANITÁRIO
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	CLASSE II	RECICLAGEM
AVELINO PEDRO KREFTA & CIA LTDA (JULIPLAST)	CLASSE II	RECICLAGEM
SUCATASUL COMERCIO DE METAIS E RESIDUOS LTDA	CLASSE II	RECICLAGEM
MAGAZINE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI - 315148	CLASSE II	RECICLAGEM

Fonte: Ideal (2024)

6.5 Segurança no Trabalho

A unidade ***deverá*** possuir programa de segurança interna para os trabalhadores, onde fornece EPI e EPC adequado aos funcionários, evitando o surgimento de doenças do trabalho ou acidentes.

Os colaboradores deverão receber anualmente trabalhos direcionados a segurança no trabalho e a saúde do trabalhador, sendo através de palestras e orientações técnicas.

Todas as etapas de geração de resíduos deverão ser trabalhadas e orientadas aos colaboradores das práticas necessárias a serem realizadas, tendo rotina mensalmente para especificações, orientação e treinamentos.

O sistema de prevenção e combate a incêndio na empresa deverá ser composto por extintores de pó químico, com unidades de 4kg, localizados e dispostos em pontos estratégicos e de fácil acesso em casos de emergência.

Os pisos dos locais de trabalho onde se instalam máquinas e equipamentos devem ser vistoriados e limpos sempre que apresentarem riscos provenientes de graxas, óleos, rejeitos orgânicos e outras substâncias que os tornem escorregadios;

As áreas de circulação e os espaços em torno de máquinas e equipamentos devem ser dimensionados de forma que o material, os trabalhadores e os transportadores mecanizados possam movimentar-se com segurança.

Entre partes móveis de máquinas e/ou equipamentos deve haver uma faixa livre variável de 0,70m (setenta centímetros) a 1,30m (um metro e trinta centímetros), a critério da autoridade competente em segurança e medicina do trabalho;

A distância mínima entre máquinas e equipamentos deve ser de 0,60m (sessenta centímetros) a 0,80m (oitenta centímetros), a critério da autoridade competente em segurança e medicina do trabalho;

Além da distância mínima de separação das máquinas, deve haver áreas reservadas para corredores e armazenamento de materiais, devidamente sinalizadas (NR 26);

As vias principais de circulação, no interior dos locais de trabalho, e as que conduzem às saídas devem ter, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura e ser devidamente demarcadas e mantidas permanentemente desobstruídas;

As máquinas e os equipamentos de grandes dimensões devem ter escadas e passadiços que permitam acesso fácil e seguro aos locais em que seja necessária a execução de tarefas (se existente).

6.6 Consumo energético

De acordo com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), o Brasil possui a matriz energética e elétrica mais renovável em relação ao restante do mundo. A matriz elétrica nacional é composta por 65,2% de energia proveniente de fonte hidráulica, sendo a energia solar, classificada em terceiro no ranking. No entanto, em 2021 a energia solar teve um aumento de 55,9% na sua utilização, principalmente devido à escassez hídrica enfrentada nos últimos anos e, mais evidente em 2021, chegando ao ponto de alterar a matriz elétrica brasileira.

Ainda, apesar da escassez hídrica, o Brasil se manteve em patamar renovável, devido ao uso de alternativas renováveis, como a própria energia solar.

Ainda segundo o EPE, no relatório do balanço energético nacional emitido em 2022, a capacidade instalada no país cresceu 3,9% em 2021, em relação ao ano de 2020, com destaque para as fontes eólica e solar.

No cenário de Micro e Minigeração Distribuída (MMGD), ela teve aumento de 84% em relação a 2020, sendo a fonte solar, a maior contribuinte (88,3%). Isso demonstra a grande participação da energia solar na matriz elétrica brasileira, sendo uma importante alternativa de aproveitamento energético de fonte inesgotável, principalmente em períodos

de escassez hídrica. Assim, a energia solar se mostra uma opção viável ao consumo de energia proveniente exclusivamente de fonte hidráulica.

O sul do Brasil possui boa irradiação média mensal para instalação de painéis fotovoltaicos, na ordem de 5,0 kWh/m² por ano de incidência solar, ou seja, a região sul brasileira é considerada um forte potencial para instalação de painéis fotovoltaicos. Especificamente na região do empreendimento (Francisco Beltrão - PR), a irradiação ao longo do ano é relativamente alta, sendo menor apenas nos meses de inverno, onde a incidência solar diminui.

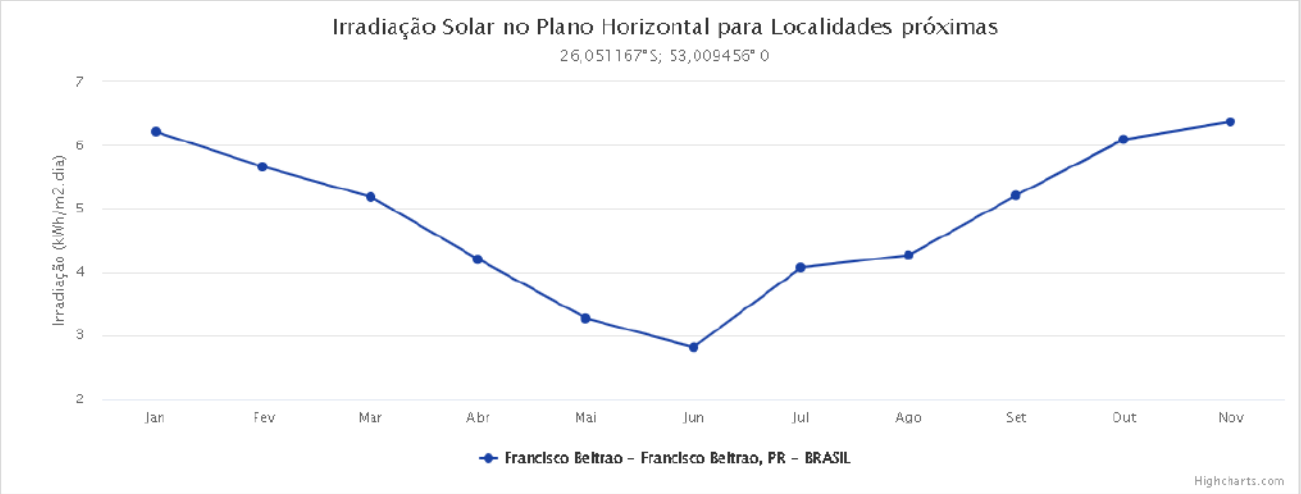


Imagem 10 - Irradiação Solar no Plano Inclinado para o município de Francisco Beltrão/PR.
Fonte: CRESESB (2024)

Se viável financeiramente, indica-se a implantação de energia fotovoltaica no empreendimento.

7. RECOMENDAÇÕES PARA ATIVIDADE

As ações que visam à preservação e os cuidados com o meio ambiente são de fundamental importância para a garantia da ótima qualidade do meio natural em que está inserido o empreendimento em questão.

Todas as atividades que serão desenvolvidas no empreendimento, de alguma forma irão gerar componentes e produtos que, se não manejados adequadamente poderão ocasionar efeitos nocivo ao meio ambiente. Diante disso, é necessário pontuar alguns cuidados direcionados às atividades do empreendimento.

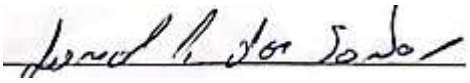
Para a boa condução das atividades e aproveitamento do espaço, são sugeridas algumas medidas, as quais:

- Buscar sempre reduzir a quantidade de água potável utilizada em todos os processos, podendo implantar coleta de água pluvial (sugestão);
- Implantar (sugestão) sistema solar fotovoltaico a fim de diminuir a demanda financeira e energética de fonte hidráulica;
- Em caso de mudança da atividade, ampliação do empreendimento deverá ser comunicado o profissional para ampliação ou pedido de baixa da licença ambiental;
- Não fazer queima ou dar destino irregular a qualquer tipo de resíduo;
-

Toda e qualquer alteração da rotina, ampliação ou mudança do manejo para com as estruturas dimensionadas, deverá ser consultado o técnico responsável pelo empreendimento.

"É de obrigação do requerente a correta operação/administração do empreendimento no que diz respeito a legislação ambiental vigente, sendo de sua responsabilidade qualquer sansões impostas pelos órgãos ambientais a nível Federal, Estadual e Municipal, inclusive pelo Ministério Público se identificado qualquer tipo de degradação ao meio ambiente, eximindo assim a responsabilidade da empresa Ideal Assessoria Ambiental e o profissional elaborador deste documento, visto que se trata de uma prestação de serviço pontual."

8. ASSINATURA



RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
JONAS ARREAL DOS SANTOS
CNPJ: 24.476.465/0001-81



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PCA
JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA
Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Biólogo
CREA PR-159582/D
CRBIO 108230/07-D
Celular: (46) 99974-7102

Liberação do Órgão Ambiental Estadual:

Carimbo e Assinatura:

9. BIBLIOGRAFIA

ABNT. Associação Brasileira De Normas Técnicas. NBR 10.004/2004: Resíduos sólidos – Classificação.

ABNT. Associação Brasileira De Normas Técnicas. NBR 15.527: Água da chuva – aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis – requisitos. 2007.

ABNT. Associação Brasileira De Normas Técnicas. NBR ISO 14.001. Dispõe sobre sistemas de gestão ambiental - Requisitos com orientações de uso .2004.

ABNT. Associação Brasileira De Normas Técnicas. NBR 10.006. Dispõe sobre procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos. 2004.

ABNT. Associação Brasileira De Normas Técnicas. NBR 1007. Dispõe sobre amostragem de resíduos sólidos. 2004.

ABNT. Associação Brasileira De Normas Técnicas. NBR 13969: Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos-Projeto, construção e operação. 1997.

BRASIL. Lei Federal n° 12.305 de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

BRASIL. Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

BRASIL. Conselho Nacional De Meio Ambiente – Resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental e no exercício da competência, bem como as atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.

BRASIL. Lei Federal n°6.803, de 02 de julho de 1980. Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências.

BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional De Meio Ambiente – Resolução CONAMA 279 de 27 de junho de 2001. Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental simplificado de empreendimentos elétricos com pequeno potencial de impacto ambiental.

BRASIL. Conselho Nacional De Meio Ambiente – Resolução CONAMA no 001, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.

BRASIL. Conselho Nacional Do Meio Ambiente – Resolução CONAMA n°430, de 13 de maio de 2011; Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA).

BUARQUE, S. C. Construindo o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

CRESESB. Centro de Referência para as Energias Solar e Eólica Sérgio de S. Brito. Disponível em < http://www.cresesb.cepel.br/index.php#data>. Acesso em dez. 2022.

CLIMATEMPO. Climatologia em Coronel Vivida. Acesso em 23 de setembro de 2022. Disponível em: <https://www.climatempo.com.br/climatologia/2826/coronelvivida-pr>

EPE. Empresa de Pesquisa Energética. Acesso em 23 de junho de 2022. Disponível em: < https://www.epe.gov.br/pt/abcdenergia/matriz-energetica-e-eletrica>.

HOORNWEG, DANIEL; BHADA-TATA, PERINAZ. What a Waste: A Global Review of Solid Waste Management. Urban development series;knowledge papers no. 15. World Bank, Washington, DC. © World Bank. https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/17388 License: CC BY 3.0 IGO. 2012.

PARANÁ. Decreto Estadual n°857, de 18 de julho de 1979. Dispõe sobre Sistema de Proteção ao Meio Ambiente no Estado do Paraná.

PARANÁ. Conselho Estadual De Meio Ambiente – Resolução CEMA 88 de 27 de agosto de 2013. Estabelece critérios, procedimentos e tipologias para o licenciamento ambiental municipal de atividades, obras e empreendimentos que causem ou possam causar impacto de âmbito local e determina outras providências.

PARANÁ. Conselho Estadual De Meio Ambiente – Resolução CEMA 72 de 22 de outubro de 2009. Re-Ratificação da Resolução nº 70/2009 - CEMA, que dispõe sobre o licenciamento ambiental para Empreendimentos Industriais, haja vista revisão do texto de alguns dos artigos da referida norma.

PARANÁ. Conselho Estadual De Meio Ambiente – Resolução CEMA 65 de 01 de julho de 2008. Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.

PARANÁ. Lei Estadual nº 12.493, de 22 de janeiro de 1999 - Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento,

armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências.
SANTOS. R. F. dos. Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

SÁNCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. Editora Oficina de textos, 2008.

UNFPA. World Population to Increase by One Billion by 2025. Disponível em: http://www.unfpa.org/news/world-population-increase-one-billion-2025. Acessado em: 25 de jan. 2022.

WORLDOMETERS. Current World Population. Disponível em: http://www.worldometers.info/world-population/. Acessado em: 25 de jan. 2022.

ANEXOS

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720232477950
Substituída pela ART nº 1720233308001

1. Responsável Técnico

JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1716190800**
Carteira: **PR-159582/D**
Registro/Visto: **50832**

Empresa Contratada: **F. H. KURPEL E CIA LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO / PR** CNPJ: **24.476.465/0001-81**

RUA JULIA GAIOVICZ, 375
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 15/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JULIA GAIOVICZ, 375
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 15/05/2023 **Previsão de término:** 15/05/2024

Finalidade: Ambiental

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO / PR CNPJ: **24.476.465/0001-81**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Estudo, Planejamento] *de controle ambiental controle de poluição ambiental*	1,00	UNID
[Assessoria, Estudo, Levantamento] *de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)*	1,00	UNID
[Estudo, Laudo] *de laudo de condições ambientais de trabalho – LTCAT*	1,00	UNID
[Assessoria] *de estudos ambientais*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PLANOS AMBIENTAIS (PCA, PGRS) PROGRAMAS E LAUDOS (PGR, LTCAT), LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ASSESSORIA SST

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA, registro Crea-PR PR-159582/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/05/2023 e hora 08h25.

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO / PR- CNPJ: 24.476.465/0001-81

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 18/05/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720232477950**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art
Impresso em: 03/07/2023 10:02:41

www.crea-pr.org.br

CREA-PR

06/02/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.476.465/0001-81 MATRIZ		28/03/2016

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACMR	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA JULIA GAIOVICZ	375	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.615-000	CENTRO	MARMELEIRO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEMARMELEIRO@GMAIL.COM	(46) 3525-1327

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2020** às **15:00:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Nº 2530-0

Razão Social / Nome: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECIC

Endereço: LINHA SANGA SECA 0
BAIRRO ZONA RURAL

Atividade: Coleta de resíduos não-perigosos
Recuperação de materiais plásticos

CNPJ/CPF: 24.476.465/0001-81

Área Útil m²: 360,00

Processo nº: 55262

Início da Atividade: 12/04/2016

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL
VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE GUIA COMPROVANDO O PAGAMENTO.

DIRETOR DO DPTO. DE FINANÇAS

Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

10GB - SPCIP FRANCISCO BELTRAO

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.23.0001238884-41

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MAT REC DE MARMELEIRO - ACMR

Nome Fantasia: ACMR
CPF/CNPJ: 24.476.465/0001-81
Código da Atividade Econômica (CNAE):
9499/5-00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9493/6-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
9430/8-00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
3832/7-00 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
3811/4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
Logradouro: RUA JULIA GAIOVICZ Número: 375
Bairro: CENTRO Município: MARMELEIRO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 600,00 m²
Área Vistoriada: 600,00 m²
Ocupação: I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ACIMA DE 300MJ/M² A 1.200 MJ/M²
Capacidade de Público:
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
EXTINTORES DE INCÊNDIO
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Julho de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

INVENTÁRIO DE RISCOS BIOLÓGICOS - PRENSAGEM		
■ **Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)** eSocial 05.01.001		
Exposição: Eventual/Ocasional		
Perigos, fontes e circunstâncias: Resíduos segregados de forma errada pelo gerador (resíduos classe II) / Trajetória: contato com o resíduo		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Os trabalhadores são instruídos a não fazer a coleta de resíduos contaminados, desta forma os mesmos segue diretamente para beg, sem contato com o trabalhador.		
Danos a saúde: Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, protozoários, outros.		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Moderado
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		
Observações: Os materiais recebidos são segregados previamente pelo gerador, conforme possibilidade de reciclagem (resíduos classe II não contaminados). Dessa forma resíduos orgânicos ou outros resíduos que não possuam a característica para reciclagem seguem pela esteira sem serem coletados, seguindo até bag disposto no final do equipamento, sendo classificado como rejeito, destinado então a empresa habilitada para aterro sanitário classe II.		

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - PRENSAGEM		
■ **Piso escorregadio e/ou irregular** eSocial 05.01.001		
Exposição: Eventual/Ocasional		
Perigos, fontes e circunstâncias: Piso escorregadio devido a resíduos - perigo de queda em mesmo nível		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manter as áreas limpas e desobstruídas para evitar acidentes. Não correr para evitar acidentes durante os deslocamentos.		
Danos a saúde: Quedas, fraturas, escoriações		
Probabilidade: Raro (1)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Tolerável
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - PRENSAGEM		
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		eSocial 02.01.001
Exposição: Intermitente	**Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A))	**Encontrado:** 74,98 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e ruído de fundo / Trajetória: ondas sonoras/mecânicas		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01		
Danos a saúde: Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR), cefaléia, irritabilidade, náuseas		
Probabilidade: Provável (4)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Moderado
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		
Observações: A concentração ficou ACIMA do nível de ação e ABAIXO do limite de tolerância. Adotado o uso de EPI. O EPI utilizado é eficaz, resultando em NPSp Total [dB(A)]: 74,98 Consultada NR 15 - ANEXO N.º 01 e NHO 01. Avaliação da exposição do ruído realizada conforme metodologia da NHO 01, por intermédio de dose diária, com medidor integrador de uso pessoal (dosímetro de ruído) SONUS PLUS 2, número de série: 32001897, marca CRIFFER.		
Vibrações localizadas (mão-braço)		eSocial 02.01.002
Exposição: Eventual/Ocasional		
Perigos, fontes e circunstâncias: Empilhadeira elétrica (PALETRANS - LE 1034) - ondas de vibração provenientes do contato com o equipamento		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manutenção das condições de exposições existentes		
Danos a saúde: perda do equilíbrio e falta de concentração, desordens gastrointestinais, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, distúrbios visuais com visão turva, descalcificação de pequenas áreas dos ossos do corpo, lesões na coluna vertebral e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.		
Probabilidade: Raro (1)	**Severidade:** Leve (1)	**Nível do Risco:** Trivial
Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária		
Observações: Não foi realizada medição quantitativa do equipamento com base na análise preliminar de riscos. Conforme tratado na NHO, item 6.2 Análise preliminar da exposição: "quando, por meio de análise, preliminar, houver convicção técnica de que as situações de exposições são aceitáveis, em princípio não são necessárias avaliações quantitativas, sendo recomendada, no mínimo, a manutenção das condições de exposições existentes."		

EPCS - PRENSAGEM
Placas de Sinalização

EPIS - PRENSAGEM	Risco
Óculos de segurança (CA: 10346)	(05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Luva para procedimento não-cirúrgicos (CA: 38801)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Luva para procedimento não-cirúrgicos (CA: 19520)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos (CA: 25280)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Óculos de segurança (CA: 10345)	(05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS (CA: 44041)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Luva contra agentes mecânicos - KALIPSO (CA: 38961)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos (CA: 38645)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Óculos de proteção (CA: 11268)	(05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Calçado tipo botina (CA: 17137)	(05.01.001) Piso escorregadio e/ou irregular
Calçado tipo botina (CA: 26446)	(05.01.001) Piso escorregadio e/ou irregular
Calçado tipo botina (CA: 42016)	(05.01.001) Piso escorregadio e/ou irregular
Calçado tipo botina (CA: 43377)	(05.01.001) Piso escorregadio e/ou irregular
Protetor auditivo tipo plug (CA: 5745)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
Protetor auditivo tipo plug (CA: 35981)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

CARGO TRIAGEM - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Refeitório container, Barracão 01 - Recebimento / Triagem, Administração
Empregados:	10 pessoas no total, sendo 2 homens e 8 mulheres
Atividades:	Recebem os resíduos da coleta externa por meio de esteira, realizando a separação de materiais conforme sua composição (plástico, papel, papelão, vidro, metais). Os resíduos são acondicionados em bags (compartimentos) que seguem posteriormente para a prensagem ou armazenagem temporária (no caso de vidros e metais, não ocorrendo prensagem). Resíduos classificados como rejeitos ou que não possuem valor comercial para reciclagem, seguem pela esteira até deposição em bag, que será destinado a Aterro por empresa habilitada.
Jornada:	8 horas
IQCT:	75/100
Metodologia erg.:	Check List de Couto e RULA
Recomendações:	Uso interrupto de equipamentos de segurança individual (luvas, respiradores com válvula, calçado), uniforme. Informar ao responsável em caso de mal funcionamento de algum equipamento do ambiente de trabalho ,

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

	obedecer as normas de segurança da empresa, comunicar sobre acidente de trabalho, solicitar EPI's sempre que os atuais estejam sem condições de uso, zelar pelos EPI's.
Observações:	As orientações aqui contidas não esgotam o assunto prevenção de acidentes e promoção da saúde do empregado, devendo ser observadas todas as instruções existentes, ainda que verbais em especial as Normas e Regulamentos da Empresa.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TRIAGEM		
■ **Máquinas e equipamentos sem proteção**		eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Esteira de triagem / Circunstância: peças mecânicas/engrenagens expostas		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Esteira de triagem necessita de conserto no estágio final (elevação do resíduo para disposição do bag). Foi solicitado a cooperativa que realiza o conserto do equipamento.		
Danos a saúde: Cortes, esmagamento, outros		
Probabilidade: Possível (3)	**Severidade:** Alta (4)	**Nível do Risco:** Substancial
Estimativa: Certa (0) Controle necessário		
■ **Objetos cortantes e/ou perfurocortantes**		eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Resíduos coletados pontiagudos como vidros quebrados e similares		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Obrigatório o uso de luva para procedimentos não cirúrgicos, sobreposta de luva para agentes mecânicos.		
Danos a saúde: Cortes, infecção		
Probabilidade: Possível (3)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Moderado
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

INVENTÁRIO DE RISCOS BIOLÓGICOS - TRIAGEM		
Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) eSocial 05.01.001		
Exposição: Eventual/Ocasional		
Perigos, fontes e circunstâncias: Resíduos segregados de forma errada pelo gerador (resíduos classe II) / Trajetória: contato com o resíduo		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Os trabalhadores são instruídos a não fazer a coleta de resíduos contaminados, desta forma os mesmos segue diretamente para beg, sem contato com o trabalhador.		
Danos a saúde: Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, protozoários, outros.		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Moderado
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		
Observações: Os materiais recebidos são segregados previamente pelo gerador, conforme possibilidade de reciclagem (resíduos classe II não contaminados). Dessa forma resíduos orgânicos ou outros resíduos que não possuam a característica para reciclagem seguem pela esteira sem serem coletados, seguindo até bag disposto no final do equipamento, sendo classificado como rejeito, destinado então a empresa habilitada para aterro sanitário classe II.		

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - TRIAGEM		
Condições de trabalho com Iluminação diurna inadequada eSocial 05.01.001		
Exposição: Contínua/Permanente	**Tolerância:** 300 lux (lx)	**Encontrado:** 289,33 lux (lx)
Perigos, fontes e circunstâncias: Iluminação insuficiente na esteira de triagem		
Metodologia: Critério Quantitativo. Equipamento utilizado para medição: KR-500 (medidor multifuncional, n° de série 20181001249. A leitura foi realizada no plano da tarefa visual ou, quando este não for definido, a 0,75 m do piso. O plano da tarefa visual pode ser horizontal, vertical ou inclinado e a fotocélula deve ser posicionada nesse plano. Não foram utilizadas roupas claras por parte do avaliador, e seu posicionamento foi feito de modo que não causasse sombras e reflexões sobre a fotocélula.		
Danos a saúde: Cefaléia, Cansaço visual, irritabilidade		
Probabilidade: Muito Provável (5)	**Severidade:** Leve (1)	**Nível do Risco:** Tolerável
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		
Observações: Como limite de tolerância, utilizado NHO 11 - 9. Níveis de iluminamento mínimo E (lux) - 8. Item - Triagem		
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes eSocial 05.01.001		
Exposição: Eventual/Ocasional		
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamento de bags com resíduos		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Deslocamentos de bags deverá ser feito por empilhadeira elétrica, destinada a este serviço. Existe equipamento para realizar esta atividade. Proibida o transporte de fardos manualmente.		
Danos a saúde: Dores musculares em geral, cefaléia		
Probabilidade: Muito Provável (5)	**Severidade:** Baixa (2)	**Nível do Risco:** Moderado
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

Piso escorregadio e/ou irregular		eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional		
Perigos, fontes e circunstâncias: Piso escorregadio devido a resíduos - perigo de queda em mesmo nível		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manter as áreas limpas e desobstruídas para evitar acidentes. Não correr para evitar acidentes durante os deslocamentos.		
Danos a saúde: Quedas, fraturas, escoriações		
Probabilidade: Raro (1)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Tolerável
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - TRIAGEM		
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		eSocial 02.01.001
Exposição: Intermitente	**Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A))	**Encontrado:** 71,99 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas e ruído de fundo / Trajetória: ondas sonoras/mecânicas		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01		
Danos a saúde: Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR), cefaléia, irritabilidade, náuseas		
Probabilidade: Provável (4)	**Severidade:** Moderada (3)	**Nível do Risco:** Moderado
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		
Observações: A concentração ficou ACIMA do nível de ação e ABAIXO do limite de tolerância. Adotado o uso de EPI. O EPI utilizado é eficaz, resultando em NPSp Total [dB(A)]: 71,99 Consultada NR 15 - ANEXO N.º 01 e NHO 01. Avaliação da exposição do ruído realizada conforme metodologia da NHO 01, por intermédio de dose diária, com medidor integrador de uso pessoal (dosímetro de ruído) SONUS PLUS 2, número de série: 32001897, marca CRIFFER.		

EPCS - TRIAGEM
Placas de Sinalização

EPIS - TRIAGEM	Risco
Luva para procedimento não-cirúrgicos (CA: 38801)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Luva para procedimento não-cirúrgicos (CA: 19520)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos (CA: 25280)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS (CA: 44041)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Luva contra agentes mecânicos - KALIPSO (CA: 38961)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos (CA: 38645)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) (05.01.001) Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Óculos de proteção (CA: 11268)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Óculos de segurança (CA: 10346)	(05.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Calçado tipo botina (CA: 17137)	(05.01.001) Piso escorregadio e/ou irregular
Calçado tipo botina (CA: 26446)	(05.01.001) Piso escorregadio e/ou irregular
Calçado tipo botina (CA: 42016)	(05.01.001) Piso escorregadio e/ou irregular
Calçado tipo botina (CA: 43377)	(05.01.001) Piso escorregadio e/ou irregular
Protetor auditivo tipo plug (CA: 5745)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
Protetor auditivo tipo plug (CA: 35981)	(02.01.001) Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)

4 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O acompanhamento e desenvolvimento deste programa deverá ser de responsabilidade do preposto e ou coordenador da empresa, qual deverá implementar as ações e promover as condições e recursos necessários para a execução do planejamento anual, podendo este delegar e ou contratar terceiros para este fim.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

Procuramos em nossos trabalhos, optar pela imparcialidade, justificando os resultados e conclusões com a legislação vigente. Esperamos que este seja útil para a finalidade a que se destina, que as dúvidas sejam encaminhadas aos responsáveis pela elaboração, para os devidos esclarecimentos, e que possíveis sugestões sejam apresentadas para o seu aperfeiçoamento.

Ao final, o que esperamos é a satisfação do nosso cliente e que o trabalho seja simples e objetivo, ao alcance de qualquer intelecto, porém correto na linguagem, isento de textos sem significado prático e atendendo em sua plenitude ao propósito a que se destina, preservar a vida e a saúde do trabalhador.

Cabe salientar que, implantação e o gerenciamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco é de responsabilidade da empresa. Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.



Responsável Técnico
Jonathan Santos da Silveira
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA 159.582 D

1	**CRONOGRAMA 2023**			*Plano de Ação | Prioridade 4: Risco* ***Substancial***
Ação: Informar os riscos de acidentes do ambiente de trabalho, orientar sobre doenças laborais e instruir as corretas formas de uso dos equipamentos para segurança individual e coletiva.				
Onde: ACMR			**Por quê:** Prevenção de acidentes no ambiente laboral	
Como será feito: Por meio de reunião com lista de presença				
Responsável:		JONAS ARREAL		
Data da Implantação:		12/2022 - 02/2023	**Custo Total:**	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	**Concluído em:**	____/____/_____

2	**CRONOGRAMA 2023**			*Plano de Ação | Prioridade 4: Risco* ***Substancial***
Ação: Promover a avaliação ambiental sempre que necessário, e pelo menos uma vez por ano - Atualização do PGR e divulgar aos trabalhadores.				
Onde: ACMR			**Por quê:** Estar em dia com a documentação e levantamento de riscos	
Como será feito: Renovação de documento por empresa e profissional habilitado				
Responsável:		JONAS ARREAL		
Data da Implantação:		11/2023	**Custo Total:**	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	**Concluído em:**	____/____/_____

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

3	**CRONOGRAMA 2023**			*Plano de Ação | Prioridade 5: Risco* ***Intolerável***
Ação: Manter em dia exames admissionais, demissionais, mudança de função, retorno, entre outros necessários (NR 07).				
Onde: Clínica de Saúde do Trabalho			**Por quê:** Atender a legislação vigente e certificar-se das condições de Saúde Ocupacional dos trabalhadores	
Como será feito: Atendimento presencial na clínica				
Responsável:	JONAS ARREAL			
Data da Implantação:	12/2022 - 11/2023		**Custo Total:**	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	**Concluído em:** ____/____/_____

4	**CRONOGRAMA 2023**			*Plano de Ação | Prioridade 5: Risco* ***Intolerável***
Ação: Cobrar o uso de EPI's e manter EPC's, mantendo condições ambientais seguras para os funcionários e pró-labore. Fazer a troca, substituição destes sempre que solicitado, ou quando observado seu mal estado de conservação, deixando a lista de entrega dos equipamento atualizada.				
Onde: ACMR			**Por quê:** Prevenir doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e cumprimento da legislação.	
Como será feito: Diálogo e/ou advertências verbas e escritas (se necessário)				
Responsável:	JONAS ARREAL			
Data da Implantação:	12/2022 - 11/2023		**Custo Total:**	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	**Concluído em:** ____/____/_____

5	**CRONOGRAMA 2023**			*Plano de Ação | Prioridade 5: Risco* ***Intolerável***
Ação: Elaboração e Atualização do PCMSO (NR 07, item 7.1.1) e divulgação do mesmo aos trabalhadores				
Onde: Clínica de Saúde do Trabalho			**Por quê:** Prevenir doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e cumprimento da legislação.	
Como será feito: Com base no PGR vigente				
Responsável:	JONAS ARREAL			
Data da Implantação:	11/2023		**Custo Total:**	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	**Concluído em:** ____/____/_____

6	**CRONOGRAMA 2023**			*Plano de Ação | Prioridade 5: Risco* ***Intolerável***
Ação: Manter a ficha de entrega de EPIs devidamente preenchida e atualizada contendo no mínimo os dados: CA, DESCRIÇÃO DO EPI, DATA DE ENTREGA, ASSINATURA DO EMPREGADO.				
Onde: ACMR			**Por quê:** Atender a legislação vigente e comprovar a entrega dos EPIs	
Como será feito: Sempre que entregue EPI ao funcionário.				
Responsável:	JONAS ARREAL			
Data da Implantação:	12/2022 - 11/2023		**Custo Total:**	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	**Concluído em:** ____/____/_____

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

7	**CRONOGRAMA 2023**			*Plano de Ação | Prioridade 4: Risco* ***Substancial***
Ação: Implantação de sinalização horizontal e vertical, nas áreas de armazenagem e passagem.				
Onde: ACMR			**Por quê:** Manter as áreas de armazenagem sinalizadas e as vias de acesso/trânsito desobstruídas para segurança dos trabalhadores.	
Como será feito: Empresa terceira ou próprios cooperados				
Responsável:		JONAS ARREAL		
Data da Implantação:		12/2022 - 01/2023	**Custo Total:**	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado ☐ Concluído	**Concluído em:**	____/____/_____

8	**CRONOGRAMA 2023**			*Plano de Ação | Prioridade 5: Risco* ***Intolerável***
Ação: Substituição de lâmpadas que possuam baixa luminosidade e as que estejam queimadas em todos os ambientes, para aumento da iluminação (barracão 01 e 02).				
Onde: ACMR - Barracão 01 e 02			**Por quê:** Iluminação diurna insuficiente	
Como será feito: Implantação de novas lâmpadas				
Responsável:		JONAS ARREAL		
Data da Implantação:		12/2022 - 01/2023	**Custo Total:**	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado ☐ Concluído	**Concluído em:**	____/____/_____

9	**CRONOGRAMA 2023**			*Plano de Ação | Prioridade 5: Risco* ***Intolerável***
Ação: Diminuição dos índices de exposição para o agente físico vibração (VCI) nos cargos coletor externo (caminhão) e administrativo (saveiro e caminhonete F4000).				
Onde: Veículos (caminhão Mercedes Benz, Saveiro e F4000)			**Por quê:** VCI atingindo o nível de ação	
Como será feito: Realizar manutenção nos veículos, sistemas de suspensão e amortecimento, assento do motorista, calibração de pneus, alinhamento e balanceamento, troca de componentes defeituosos ou desgastados de forma a mantê-los em bom estado de conservação, redução do tempo de exposição diária (se possível);				
Responsável:		JONAS ARREAL		
Data da Implantação:		12/2022 - 11/2023	**Custo Total:**	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado ☐ Concluído	**Concluído em:**	____/____/_____

10	**CRONOGRAMA 2023**			*Plano de Ação | Prioridade 4: Risco* ***Substancial***
Ação: Realizar pausas a cada 2 horas de trabalho em pé				
Onde: ACMR			**Por quê:** Longos períodos de trabalho em pé (triagem, prensagem e coletor externo)	
Como será feito: Pausas agendadas para descanso de 15 minutos a cada 2 horas de trabalho em pé				
Responsável:		JONAS ARREAL		
Data da Implantação:		12/2022 - 11/2023	**Custo Total:**	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado ☐ Concluído	**Concluído em:**	____/____/_____

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
F. H. KURPEL E CIA LTDA – ME / CNPJ: 10.904.687/0002-24
Av Florianópolis, 965 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3242 1000 / E-mail: idealambiental@outlook.com

11	**CRONOGRAMA 2023**			*Plano de Ação | Prioridade 0: Risco* ***Não informado***
Ação: Conserto de prensa e esteira de modo que garanta a eficácia do serviço e segurança dos trabalhadores, evitando acidentes.				
Onde: ACMR			**Por quê:** Equipamentos necessitando de consertor.	
Como será feito: Prestação de serviços de terceiros para conserto.				
Responsável:		JONAS ARREAL		
Data da Implantação:		01/2023 - 03/2023	**Custo Total:**	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado ☐ Concluído	**Concluído em:**	____/____/_____

12	**CRONOGRAMA 2023**			*Plano de Ação | Prioridade 5: Risco* ***Intolerável***
Ação: Equipamentos sem proteção com motor exposto.				
Onde: ACMR - Esteira de triagem (porção final)			**Por quê:** Risco de acidentes	
Como será feito: Solicitação de conserto				
Responsável:		JONAS ARREAL		
Data da Implantação:		01/2023 - 02/2023	**Custo Total:**	Realizar orçamento
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado ☐ Concluído	**Concluído em:**	____/____/_____

13	**CRONOGRAMA 2023**			*Plano de Ação | Prioridade 2: Risco* ***Tolerável***
Ação: Manutenção das condições de exposições existentes do equipamento empilhadeira, bem como estruturas de operação.				
Onde: ACMR - Empilhadeira			**Por quê:** Manter condições do equipamento, de forma com que não exista risco de VMB	
Como será feito: Revisão periódica do equipamento				
Responsável:		JONAS ARREAL		
Data da Implantação:		12/2022 - 11/2023	**Custo Total:**	Realizar orçamento
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado ☐ Concluído	**Concluído em:**	____/____/_____

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720226736699

1. Responsável Técnico

JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1716190800**

Carteira: **PR-159582/D**

Empresa Contratada: **F. H. KURPEL E CIA LTDA**

Registro/Visto: **50832**

2. Dados do Contrato

Contratante: **: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CNPJ: 24.476.465/0001-81 MARMELEIRO / PR**

CNPJ: **24.476.465/0001-81**

RUA JULIA GAIOVICZ, 375
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 12/12/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JULIA GAIOVICZ, 375
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 12/12/2022 **Previsão de término:** 13/12/2022

Proprietário: : ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CNPJ: 24.476.465/0001-81 MARMELEIRO / PR

CNPJ: **24.476.465/0001-81**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Levantamento, Planejamento] *de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA COOPERATIVA DE RECICLAGEM EM MARMELEIRO - PR

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA, registro Crea-PR PR-159582/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/12/2022 e hora 08h40.

: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CNPJ: 24.476.465/0001-81 MARMELEIRO / PR - CNPJ: 24.476.465/0001-81

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 12/12/2022** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720226736699**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 26.446
VÁLIDO

Validade: 29/12/2022 **Nº. do Processo:** 46000.008157/2017-31

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano antiderrapante monodensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, para uso eletricista.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: Na lateral do solado

Referências: 2E6EL

Tamanhos: 33 ao 46 **Cores:** Preta

Normas técnicas: ABNT NBR 12561:1992, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:
Nº. Laudo: 1095010-203
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL S.A.

CNPJ: 10.472.968/0005-06 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: SAO PAULO 1805

Bairro: JARDIM GUANABARA **CEP:** 16403266

Cidade: LINS **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 42.016
VÁLIDO

Validade: 11/09/2023 **Nº. do Processo:** 46017.004614/2018-10

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: Na lateral do solado.

Referências: 4E6

Tamanhos: 33 ao 46. **Cores:** Preta.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:
Nº. Laudo: EPI 8094/18
Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL S.A.

CNPJ: 10.472.968/0005-06 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: SAO PAULO 1805

Bairro: JARDIM GUANABARA **CEP:** 16403266

Cidade: LINS **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 17.137
VÁLIDO

Validade: 10/08/2025 **Nº. do Processo:** 19964.106248/2020-75

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, modelo blatt,fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado em poliuretano monodensidade.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: No solado.

Referências: 02.

Tamanhos: 33 ao 46. **Cores:** Preta.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 10308/20
Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL **CEP:** 84430000

Cidade: IMBITUVA **UF:** PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 43.377
VÁLIDO

Validade: 29/08/2024 **Nº. do Processo:** 12600.119103/2019-81

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No solado

Referências: 10VB48

Tamanhos: 33 ao 45 **Cores:** Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 110 337 - 203
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 19.653.054/0001-84 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: DORES DE CAMPOS / BARROSO S/N KM 02

Bairro: ZONA RURAL **CEP:** 36213000

Cidade: DORES DE CAMPOS **UF:** MG

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 19.520
VÁLIDO

Validade: 11/06/2026 **Nº. do Processo:** 19966.100919/2021-55

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS E CONTRA AGENTES QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em Nitrilo (borracha sintética), não estéril, livres de pó (sem pó), superfície lisa com a extremidade dos dedos microtexturizada, ambidestra. Fabricante: Maxwell Glove Manufacturing SDN BHD.

Aprovado para: LUVA TIPO C PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS (K) E PERÓXIDOS (P)) E CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: LUVA DESCARTÁVEL. NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Observação: I) O EPI obteve níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 6 - Hidróxido de Sódio 40%; 25 - Hidróxido de amônia 25%; 6 - Peróxido de hidrogênio 30%. II) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto nos Comunicados XXXII e XL disponível no link "https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-epi".

Marcação do CA: na embalagem

Referências: Luva para procedimentos não cirúrgicos - Cor Azul

Tamanhos: P; M; G; GG **Cores:** Azul

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-1:2015, EN ISO 374-1: 2016

Laudos:

Nº. Laudo: L 337.882-2/21
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA
Nº. Laudo: L 337.882-3/21
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA
Nº. Laudo: L-335417-21
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A

CNPJ: 04.214.934/0001-87 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: CURITIBA - PONTA GROSSA BR 277 1355

Bairro: MOSSUNGUE **CEP:** 82305100

Cidade: CURITIBA **UF:** PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.801
VÁLIDO

Validade: 06/09/2026 **Nº. do Processo:** 19966.101472/2021-31

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha sintética (nitrílica), microtexturizada (ponta dos dedos), ambidestra, não estéril, sem pó.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: LUVA DESCARTÁVEL. NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Observação: Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXXII, disponível no link "https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/comunicados-epi?view=default".

Marcação do CA: Na embalagem.

Referências: Luva para procedimentos não cirúrgicos.

Tamanhos: P, M G e XG. **Cores:** Preta.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-1:2015, Portaria INMETRO nº 194 de 20/04/2018

Laudos:

Nº. Laudo: L-341407/21 - CONS
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA
Nº. Laudo: QUI/L-341.407/1/21
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A

CNPJ: 04.214.934/0001-87 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: CURITIBA - PONTA GROSSA BR 277 1355

Bairro: MOSSUNGUE **CEP:** 82305100

Cidade: CURITIBA **UF:** PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.645
VÁLIDO

Validade: 01/10/2026 **Nº. do Processo:** 14022.119259/2021-12

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com superfície antiderrapante na face e dorso da mão, ambidestra.

Aprovado para: LUVA TIPO B PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES CORTANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS (K), BASES ORGÂNICAS (O) E PERÓXIDOS (P)).

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0100X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 0 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado); II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE RASGAMENTO, DE ABRASÃO E DE PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. III) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) O EPI obteve níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 1-n-Heptano; 6 - Hidróxido de sódio 40%; 6 - Hidróxido de Amônio 25%; 6- Peróxido de Hidrogênio 30%. V) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-epi".

Marcação do CA: Impressão no punho da luva.

Referências: “Super Glove”.

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10 **Cores:** Preta

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 + A1:2018, ABNT NBR ISO 374-1:2019

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 12141/21

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ: 10.241.516/0001-81 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SOLIMOES 938

Bairro: WEISSOPOLIS **CEP:** 83322150

Cidade: PINHAIS **UF:** PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.804
VÁLIDO

Validade: 17/02/2027 **Nº. do Processo:** 14022.124882/2022-78

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, Tipo 1, confeccionada em borracha natural, não estéril, com pó, lisa, ambidestra. Fabricada pela empresa SRI TRANG GLOVES (THAILAND) PUBLIC COMPANY LIMITED. Marca Talge. “ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.”

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 485, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp. III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA. IV) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXXII, disponível no link "http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes".

Marcação do CA: No punho.

Referências: Luva para procedimento não cirúrgico (com pó).

Tamanhos: PP, P, M e G. **Cores:** Natural

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-1:2015

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº CE-LVL/ICEPEX-I 00057-00-2-R1
Laboratório: OCP: Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade - ICEPEX

Empresa: DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 07.439.329/0001-00 **CNAE:** 4649 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Endereço: JOAO THOMAZ PINTO 1570 GALPAOA MODULO 6 7 E 8

Bairro: CANHANDUBA **CEP:** 88313045

Cidade: ITAJAI **UF:** SC

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.961
VÁLIDO

Validade: 13/04/2026 **Nº. do Processo:** 19964.103326/2021-61

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, com revestimento corrugado com látex natural palma, face palmar, dedos e extremidade dos dedos, punho tricotado em elástico com acabamento em overloque.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTE TÉRMICO (CALOR DE CONTATOS).

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 2242B para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 2 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 2 - resistência à perfuração por punção; B - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado); II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho X2XXXX para a EN 407:2004, em que: X - propagação de pequenas chamas; 2 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400º C). III) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. IV) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. V) EPI não aprovado para uso em operações de soldagem e processos similares. VI) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/comunicados-epi?view=default". VII) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

Marcação do CA: No dorso.

Referências: ECOFLEX.

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10. **Cores:** Azul.

Normas técnicas: EN 407:2004, BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 + A1:2018

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 11176/21

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 00.204.589/0001-40 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505

Bairro: PARQUE NOVO MUNDO **CEP:** 02180090

Cidade: SAO PAULO **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 44.041
VÁLIDO

Validade: 01/06/2025 **Nº. do Processo:** 19964.105096/2020-93

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em poliéster, 13 Gauge (U3), revestimento externo total em borracha nitrílica ondulada. Punho em elástico com acabamento em overloque.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), COMPOSTOS DE NITRILA (C), HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (F), ÉSTERES (I), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)).

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA SOLDAGEM, ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIOS.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4221X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho X2XXXX para a EN 407:2004, em que: X - propagação de pequenas chamas; 2 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400º C). III) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. IV) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. V) O EPI possui propriedades eletrostáticas. EPI NÃO APROVADO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. VI) Luva de proteção química TIPO A. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 3 - Metanol; 2 - Acetonitrila; 2 - Tolueno; 2 - Acetato de Etila; 2 - n-Heptano; 6 - Hidróxido de Sódio 40%; 6 - Ácido Sulfúrico 96%. VII) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-epi/sst-epi-comunicados?view=default".

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: NBR WAVE PRO

Tamanhos: 7, 8, 9, 10 **Cores:** Azul com preta

Normas técnicas: EN 407:2004, EN 420:2010, BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN ISO 374-4/2014, DIN EN 388/2017, ABNT NBR ISO 374-1:2018

Laudos:

Nº. Laudo: ELA/L-318847/11/20
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA
Nº. Laudo: LEE/321.762/A/20
Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 00.204.589/0001-40 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505

Bairro: PARQUE NOVO MUNDO **CEP:** 02180090

Cidade: SAO PAULO **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 25.280
VÁLIDO

Validade: 06/10/2027 **Nº. do Processo:** 19964.115794/2022-69

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, totalmente revestida com nitrila, lisa, punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Fabricante: Shandong Xingyu Gloves Co., Ltd.

Aprovado para: LUVA TIPO B PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (F), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K) E BASES ORGÂNICAS (O)) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO).

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4131A para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 3 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; A - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho X1XXXX para a EN 407:2004, em que: X - propagação de pequenas chamas; 1 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400º C). III) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. IV) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. V) O EPI obteve níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 6 - Metanol; 3 - Tolueno; 6 - h-Heptano; 6 - Hidróxido de Sódio 40%; 2 - Hidróxido de Amônia 25%. VI) EPI não aprovado para uso em operações de soldagem e processos similares. VII) EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO. VIII) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-epi". IX) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

Marcação do CA: Impressão no dorso e etiqueta.

Referências: NITRIL FULL

Tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10, 11 **Cores:** Preta.

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 407:2004, BS EN 388:2016, ISO 374-2:2019, BS EN 16523-1:2015+A1:2018, EN ISO 374-1:2016 + A1:2018

Laudos:

Nº. Laudo: 1 134 983-203

Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 10.702.092/0001-05 **CNAE:** 4693 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Endereço: DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON 1435

Bairro: VILA MENCK **CEP:** 06273050

Cidade: OSASCO **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 10.346
VÁLIDO

Validade: 15/03/2024 **Nº. do Processo:** 46017.000808/2019-27

Produto: Importado

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, cinza, cinza com tratamento, verde claro, verde médio e verde escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E LUZ INTENSA, CONFORME INFORMADO NO CAMPO OBSERVAÇÃO.

Observação: I) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. II) Os óculos com visor incolor, incolor com tratamento, amarelo e verde claro se enquadram nos requisitos gerais ópticos de transmitância luminosa de lente clara e possuem proteção óptica contra radiação ultravioleta (U6), não sendo destinados à proteção contra raios Infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). III) Os óculos com visor cinza e cinza com tratamento se enquadram nos requisitos gerais ópticos de transmitância luminosa e possuem proteção óptica contra radiação ultravioleta (U6) e Luz Intensa (L3), não sendo destinados à proteção contra raios Infravermelho (R) e Soldagem e Processos Similares (W). IV) Os óculos com visor verde médio se enquadram nos requisitos gerais ópticos de transmitância luminosa e possuem proteção óptica contra radiação ultravioleta (U6) e raios Infravermelho (R4), não sendo destinados à proteção contra Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). V) Os óculos com visor verde escuro se enquadram nos requisitos gerais ópticos de transmitância luminosa e possuem proteção óptica contra radiação ultravioleta (U6) e Luz Intensa (L5) e raios Infravermelho (R5), não sendo destinados à proteção contra Soldagem e Processos Similares (W). VI) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

Marcação do CA: Nas haste.

Referências: JAGUAR

Tamanhos: Único.

Cores: Visor: incolor, incolor com tratamento, amarelo, cinza, cinza com tratamento, verde claro, verde médio e verde escuro.

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z 87.1-2015

Laudos:
Nº. Laudo: 1 105 583-203
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA
CNPJ: 00.204.589/0001-40 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505
Bairro: PARQUE NOVO MUNDO **CEP:** 02180090
Cidade: SAO PAULO **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 11.268
VÁLIDO

Validade: 12/06/2025 **Nº. do Processo:** 19964.111978/2020-98

Produto: Importado

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, amarelo com tratamento, verde, incolor com revestimento externo de filme prateado, cinza, cinza com tratamento, cinza com revestimento externo de filme prateado e verde escuro com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. Cores: Óculos com armação, visor e hastes nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, amarelo com tratamento, verde, incolor com revestimento externo de filme prateado, cinza, cinza com tratamento, cinza com revestimento externo de filme prateado e verde escuro.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; CONTRA RAIO ULTRAVIOLETA (U6); NO CASO DAS LENTES INCOLOR COM REVESTIMENTO EXTERNO DE FILME PRATEADO, CINZA, CINZA COM TRATAMENTO, CINZA COM REVESTIMENTO EXTERNO DE FILME PRATEADO E VERDE ESCURO , CONTRA LUZ INTENSA (L); E, AINDA, NO CASO DA LENTE VERDE ESCURO, CONTRA RAIO INFRAVERMELHO (R3) E CONTRA SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES (W5)

Observação: I) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. II) O EPI com lente incolor, incolor com tratamento, amarelo, amarelo com tratamento ou verde oferece proteção contra radiação ultravioleta (U6), e não se destina à proteção contra raio Infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). III) O EPI com lente incolor com revestimento externo de filme prateado oferece proteção contra radiação ultravioleta (U6) e Luz Intensa (L2), e não se destina à proteção contra raio Infravermelho (R) e Soldagem e Processos Similares (W). IV) O EPI com lente cinza, cinza com tratamento ou cinza com revestimento externo de filme prateado oferece proteção contra radiação ultravioleta (U6) e Luz Intensa (L3), e não se destina à proteção contra raio Infravermelho (R) e Soldagem e Processos Similares (W). V) O EPI com visor verde escuro oferece proteção contra radiação ultravioleta (U6), Luz Intensa (L5), raio infravermelho (R3) e contra Soldagem e Processos Similares (W5). VI) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao importador.

Marcação do CA: Na parte interna da haste e lente.

Referências: LEOPARDO

Tamanhos: Único **Cores:** Vide descrição do EPI acima.

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 116 649-203
Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS
Nº. Laudo: 1 119 595-203
Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 00.204.589/0001-40 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505

Bairro: PARQUE NOVO MUNDO **CEP:** 02180090

Cidade: SAO PAULO **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.981
VÁLIDO

Validade: 18/05/2025 **Nº. do Processo:** 14021.110564/2019-34

Produto: Importado

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, tipo plugue, fabricado nas cores verde ou amarelo, composto de polímero plástico siliconado, com ou sem cordão, com ou sem presença de detector de metal (detectável) e reutilizável.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Na embalagem e no EPI

Referências: QUANTUM

Tamanhos: Único **Cores:** Verde; Amarelo

Normas técnicas: NBR 16076 - 2016 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT-053-2019
Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO NDIVIDUAL

Empresa: LIBUS DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.860.927/0001-20 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: FRANCISCO RODRIGUES FILHO 4896 GALPAO: A;

Bairro: VILA SUISSA **CEP:** 08810000

Cidade: MOGI DAS CRUZES **UF:** SP

Tabela de Atenuação

Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	20	19	20	20	24	0	25	0	29	14
Desvio Padrão:	4	5	5	4	5	0	6	0	9	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 5.745
VÁLIDO

Validade: 21/03/2024 **Nº. do Processo:** 14021.112469/2019-75

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. Cordão nas cores laranja, amarela, azul, verde, vermelha, branca.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Na haste do plugue e/ou na embalagem

Referências: 3M Pomp Plus

Tamanhos: Único **Cores:** Laranja.

Normas técnicas: NBR 16076 - 2016 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT-003-2019
Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO NDIVIDUAL

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA

CNPJ: 45.985.371/0062-20 **CNAE:** 2099 - Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente

Endereço: RAPOSO TAVARES S N KM 171

Bairro: INDUSTRIAL **CEP:** 18203340

Cidade: ITAPETININGA **UF:** SP

Tabela de Atenuação

Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	23	24	27	23	27	0	33	0	38	19 dB
Desvio Padrão:	5	5	5	5	4	0	6	0	5	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 33.304
VÁLIDO

Validade: 20/07/2023 **Nº. do Processo:** 46017.003469/2018-50

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa de segurança confeccionada em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho ""nível 1"" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007: 3 - Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Como o EPI obteve nível de desempenho 1 para o ensaio de Resistência ao vapor de água, o fabricante deve alertar o usuário quanto ao ""Tempo de uso restrito"" da vestimenta, nos termos da norma BS EN 343:2003 + A1:2007. IV) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta interna.

Referências: 001

Tamanhos: P, M, G, GG e EXG **Cores:** Amarela.

Normas técnicas: BS EN 343:2003 + A1:2007, BS 3546:1974

Laudos:

Nº. Laudo: 1 100 156-203
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VINILSEG - MCA SOLUCOES IMPERMEAVEIS LTDA

CNPJ: 15.267.364/0001-00 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: AMELIA DOS ANJOS OLIVEIRA 125

Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE **CEP:** 06807250

Cidade: EMBU DAS ARTES **UF:** SP

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032001486

Empresa avaliada: ACMR	Empresa avaliadora: IDEAL ASSESSORIA
Setor: ADM	Realizado por: JONATHAN SILVEIRA
Funcionário avaliado:	Data: 17/11/2022
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15
Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5

Resultado da avaliação

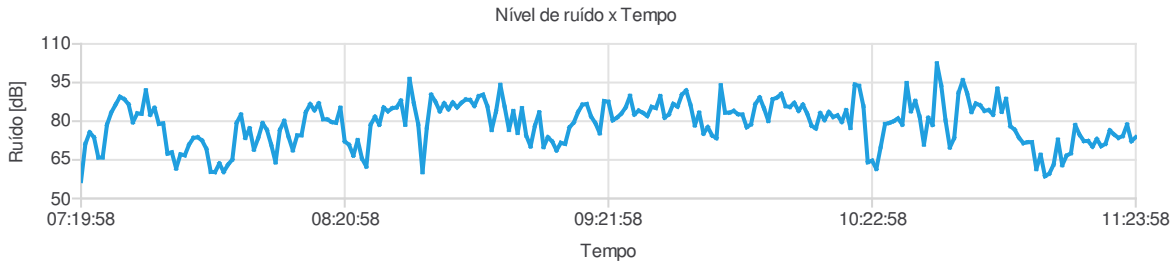
Duração: 04:05:49	Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 07:19:58	Fim: 11:23:58

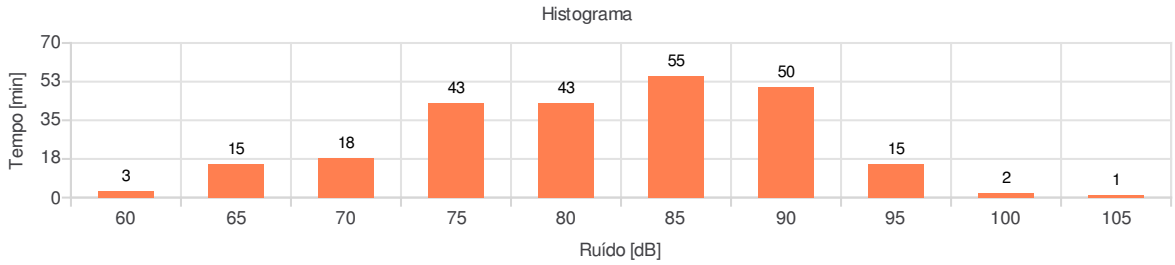
Dosímetro NR15
Dose [%]: 25,88
Dose diária [%]: 50,54
Lavg [dB]: 80,08
NE [dB]: 80,08
NEN [dB]: 80,08
TWA [dB]: 75,25
Ocorrências de picos de 115 dB: 1

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz
Pós verificação [dB]: 114,44 (17/11/2022 11:24)

Gráficos





Observações

JONATHAN SILVEIRA
Registro: CREA 159582

Avaliação do protetor auditivo

Fabricante: 3M
Modelo: POMP PLUS

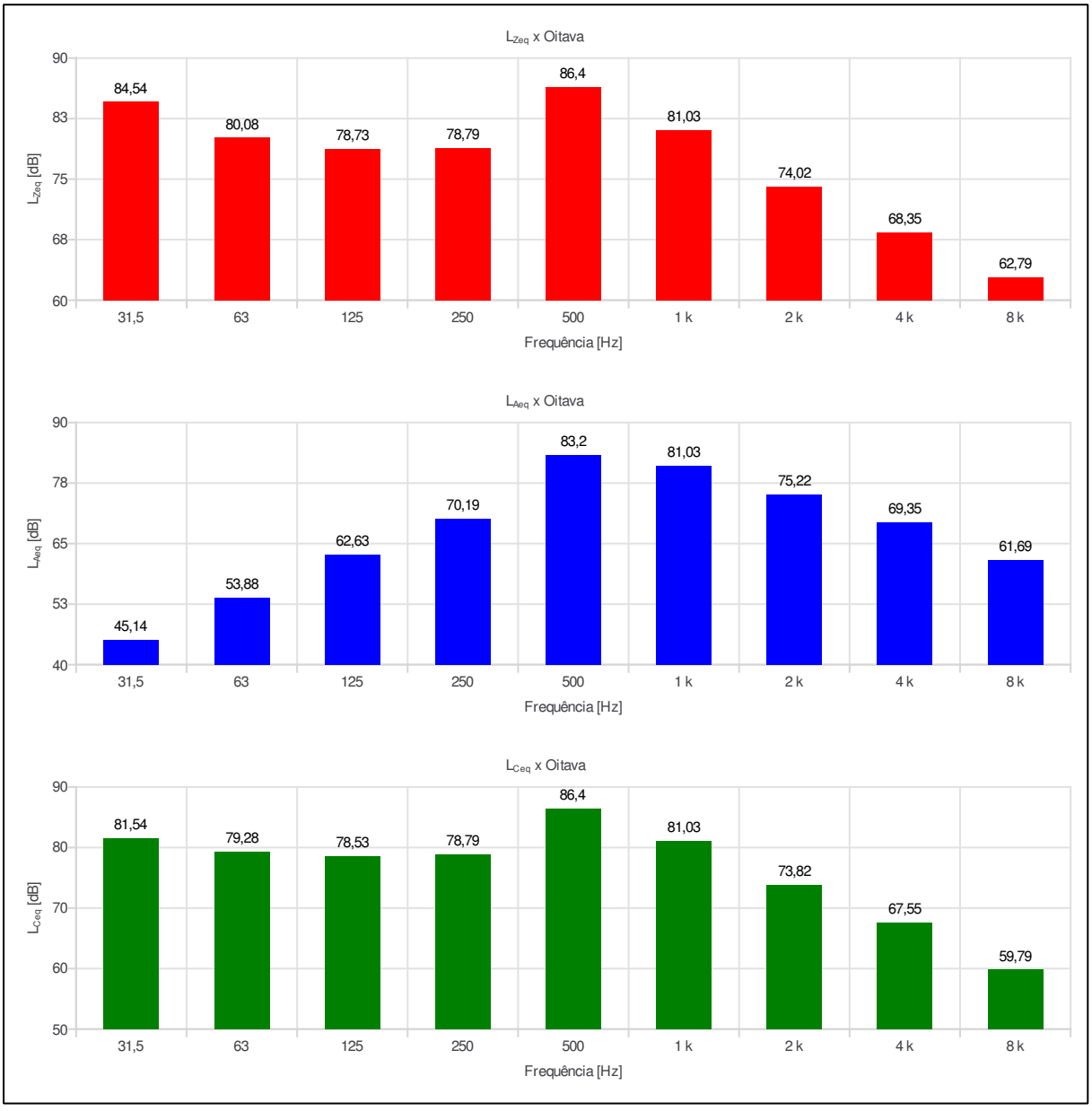
C.A.: 5745
Padrão: ANSI S12.6 (Method-B);NBR 16076;ISO/TS 4869-5

Frequência [Hz]	125	250	500	1k	2k	4k	8k
NPS [dB(A)]	62,63	70,19	83,20	81,03	75,22	69,35	61,69
Atenuação [dB]	23,00	24,00	27,00	23,00	27,00	33,00	38,00
Desvio padrão [dB]	5,00	5,00	5,00	5,00	4,00	6,00	5,00
NPSp [dB(A)]	49,63	56,19	66,20	68,03	56,22	48,35	33,69

NPS Total [dB(A)]: 85,93

NPSp Total [dB(A)]: 70,61

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032001486

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:19:58	56,76	056	08:14:58	86,90	111	09:09:58	68,68	166	10:04:58	87,10	221	10:59:58	71,85
002	07:20:58	71,17	057	08:15:58	80,78	112	09:10:58	71,60	167	10:05:58	84,04	222	11:00:58	61,43
003	07:21:58	75,68	058	08:16:58	80,66	113	09:11:58	71,20	168	10:06:58	86,41	223	11:01:58	66,94
004	07:22:58	73,71	059	08:17:58	79,68	114	09:12:58	77,59	169	10:07:58	82,90	224	11:02:58	58,65
005	07:23:58	65,91	060	08:18:58	79,40	115	09:13:58	79,52	170	10:08:58	78,25	225	11:03:58	59,63
006	07:24:58	65,94	061	08:19:58	85,20	116	09:14:58	83,60	171	10:09:58	77,18	226	11:04:58	63,17
007	07:25:58	78,64	062	08:20:58	72,20	117	09:15:58	86,43	172	10:10:58	83,13	227	11:05:58	72,81
008	07:26:58	83,39	063	08:21:58	70,81	118	09:16:58	86,65	173	10:11:58	80,47	228	11:06:58	62,94
009	07:27:58	86,46	064	08:22:58	66,69	119	09:17:58	81,82	174	10:12:58	83,54	229	11:07:58	66,62
010	07:28:58	89,47	065	08:23:58	72,65	120	09:18:58	79,21	175	10:13:58	81,66	230	11:08:58	67,56
011	07:29:58	88,55	066	08:24:58	65,49	121	09:19:58	75,33	176	10:14:58	82,25	231	11:09:58	78,50
012	07:30:58	86,54	067	08:25:58	62,41	122	09:20:58	87,82	177	10:15:58	79,73	232	11:10:58	74,76
013	07:31:58	79,59	068	08:26:58	78,62	123	09:21:58	87,53	178	10:16:58	84,27	233	11:11:58	72,31
014	07:32:58	83,02	069	08:27:58	81,71	124	09:22:58	80,36	179	10:17:58	77,38	234	11:12:58	72,29
015	07:33:58	82,90	070	08:28:58	78,65	125	09:23:58	81,40	180	10:18:58	94,23	235	11:13:58	70,14
016	07:34:58	91,97	071	08:29:58	85,29	126	09:24:58	82,95	181	10:19:58	93,71	236	11:14:58	73,06
017	07:35:58	82,52	072	08:30:58	83,88	127	09:25:58	85,38	182	10:20:58	85,81	237	11:15:58	70,32
018	07:36:58	85,16	073	08:31:58	85,04	128	09:26:58	89,82	183	10:21:58	64,07	238	11:16:58	71,20
019	07:37:58	78,94	074	08:32:58	85,35	129	09:27:58	82,61	184	10:22:58	64,66	239	11:17:58	76,44
020	07:38:58	79,14	075	08:33:58	87,97	130	09:28:58	84,10	185	10:23:58	61,49	240	11:18:58	74,83
021	07:39:58	67,41	076	08:34:58	78,65	131	09:29:58	83,25	186	10:24:58	70,05	241	11:19:58	73,55
022	07:40:58	67,92	077	08:35:58	96,41	132	09:30:58	82,03	187	10:25:58	78,90	242	11:20:58	74,23
023	07:41:58	61,66	078	08:36:58	86,84	133	09:31:58	85,56	188	10:26:58	79,34	243	11:21:58	78,70
024	07:42:58	67,12	079	08:37:58	78,85	134	09:32:58	85,12	189	10:27:58	80,02	244	11:22:58	72,25
025	07:43:58	66,76	080	08:38:58	60,22	135	09:33:58	89,74	190	10:28:58	81,08	245	11:23:58	73,80
026	07:44:58	70,96	081	08:39:58	77,57	136	09:34:58	81,39	191	10:29:58	78,68			
027	07:45:58	73,53	082	08:40:58	90,27	137	09:35:58	82,66	192	10:30:58	94,81			
028	07:46:58	73,75	083	08:41:58	87,53	138	09:36:58	86,71	193	10:31:58	83,88			
029	07:47:58	72,49	084	08:42:58	83,86	139	09:37:58	85,65	194	10:32:58	87,85			
030	07:48:58	69,25	085	08:43:58	86,94	140	09:38:58	90,28	195	10:33:58	81,77			
031	07:49:58	60,34	086	08:44:58	84,63	141	09:39:58	91,93	196	10:34:58	70,96			
032	07:50:58	60,25	087	08:45:58	87,26	142	09:40:58	86,27	197	10:35:58	81,31			
033	07:51:58	63,58	088	08:46:58	85,36	143	09:41:58	78,40	198	10:36:58	78,56			
034	07:52:58	60,32	089	08:47:58	87,15	144	09:42:58	83,28	199	10:37:58	102,43			
035	07:53:58	63,12	090	08:48:58	88,40	145	09:43:58	75,19	200	10:38:58	93,92			
036	07:54:58	65,13	091	08:49:58	88,23	146	09:44:58	77,69	201	10:39:58	80,28			
037	07:55:58	79,37	092	08:50:58	85,94	147	09:45:58	74,47	202	10:40:58	69,82			
038	07:56:58	82,56	093	08:51:58	89,70	148	09:46:58	73,41	203	10:41:58	73,47			
039	07:57:58	73,53	094	08:52:58	90,28	149	09:47:58	93,93	204	10:42:58	91,02			
040	07:58:58	77,22	095	08:53:58	85,80	150	09:48:58	83,33	205	10:43:58	95,93			
041	07:59:58	68,99	096	08:54:58	76,60	151	09:49:58	83,34	206	10:44:58	90,81			
042	08:00:58	73,52	097	08:55:58	83,75	152	09:50:58	83,97	207	10:45:58	83,59			
043	08:01:58	79,24	098	08:56:58	94,09	153	09:51:58	82,72	208	10:46:58	86,88			
044	08:02:58	76,61	099	08:57:58	85,55	154	09:52:58	82,56	209	10:47:58	86,17			
045	08:03:58	70,85	100	08:58:58	76,64	155	09:53:58	77,67	210	10:48:58	84,03			
046	08:04:58	64,04	101	08:59:58	83,93	156	09:54:58	78,79	211	10:49:58	84,31			
047	08:05:58	76,60	102	09:00:58	75,47	157	09:55:58	86,63	212	10:50:58	82,53			
048	08:06:58	80,12	103	09:01:58	85,04	158	09:56:58	89,20	213	10:51:58	92,63			
049	08:07:58	73,94	104	09:02:58	74,38	159	09:57:58	84,99	214	10:52:58	83,67			
050	08:08:58	68,72	105	09:03:58	70,23	160	09:58:58	80,10	215	10:53:58	88,66			
051	08:09:58	74,46	106	09:04:58	78,23	161	09:59:58	88,50	216	10:54:58	78,06			
052	08:10:58	74,54	107	09:05:58	83,41	162	10:00:58	89,17	217	10:55:58	76,68			
053	08:11:58	83,50	108	09:06:58	69,97	163	10:01:58	90,63	218	10:56:58	73,59			
054	08:12:58	86,60	109	09:07:58	73,78	164	10:02:58	85,84	219	10:57:58	71,49			
055	08:13:58	84,27	110	09:08:58	72,11	165	10:03:58	85,53	220	10:58:58	71,85			

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032001897

Empresa avaliada: ACMR	Empresa avaliadora: IDEAL ASSESSORIA
Setor: COLETA	Realizado por: JONATHAN SILVEIRA
Funcionário avaliado:	Data: 17/11/2022
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

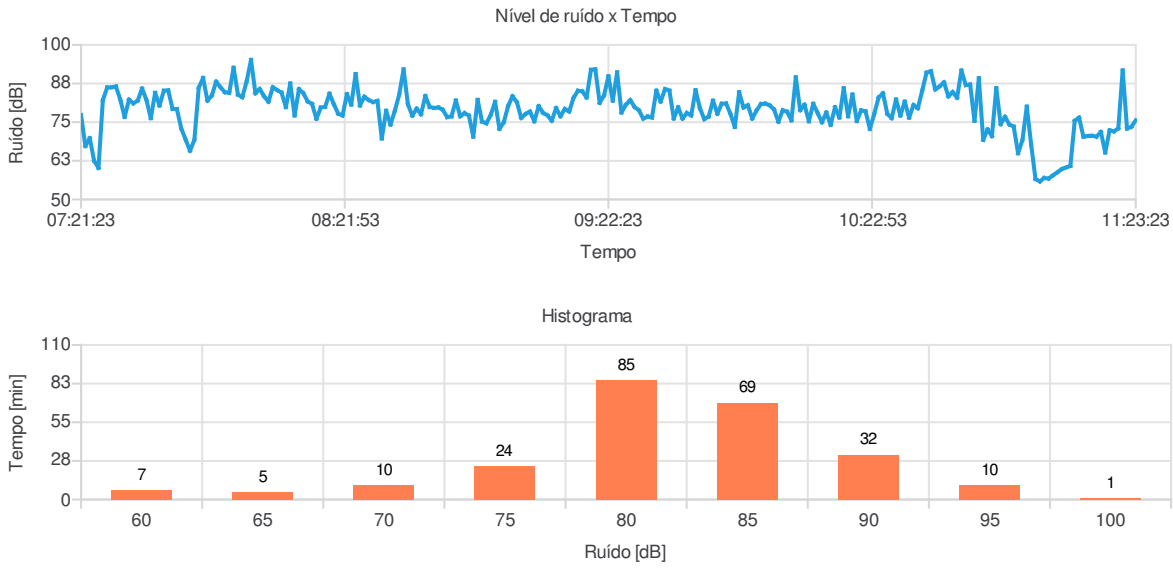
Dosímetro NR15
Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5

Resultado da avaliação

Duração: 04:03:52	Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 07:21:23	Fim: 11:23:23

Dosímetro NR15
Dose [%]: 17,24
Dose diária [%]: 33,93
Lavg [dB]: 77,21
NE [dB]: 77,20
NEN [dB]: 77,20
TWA [dB]: 72,32
Ocorrências de picos de 115 dB: 0

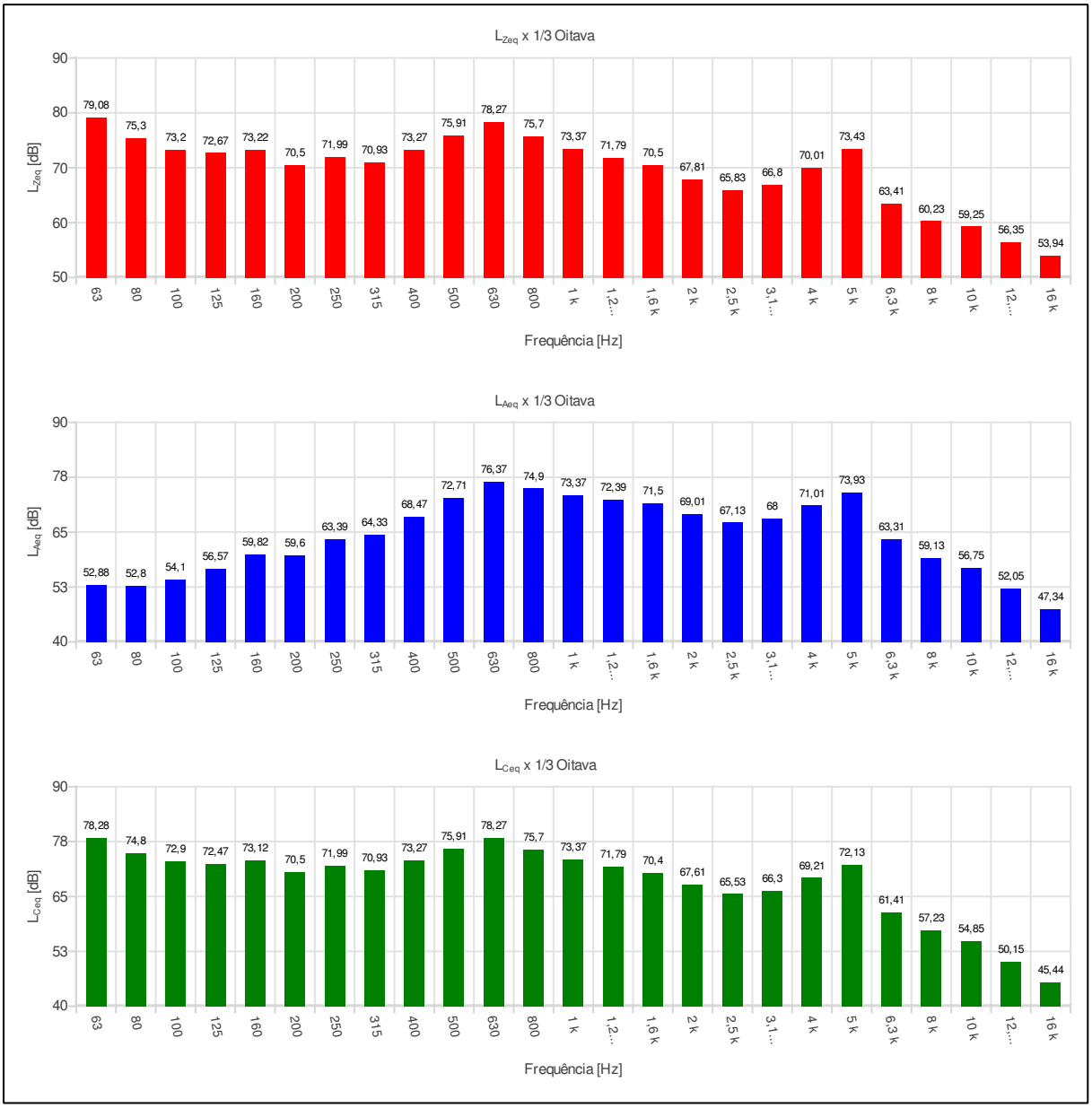
Gráficos



Observações

JONATHAN SILVEIRA
Registro: CREA 159582

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032001897

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:21:23	77,30	056	08:16:23	79,72	111	09:11:23	76,91	166	10:06:23	78,90	221	11:01:23	55,83
002	07:22:23	67,28	057	08:17:23	79,95	112	09:12:23	79,28	167	10:07:23	80,63	222	11:02:23	56,95
003	07:23:23	69,81	058	08:18:23	84,19	113	09:13:23	78,47	168	10:08:23	75,30	223	11:03:23	56,77
004	07:24:23	62,50	059	08:19:23	80,82	114	09:14:23	82,85	169	10:09:23	80,94	224	11:04:23	57,78
005	07:25:23	60,20	060	08:20:23	77,75	115	09:15:23	85,15	170	10:10:23	77,99	225	11:05:23	58,75
006	07:26:23	82,10	061	08:21:23	77,16	116	09:16:23	84,97	171	10:11:23	74,98	226	11:06:23	59,79
007	07:27:23	86,22	062	08:22:23	84,06	117	09:17:23	82,99	172	10:12:23	78,11	227	11:07:23	60,34
008	07:28:23	86,28	063	08:23:23	80,71	118	09:18:23	91,94	173	10:13:23	74,14	228	11:08:23	60,85
009	07:29:23	86,55	064	08:24:23	90,54	119	09:19:23	92,08	174	10:14:23	79,83	229	11:09:23	75,43
010	07:30:23	82,31	065	08:25:23	80,40	120	09:20:23	81,25	175	10:15:23	76,51	230	11:10:23	76,46
011	07:31:23	76,70	066	08:26:23	83,22	121	09:21:23	83,67	176	10:16:23	85,94	231	11:11:23	70,28
012	07:32:23	82,28	067	08:27:23	82,16	122	09:22:23	89,82	177	10:17:23	76,92	232	11:12:23	70,52
013	07:33:23	81,09	068	08:28:23	81,52	123	09:23:23	81,99	178	10:18:23	83,93	233	11:13:23	70,59
014	07:34:23	81,97	069	08:29:23	81,89	124	09:24:23	91,09	179	10:19:23	75,39	234	11:14:23	70,32
015	07:35:23	85,86	070	08:30:23	69,74	125	09:25:23	78,13	180	10:20:23	78,84	235	11:15:23	71,82
016	07:36:23	82,19	071	08:31:23	78,68	126	09:26:23	80,59	181	10:21:23	78,50	236	11:16:23	65,20
017	07:37:23	76,31	072	08:32:23	74,25	127	09:27:23	82,13	182	10:22:23	72,82	237	11:17:23	72,37
018	07:38:23	84,46	073	08:33:23	78,70	128	09:28:23	79,94	183	10:23:23	77,69	238	11:18:23	72,03
019	07:39:23	80,42	074	08:34:23	83,93	129	09:29:23	78,83	184	10:24:23	82,97	239	11:19:23	72,98
020	07:40:23	85,17	075	08:35:23	92,05	130	09:30:23	76,13	185	10:25:23	84,34	240	11:20:23	91,71
021	07:41:23	85,28	076	08:36:23	80,79	131	09:31:23	76,82	186	10:26:23	77,70	241	11:21:23	72,94
022	07:42:23	79,28	077	08:37:23	77,11	132	09:32:23	76,51	187	10:27:23	76,30	242	11:22:23	73,52
023	07:43:23	79,22	078	08:38:23	79,37	133	09:33:23	85,18	188	10:28:23	82,32	243	11:23:23	75,58
024	07:44:23	72,93	079	08:39:23	77,56	134	09:34:23	81,70	189	10:29:23	77,16			
025	07:45:23	69,37	080	08:40:23	83,46	135	09:35:23	85,70	190	10:30:23	81,63			
026	07:46:23	65,76	081	08:41:23	79,90	136	09:36:23	85,20	191	10:31:23	76,46			
027	07:47:23	69,28	082	08:42:23	79,61	137	09:37:23	76,20	192	10:32:23	80,54			
028	07:48:23	86,09	083	08:43:23	79,75	138	09:38:23	79,83	193	10:33:23	79,51			
029	07:49:23	89,29	084	08:44:23	79,00	139	09:39:23	76,16	194	10:34:23	85,16			
030	07:50:23	81,99	085	08:45:23	76,65	140	09:40:23	77,97	195	10:35:23	91,01			
031	07:51:23	83,63	086	08:46:23	76,88	141	09:41:23	77,19	196	10:36:23	91,48			
032	07:52:23	88,10	087	08:47:23	81,99	142	09:42:23	85,33	197	10:37:23	85,60			
033	07:53:23	86,28	088	08:48:23	76,92	143	09:43:23	79,53	198	10:38:23	86,58			
034	07:54:23	84,70	089	08:49:23	77,93	144	09:44:23	75,98	199	10:39:23	87,90			
035	07:55:23	84,49	090	08:50:23	77,11	145	09:45:23	76,82	200	10:40:23	83,36			
036	07:56:23	92,59	091	08:51:23	70,34	146	09:46:23	81,94	201	10:41:23	84,73			
037	07:57:23	83,92	092	08:52:23	82,20	147	09:47:23	77,75	202	10:42:23	82,92			
038	07:58:23	83,07	093	08:53:23	75,21	148	09:48:23	80,96	203	10:43:23	91,69			
039	07:59:23	88,23	094	08:54:23	74,62	149	09:49:23	81,04	204	10:44:23	86,99			
040	08:00:23	95,13	095	08:55:23	77,32	150	09:50:23	77,69	205	10:45:23	87,18			
041	08:01:23	84,36	096	08:56:23	81,57	151	09:51:23	73,45	206	10:46:23	75,45			
042	08:02:23	85,71	097	08:57:23	72,84	152	09:52:23	84,68	207	10:47:23	89,21			
043	08:03:23	83,37	098	08:58:23	75,01	153	09:53:23	79,74	208	10:48:23	69,29			
044	08:04:23	81,62	099	08:59:23	80,24	154	09:54:23	80,47	209	10:49:23	72,65			
045	08:05:23	86,29	100	09:00:23	83,37	155	09:55:23	76,17	210	10:50:23	70,50			
046	08:06:23	85,38	101	09:01:23	81,45	156	09:56:23	78,80	211	10:51:23	86,00			
047	08:07:23	84,55	102	09:02:23	76,38	157	09:57:23	80,84	212	10:52:23	74,36			
048	08:08:23	79,88	103	09:03:23	77,64	158	09:58:23	81,00	213	10:53:23	76,71			
049	08:09:23	87,50	104	09:04:23	78,44	159	09:59:23	80,44	214	10:54:23	74,26			
050	08:10:23	77,19	105	09:05:23	75,31	160	10:00:23	79,10	215	10:55:23	73,57			
051	08:11:23	85,69	106	09:06:23	80,17	161	10:01:23	75,16	216	10:56:23	64,96			
052	08:12:23	84,36	107	09:07:23	78,03	162	10:02:23	78,86	217	10:57:23	69,24			
053	08:13:23	81,73	108	09:08:23	77,22	163	10:03:23	78,38	218	10:58:23	80,02			
054	08:14:23	80,89	109	09:09:23	75,48	164	10:04:23	75,59	219	10:59:23	67,77			
055	08:15:23	76,10	110	09:10:23	79,54	165	10:05:23	89,48	220	11:00:23	56,61			

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032001486

Empresa avaliada: ACMR	Empresa avaliadora: IDEAL ASSESSORIA
Setor: PRENSA	Realizado por: JONATHAN SILVEIRA
Funcionário avaliado:	Data: 14/11/2022
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

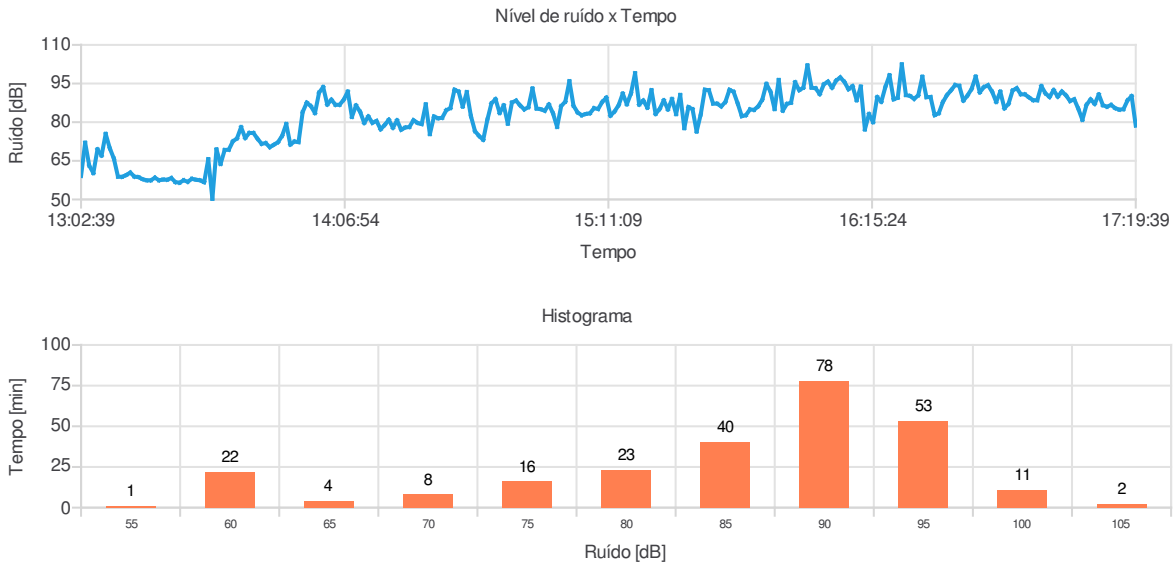
Dosímetro NR15
Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5

Resultado da avaliação

Duração: 04:18:07	Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 13:02:39	Fim: 17:19:39

Dosímetro NR15
Dose [%]: 56,52
Dose diária [%]: 105,11
Lavg [dB]: 85,36
NE [dB]: 85,36
NEN [dB]: 85,36
TWA [dB]: 80,88
Ocorrências de picos de 115 dB: 3

Gráficos



Observações

JONATHAN SILVEIRA
Registro: CREA 159582

Avaliação do protetor auditivo

Fabricante: 3M
Modelo: POMP PLUS

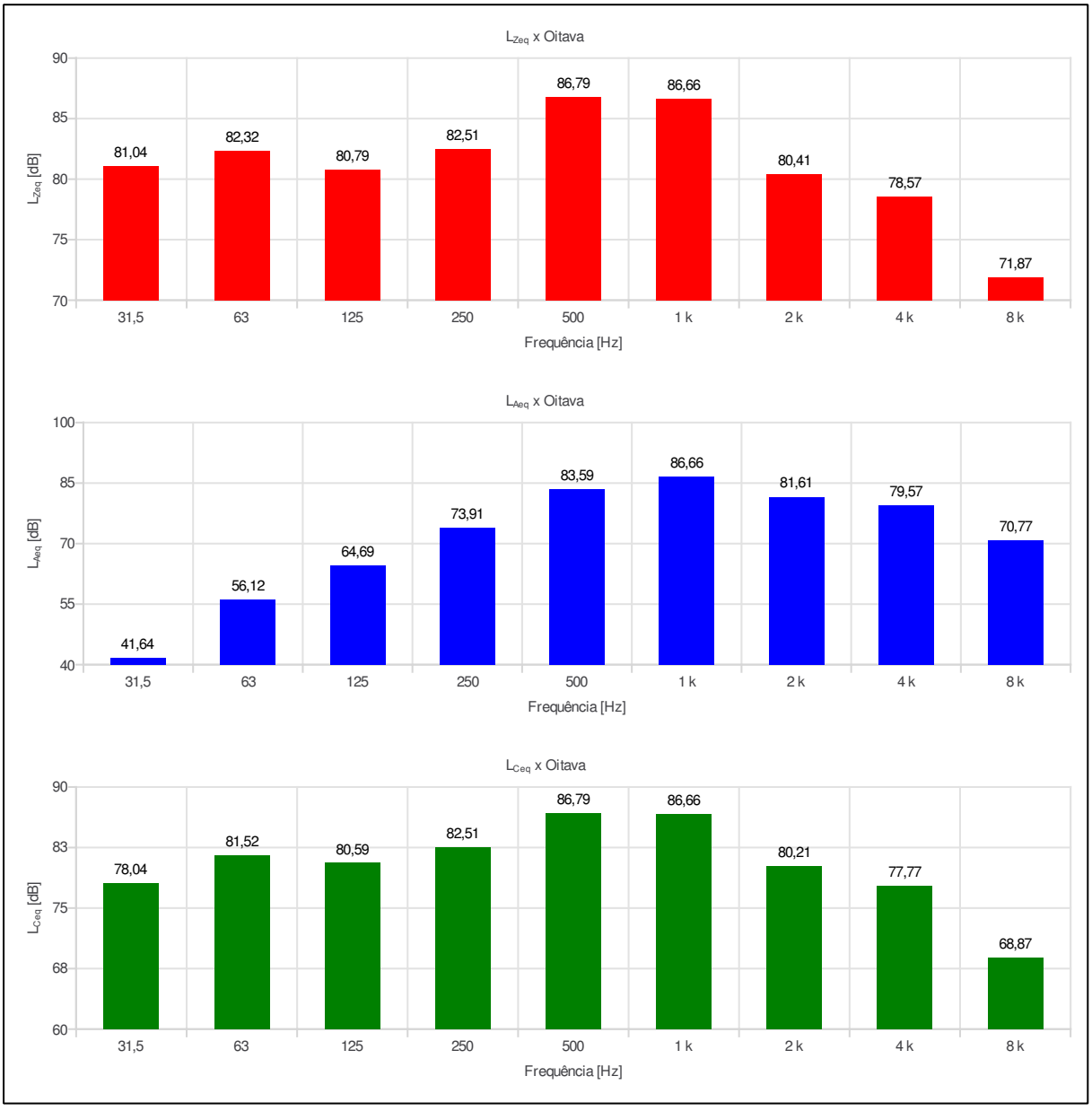
C.A.: 5745
Padrão: ANSI S12.6 (Method-B);NBR 16076;ISO/TS 4869-5

Frequência [Hz]	125	250	500	1k	2k	4k	8k
NPS [dB(A)]	64,69	73,91	83,59	86,66	81,61	79,57	70,77
Atenuação [dB]	23,00	24,00	27,00	23,00	27,00	33,00	38,00
Desvio padrão [dB]	5,00	5,00	5,00	5,00	4,00	6,00	5,00
NPSp [dB(A)]	51,69	59,91	66,59	73,66	62,61	58,57	42,77

NPS Total [dB(A)]: 89,85

NPSp Total [dB(A)]: 74,98

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032001486

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	13:02:39	59,10	056	13:57:39	87,58	111	14:52:39	93,06	166	15:47:39	86,15	221	16:42:39	93,60
002	13:03:39	72,02	057	13:58:39	86,22	112	14:53:39	85,29	167	15:48:39	88,75	222	16:43:39	94,34
003	13:04:39	63,14	058	13:59:39	83,54	113	14:54:39	85,02	168	15:49:39	94,85	223	16:44:39	91,84
004	13:05:39	60,25	059	14:00:39	91,45	114	14:55:39	84,43	169	15:50:39	91,81	224	16:45:39	87,87
005	13:06:39	69,45	060	14:01:39	93,63	115	14:56:39	86,86	170	15:51:39	85,09	225	16:46:39	91,83
006	13:07:39	67,05	061	14:02:39	86,85	116	14:57:39	83,45	171	15:52:39	96,38	226	16:47:39	85,38
007	13:08:39	75,44	062	14:03:39	88,73	117	14:58:39	78,16	172	15:53:39	84,48	227	16:48:39	87,13
008	13:09:39	69,91	063	14:04:39	86,74	118	14:59:39	86,24	173	15:54:39	87,07	228	16:49:39	92,28
009	13:10:39	65,86	064	14:05:39	86,74	119	15:00:39	87,96	174	15:55:39	87,54	229	16:50:39	93,19
010	13:11:39	58,85	065	14:06:39	88,71	120	15:01:39	95,90	175	15:56:39	95,50	230	16:51:39	90,84
011	13:12:39	58,79	066	14:07:39	91,86	121	15:02:39	86,38	176	15:57:39	92,41	231	16:52:39	90,77
012	13:13:39	59,47	067	14:08:39	82,04	122	15:03:39	83,77	177	15:58:39	93,37	232	16:53:39	89,60
013	13:14:39	60,42	068	14:09:39	86,50	123	15:04:39	82,69	178	15:59:39	102,03	233	16:54:39	88,53
014	13:15:39	58,88	069	14:10:39	84,02	124	15:05:39	83,17	179	16:00:39	93,41	234	16:55:39	88,50
015	13:16:39	58,65	070	14:11:39	79,71	125	15:06:39	83,45	180	16:01:39	93,14	235	16:56:39	93,99
016	13:17:39	57,87	071	14:12:39	82,22	126	15:07:39	85,42	181	16:02:39	90,90	236	16:57:39	91,19
017	13:18:39	57,43	072	14:13:39	79,74	127	15:08:39	85,13	182	16:03:39	94,69	237	16:58:39	89,77
018	13:19:39	57,43	073	14:14:39	80,47	128	15:09:39	87,83	183	16:04:39	95,75	238	16:59:39	92,45
019	13:20:39	58,44	074	14:15:39	77,24	129	15:10:39	89,52	184	16:05:39	93,37	239	17:00:39	89,90
020	13:21:39	57,45	075	14:16:39	78,94	130	15:11:39	82,53	185	16:06:39	96,13	240	17:01:39	91,90
021	13:22:39	57,72	076	14:17:39	80,94	131	15:12:39	84,15	186	16:07:39	97,38	241	17:02:39	90,41
022	13:23:39	57,67	077	14:18:39	77,82	132	15:13:39	86,63	187	16:08:39	95,64	242	17:03:39	88,20
023	13:24:39	58,29	078	14:19:39	80,71	133	15:14:39	91,08	188	16:09:39	92,79	243	17:04:39	88,89
024	13:25:39	56,73	079	14:20:39	77,06	134	15:15:39	86,96	189	16:10:39	93,98	244	17:05:39	85,22
025	13:26:39	56,51	080	14:21:39	77,92	135	15:16:39	91,16	190	16:11:39	88,52	245	17:06:39	80,91
026	13:27:39	57,43	081	14:22:39	78,13	136	15:17:39	99,00	191	16:12:39	93,80	246	17:07:39	86,69
027	13:28:39	56,87	082	14:23:39	80,76	137	15:18:39	86,83	192	16:13:39	77,19	247	17:08:39	88,85
028	13:29:39	58,00	083	14:24:39	79,72	138	15:19:39	88,41	193	16:14:39	83,16	248	17:09:39	87,10
029	13:30:39	57,67	084	14:25:39	79,26	139	15:20:39	85,63	194	16:15:39	80,01	249	17:10:39	90,74
030	13:31:39	57,42	085	14:26:39	86,90	140	15:21:39	92,42	195	16:16:39	89,73	250	17:11:39	86,58
031	13:32:39	56,69	086	14:27:39	75,38	141	15:22:39	83,20	196	16:17:39	87,92	251	17:12:39	86,00
032	13:33:39	65,62	087	14:28:39	82,20	142	15:23:39	85,15	197	16:18:39	93,71	252	17:13:39	86,68
033	13:34:39	50,27	088	14:29:39	81,52	143	15:24:39	88,46	198	16:19:39	98,20	253	17:14:39	85,44
034	13:35:39	69,41	089	14:30:39	81,69	144	15:25:39	84,96	199	16:20:39	88,87	254	17:15:39	84,86
035	13:36:39	63,79	090	14:31:39	84,62	145	15:26:39	88,98	200	16:21:39	89,46	255	17:16:39	85,03
036	13:37:39	69,21	091	14:32:39	85,48	146	15:27:39	83,14	201	16:22:39	102,43	256	17:17:39	88,45
037	13:38:39	69,32	092	14:33:39	92,61	147	15:28:39	90,56	202	16:23:39	90,52	257	17:18:39	90,11
038	13:39:39	72,55	093	14:34:39	91,87	148	15:29:39	77,68	203	16:24:39	90,16	258	17:19:39	78,63
039	13:40:39	73,72	094	14:35:39	86,08	149	15:30:39	85,86	204	16:25:39	89,04			
040	13:41:39	78,06	095	14:36:39	91,67	150	15:31:39	85,05	205	16:26:39	90,43			
041	13:42:39	73,87	096	14:37:39	82,35	151	15:32:39	76,39	206	16:27:39	97,62			
042	13:43:39	75,81	097	14:38:39	76,51	152	15:33:39	83,01	207	16:28:39	89,70			
043	13:44:39	75,80	098	14:39:39	74,63	153	15:34:39	92,60	208	16:29:39	89,77			
044	13:45:39	73,57	099	14:40:39	73,16	154	15:35:39	92,39	209	16:30:39	82,72			
045	13:46:39	71,60	100	14:41:39	80,93	155	15:36:39	87,23	210	16:31:39	83,47			
046	13:47:39	71,87	101	14:42:39	87,28	156	15:37:39	87,17	211	16:32:39	87,78			
047	13:48:39	70,30	102	14:43:39	88,94	157	15:38:39	86,12	212	16:33:39	90,50			
048	13:49:39	71,26	103	14:44:39	83,57	158	15:39:39	87,84	213	16:34:39	92,38			
049	13:50:39	72,25	104	14:45:39	86,52	159	15:40:39	92,58	214	16:35:39	94,42			
050	13:51:39	74,71	105	14:46:39	79,42	160	15:41:39	91,80	215	16:36:39	94,11			
051	13:52:39	79,28	106	14:47:39	87,63	161	15:42:39	87,29	216	16:37:39	88,37			
052	13:53:39	71,32	107	14:48:39	88,36	162	15:43:39	82,32	217	16:38:39	90,34			
053	13:54:39	72,47	108	14:49:39	86,49	163	15:44:39	82,71	218	16:39:39	92,89			
054	13:55:39	72,25	109	14:50:39	84,97	164	15:45:39	84,94	219	16:40:39	97,67			
055	13:56:39	83,90	110	14:51:39	85,81	165	15:46:39	84,77	220	16:41:39	91,59			

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032001897

Empresa avaliada: ACMR	Empresa avaliadora: IDEAL ASSESSORIA
Setor: TRIAGEM	Realizado por: JONATHAN SILVEIRA
Funcionário avaliado:	Data: 14/11/2022
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

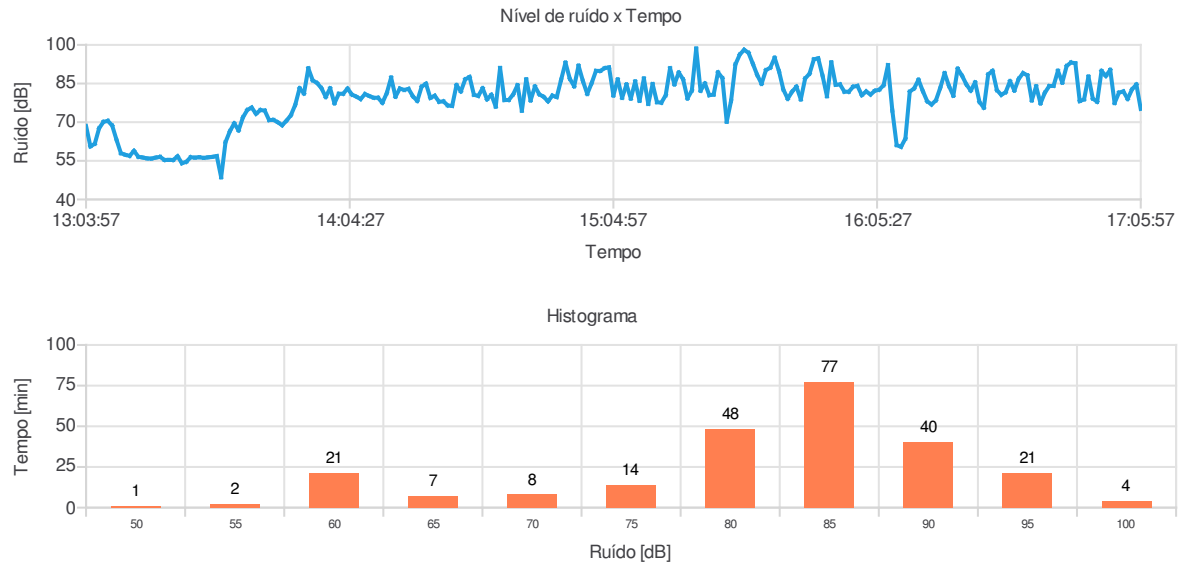
Dosímetro NR15
Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5

Resultado da avaliação

Duração: 04:03:14	Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 13:03:57	Fim: 17:05:57

Dosímetro NR15
Dose [%]: 26,29
Dose diária [%]: 51,88
Lavg [dB]: 80,27
NE [dB]: 80,27
NEN [dB]: 80,27
TWA [dB]: 75,36
Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Gráficos



Observações

JONATHAN SILVEIRA
Registro: CREA 159582

Avaliação do protetor auditivo

Fabricante: 3M
Modelo: POMP PLUS

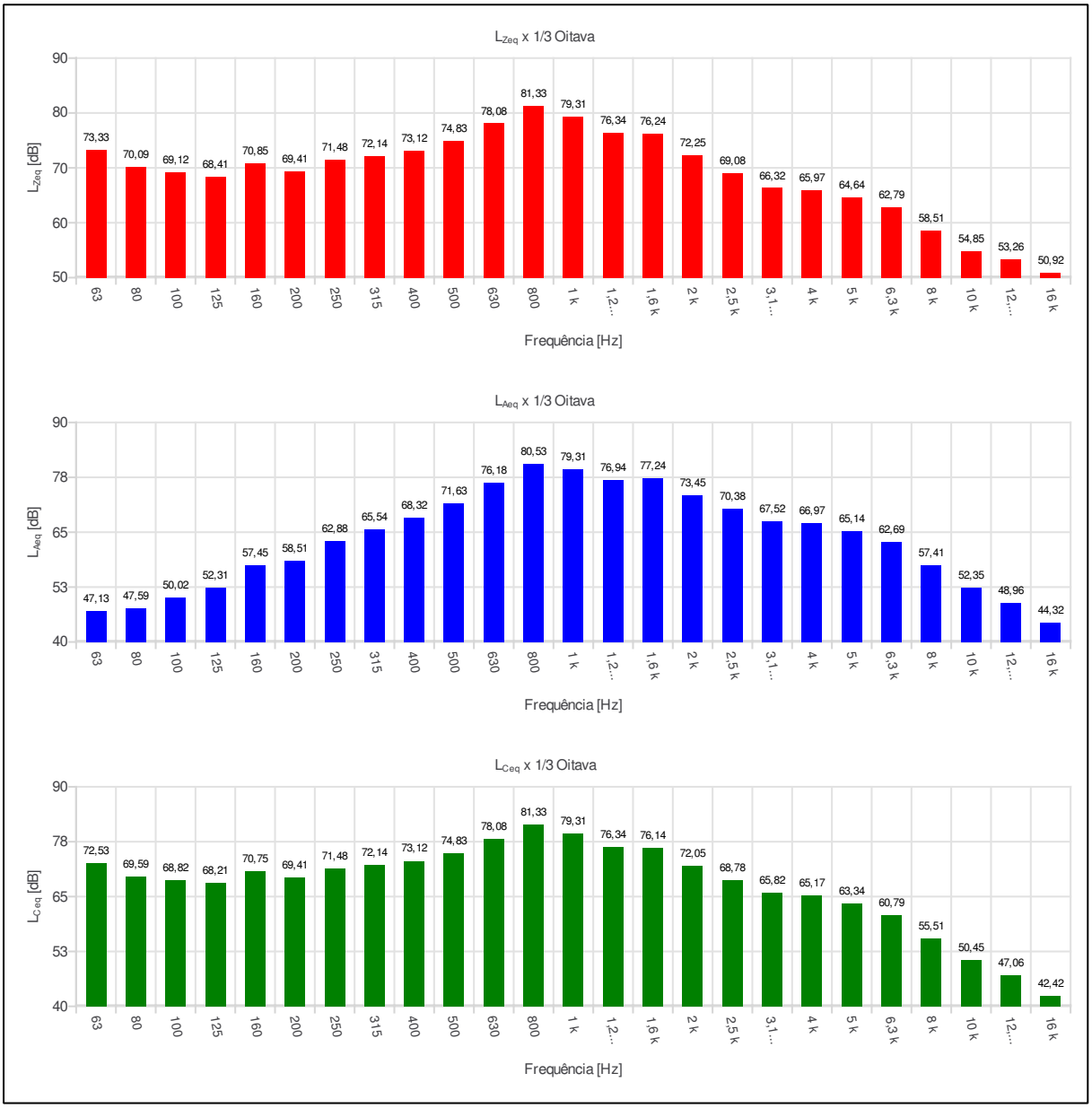
C.A.: 5745
Padrão: ANSI S12.6 (Method-B);NBR 16076;ISO/TS 4869-5

Frequência [Hz]	125	250	500	1k	2k	4k	8k
NPS [dB(A)]	58,26	67,33	77,41	84,22	79,46	71,47	63,55
Atenuação [dB]	23,00	24,00	27,00	23,00	27,00	33,00	38,00
Desvio padrão [dB]	5,00	5,00	5,00	5,00	4,00	6,00	5,00
NPSp [dB(A)]	45,26	53,33	60,41	71,22	60,46	50,47	35,55

NPS Total [dB(A)]: 86,33

NPSp Total [dB(A)]: 71,99

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032001897

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	13:03:57	68,54	056	13:58:57	79,79	111	14:53:57	93,09	166	15:48:57	86,96	221	16:43:57	81,43
002	13:04:57	60,60	057	13:59:57	83,14	112	14:54:57	86,86	167	15:49:57	88,82	222	16:44:57	84,00
003	13:05:57	61,61	058	14:00:57	77,35	113	14:55:57	83,93	168	15:50:57	94,39	223	16:45:57	84,10
004	13:06:57	67,64	059	14:01:57	81,02	114	14:56:57	91,91	169	15:51:57	94,78	224	16:46:57	89,94
005	13:07:57	70,12	060	14:02:57	81,04	115	14:57:57	85,99	170	15:52:57	87,97	225	16:47:57	85,37
006	13:08:57	70,51	061	14:03:57	83,05	116	14:58:57	80,98	171	15:53:57	80,08	226	16:48:57	91,80
007	13:09:57	68,67	062	14:04:57	80,73	117	14:59:57	85,10	172	15:54:57	93,20	227	16:49:57	93,16
008	13:10:57	63,11	063	14:05:57	79,92	118	15:00:57	89,91	173	15:55:57	84,51	228	16:50:57	92,86
009	13:11:57	57,95	064	14:06:57	78,98	119	15:01:57	89,89	174	15:56:57	84,64	229	16:51:57	78,17
010	13:12:57	57,34	065	14:07:57	80,91	120	15:02:57	90,96	175	15:57:57	81,84	230	16:52:57	78,85
011	13:13:57	56,92	066	14:08:57	80,14	121	15:03:57	91,26	176	15:58:57	81,80	231	16:53:57	87,68
012	13:14:57	58,87	067	14:09:57	79,49	122	15:04:57	80,38	177	15:59:57	83,76	232	16:54:57	79,16
013	13:15:57	56,57	068	14:10:57	79,47	123	15:05:57	86,57	178	16:00:57	84,08	233	16:55:57	77,91
014	13:16:57	56,28	069	14:11:57	77,51	124	15:06:57	79,46	179	16:01:57	80,49	234	16:56:57	89,90
015	13:17:57	55,94	070	14:12:57	81,28	125	15:07:57	84,61	180	16:02:57	81,93	235	16:57:57	87,94
016	13:18:57	55,87	071	14:13:57	87,30	126	15:08:57	79,17	181	16:03:57	80,74	236	16:58:57	90,30
017	13:19:57	56,26	072	14:14:57	79,91	127	15:09:57	85,79	182	16:04:57	82,19	237	16:59:57	77,44
018	13:20:57	56,52	073	14:15:57	83,05	128	15:10:57	78,31	183	16:05:57	82,61	238	17:00:57	81,46
019	13:21:57	55,34	074	14:16:57	82,52	129	15:11:57	86,95	184	16:06:57	84,35	239	17:01:57	81,94
020	13:22:57	55,36	075	14:17:57	82,92	130	15:12:57	77,09	185	16:07:57	92,15	240	17:02:57	79,03
021	13:23:57	55,32	076	14:18:57	80,04	131	15:13:57	84,79	186	16:08:57	74,51	241	17:03:57	82,72
022	13:24:57	56,76	077	14:19:57	78,26	132	15:14:57	77,75	187	16:09:57	61,09	242	17:04:57	84,62
023	13:25:57	54,06	078	14:20:57	83,77	133	15:15:57	77,55	188	16:10:57	60,43	243	17:05:57	75,13
024	13:26:57	54,62	079	14:21:57	84,94	134	15:16:57	80,45	189	16:11:57	63,62			
025	13:27:57	56,38	080	14:22:57	79,41	135	15:17:57	90,95	190	16:12:57	81,83			
026	13:28:57	56,24	081	14:23:57	80,26	136	15:18:57	84,69	191	16:13:57	83,11			
027	13:29:57	56,38	082	14:24:57	77,93	137	15:19:57	89,28	192	16:14:57	86,45			
028	13:30:57	56,15	083	14:25:57	78,06	138	15:20:57	86,60	193	16:15:57	82,07			
029	13:31:57	56,35	084	14:26:57	76,50	139	15:21:57	79,23	194	16:16:57	78,12			
030	13:32:57	56,54	085	14:27:57	76,30	140	15:22:57	82,29	195	16:17:57	76,86			
031	13:33:57	56,84	086	14:28:57	84,38	141	15:23:57	98,57	196	16:18:57	78,47			
032	13:34:57	48,62	087	14:29:57	81,95	142	15:24:57	82,21	197	16:19:57	83,32			
033	13:35:57	62,24	088	14:30:57	86,62	143	15:25:57	85,04	198	16:20:57	89,03			
034	13:36:57	66,48	089	14:31:57	87,56	144	15:26:57	80,47	199	16:21:57	84,05			
035	13:37:57	69,54	090	14:32:57	80,62	145	15:27:57	80,71	200	16:22:57	80,29			
036	13:38:57	66,82	091	14:33:57	80,19	146	15:28:57	89,34	201	16:23:57	90,75			
037	13:39:57	71,87	092	14:34:57	83,16	147	15:29:57	87,12	202	16:24:57	88,03			
038	13:40:57	74,73	093	14:35:57	78,87	148	15:30:57	70,19	203	16:25:57	84,63			
039	13:41:57	75,67	094	14:36:57	80,63	149	15:31:57	78,24	204	16:26:57	82,24			
040	13:42:57	73,25	095	14:37:57	76,05	150	15:32:57	92,44	205	16:27:57	85,45			
041	13:43:57	74,71	096	14:38:57	91,04	151	15:33:57	96,25	206	16:28:57	77,85			
042	13:44:57	74,49	097	14:39:57	78,57	152	15:34:57	98,10	207	16:29:57	75,61			
043	13:45:57	70,82	098	14:40:57	78,62	153	15:35:57	96,92	208	16:30:57	88,53			
044	13:46:57	70,88	099	14:41:57	80,77	154	15:36:57	92,68	209	16:31:57	89,93			
045	13:47:57	69,96	100	14:42:57	84,35	155	15:37:57	88,30	210	16:32:57	82,44			
046	13:48:57	68,80	101	14:43:57	74,46	156	15:38:57	84,91	211	16:33:57	80,61			
047	13:49:57	70,60	102	14:44:57	86,61	157	15:39:57	90,19	212	16:34:57	81,62			
048	13:50:57	72,70	103	14:45:57	78,46	158	15:40:57	91,15	213	16:35:57	85,90			
049	13:51:57	76,73	104	14:46:57	83,86	159	15:41:57	94,99	214	16:36:57	82,30			
050	13:52:57	83,18	105	14:47:57	80,82	160	15:42:57	89,76	215	16:37:57	86,81			
051	13:53:57	81,13	106	14:48:57	79,83	161	15:43:57	82,65	216	16:38:57	89,05			
052	13:54:57	90,89	107	14:49:57	78,09	162	15:44:57	79,09	217	16:39:57	88,18			
053	13:55:57	86,26	108	14:50:57	80,31	163	15:45:57	81,84	218	16:40:57	78,46			
054	13:56:57	85,20	109	14:51:57	79,74	164	15:46:57	83,79	219	16:41:57	83,93			
055	13:57:57	83,22	110	14:52:57	86,42	165	15:47:57	78,85	220	16:42:57	77,32			

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Empresa avaliada: ACMR	Empresa avaliadora: IDEAL ASSESSORIA
Setor: ADM	Realizado por: JONATHAN SILVEIRA
Funcionário avaliado: JONAS ARREAL	Data: 14/11/2022
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	arep	VDVj(X)	VDVj(Y)	VDVj(Z)	FC(X)	FC(Y)	FC(Z)	Tempo de exposição
1	00,69	02,69	02,08	06,06	05,53	04,85	06,67	03:00

Resultado da avaliação

are [m/s²]: 0,42	VDVexpj [m/s^1,75]	VDVR [m/s^1,75]: 10,98
aren [m/s²]: 0,42	X: 6,52	
FC: 6,67	Y: 5,04	
	Z: 10,49	

Calibração

Cert. cal.: CRS1734/2022 04/05/2022

Observações

MARCA / VEÍCULO: FORD / SAVEIRO - PLACA: MAY-9G28
MODELO 1998, RENAVAM: 00556101936, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR CINZA, 2 PORTAS.

JONATHAN SILVEIRA
Registro: CREA 159582

Configurações

Evento: 1	Tarefa: F4000	
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação em frequência	Fator de multiplicação
Tempo de amostragem [s]: 10	X: Wd	X: 01,40
Início: 14:28:14	Y: Wd	Y: 01,40
Fim: 14:48:04	Z: Wk	Z: 01,00
Duração: 00:20:03		
Tempo de exposição: 03:00:00		
Tempo em pausa: 00:00:00		

Sensor

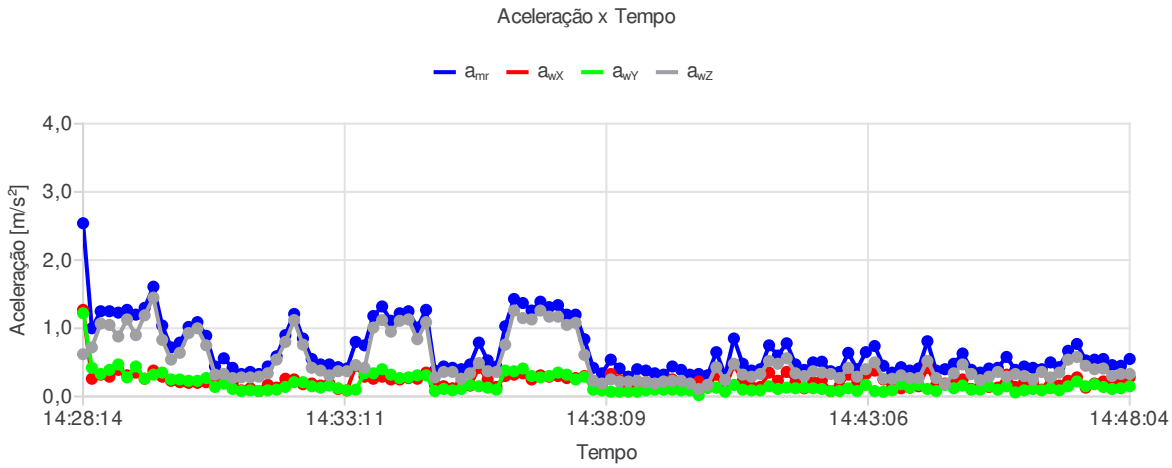
Nome: SAVEIRO	Sensibilidade [mV/g]
NS:	X: 118,00
	Y: 117,00
	Z: 117,50

Resultados

Aceleração

Máximo [m/s²]	Mínimo [m/s²]	Média [m/s²]	Pico [m/s²]
X: 01,27	X: 00,08	X: 00,23	X: 01,38
Y: 01,22	Y: 00,02	Y: 00,18	Y: 01,57
Z: 01,45	Z: 00,11	Z: 00,52	Z: 04,32

Gráfico



Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wX}[m/s^2]	a_{wY}[m/s^2]	a_{wZ}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
001	14:28:14	1,27	1,22	0,62	1,96	1,20	0,99	0,46	0,19	0,69	2,54
002	14:28:24	0,26	0,42	0,72	1,96	1,35	1,90	2,97	1,40	2,72	1,00
003	14:28:34	0,32	0,33	1,07	1,97	1,42	2,76	1,63	4,09	1,84	1,25
004	14:28:44	0,29	0,39	1,05	1,98	1,45	3,07	2,75	1,28	1,55	1,25
005	14:28:54	0,39	0,47	0,88	2,01	1,60	3,29	2,45	1,92	4,93	1,23
006	14:29:04	0,31	0,28	1,13	2,01	1,61	3,57	3,03	2,91	2,21	1,27
007	14:29:14	0,35	0,44	0,90	2,03	1,68	3,67	1,50	0,82	2,57	1,20
008	14:29:24	0,26	0,26	1,19	2,04	1,69	3,95	2,01	2,18	2,55	1,30
009	14:29:34	0,38	0,32	1,45	2,06	1,70	4,40	1,35	1,62	1,90	1,61
010	14:29:44	0,29	0,35	0,83	2,08	1,73	4,45	1,31	1,17	2,92	1,04
011	14:29:54	0,23	0,25	0,54	2,08	1,75	4,45	1,76	1,29	1,58	0,72
012	14:30:04	0,21	0,25	0,64	2,08	1,75	4,47	2,52	2,41	3,05	0,79
013	14:30:14	0,20	0,23	0,93	2,09	1,76	4,55	2,06	1,52	2,24	1,02
014	14:30:24	0,20	0,23	1,00	2,09	1,76	4,64	2,19	2,35	1,67	1,09
015	14:30:34	0,21	0,27	0,75	2,09	1,77	4,67	2,44	2,30	1,63	0,89
016	14:30:44	0,16	0,14	0,32	2,09	1,77	4,67	0,30	1,02	0,47	0,44
017	14:30:54	0,25	0,19	0,33	2,10	1,78	4,67	1,74	1,35	1,61	0,56
018	14:31:04	0,19	0,11	0,27	2,10	1,78	4,67	1,04	1,39	2,12	0,42
019	14:31:14	0,09	0,08	0,28	2,10	1,78	4,67	3,03	1,70	2,21	0,33
020	14:31:24	0,12	0,09	0,28	2,10	1,78	4,67	1,86	1,29	2,32	0,36
021	14:31:34	0,08	0,08	0,29	2,10	1,78	4,67	2,30	1,83	1,87	0,33
022	14:31:44	0,17	0,09	0,34	2,10	1,78	4,67	0,94	1,70	2,02	0,44
023	14:31:54	0,13	0,10	0,54	2,10	1,78	4,68	2,01	1,45	3,50	0,59
024	14:32:04	0,26	0,14	0,80	2,11	1,78	4,74	1,64	3,71	3,56	0,90
025	14:32:14	0,25	0,21	1,12	2,11	1,78	4,87	1,18	1,45	1,40	1,21
026	14:32:24	0,18	0,21	0,76	2,11	1,78	4,90	1,78	1,06	1,69	0,85
027	14:32:34	0,19	0,15	0,42	2,11	1,79	4,90	2,70	2,27	4,58	0,55
028	14:32:44	0,16	0,13	0,38	2,11	1,79	4,90	3,62	2,19	2,49	0,47
029	14:32:54	0,19	0,16	0,31	2,11	1,79	4,90	1,30	0,82	2,45	0,47
030	14:33:04	0,11	0,12	0,37	2,11	1,79	4,90	1,26	1,18	2,36	0,43
031	14:33:14	0,09	0,09	0,37	2,11	1,79	4,91	4,21	1,79	1,63	0,41
032	14:33:24	0,45	0,10	0,46	2,18	1,79	4,91	0,48	1,15	3,08	0,80
033	14:33:34	0,29	0,34	0,42	2,18	1,83	4,92	2,41	1,74	6,67	0,75
034	14:33:44	0,26	0,34	1,01	2,19	1,84	4,98	2,24	2,39	2,64	1,18
035	14:33:54	0,29	0,40	1,12	2,19	1,87	5,08	1,76	1,54	2,00	1,32
036	14:34:04	0,25	0,32	0,95	2,19	1,88	5,12	2,05	1,68	1,96	1,11
037	14:34:14	0,25	0,27	1,11	2,20	1,89	5,20	3,49	3,01	1,96	1,22
038	14:34:24	0,27	0,28	1,13	2,20	1,90	5,29	1,38	1,13	1,03	1,25
039	14:34:34	0,26	0,31	0,84	2,21	1,91	5,33	2,24	2,44	2,94	1,01
040	14:34:44	0,35	0,31	1,09	2,24	1,92	5,41	0,64	0,75	0,48	1,27
041	14:34:54	0,17	0,08	0,28	2,24	1,92	5,41	1,13	2,34	2,40	0,38
042	14:35:04	0,15	0,11	0,36	2,24	1,92	5,41	2,09	3,46	3,81	0,44
043	14:35:14	0,12	0,09	0,36	2,24	1,92	5,41	1,69	1,48	1,78	0,42
044	14:35:24	0,19	0,11	0,26	2,24	1,92	5,41	2,13	4,12	2,14	0,40
045	14:35:34	0,16	0,17	0,34	2,24	1,92	5,41	2,02	1,08	2,93	0,47
046	14:35:44	0,42	0,15	0,49	2,30	1,92	5,41	2,61	1,78	2,62	0,79
047	14:35:54	0,25	0,13	0,37	2,30	1,92	5,42	0,85	2,23	2,22	0,53
048	14:36:04	0,14	0,10	0,36	2,31	1,92	5,42	2,98	4,55	1,59	0,44
049	14:36:14	0,30	0,38	0,76	2,31	1,95	5,44	1,89	1,57	3,38	1,03
050	14:36:24	0,32	0,37	1,26	2,32	1,98	5,54	2,41	4,26	2,17	1,43
051	14:36:34	0,34	0,41	1,15	2,33	2,00	5,61	1,81	1,69	2,55	1,37
052	14:36:44	0,25	0,30	1,13	2,33	2,01	5,67	2,65	1,37	2,66	1,26
053	14:36:54	0,31	0,28	1,26	2,33	2,01	5,77	2,18	2,37	2,08	1,39
054	14:37:04	0,29	0,30	1,17	2,34	2,02	5,84	2,72	3,04	2,26	1,31
055	14:37:14	0,30	0,35	1,17	2,34	2,03	5,90	2,41	1,59	2,61	1,34

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wx}[m/s^2]	a_{wy}[m/s^2]	a_{wz}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
056	14:37:24	0,27	0,32	1,05	2,35	2,04	5,94	1,86	1,08	2,07	1,20
057	14:37:34	0,27	0,25	1,08	2,35	2,05	5,98	3,24	2,31	2,03	1,20
058	14:37:44	0,30	0,29	0,61	2,35	2,06	5,98	0,45	0,51	0,86	0,84
059	14:37:54	0,23	0,10	0,23	2,36	2,06	5,98	2,80	2,34	2,93	0,42
060	14:38:04	0,18	0,09	0,19	2,36	2,06	5,98	5,53	2,10	5,68	0,34
061	14:38:14	0,33	0,07	0,25	2,38	2,06	5,98	4,15	1,59	2,80	0,54
062	14:38:24	0,24	0,07	0,22	2,38	2,06	5,98	0,69	1,67	1,54	0,41
063	14:38:34	0,12	0,07	0,22	2,38	2,06	5,98	3,80	1,03	2,57	0,29
064	14:38:44	0,22	0,07	0,23	2,38	2,06	5,98	0,72	1,38	1,90	0,40
065	14:38:54	0,21	0,09	0,21	2,38	2,06	5,98	1,52	1,54	2,22	0,38
066	14:39:04	0,18	0,10	0,19	2,38	2,06	5,98	1,31	2,60	2,24	0,34
067	14:39:14	0,13	0,10	0,22	2,38	2,06	5,98	1,82	1,92	2,83	0,32
068	14:39:24	0,25	0,10	0,23	2,39	2,06	5,98	0,97	1,31	1,63	0,44
069	14:39:34	0,20	0,09	0,23	2,39	2,06	5,98	1,35	3,62	2,71	0,39
070	14:39:44	0,16	0,09	0,19	2,39	2,06	5,98	0,30	0,37	0,99	0,32
071	14:39:54	0,22	0,02	0,11	2,40	2,06	5,98	0,15	2,03	1,16	0,33
072	14:40:04	0,13	0,13	0,17	2,40	2,06	5,98	1,32	2,97	2,43	0,31
073	14:40:14	0,32	0,13	0,43	2,42	2,06	5,99	0,87	1,20	1,05	0,65
074	14:40:24	0,12	0,07	0,24	2,42	2,06	5,99	3,36	2,04	5,63	0,31
075	14:40:34	0,47	0,17	0,48	2,48	2,06	5,99	0,35	0,82	0,93	0,85
076	14:40:44	0,23	0,10	0,32	2,48	2,06	5,99	1,56	4,49	4,33	0,48
077	14:40:54	0,14	0,09	0,29	2,48	2,06	5,99	1,17	1,36	2,57	0,38
078	14:41:04	0,14	0,09	0,33	2,48	2,06	5,99	3,97	2,65	3,26	0,40
079	14:41:14	0,35	0,15	0,52	2,52	2,06	6,00	0,72	0,88	2,78	0,75
080	14:41:24	0,23	0,11	0,48	2,52	2,06	6,01	1,91	3,42	4,00	0,60
081	14:41:34	0,36	0,13	0,56	2,54	2,07	6,01	0,86	1,73	0,69	0,78
082	14:41:44	0,21	0,12	0,34	2,54	2,07	6,01	1,04	1,66	2,34	0,47
083	14:41:54	0,12	0,13	0,30	2,54	2,07	6,01	2,47	1,82	3,72	0,39
084	14:42:04	0,21	0,12	0,37	2,55	2,07	6,01	2,15	2,00	3,01	0,50
085	14:42:14	0,24	0,11	0,35	2,55	2,07	6,01	0,61	0,66	1,55	0,51
086	14:42:24	0,08	0,08	0,33	2,55	2,07	6,01	2,65	1,87	1,63	0,37
087	14:42:34	0,15	0,08	0,27	2,55	2,07	6,02	1,72	1,17	4,36	0,36
088	14:42:44	0,32	0,12	0,42	2,56	2,07	6,02	0,45	1,18	0,72	0,64
089	14:42:54	0,18	0,08	0,29	2,56	2,07	6,02	0,80	1,91	1,94	0,40
090	14:43:04	0,33	0,17	0,40	2,57	2,07	6,02	0,82	1,31	1,58	0,65
091	14:43:14	0,38	0,08	0,50	2,60	2,07	6,02	0,54	2,07	0,78	0,74
092	14:43:24	0,25	0,07	0,26	2,60	2,07	6,02	0,70	2,45	2,40	0,45
093	14:43:34	0,14	0,09	0,26	2,61	2,07	6,02	2,60	2,58	1,64	0,35
094	14:43:44	0,12	0,18	0,31	2,61	2,07	6,02	2,22	1,15	2,39	0,43
095	14:43:54	0,13	0,13	0,27	2,61	2,07	6,02	2,24	2,87	2,27	0,38
096	14:44:04	0,15	0,17	0,27	2,61	2,07	6,02	1,47	0,79	3,29	0,41
097	14:44:14	0,42	0,11	0,52	2,65	2,07	6,03	1,44	1,28	1,28	0,81
098	14:44:24	0,17	0,08	0,27	2,65	2,07	6,03	1,61	4,85	1,20	0,38
099	14:44:34	0,19	0,17	0,18	2,65	2,07	6,03	4,24	1,26	3,08	0,40
100	14:44:44	0,21	0,12	0,34	2,65	2,07	6,03	1,65	3,87	4,37	0,48
101	14:44:54	0,25	0,16	0,47	2,65	2,07	6,03	0,78	0,85	1,29	0,63
102	14:45:04	0,11	0,10	0,33	2,65	2,07	6,04	2,34	1,40	1,52	0,39
103	14:45:14	0,15	0,10	0,24	2,65	2,08	6,04	1,16	2,26	1,72	0,35
104	14:45:24	0,14	0,15	0,29	2,65	2,08	6,04	1,33	0,97	2,88	0,41
105	14:45:34	0,13	0,10	0,36	2,65	2,08	6,04	2,36	1,68	1,09	0,42
106	14:45:44	0,32	0,15	0,29	2,66	2,08	6,04	0,98	1,13	1,89	0,58
107	14:45:54	0,14	0,06	0,33	2,66	2,08	6,04	0,98	2,78	1,61	0,39
108	14:46:04	0,21	0,09	0,30	2,66	2,08	6,04	1,62	1,94	1,64	0,44
109	14:46:14	0,21	0,11	0,25	2,66	2,08	6,04	1,06	0,88	4,99	0,42
110	14:46:24	0,10	0,09	0,36	2,66	2,08	6,04	1,15	2,48	1,79	0,40

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wx}[m/s^2]	a_{wy}[m/s^2]	a_{wz}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
111	14:46:34	0,27	0,12	0,28	2,67	2,08	6,04	0,94	1,33	2,88	0,50
112	14:46:44	0,16	0,09	0,35	2,67	2,08	6,04	1,24	1,75	2,18	0,43
113	14:46:54	0,23	0,15	0,54	2,67	2,08	6,04	1,30	2,54	1,17	0,67
114	14:47:04	0,28	0,22	0,58	2,67	2,08	6,05	0,58	1,82	1,33	0,77
115	14:47:14	0,13	0,15	0,45	2,67	2,08	6,05	2,33	4,08	4,32	0,53
116	14:47:24	0,19	0,18	0,40	2,67	2,08	6,05	0,91	1,31	2,72	0,54
117	14:47:34	0,22	0,14	0,41	2,68	2,08	6,05	1,54	1,05	1,34	0,55
118	14:47:44	0,23	0,11	0,30	2,68	2,08	6,05	2,37	1,43	2,88	0,46
119	14:47:54	0,18	0,12	0,33	2,68	2,08	6,05	4,92	1,49	1,29	0,45
120	14:48:04	0,28	0,15	0,33	2,69	2,08	6,06	0,99	1,86	2,45	0,55

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Empresa avaliada: ACMR	Empresa avaliadora: IDEAL ASSESSORIA
Setor: Coleta externa	Realizado por: JONATHAN SILVEIRA
Funcionário avaliado:	Data: 17/11/2022
Tipo: VCI	Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Componentes de exposição

Evento	arep	VDVj(X)	VDVj(Y)	VDVj(Z)	FC(X)	FC(Y)	FC(Z)	Tempo de exposição
1	00,96	02,23	02,55	13,38	07,71	05,20	06,65	02:00

Resultado da avaliação

are [m/s²]: 0,48	VDVexpj [m/s^1,75]	VDVR [m/s^1,75]: 19,84
aren [m/s²]: 0,48	X: 4,62	
FC: 7,71	Y: 5,28	
	Z: 19,80	

Calibração

Cert. cal.: CRS1734/2022 04/05/2022

Observações

JONATHAN SILVEIRA
Registro: CREA 159582

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Configurações

Evento: 1	Tarefa: CXAM	
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação em frequência	Fator de multiplicação
Tempo de amostragem [s]: 10	X: Wd	X: 01,40
Início: 07:41:51	Y: Wd	Y: 01,40
Fim: 08:06:41	Z: Wk	Z: 01,00
Duração: 00:25:02		
Tempo de exposição: 02:00:00		
Tempo em pausa: 00:00:00		

Sensor

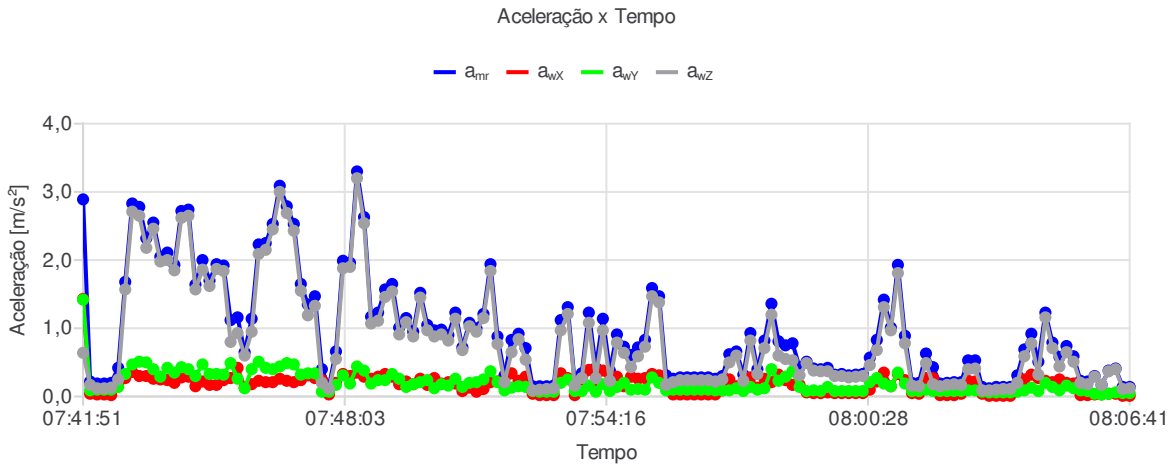
Nome: SAVEIRO	Sensibilidade [mV/g]
NS:	X: 118,00
	Y: 117,00
	Z: 117,50

Resultados

Aceleração

Máximo [m/s²]	Mínimo [m/s²]	Média [m/s²]	Pico [m/s²]
X: 01,43	X: 00,01	X: 00,18	X: 01,27
Y: 01,42	Y: 00,03	Y: 00,20	Y: 01,33
Z: 03,20	Z: 00,09	Z: 00,85	Z: 09,77

Gráfico



Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wx}[m/s^2]	a_{wy}[m/s^2]	a_{wz}[m/s^2]	$VDV_{j(x)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(z)}$[m/s^{1,75}]	FC_x	FC_y	FC_z	a_{mr}[m/s^2]
001	07:41:51	1,43	1,42	0,64	0,10	0,22	0,37	0,04	0,10	0,41	2,89
002	07:42:01	0,04	0,09	0,17	0,11	0,24	0,43	1,29	1,91	1,40	0,22
003	07:42:11	0,03	0,10	0,12	0,11	0,27	0,44	1,90	1,56	1,95	0,19
004	07:42:21	0,03	0,10	0,12	0,11	0,28	0,45	2,13	1,51	2,50	0,19
005	07:42:31	0,02	0,10	0,13	0,11	0,30	0,46	2,60	1,69	1,80	0,20
006	07:42:41	0,19	0,14	0,25	0,63	0,50	0,86	3,51	4,50	5,53	0,42
007	07:42:51	0,27	0,33	1,57	0,75	0,85	3,65	3,34	3,74	2,41	1,68
008	07:43:01	0,36	0,47	2,71	0,95	1,20	6,65	1,32	1,41	1,40	2,83
009	07:43:11	0,30	0,51	2,65	1,01	1,46	7,42	2,03	2,13	1,36	2,78
010	07:43:21	0,30	0,50	2,18	1,06	1,58	7,85	1,95	1,94	1,34	2,32
011	07:43:31	0,26	0,40	2,46	1,09	1,62	8,36	1,17	2,00	1,33	2,55
012	07:43:41	0,25	0,29	1,98	1,11	1,63	8,52	2,02	2,53	1,89	2,05
013	07:43:51	0,24	0,42	2,00	1,13	1,72	8,73	1,86	1,54	1,56	2,11
014	07:44:01	0,20	0,35	1,85	1,15	1,74	8,92	2,68	2,38	2,57	1,93
015	07:44:11	0,28	0,43	2,62	1,18	1,79	9,40	3,61	2,40	2,61	2,72
016	07:44:21	0,29	0,40	2,65	1,22	1,82	9,86	0,76	1,76	0,98	2,74
017	07:44:31	0,15	0,30	1,57	1,22	1,84	9,91	1,92	1,58	1,48	1,64
018	07:44:41	0,22	0,47	1,86	1,23	1,95	10,03	2,02	1,31	1,71	2,00
019	07:44:51	0,17	0,33	1,62	1,24	1,96	10,08	1,97	3,68	1,81	1,70
020	07:45:01	0,17	0,33	1,87	1,24	1,97	10,17	1,84	1,55	1,76	1,94
021	07:45:11	0,24	0,32	1,84	1,27	1,98	10,30	1,55	2,93	1,88	1,92
022	07:45:21	0,27	0,49	0,80	1,30	2,12	10,30	0,33	0,18	0,30	1,12
023	07:45:31	0,42	0,26	0,93	1,46	2,12	10,31	0,32	0,71	1,07	1,16
024	07:45:41	0,13	0,12	0,60	1,46	2,12	10,32	1,90	4,56	2,24	0,65
025	07:45:51	0,18	0,40	0,95	1,46	2,16	10,33	1,98	3,30	3,27	1,14
026	07:46:01	0,23	0,51	2,09	1,47	2,20	10,46	1,83	2,10	2,28	2,23
027	07:46:11	0,21	0,42	2,15	1,48	2,22	10,59	2,36	2,71	2,49	2,25
028	07:46:21	0,21	0,40	2,45	1,48	2,24	10,76	2,05	1,33	1,92	2,53
029	07:46:31	0,26	0,44	3,00	1,49	2,27	11,28	2,14	2,45	2,11	3,09
030	07:46:41	0,23	0,49	2,69	1,50	2,30	11,49	1,72	1,23	1,32	2,79
031	07:46:51	0,21	0,47	2,43	1,50	2,34	11,66	2,83	1,62	1,94	2,53
032	07:47:01	0,24	0,32	1,55	1,52	2,34	11,68	4,09	1,58	1,01	1,65
033	07:47:11	0,31	0,34	1,19	1,54	2,35	11,70	0,86	2,23	2,12	1,35
034	07:47:21	0,27	0,34	1,33	1,55	2,36	11,72	0,26	0,28	0,20	1,47
035	07:47:31	0,24	0,07	0,20	1,58	2,36	11,72	0,16	1,43	1,22	0,40
036	07:47:41	0,03	0,07	0,11	1,58	2,36	11,72	1,08	1,58	1,52	0,15
037	07:47:51	0,20	0,17	0,55	1,59	2,36	11,72	3,87	1,52	2,77	0,66
038	07:48:01	0,33	0,31	1,88	1,61	2,37	11,84	0,89	0,32	0,22	1,99
039	07:48:11	0,30	0,19	1,90	1,63	2,37	12,11	2,38	4,32	2,79	1,96
040	07:48:21	0,35	0,44	3,20	1,67	2,40	12,75	1,88	1,85	1,12	3,30
041	07:48:31	0,29	0,38	2,54	1,68	2,41	12,88	2,71	1,10	0,26	2,63
042	07:48:41	0,26	0,19	1,07	1,69	2,41	12,90	2,72	4,07	4,83	1,17
043	07:48:51	0,29	0,24	1,11	1,71	2,42	12,91	1,71	2,66	3,23	1,23
044	07:49:01	0,33	0,24	1,46	1,73	2,42	12,94	1,44	0,50	0,29	1,57
045	07:49:11	0,29	0,33	1,54	1,74	2,45	12,97	1,06	2,11	2,27	1,65
046	07:49:21	0,18	0,26	0,91	1,75	2,45	12,97	0,86	1,42	1,68	1,01
047	07:49:31	0,22	0,14	1,09	1,75	2,45	12,98	3,06	1,79	2,54	1,15
048	07:49:41	0,18	0,18	0,88	1,75	2,45	12,99	0,83	1,06	1,20	0,95
049	07:49:51	0,26	0,21	1,45	1,77	2,45	13,02	4,97	3,73	3,83	1,52
050	07:50:01	0,17	0,24	0,97	1,77	2,45	13,02	1,38	1,32	1,62	1,05
051	07:50:11	0,27	0,12	0,88	1,79	2,45	13,02	1,80	3,96	3,62	0,97
052	07:50:21	0,19	0,18	0,91	1,79	2,45	13,03	0,72	1,55	1,08	0,98
053	07:50:31	0,21	0,16	0,82	1,80	2,45	13,03	1,23	4,18	3,55	0,90
054	07:50:41	0,19	0,26	1,14	1,80	2,46	13,03	1,15	1,43	2,10	1,23
055	07:50:51	0,08	0,14	0,68	1,80	2,46	13,03	3,85	2,20	2,51	0,72

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wx}[m/s^2]	a_{wy}[m/s^2]	a_{wz}[m/s^2]	$VDV_{j(X)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(Z)}$[m/s^{1,75}]	FC_X	FC_Y	FC_Z	a_{mr}[m/s^2]
056	07:51:01	0,13	0,20	1,03	1,80	2,46	13,04	1,66	3,15	3,50	1,08
057	07:51:11	0,07	0,21	0,95	1,80	2,46	13,04	2,05	2,19	2,12	1,00
058	07:51:21	0,11	0,25	1,15	1,80	2,46	13,05	3,47	3,77	4,27	1,21
059	07:51:31	0,21	0,37	1,84	1,81	2,47	13,10	1,44	1,60	1,64	1,94
060	07:51:41	0,22	0,21	0,77	1,81	2,47	13,10	0,17	0,45	0,37	0,88
061	07:51:51	0,14	0,09	0,21	1,81	2,47	13,10	2,59	5,20	5,97	0,31
062	07:52:01	0,34	0,13	0,65	1,83	2,47	13,10	1,56	2,01	1,08	0,83
063	07:52:11	0,23	0,15	0,84	1,84	2,47	13,10	0,82	1,95	2,62	0,92
064	07:52:21	0,29	0,14	0,54	1,85	2,48	13,10	0,14	1,03	0,27	0,71
065	07:52:31	0,04	0,08	0,09	1,85	2,48	13,10	1,07	1,61	2,59	0,15
066	07:52:41	0,02	0,07	0,10	1,85	2,48	13,10	2,21	1,82	2,89	0,15
067	07:52:51	0,02	0,07	0,11	1,85	2,48	13,10	2,08	1,82	1,51	0,15
068	07:53:01	0,02	0,07	0,12	1,85	2,48	13,10	4,50	3,95	5,80	0,16
069	07:53:11	0,34	0,20	0,97	1,89	2,48	13,11	0,82	3,80	4,11	1,12
070	07:53:21	0,27	0,25	1,21	1,91	2,48	13,12	0,16	0,61	0,32	1,31
071	07:53:31	0,02	0,08	0,16	1,91	2,48	13,12	1,52	1,49	1,83	0,20
072	07:53:41	0,12	0,08	0,27	1,91	2,48	13,12	6,72	1,71	2,92	0,34
073	07:53:51	0,39	0,16	1,08	1,93	2,48	13,13	0,07	0,66	0,28	1,23
074	07:54:01	0,22	0,07	0,27	1,95	2,48	13,13	3,93	3,29	6,33	0,42
075	07:54:11	0,38	0,18	0,97	1,98	2,48	13,14	0,71	0,67	0,29	1,14
076	07:54:21	0,20	0,08	0,23	1,98	2,48	13,14	4,00	1,18	4,20	0,38
077	07:54:31	0,29	0,14	0,79	1,99	2,48	13,14	0,54	4,38	1,53	0,91
078	07:54:41	0,15	0,20	0,64	1,99	2,48	13,14	2,51	0,94	1,22	0,73
079	07:54:51	0,29	0,10	0,43	2,01	2,48	13,14	2,09	2,40	3,87	0,61
080	07:55:01	0,26	0,11	0,59	2,01	2,48	13,14	0,17	1,03	0,34	0,72
081	07:55:11	0,27	0,10	0,73	2,03	2,48	13,14	1,47	4,52	2,79	0,83
082	07:55:21	0,33	0,28	1,47	2,05	2,49	13,25	2,60	3,48	6,65	1,59
083	07:55:31	0,31	0,20	1,38	2,07	2,49	13,25	1,15	0,88	0,22	1,47
084	07:55:41	0,16	0,09	0,17	2,07	2,49	13,25	0,32	1,90	2,34	0,31
085	07:55:51	0,03	0,10	0,21	2,07	2,49	13,25	1,90	1,73	1,98	0,26
086	07:56:01	0,03	0,10	0,24	2,07	2,49	13,25	1,85	1,75	1,90	0,28
087	07:56:11	0,03	0,10	0,24	2,07	2,49	13,25	1,69	1,57	1,78	0,28
088	07:56:21	0,03	0,10	0,24	2,07	2,49	13,25	1,95	1,67	1,87	0,28
089	07:56:31	0,03	0,10	0,24	2,07	2,49	13,25	1,84	1,49	1,84	0,28
090	07:56:41	0,03	0,10	0,24	2,07	2,49	13,25	1,77	1,54	1,62	0,28
091	07:56:51	0,03	0,09	0,22	2,07	2,49	13,25	2,11	1,99	1,97	0,26
092	07:57:01	0,09	0,09	0,25	2,07	2,49	13,25	7,29	1,62	2,94	0,30
093	07:57:11	0,25	0,09	0,50	2,07	2,49	13,25	2,37	2,67	3,40	0,62
094	07:57:21	0,15	0,12	0,60	2,07	2,49	13,25	1,19	1,80	1,89	0,66
095	07:57:31	0,14	0,08	0,23	2,07	2,49	13,25	0,26	1,49	1,03	0,32
096	07:57:41	0,28	0,14	0,82	2,09	2,49	13,25	0,69	2,48	1,27	0,93
097	07:57:51	0,13	0,10	0,33	2,09	2,49	13,25	7,71	2,05	4,31	0,40
098	07:58:01	0,26	0,12	0,71	2,09	2,49	13,26	0,47	4,68	1,66	0,82
099	07:58:11	0,21	0,40	1,20	2,10	2,51	13,27	1,78	1,17	0,91	1,36
100	07:58:21	0,32	0,23	0,60	2,11	2,51	13,27	1,32	5,20	3,28	0,81
101	07:58:31	0,24	0,29	0,55	2,12	2,52	13,27	0,97	3,28	2,54	0,75
102	07:58:41	0,17	0,37	0,53	2,12	2,53	13,27	0,96	0,51	0,57	0,78
103	07:58:51	0,17	0,14	0,31	2,12	2,53	13,27	0,54	1,08	1,97	0,43
104	07:59:01	0,06	0,08	0,49	2,12	2,53	13,27	1,45	1,94	1,18	0,51
105	07:59:11	0,05	0,09	0,38	2,12	2,53	13,27	1,61	1,50	1,37	0,41
106	07:59:21	0,05	0,08	0,37	2,12	2,53	13,27	1,92	3,27	1,78	0,40
107	07:59:31	0,06	0,14	0,37	2,12	2,53	13,27	1,41	0,89	1,38	0,42
108	07:59:41	0,05	0,08	0,30	2,12	2,53	13,27	1,91	1,74	1,59	0,32
109	07:59:51	0,05	0,08	0,30	2,12	2,53	13,27	1,76	1,50	1,50	0,33
110	08:00:01	0,05	0,08	0,28	2,12	2,53	13,27	1,66	1,65	1,55	0,31

Análise de exposição à vibração @ VIBRATE SN: 018061057

Ind	D/H	a_{wx}[m/s^2]	a_{wy}[m/s^2]	a_{wz}[m/s^2]	$VDV_{j(x)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(y)}$[m/s^{1,75}]	$VDV_{j(z)}$[m/s^{1,75}]	FC_x	FC_y	FC_z	a_{mr}[m/s^2]
111	08:00:11	0,05	0,08	0,29	2,12	2,53	13,27	1,62	1,71	1,65	0,32
112	08:00:21	0,05	0,08	0,30	2,12	2,53	13,27	1,59	1,87	1,54	0,33
113	08:00:31	0,10	0,21	0,46	2,12	2,53	13,27	3,20	2,74	1,94	0,57
114	08:00:41	0,22	0,27	0,68	2,12	2,54	13,27	1,75	2,60	3,81	0,83
115	08:00:51	0,35	0,19	1,31	2,15	2,54	13,30	2,94	1,72	1,17	1,42
116	08:01:01	0,15	0,15	0,97	2,15	2,54	13,31	2,44	1,01	1,50	1,01
117	08:01:11	0,33	0,35	1,81	2,17	2,55	13,36	0,80	0,98	0,94	1,93
118	08:01:21	0,24	0,19	0,78	2,17	2,55	13,36	0,24	0,68	0,28	0,89
119	08:01:31	0,05	0,08	0,16	2,17	2,55	13,36	1,08	1,73	1,71	0,20
120	08:01:41	0,04	0,08	0,15	2,17	2,55	13,36	4,27	2,03	2,96	0,20
121	08:01:51	0,27	0,10	0,49	2,18	2,55	13,36	1,82	1,21	1,34	0,63
122	08:02:01	0,27	0,08	0,18	2,19	2,55	13,36	0,18	1,66	1,31	0,43
123	08:02:11	0,02	0,08	0,15	2,19	2,55	13,36	2,28	1,81	1,90	0,19
124	08:02:21	0,02	0,08	0,17	2,19	2,55	13,36	2,00	1,71	1,91	0,20
125	08:02:31	0,02	0,08	0,18	2,19	2,55	13,36	1,94	1,61	1,83	0,21
126	08:02:41	0,04	0,08	0,17	2,19	2,55	13,36	7,25	1,63	1,65	0,21
127	08:02:51	0,23	0,09	0,40	2,19	2,55	13,36	2,10	2,66	2,72	0,53
128	08:03:01	0,22	0,09	0,41	2,19	2,55	13,36	0,39	1,54	0,39	0,53
129	08:03:11	0,04	0,07	0,09	2,19	2,55	13,36	0,78	1,99	2,03	0,14
130	08:03:21	0,01	0,06	0,09	2,19	2,55	13,36	1,94	1,69	1,85	0,12
131	08:03:31	0,01	0,06	0,10	2,19	2,55	13,36	3,02	1,79	2,76	0,14
132	08:03:41	0,01	0,06	0,11	2,19	2,55	13,36	2,15	1,63	2,29	0,14
133	08:03:51	0,01	0,06	0,11	2,19	2,55	13,36	2,26	2,68	2,46	0,14
134	08:04:01	0,15	0,07	0,20	2,19	2,55	13,36	2,47	4,28	4,22	0,31
135	08:04:11	0,25	0,09	0,59	2,20	2,55	13,36	0,90	2,72	0,97	0,69
136	08:04:21	0,32	0,13	0,78	2,21	2,55	13,37	0,85	1,26	1,13	0,92
137	08:04:31	0,27	0,08	0,32	2,21	2,55	13,37	1,47	3,26	3,72	0,51
138	08:04:41	0,23	0,20	1,16	2,22	2,55	13,38	0,70	1,14	1,14	1,23
139	08:04:51	0,21	0,14	0,71	2,22	2,55	13,38	0,18	0,95	0,40	0,79
140	08:05:01	0,25	0,09	0,44	2,22	2,55	13,38	3,81	2,97	2,43	0,58
141	08:05:11	0,20	0,16	0,65	2,23	2,55	13,38	1,63	1,68	2,56	0,74
142	08:05:21	0,19	0,12	0,51	2,23	2,55	13,38	0,33	1,65	0,67	0,59
143	08:05:31	0,02	0,09	0,20	2,23	2,55	13,38	1,57	1,66	1,69	0,23
144	08:05:41	0,02	0,08	0,18	2,23	2,55	13,38	4,08	2,10	2,36	0,22
145	08:05:51	0,03	0,04	0,29	2,23	2,55	13,38	1,35	1,28	0,94	0,30
146	08:06:01	0,03	0,03	0,17	2,23	2,55	13,38	1,87	1,33	1,15	0,17
147	08:06:11	0,04	0,04	0,37	2,23	2,55	13,38	0,82	1,28	0,75	0,38
148	08:06:21	0,04	0,06	0,40	2,23	2,55	13,38	0,56	1,51	0,69	0,41
149	08:06:31	0,01	0,05	0,11	2,23	2,55	13,38	2,87	1,73	1,76	0,14
150	08:06:41	0,01	0,05	0,12	2,23	2,55	13,38	3,15	1,88	2,03	0,14

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 15 de abril de 2024.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pela Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, conforme PAE n° 643/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por Dispensa de Licitação, bem como análise do instrumento contratual.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
15/04/2024 13:21:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 13:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661d541b87c4c.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 15/04/2024 13:21

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 15 de abril de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 15 de abril de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	643/2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto do processo:	Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Valor Máximo:	R$ 461.942,04

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
473	12.01	18.541 0018 2.057	3.3.90.39.82.03.00	0	425.399,67
474		18.541 0018 2.057	3.3.90.39.82.03.00	511	891.747,84

Obs.: Saldo orçamentário em: 15/04/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres) 511 – Taxas – Prestação de Serviços

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
REGINA MICHELON
16/04/2024 15:57:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661eca119eb98.
POR REGINA MICHELON - (037.004.079-12) EM 16/04/2024 15:57

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº */2024**
(Dispensa de Licitação Nº */2024 - PMM)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE;** e a empresa *********,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº *****, com sede na ******, nº ****, Bairro *****, Cidade de ****, Estado do **** CEP ***, Telefone (**) ******, e-mail:**,** representada por seu administrador, Sr. ********, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ****** SSP/**, e inscrito no CPF sob o nº ********, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Dispensa de Licitação Nº ****/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo o processo de Dispensa de licitação nº *******/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O objeto do presente instrumento é **a contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde.	Unid. de medida	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	12	Meses	Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro.	38.495,17	461.942,04
Valor total					**461.942,04**

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o processo de Dispensa de Licitação n° ***/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O valor total da contratação é de **R$ 461.942,04 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
4.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde de que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data de apresentação da proposta, em relação aos custos dos insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado, conforme demais condições estipuladas no Termo de Referência.

4.2. O reajuste dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.615-000
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2024
(Dispensa de Licitação Nº ***/2024 - PMM)

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
473	12.01	18.541 0018 2.057	3.3.90.39.82.03.00	0
474		18.541 0018 2.057	3.3.90.39.82.03.00	511

CLÁUSULA SETÍMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira pela ACMR, seguindo rigorosamente as solicitações do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo que as autorizações de serviços serão emitidas no último dia de cada mês, após conferencia das comprovações por meio das notas fiscais.

8.2. Os serviços de recebimento, triagem e comercialização, objeto desta contratação, deverão ser executados em local de sede da contratada localizado na Rua Julia Gaiovicz, nº 375, Marmeleiro – PR.

8.3. Os serviços, objeto desta licitação serão realizados diariamente de segunda a sexta, iniciando a coleta as 06h30min até as 12h e das 13h até as 18h, o barracão de triagem deve estar apto para receber os materiais conforme as autorizações deste departamento.

DIAS DA SEMANA	BAIRROS	HORÁRIOS
Segunda-Feira	Centro, Santa Rita, Avenida Macali e Dambros e Piva.	Início às 06h30
Terça-Feira	Perin, Ipiranga (inclui Loteamento Ferla Loteamento Zeni e Mata Nativa), Bandeira II, Entorno da Sanepar e ATRAM (da ponte grande até a Mata Nativa) e Distrito Alto São Mateus.	Início às 06h30
Quarta-Feira	Industrial, Jardim Bandeira, Araucária, Vila Roma, Alvorada.	Início às 06h30
Quinta-Feira	Centro, Avenida Macali e Dambros e Piva, Coophamar.	Início às 06h30
Sexta-Feira	Passarela, Água Branca (inclui loteamentos Pedra Branca e Vila Marini), Três Pinheiros e Cohapar III (Soleti).	Início às 06h30

Quadro 01: Cronograma de coleta porta a porta no período urbano do Município.

8.4. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.5. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

8.7.1.1. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.1.2. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.7.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.1.4. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da contratada. A detentora do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.1.6. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Compete ao Contratante:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.13. O CONTRATANTE deve ainda:

10.13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

10.13.6. A contratante deverá fazer todas as manutenções prediais necessárias das Unidades de Triagem locadas por responsabilidade da mesma.

10.13.7. Efetuar o acompanhamento dos catadores e catadoras de materiais recicláveis cadastrados no município e de seus familiares pelas redes de assistência social e de saúde municipal.

10.13.8. Efetuar a inclusão dos catadores e catadoras de materiais recicláveis cadastrados no município em programas de alfabetização.

10.13.9. Distribuir cartilhas de cartilha sobre assédio moral, cartilha sobre assédio sexual, e outros materiais informativos a respeito do tema.

10.13.10. Emitir a Ordem de Serviço.

10.13.11. Promover a inclusão social dos filhos e filhas dos catadores de materiais recicláveis, na faixa etária de zero a 18 anos, garantindo o acesso a Centro de Educação Infantil ou Escola.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11.21. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.22. Receber, separar, acondicionar, gerenciar e destinar os resíduos recicláveis que o Município recolhe no perímetro urbano e nas comunidades do interior, bem como os materiais que as pessoas físicas ou jurídicas residentes e estabelecidas no Município de Marmeleiro levem até o barracão de triagem.

11.23. Realizar a Coleta, transporte, descarga, desembalagem e triagem dos materiais recolhidos ou recebidos apenas no barracão de triagem.

11.24. Coletar todos os resíduos que forem recicláveis ou rejeitos como: roupas, calçados, vidros quebrados, poliestireno expandido, policloreto de vinila (PVC), ou seja, a contratada deve coletar todos os resíduos, exceto os resíduos orgânicos, de serviços de saúde e industriais.

11.25. Separar, limpar e acondicionar o material reciclável a ser vendido da forma sanitária e ambientalmente adequada, evitando impactos negativos.

11.26. Garantir aos associados o fornecimento de EPI´s, uniformes e outros equipamentos obrigatórios, conforme normas trabalhistas (NR 06) e manter as fichas de entrega de EPI´s preenchidas com data de entrega, CA (Certificado de Aprovação) e assinatura do trabalhador.

11.27. Disponibilizar aos seus associados água potável, material de higiene coletivo e uniforme (NR 24). Deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte do pessoal, aquisição de EPI´s, uniformes, alimentação e material de limpeza das instalações.

11.28. Elaborar e fornecer mensalmente para o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos até o último dia útil, uma planilha digitalizada conforme modelo (anexo II) de todos os materiais comercializados, com peso e valor recebido (Comprovados por NFs e/ou certificado de destinação final) e emitir em todas as vendas o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

11.29. Elaborar e fornecer mensalmente para o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos até o último dia útil, uma planilha digitalizada conforme modelo (anexo III) de todas as despesas (Comprovados por NFs).

11.30. Notificar o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre que diminuir a qualidade do resíduo recebido.

11.31. Fornecer treinamento a todos os associados, exigindo tratar todos os munícipes de forma cordial e respeitosa, e quando algum munícipe tiver dúvida com relação a coleta, os responsáveis pela coleta devem atentamente informar.

11.32. Dispor de instalações sanitárias com chuveiros e vestiários separados por sexo.

11.33. Manter o ambiente de trabalho em condições adequadas de higiene, segurança e ergonomia, de forma a garantir e preservar a saúde dos trabalhadores, dentro de critérios estabelecidos em legislação específica.

11.34. Dispor de local específico e adequado para os associados que realizem as refeições nas dependências da empresa. Este local deve ser dimensionado de forma a atender a demanda, dotado de iluminação e ventilação suficiente adequada.

11.35. Proibir aos associados que levem quaisquer tipos de resíduos para sua residência após a coleta e, caso isto venha ocorrer, a contratada será notificada e poderá sofrer as devidas sanções.

11.36. Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior.

11.37. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.

11.38. Responsabilizar-se pelo transporte dos associados, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE.

11.39. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus associados ao CONTRATANTE e/ou terceiros.

11.40. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.41. Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes.

11.42. Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os associados designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE.

11.43. Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

11.44. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

11.45. Comprometer-se em executar os trabalhos com veículos adequados, pessoal treinado e atender as legislações vigentes.

11.46. Seguir as orientações e cumprir com o que estabelece as normas do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

11.47. Realizar a coleta porta a porta com no mínimo de 02 associados (2 coletores que acompanham no caminhão), sendo que o motorista e o caminhão são cedidos pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

11.48. Realizar a coleta de todos os resíduos que se encontrarem dentro das lixeiras das residências e públicas, inclusive se os resíduos estiverem soltos dentro das lixeiras.

11.49. Realizar a Prensagem, o enfardamento, o empilhamento e a expedição dos materiais recolhidos ou recebidos.

11.50. Recolher imediatamente os resíduos que venham a cair do caminhão no momento da coleta.

11.51. Seguir rigorosamente os locais e dias de coleta conforme o cronograma determinado pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

11.52. Contemplar todos os bairros do perímetro urbano na coleta de resíduos recicláveis, incluindo também as áreas industriais, o distrito Alto São Mateus bem como, os novos bairros e loteamentos que poderão ser criados, conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

11.53. Executar rigorosamente o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de cada Unidade de Triagem) e a AET (Análise Ergonômica do Trabalho).

11.54. Realizar a gestão administrativa e equipe e dos catadores.

11.55. Comprovar a realização de assembleia, devidamente registrada em ata, para a distribuição dos recursos oriundos da triagem e comercialização dos resíduos recicláveis promovendo o desenvolvimento social da Cooperativa e Associação e de seus Cooperados/Associados.

11.56. Respeitar o meio ambiente, bem como prevenir operacional para o trabalho da e erradicar práticas que lhe sejam danosas, proibindo a prática do fumo na área interna e externa destinada à Associação/Cooperativa, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambientes e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

11.57. Cumprir obrigatoriamente com o cronograma de coleta estabelecido, não sendo autorizado alterar o cronograma em datas festivas e feriados. Ressalvo nos Feriados de sexta-feira Santa, Natal e ano novo.

11.58. Realizar todas as manutenções necessárias dos equipamentos cedidos pelo Município às Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, conforme Termo de Cessão de Uso.

11.59. Arcar com todas as despesas inerentes ao uso das instalações, tais como: contas de luz, água, telefonia, monitoramento de alarmes, materiais de limpeza/higiene, e demais necessidades para operacionalização das Unidades de Triagem, cedidas pelo Município às Associações/Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis.

11.60. Passar, todos os dias, nas Avenidas Macali e Dambros e Piva, recolhendo os materiais recicláveis dos contêineres.

11.61. Estar sempre apta a receber as descargas dos veículos de coleta seletiva da Prefeitura Municipal.

11.62. Não recusar o recebimento do material coletado pela Prefeitura Municipal.

11.63. No momento da descarga do caminhão no barracão, disponibilizar associados a fim de auxiliar no descarregamento, sendo que o caminhão deve permanecer o menor tempo possível parado, a fim de não atrasar a continuidade das coletas de rua, não podendo a contratada negar-se a receber o material.

11.64. Cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, que gozam da força da lei (art. 200 da CLT), inclusive e especialmente que:

11.64.1. é expressamente proibido transporte de trabalhadores em caçambas dos caminhões, em estribos dos caminhões compactadores de lixo ou nas partes externas dos mesmos veículos e de qualquer outro veículo utilizado na coleta de lixo, em obediência ao que determinam o art. 235 do Código de Transito Brasileiro c/c item 31.12.4 da NR-31 e itens 18.25.1 e 18.25.2 da NR-18 do TEM.

11.64.2. deve fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequados ao risco da atividade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, higienizando-os, orientando e treinando os trabalhadores sobre o seu uso adequado, guarda e conservação, bem como substituindo-os, quando danificados ou extraviados, conforme art. 157, I, da CLT c/c item 6.6.1 da NR-6.

11.64.3. deve proceder a higienização diária das vestimentas e uniformes utilizados durante as diversas fases e atividades da limpeza pública, proibindo que os trabalhadores deixem o local de trabalho utilizando tais vestimentas e uniformes ou que levem tais vestimentas e uniformes para higienização em suas residências, visando não expor as demais pessoas do seu ciclo de convívio aos agentes insalubres encontrados na sua jornada laboral.

11.64.4. deve verificar se, na zona compactadora do caminhão de lixo, existe sistema de segurança que evite o acesso durante o funcionamento do equipamento, de modo a evitar o esmagamento dos trabalhadores em caso de queda no compartimento de carga do compactador

11.64.5. deve comprovar ao contratante o atendimento as normas de segurança do trabalho, sempre que solicitado, ou com periodicidade mínima semestral.

11.65. Realizar suas atividades somente com seus cooperados/associados e associados, sendo vedada a utilização de mão de obra de pessoas alheias aos seus quadros e de menores de 18 (dezoito) anos, bem como o acesso às áreas (espaços físicos) e galpões próprios de armazenagem e beneficiamento do material coletado.

11.66. Proibir e repudiar toda e qualquer manifestação de preconceito, discriminação, assédio moral ou assédio sexual em relação aos catadores e catadoras de materiais recicláveis, reportando ao Departamento de Meio Ambiente e Recursos hídricos, toda e qualquer situação adversa.

11.67. Aplicar controles e, sendo necessárias, sanções aos associados, sobretudo aos faltosos e aos que infringem as regras estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir o cumprimento com eficiência do objeto contratado.

11.68. Proporcionar capacitações necessárias para a gestão dos resíduos sólidos e demais capacitações necessárias para o pleno desenvolvimento da entrega desse objeto.

11.69. Manter os integrantes de sua equipe de trabalho uniformizados e utilizando os EPIs apropriados para as tarefas a serem desenvolvidas, em especial os seguintes: luvas de proteção, botinas de segurança, uniformes e máscaras de proteção.

11.70. Receber o material reciclável coletado no interior do município.

11.71. Pautar suas ações internas na autogestão, solidariedade e comunhão de interesses entre seus integrantes, prevendo em seu estatuto cláusulas que garantam esta condição e evitem a gestão de forma desvirtuada de modo a encobrir relações de emprego, devendo demonstrar, na contratação e periodicamente durante a execução do contrato, a implementação de, no mínimo, as seguintes medidas:

11.71.1. Realização de reunião mensal, devidamente documentada, com todos os associados/ cooperados para prestação de contas sobre a gestão da associação/cooperativa, divulgação de receitas e de despesas, e debates de assuntos de interesse da associação/ cooperativa.

11.71.2. Transparência no processo de admissão e exclusão de associados/cooperados.

11.71.3. Composição exclusiva por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, considerando a prioridade estabelecida nos artigos 18, §1º, II, e 36, §1º, da Lei 12.305/2010.

11.71.4. Realização de eleições periódicas, regulares e livres para os cargos diretivos da associação/cooperativa.

11.71.5. Rateio equitativo do resultado do trabalho.

11.71.6. Cadastro e habilitação no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos.

11.71.7. Cumprimento dos atos constitutivos.

11.72. Não permitir ou tolerar a participação de crianças e adolescentes no processo de coleta e beneficiamento de materiais recicláveis, bem como o acesso às áreas (espaços físicos) e galpões próprios de armazenagem e beneficiamento do material coletado.

11.73. Divulgar entre todos os catadores e catadoras de materiais recicláveis, mediante entrega aos atuais associados/cooperados e sempre que novos associados / cooperados forme admitidos, cartilha sobre assédio moral, cartilha sobre assédio sexual, e HQ 10 - Assédio Sexual, que serão disponibilizadas pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Pro de 2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais dar previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os ser e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será de responsabilidade do servidor: Willian de Seixas Testolin.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sra. Marilete Chiarelotto.

13.5. As comunicações entre Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**.

14.3. As sanções administrativas a serem aplicadas nesta contratação fazem referência a Lei nº 14.133/2021.

14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas na legislação supracitada.

14.5. Explicita-se a categorização das irregularidades passíveis de penalizações, abrangendo medidas como imposição de multas e rescisão contratual por parte da contratante, em estrita consonância com a severidade atribuída a cada irregularidade da seguinte maneira:

I. Irregularidades Leves:

a) Uniforme em más condições de conservação, aspecto e higiene (sujos, rasgados, sem identificação da contratada e etc.).

II. Irregularidades Médias:

a) Permitir que o associado utilize EPI sem a devida funcionalidade e/ou em mau estado de conservação;

b) Permitir que o associado deixe de utilizar uniforme fornecido;

c) Deixar de efetuar a devida limpeza e organização dos pátios e barracões;

d) Deixar de acondicionar o rejeito na forma pré-determinada no Plano de Controle Ambiental aprovado pelo órgão ambiental estadual e prevista nas condicionantes ambientais da respectiva Licença Ambiental ou ainda definido pela CONTRATANTE.

III. Irregularidades Graves:

a) permitir que o cooperado deixe de utilizar os EPIs fornecidos;

b) Deixar de fornecer uniforme aos cooperados;

c) não exercer a moralidade e o profissionalismo;
d) interferir ou impedir o trabalho da fiscalização;
d) agredir verbalmente a quem quer que seja (munícipes, fiscais da contratante e demais agentes vinculados ao serviço);
e) executar carga e descarga em local diferente do pré-determinado;
g) Deixar de separar todo e qualquer material potencialmente reciclável e/ou reutilizável;
h) permitir a permanência de menor de idade no interior e/ou pátio dos barracos de triagem, à exceção de visitas guiadas de educação e/ou sensibilização ambiental;

IV. Irregularidades Gravíssimas:
a) Deixar de fornecer EPI aos cooperados;
b) agredir fisicamente a quem quer que seja (munícipes, fiscais da contratante e demais agentes vinculados ao serviço);
c) fumar no interior dos barracões;
d) permitir o uso de bebidas alcoólicas/drogas durante o expediente;
e) permitir que o cooperado se apresente ao trabalho alcoolizado ou sob efeito de drogas;
f) Utilizar-se de mão de obra infantil;
g) obstruir a rota de fuga e o acesso aos extintores;
h) operar com motorista sem habilitação específica; e
i) transferir, parcial ou integralmente serviços, ou sublocar, o objeto deste contrato.
j) efetuar a comercialização de resíduos/materiais selecionados para empresas irregulares do ponto de vista ambiental, cadastral e fiscal.
k) fornecer falsa declaração, informações falsas ou fraudar dados, como por exemplo relativamente à: relatórios e planilhas de divisão das sobras entre associados/cooperados; quantitativo de resíduos que adentram ao barracão para o serviço de processamento; quantitativo de resíduos selecionados e comercializados; acerca de procedência de resíduos de grandes geradores, acerca de quantitativo de rejeitos destinados à coleta e transporte para destinação final ao Aterro Sanitário, entre outros.

14.6. O contratante aplicará advertências à contratada por meio de notificações em caso de descumprimento das exigências deste Contrato. Se a contratada não regularizar a situação dentro do prazo estabelecido na notificação, serão aplicadas multas por evento e por dia cumulativamente sobre o valor global do mês de referência da execução dos serviços, conforme o grau das irregularidades estabelecido:
a) Penalidades para irregularidades Leves: 1,00% (um por cento);
b) Penalidades para irregularidades Medias: 2,00% (dois por cento);
c) Penalidades para irregularidades Graves: 4,00% (quatro por cento);
d) Penalidades para irregularidades Gravíssimas: 5,00% (seis por cento).

14.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.8. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.8.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de ***** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 02 de maio de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 643/2024
Dispensa de Licitação

Parecer Jurídico n.º 103/2024 - PG

I – Análise

O presente expediente foi encaminhado à procuradoria para análise acerca da legalidade da contratação de associação de catadores de materiais recicláveis por dispensa de licitação, para prestação de serviços de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis da área urbana e rural do Município de Marmeleiro, conforme requerimento de n.º 017/2024, oriundo do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

No processo consta a informação da previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da prestação dos serviços.

O exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art.72, inciso III da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

No documento de formalização de demanda a solicitante informa a necessidade de contratação de prestador de serviços para realizar a coleta porta a porta dos resíduos recicláveis produzidos no perímetro urbano do Município e realizar o recebimento, triagem e comercialização de todos os resíduos produzidos, sugerindo que a demanda seja realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na alínea "j" do inciso IV do art. 75 da Lei n.º 14.133/21.

II - Fundamentação

O presente procedimento tem por finalidade a celebração de contrato de prestação de serviços mediante dispensa de licitação.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI dispõe:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66339300710000.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 02/05/2024 10:20

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

> *obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Da leitura do texto constitucional, se extrai, portanto, que há a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações da administração, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Esta é a regra.

Existem casos em que a licitação pode ser afastada. São os casos de inviabilidade de competição, previstas no art. 74 da Lei 14.133/21, bem como nos casos de dispensa de licitação, previstas no art. 75 da Lei. Independentemente da forma de contratação, seja por inexigibilidade ou por dispensa de licitação. Em qualquer dos casos devem ser observados os requisitos do artigo 72 da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

> *"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*
> *Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."*

Pretende a Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos contratar os serviços da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro - ACMR para atender demanda relacionada à coleta, triagem e comercialização dos resíduos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66339300710000.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 02/05/2024 10:20

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

recicláveis do Município de Marmeleiro, sugerindo a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "j" da Lei n.º 14.133/21 que assim estabelece:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *IV - para contratação que tenha por objeto:*
> *(...)*
> *j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;"*

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

O processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda, com Estudo Técnico Preliminar; com a estimativa da despesa, sendo observadas as regras do art. 23, §4 da Lei n.º 14.133/21; a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações assumidas; a documentação comprovando que a proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; o Termo de Referência indica a razão de escolha do fornecedor dos serviços considerando ser a única instituição que atende aos requisitos no Município. Ainda há planilha orçamentária que demonstra os custos da demanda.

Ainda há de se observar a redação dada pela Lei n.º 11.445 de 05 de janeiro de 2007, cuja regra é dispensar a licitação em favor das associações e/ou cooperativas oportunizando o resgate social desta população, concomitantemente ao impulso à coleta seletiva. A norma citada não se trata de uma simples dispensa de licitação. O objetivo é obrigar o poder público a promover o resgate social desta população através da contratação direta, dando-lhes acesso à renda e melhoria nas condições de trabalho.

Neste contexto, considerando que há no âmbito do município associação formada, não há justificativa ao poder público para que estivesse abrindo edital de licitação para a contratação de empresa privada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66339300711000.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 02/05/2024 10:20

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Pela natureza dos serviços, há necessidade de formalização de contrato de Prestação de Serviços. Em relação à minuta contratual apresentada, observa que guarda consonância com as regras insculpidas no art. 92 da Lei n.º 14.133/21.

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 523/2024, até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, entendo que atende às exigências previstas na legislação atinente.

III - Conclusão

Ante o exposto, conclui-se estarem presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos. Esta Procuradoria entende pela possibilidade da contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "j" da Lei n.º 14.133/21 após a autorização da autoridade competente, atendendo ao inciso VIII do art. 72, devendo ainda ser dada a devida publicidade, nos termos do parágrafo único do art. 72 da mesma norma legal.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA COSTA
02/05/2024 10:19:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66339300710000.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 02/05/2024 10:20

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 643/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

1 – OBJETO: Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Solicitamos que seja realizada uma **Dispensa de Licitação por Justificativa**, conforme autoriza a alínea "j" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: "*IV - para contratação que tenha por objeto:* J) *coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública".*

Justifica-se esta solicitação para realizar a coleta porta a porta dos resíduos recicláveis produzidos no perímetro urbano deste Município, e realizar o recebimento, triagem e comercialização de todos os resíduos recicláveis produzidos na área urbana e rural deste Município, baseada nas importâncias citadas abaixo:

- A Coleta seletiva é a coleta de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição. Ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador (que pode ser o cidadão, uma empresa ou outra instituição) e disponibilizados para a coleta separadamente.
- De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305/2010), a implantação da coleta seletiva é obrigação dos municípios, e metas referentes à coleta seletiva fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos.
- A coleta seletiva é uma obrigação dos titulares dos serviços de manejo de resíduos sólidos (poder público).
- Os motivos para fazer a coleta seletiva são muitos e todos eles muito bons. O primeiro ponto que podemos considerar é a economia de recursos naturais, energia e água. Ao retornar o material reciclável para a indústria, teoricamente, nós diminuímos a quantidade de matéria prima que retiramos do planeta. O segundo ponto é o aumento da vida útil dos aterros sanitários, ou centrais de tratamento de resíduos. Quando evitamos enviar o material reciclável para esses depósitos, eles deixam de ocupar um espaço que poderia ser utilizado para os resíduos que hoje não conseguimos dar uma utilização mais nobre. E o terceiro ponto, tão importante quanto os outros, é a geração de emprego e renda.
- Justifica-se esta contratação devido ao fato de que conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Poder público deve incentivar a implantação de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, conforme consta no Capítulo III, artigo IV da Política Nacional de Resíduos Sólidos, "a qual tem como princípio e objetivo o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. E no Município de Marmeleiro, há somente uma Associação de Catadores de Materiais Recicláveis que foi implantada em junho de 2017. Contudo, justifica-se esta contratação para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro – ACMR.

Conforme consta na referida Lei Federal 12.305/2010:

CAPITULO II

§ 1o Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que: I - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos referidos no § 1o do art. 16. II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 14:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6633d34c99045.
POR DAVERSON COLLE DA SILVA - (081.480.289-31) EM 02/05/2024 14:54

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver.

Capitulo III - DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

§ 1o Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do caput, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

CAPITULO V

III - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Considerando ainda, que o Município de Marmeleiro é Compromissário do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 71.2023 (IC 000117.2023.09.010/4 – 16), celebrado entre Ministério Público do Trabalho e o Município, pelo qual visa adotar medidas efetivas de estímulo e auxílio para organização dos catadores e catadoras de materiais recicláveis em associações ou cooperativas para priorização da sua participação no sistema de coleta seletiva, com vistas à formalização da contratação, à capacitação, ao empreendedorismo, à inclusão social e à emancipação econômica, e ao cumprimento da legislação ambiental e trabalhista.

Justifica-se os valores repassados para a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR – ACMR, inscrita no CNPJ nº 24.476.465/0001-81, conforme o Anexo I – Pesquisa de Preços e Planilha de Custos, a qual busca garantir condições mínimas financeiras e de saúde física dos associados.

Sendo assim, justifica-se a elaboração do Termo de Referência para orientar o processo de contratação do objeto supracitado, em virtude da obrigação da Administração Pública em fornecer à população um serviço adequado, eficiente, seguro e contínuo, especialmente por se tratar de um serviço essencial.

3 – EMPRESA:

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO-PR – ACMR
CNPJ: 24.476.465/0001-81
Endereço: Rua Julia Gaiovicz, nº 375 **Bairro:** Centro
Cidade: Marmeleiro **Estado:** Paraná
CEP: 85.615-000

4 – VALOR TOTAL: R$ 461.942,04 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

5 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Justifica-se os valores repassados para a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR – ACMR, inscrita no CNPJ nº 24.476.465/0001-81, conforme o Anexo I – Pesquisa de Preços e Planilha de Custos, a qual busca garantir condições mínimas financeiras e de saúde física dos associados.

6 – FUNDAMENTO LEGAL: A alínea "j" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, onde consta:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 14:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6633d34c99045.
POR DAVERSON COLLE DA SILVA - (081.480.289-31) EM 02/05/2024 14:54

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
473	12.01	18.541 0018 2.057	3.3.90.39.82.03.00	0
474		18.541 0018 2.057	3.3.90.39.82.03.00	511

8 – A Comissão de Contratação, diante do acima exposto, manifesta-se favorável a homologação do Processo Administrativo Eletrônico n° 643/2024, atendendo ao Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, podendo ser realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base nos dispositivos legais enumerados.

Marmeleiro, 02 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente por:
DAVERSON COLLE DA SILVA
02/05/2024 14:53:09
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Daverson Colle da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.277 de 14/03/2024

Assinado eletronicamente por:
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
02/05/2024 14:55:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Everton Leandro Camargo Mendes
Membro da Comissão de Contratação

Assinado eletronicamente por:
RICARDO FIORI
02/05/2024 14:55:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ricardo Fiori
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 14:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6633d34c99045.
POR DAVERSON COLLE DA SILVA - (081.480.289-31) EM 02/05/2024 14:54

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 02 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e homologação, o relatório da Comissão de Contratação, cujo objeto é a contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante dispensa de licitação, fundamentada na alínea "j" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que o custo para a contratação é de R$ 461.942,04 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

O Processo Administrativo Eletrônico para contratação foi autuado sob o nº 643/2024, e a dispensa tombada sob o nº 005/2024.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda
- ✓ Estudo Técnico Preliminar
- ✓ Termo de Referência
- ✓ Planilha de Custos e Comprovação de Valores
- ✓ Indicação de recurso de adequação orçamentária

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
473	12.01	18.541 0018 2.057	3.3.90.39.82.03.00	0
474		18.541 0018 2.057	3.3.90.39.82.03.00	511

- ✓ Parecer Jurídico nº 103/2024 - PG
- ✓ Documentação da empresa
  - Estatuto Social;
  - Regimento Interno;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
  - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
  - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
  - Certificado do Engenheiro Responsável Técnico pela operação da empresa junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná da proponente;
  - Certificado do Engenheiro Responsável Técnico pela segurança do trabalho da empresa junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná da proponente;
  - Licença Ambiental fornecida por órgão competente, para transporte, armazenamento e transbordo de resíduos sólidos recicláveis;
  - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
  - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos associados conforme PCMSO;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6633d3af697f8.
POR DAVERSON COLLE DA SILVA - (081.480.289-31) EM 02/05/2024 14:55

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e/ou PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de todos os associados na Associação dos Catadores de Material Reciclável de Marmeleiro (ACMR);
- Análise Ergonômica do Trabalho (AET);
- Cópia do Plano de Controle Ambiental – PCA;
- Alvará de Funcionamento;
- Autorização do Corpo de Bombeiros.

✓ Conclusão do processo pela Comissão de Contratação

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
DAVERSON COLLE DA SILVA
02/05/2024 14:55:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Daverson Colle da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.277 de 14/03/2024

Assinado eletronicamente por:
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
02/05/2024 14:55:55
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Everton Leandro Camargo Mendes
Membro da Comissão de Contratação

Assinado eletronicamente por:
RICARDO FIORI
02/05/2024 14:56:50
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ricardo Fiori
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6633d3af697f8.
POR DAVERSON COLLE DA SILVA - (081.480.289-31) EM 02/05/2024 14:55

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Fundamentado na alínea "j" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 643/2024 – Cód. Verificador: S9S66A51.

OBJETO: Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO-PR – ACMR, inscrita no CNPJ nº 24.476.465/0001-81.

VALOR TOTAL: R$ 461.942,04 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Marmeleiro, 02 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
02/05/2024 15:58:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2024 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6633e24bf416d.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 02/05/2024 15:58

PORTARIA Nº 7.277, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 5 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;

III – Franciéli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;

IV – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Os servidores arrolados nos incisos do *caput* deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 2º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 14 de março de 2024.

GIOVANI TOLOTTI
Prefeito em Exercício

Publicada no DOE nº 1678, de 14 de março de 2024.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.476.465/0001-81

Razão Social: ASSOCIACAO DOS CAT DE MAT RECICLAVEIS DE MARMELEIRO

Endereço: COL LINHA SANGA SECA SN / ZONA RURAL / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042101444014641399

Informação obtida em 03/05/2024 10:06:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR
CNPJ: 24.476.465/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:46:40 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2024.
Código de controle da certidão: **538D.E4CB.3E58.1EAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MARCIO CARLOS JORDANI – CNPJ nº.** 29.661.393/0001-66
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ nº.** 26.524.441/0001-86
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº.** 17.332.326/0001-19
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº.** 08.008.866/0001-50
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IDACIR GONCALVES DA ROCHA – CNPJ nº.** 28.036.867/0001-16
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ROGERIO SCARIOT & CIA LTDA – CNPJ nº.** 05.610.345/0001-80
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 25/2024 Pregão/Nº. 49/2023**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	FUNERÁRIA SÃO LUIZ LTDA- CNPJ nº. 24.855.186/0001-29
Objeto	**Registro de preços, objetivando a futura ou prestação de serviço funeral, sepultamento e translado, destino a concessão de benefícios eventual auxílio funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontrem em vulnerabilidade, no Município de São Jorge D'Oeste/Pr, conforme Lei nº 785/2017.**
Valor	R$ 81.311,80 (oitenta e um mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 01/05/2025
Prazo de vigencia	até 01/05/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 02/05/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de estudo das características geotécnicas do solo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º6/2024., com prazo de execução/ vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
15/2024	AZURE ENGENHARIA LTDA	40.991.342/0001-35	196.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 18/04/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º7/2024., com prazo de execução/ vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
17/2024	CELCO PEDRO CATAFESTA	22.861.123/0001-50	120.815,45

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 02/05/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024
(Inexigibilidade Nº 003/2024 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: Contratação da empresa INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.339.580/0001-47, para curso na modalidade hibrida (presencial e on-line) com o tema "Gestor Escolar", atendendo as necessidades do Departamento Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 01 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 02 de maio de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PMM – COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 659/2024

CÓD. VERIFICADOR: 7Z69C595
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de maio de 2024.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2024.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 02 de maio de 2024.
Franciéli de Oliveira Mainardi - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Fundamentado na alínea "j" do inciso IV do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 643/2024 – Cód. Verificador: S9S66A51.
OBJETO: Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO-PR – ACMR, inscrita no CNPJ nº 24.476.465/0001-81.
VALOR TOTAL: R$ 461.942,04 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
Marmeleiro, 02 de maio de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O Município de Salto do Lontra-Pr, CNPJ 76.205.707/0001-04, Torna público que irá requerer junto do IAT-Instituto Agua e Terra, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL , para Pavimentação Poliédrica, a ser instalado na Linha Nova Seção, Município de Salto do Lontra-PR.

AVISO DE REVOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 27/2024, compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.
Salto do Lontra, 02 de maio de 2024
Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024

OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço artesiano com fornecimento de equipamentos e materiais, conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ:	04.949.920/0001-08
VALOR:	19.215,00
VIGÊNCIA:	12/2025
FORO	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de maio de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024

OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de playground para infantil e equipamentos para academia ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	BELLA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA
CNPJ:	09.135.450/0001-36
VALOR:	64.000,00
VIGÊNCIA:	12/2025
FORO	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de maio de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de playground para infantil e equipamentos para academia ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	PLASGOMES RINGUEDOS LTDA
CNPJ:	36.871.914/0001-48
VALOR:	29.000,00
VIGÊNCIA:	12/2025
FORO	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de maio de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE REVOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de editora para elaboração, confecção, digitação, diagramação, arte, correção impressão de revistas pedagógicas com conteúdo para series inicias 4º e 5° ano em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura e esporte.
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 28/2024, compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.
Salto do Lontra, 02 de maio de 2024
Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nos CMEIs, Escolas Municipais e APAE e aquisição de camisetas para os servidores da rede municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1729/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Municipio de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de maio de 2024.
SERGIO FAUST – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2024 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1707- 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de maio de 2024.

Franciéli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Fundamentado na alínea "j" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 643/2024 – Cód. Verificador: S9S66A51.
OBJETO: Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO-PR – ACMR, inscrita no CNPJ nº 24.476.465/0001-81.
VALOR TOTAL: R$ 461.942,04 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Marmeleiro, 02 de maio de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	643/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as
Dotação Orçamentária*	12011854100182057339039820 30
Preço máximo/Referência de preço - R$*	461.942,04
Data Publicação Termo ratificação	03/05/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir